

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS-PPGPP

**SAULO COSTA ARCANGELI**

**TRANSFORMAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE VIDA EM  
COMUNIDADES TRADICIONAIS NO MARANHÃO NO CONTEXTO DO  
DESENVOLVIMENTO DESIGUAL E COMBINADO CAPITALISTA, PÓS 1970**

SÃO LUÍS  
2024

**SAULO COSTA ARCANGELI**

**TRANSFORMAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE VIDA EM  
COMUNIDADES TRADICIONAIS NO MARANHÃO NO CONTEXTO DO  
DESENVOLVIMENTO DESIGUAL E COMBINADO CAPITALISTA, PÓS 1970**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão como requisito parcial para obtenção do título de doutor.

**Orientadora:** Profª Drª. Franci Gomes Cardoso.  
Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Movimentos Sociais.

SÃO LUÍS  
2024

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Arcangeli, Saulo.

Transformações Nas Condições de Trabalho e de Vida Em Comunidades Tradicionais No Maranhão No Contexto do Desenvolvimento Desigual e Combinado Capitalista, Pós 1970 / Saulo Arcangeli. - 2024.  
287 f.

Orientador(a): Franci Cardoso.

Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas/ccso, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2024.

1. Capital. 2. Trabalho. 3. Comunidades Tradicionais. 4. Desenvolvimento Desigual e Combinado. 5. Expansão Capitalista. I. Cardoso, Franci. II. Título.

**SAULO COSTA ARCANGELI**

**TRANSFORMAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE VIDA EM  
COMUNIDADES TRADICIONAIS NO MARANHÃO NO CONTEXTO DO  
DESENVOLVIMENTO DESIGUAL E COMBINADO CAPITALISTA, PÓS 1970**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão como requisito parcial para obtenção do título de doutor.

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2024

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Franci Gomes Cardoso** (Orientadora)

Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas – PPGPP/UFMA

---

**Prof. Dr. Carlos Frederico Lago Burnett**

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional –  
PPDSR/UEMA

---

**Prof<sup>a</sup>. Dr. Horácio Antunes de Sant'Ana Júnior**

Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais-PPGCSoc/UFMA

---

**Prof<sup>a</sup>. Dr. Raimunda Nonata do Nascimento Santana**

Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas - PPGPP/UFMA

---

**Prof<sup>o</sup>. Dr. Welbson do Vale Madeira**

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico-  
PPGDSE/UFMA

## **AGRADECIMENTOS**

Aos professores, professoras, alunos, alunas e à secretária, Ana Marília Lemos, do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas – PPGPP/UFMA pelas contribuições fundamentais para o aprendizado, estudos e realização do trabalho de pesquisa.

À minha orientadora, Profa. Dra. Franci Gomes Cardoso, pelo compartilhamento de seu grande conhecimento, pela sua firmeza e dedicação na orientação durante a pesquisa, por todas as indicações e revisões de leitura e apoio fundamental nas orientações e para a conclusão da Tese.

À minha companheira, Talita Everton, minha irmã Alessandra Arcangeli, meus pais Alberto Arcangeli e Maria da Glória Costa Arcangeli, meus filhos Alberto, Isabela e Luiza, por todo o incentivo, paciência, contribuição e compreensão diante das ausências e limitação do tempo de convívio durante a elaboração da Tese.

À mulher lutadora e amiga Máxima Pires (in memoriam) pela lealdade e firmeza na luta em defesa dos territórios tradicionais.

Aos professores(as) Ângela Medeiros, Elio de Jesus Pantoja Alves, Horácio Antunes pelo auxílio, disponibilidade e indicações de leitura.

Aos trabalhadores e trabalhadoras das Comunidades Tradicionais do Cajueiro, Camboa dos Frades, Rio dos Cachorros, Taim e demais comunidades que lutam pela criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim, pelo acolhimento, depoimentos e presteza durante o desenvolvimento da pesquisa e pela luta diária pela permanência em seus territórios.

Aos meus camaradas de partido, PSTU, pela força, contribuição e compreensão em momentos de limitação de minha militância durante a realização e concretização da tese.

Ao juiz Douglas de Melo Martins, ao Defensor Público Alberto Tavares, ao Procurador do Trabalho Luciano Aragão, ao advogado Guilherme Zagallo, à advogada popular Fernanda Souto, à pesquisadora Yanca dos Santos da Silva pelas contribuições e depoimentos para o desenvolvimento da pesquisa.

Por fim, agradeço ao professor Marcelino Rodrigues Cutrim Neto e a bibliotecária Marília Alves Durans pela presteza na correção ortográfica, gramatical e normalização da Tese.

*"Essa democracia é sempre comprimida no quadro estreito da exploração capitalista; no fundo, ela não passa nunca da democracia de uma minoria, das classes possuidoras, dos ricos"*

*Lenin*

## RESUMO

Nesta tese exponho os resultados do aprofundamento de estudos sobre o objeto configurado pelas transformações ocorridas nas condições de trabalho e de vida em comunidades tradicionais no Maranhão, no contexto da instalação de grandes empreendimentos capitalistas voltados, prioritariamente, para a exportação de commodities (minerais, celulose, ouro e agronegócio). Uma opção desenvolvimentista dos governos no Maranhão, desde a década de 1970, que está a serviço das grandes corporações nacionais e transnacionais e gera implicações perversas em comunidades tradicionais no Maranhão, com destaque a São Luís, no contexto do desenvolvimento desigual e combinado capitalista. O estado do Maranhão entra na era industrial moderna e de avanços tecnológicos sem resolver problemas essenciais (transporte, água e saneamento básico, trabalho, educação, segurança alimentar, saúde) e sem a garantia legítima e legal da proteção aos territórios, causando implicações sociais, políticas e econômicas no estado do Maranhão. Um processo fundamental para atender às necessidades externas do capitalismo e suas empresas transnacionais, mesmo que para isso agridam várias comunidades que desaparecem ou são obrigadas a se “adaptarem” aos saltos no desenvolvimento capitalista que destroem a natureza, as formas de produção baseada no extrativismo e na pequena agricultura, suas culturas tradicionais e suas próprias vidas. Reforço a contraposição a esta opção do capital, em aliança orgânica com o Estado, a partir da intervenção dos trabalhadores e trabalhadoras, apoiadores sociopolíticos, organizações do movimento sindical, popular e partidário, nas lutas travadas pelas comunidades tradicionais no enfrentamento aos grandes empreendimentos e da necessidade de uma luta em contraposição ao modo de produção capitalista, na perspectiva do avanço para a sociedade socialista. O método utilizado é o materialista histórico e dialético, por se constituir como melhor forma de extrair do objeto aqui analisado, as suas múltiplas determinações, a partir do movimento real de comunidades tradicionais da zona rural de São Luís e de municípios do estado do Maranhão. O corpo teórico-metodológico deste método dá sentido e direção aos instrumentos técnico-científicos utilizados tanto na investigação quanto na análise de seus resultados expostos nesta tese.

**Palavras-chave:** capital; trabalho; comunidades tradicionais; desenvolvimento desigual e combinado; expansão capitalista.

## ABSTRACT

In this thesis I present the results of in-depth studies on the object configured by the transformations that occurred in working and living conditions in traditional communities in Maranhão, in the context of the installation of large capitalist enterprises focused, primarily, on the export of commodities (minerals, cellulose, gold and agribusiness). A developmental option by governments in Maranhão, since the 1970s, which is at the service of large national and transnational corporations and generates perverse implications in traditional communities in Maranhão, especially São Luís, in the context of uneven and combined capitalist development. The state of Maranhão enters the modern industrial era and technological advances without solving essential problems (transport, water and basic sanitation, work, education, food security, health) and without the legitimate and legal guarantee of protection to territories, causing social implications, political and economic issues in the state of Maranhão. A fundamental process to meet the external needs of capitalism and its transnational companies, even if to do so they attack several communities that disappear or are forced to “adapt” to the leaps in capitalist development that destroy nature, forms of production based on extractivism and in small farming, their traditional cultures and their own lives. I reinforce the opposition to this option of capital, in organic alliance with the State, based on the intervention of workers, socio-political supporters, union, popular and party movement organizations, in the struggles waged by traditional communities in confronting large enterprises and need for a struggle in opposition to the capitalist mode of production, with a view to advancing towards socialist society. The method used is historical and dialectical materialist, as it is the best way to extract from the object analyzed here, its multiple determinations, based on the real movement of traditional communities in the rural area of São Luís and municipalities in the state of Maranhão. The theoretical-methodological body of this method gives meaning and direction to the technical-scientific instruments used both in the investigation and in the analysis of the results presented in this thesis.

**Keywords:** capital; work; traditional communities; uneven and combined development; capitalist expansion.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Programa Grande Carajás .....	51
Figura 2: Distrito Industrial de São Luís/MA .....	54
Figura 3: Termelétrica do Itaqui .....	58
Figura 4: Hidrelétrica de Estreito .....	59
Figura 5: Porto do Itaqui.....	64
Figura 6: Terminal Ponta da Madeira.....	66
Figura 7: Mapa de Portos do corredor Arco Norte.....	68
Figura 8: Duplicação da Estrada de Ferro Carajás .....	69
Figura 9: Valor médio (US\$) das exportações do MARANHÃO, segundo os países de destino, 2017/2020.....	77
Figura 10: Beneficiários do Bolsa Família.....	79
Figura 11: Investimentos programados para o Maranhão. ....	80
Figura 12: Região do Matopiba.....	85
Figura 13: Movimentação de exportação maranhense para o exterior.....	87
Figura 14: Evolução da População Brasileira de 1940 a 2010.....	104
Figura 15: Comunidade Rio dos Cachorros.....	145
Figura 16: Limites da comunidade tradicional do Taim.....	148
Figura 17: Comunidade do Taim (com vista para o rio dos Cachorros).....	149
Figura 18: Maranhão : Saldo de emprego com carteira em regime de trabalho intermitente – acumulado de 2018 e 2019, ajustado até nov/19.....	156
Figura 19: Maranhão: Saldo de emprego formal intermitente por tipo de ocupação (os 15 maiores saldos em 2019, ajustado até nov/19.....	156
Figura 20: Índice de Qualidade do Ar (IQA), conforme resolução CONAMA 491/2018.....	164
Figura 21: Situação das Medições de Qualidade do Ar no DISAL.....	165
Figura 22: Anexo III da Resolução Conama 491/1018(Níveis de Atenção, Alerta e Emergência Para Poluentes e suas Concentrações).....	167
Figura 23: Comunidade tradicional do Cajueiro (após devastação) .....	200
Figura 24: Porto da Alumar.....	220
Figura 25: Reserva Extrativista de Tauá-Mirim .....	237
Figura 26: Proposta de Mapa de Zoneamento de São Luís .....	244

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Movimentação portuária (2023) .....	91
Tabela 2: Aumento do trabalho temporário.....	118
Tabela 3: Mecanismos tecnológicos nas empresas industriais.....	124
Tabela 4: Atividades setoriais e recursos tecnológicos.....	124

## LISTA DE SIGLAS

ABJD	- Associação Brasileira de Juristas pela Democracia
ACP	- Ação Civil Pública
ACT	- Acordo de Salvaguardas Tecnológicas
AGB/MA	- Associação dos Geógrafos Brasileiros
AGEMA	- Associação de Geógrafos do Maranhão
ALCOA	- Aluminian Company of American
ALUMAR	- Consórcio de Alumínio do Maranhão S.A.
AMAVIDA	- Associação Maranhense para a Conservação da Natureza
ANP	- Agência Nacional de Petróleo
ANTAQ	- Agência Nacional de Transportes Aquaviários
APRUMA	- Apruma - Seção Sindical do Andes/SN
As	- Arsênio
ASSACRE	- Associação Agrícola do Cristo Redentor
AST	- Acordo de Salvaguardas Tecnológicas
ATEQUILA	- Associação do Território Étnico Quilombola de Alcântara
BIRD	- Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNDES	- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BPC	- Benefício de Prestação Continuada
BRI	- Belt and Road Initiative
CAEMA	- Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão
CAGED	- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAPPAM	- Centro de Apoio e Pesquisa a Pescadores Artesanais do Maranhão
CCCC	- China Communications Construction Company
Cd	- Cádmiio
CDI	- Companhia de Desenvolvimento Industrial
CFEM	- Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
CFR	- Council on Foreign Relations
CIMI	- Conselho Indigenista Missionário
CLA	- Centro de Lançamento de Alcântara
CLT	- Consolidação das Leis do Trabalho

CNA	- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CNPT/IBAMA	- Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sóciobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais
CO	- Monóxido de Carbono
CO <sub>2</sub>	- Dióxido de Carbono
COETRAES	- Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo
CONAB	- Companhia Nacional de Abastecimento
CONAET	- Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do MPT
CONAMA	- Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONCID	- Conselho da Cidade de São Luís
CONFREM	- Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinhos
COPI	- COPI Operações Integradas
CPP	- Comissão Pastoral dos Pescadores
CPT	- Comissão Pastoral da Terra
Cr	- Cromo
CSP CONLUTAS	- Central Sindical e Popular CONLUTAS
Cu	- Cobre
CUT	- Central Única dos Trabalhadores
CVRD	- Companhia Vale do Rio Doce
DATASUS	- Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DHESCA	- Plataforma de Direitos Humanos
DIEESE	- Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
DISAL	- Distrito Industrial de São Luís
DPE/MA	- Defensoria Pública do Estado do Maranhão
DPU	- Defensoria Pública da União
EC	- Emenda Constitucional
EF	- Estrada de Ferro
EFC	- Estrada de Ferro Carajás
EIA	- Estudo de Impactos Ambientais
EIA/RIMA	- Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental
EMAP	- Empresa Maranhense de Administração Portuária

EMBRAPA	- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ENESSO de Serviço Social	- Coordenação Regional da Executiva Nacional dos Estudantes
ETC	- Estação de Transbordo de Carga
EUA	- Estados Unidos da América
FETAEMA Maranhão	- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Maranhão
FGTS	- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FICO	- Ferrovia de Integração Centro Norte
FIEMA	- Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
FLONA	- Floresta Nacional
FMI	- Fundo Monetário Internacional
FNS	- Ferrovia Norte Sul
FNT	- Fórum Nacional do Trabalho
FUNPRESP Federal	- Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
GAET	- Grupo de Altos Estudos de Trabalho
GASMAR	- Companhia Maranhense de Gás
GEDMMA Ambiente	- Grupo de Estudos Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente
GNV	- Gás natural veicular
GTI	- Grupo de Trabalho Interministerial
Hg	- Mercúrio
IA	- Inteligência Artificial
IBAMA Renováveis	- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS Mercadorias e sobre Prestações de Serviços	- Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços
IMESC Cartográficos	- Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos
INCID São Luís	- Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural de São Luís
INSS	- Instituto Nacional do Seguro Social

IPI	- Imposto sobre Produtos Industrializados
IPT	- Instalação Portuária de Turismo
IP4	- Instalação Portuária de Pequeno Porte
JnT	- Justiça nos Trilhos
LIDA	- Grupo de Estudos Lida/UEMA
MAB	- Movimento dos Atingidos por Barragens
MABE	- Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara
MAM	- Movimento pela Soberania Popular na Mineração
MASA	- Mineração Aurizona S.A
MDI	- Movimento de Defesa da Ilha
Mn	- Manganês
MOMTRA	- Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Alcântara
MOQUIBOM	- Movimento Quilombola do Maranhão
MP	- Medida Provisória
MP/MA	- Ministério Público Estadual do Maranhão
MPF	- Ministério Público Federal
MPF/MA	- Ministério Público Federal do Maranhão
MPL	- Movimento Passe Livre
MPP	- Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais
MPT	- Ministério Público do Trabalho
MPT/MA	- Ministério Público do Trabalho do Maranhão
MST	- Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
MTE	- Ministério do Trabalho e Emprego
Ni	- Níquel
NO <sub>2</sub>	- Dióxido de Nitrogênio
O <sub>3</sub>	- Ozônio
OAB/MA	- Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Maranhão
OIT	- Organização Internacional do Trabalho
OMC	- Organização Mundial do Comércio
ONG	- Organização Não Governamental
Pb	- Chumbo
PcdoB	- Partido Comunista do Brasil
PDV	- Programa de Demissão Voluntária
PENSSAN	- Pesquisa da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e

## Segurança Alimentar

PF	- Polícia Federal
PFC	- Projeto Ferro-Carajás
PGC	- Programa Grande Carajás
PIB	- Produto Interno Bruto
PIL	- Programa de Investimentos em Logística
PIN	- Programa de Integração Nacional
PM/MA	- Polícia Militar do Maranhão
PNAD	- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PND	- Plano Nacional de Desenvolvimento
PPP	- Parcerias Público-Privadas
PRF	- Polícia Rodoviária Federal
PRT/MA	- Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região/MA
PSD	- Partido Social Democrático
PT	- Partido dos Trabalhadores
PSTU	- Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado
PTS	- Partículas Totais em Suspensão
QU/MA	- Quilombo Urbano do Maranhão
RAIS	- Relação Anual de Informações Sociais
RGPS	- Regime Geral de Previdência Social
SBPC/MA	- Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência do Maranhão
SECOM	- Secretaria de Estado da Comunicação Social do Maranhão
SEINC	- Secretaria Estadual de Indústria e Comércio do Maranhão
SEMA	- Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais
SEMURH	- Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
SIM	- Sistema de Informação sobre Mortalidade
SINDUSCON/MA	- Sindicato das Indústrias da Construção Civil do estado do Maranhão
SINTRAJUFE/MA	- Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e MPU do Maranhão
SMDH	- Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos
SO <sub>2</sub>	- Dióxido de Enxofre
SPU	- Secretaria de Patrimônio da União
SNUC	- Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SRTE	- Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
STJ	- Superior Tribunal de Justiça
STTR/ALCÂNTARA-	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alcântara
SUDAM	- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUDENE	- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
TAC	- Termo de Ajustamento de Conduta
TEGRAM	- Terminal de Grãos
TGL	- Terminal de Granéis Líquidos
TICs	- Tecnologias da Informação e da Comunicação
TIPA	- Terminal Integrador de Palmeirante
TIJUPÁ	- Associação Agroecológica Tijupá
TJ/MA	- Tribunal de Justiça do Maranhão
TMPM	- Terminal Marítimo da Ponta da Madeira
TPA	- Terminal Portuário de Alcântara
TUP	- Terminais de Uso Privado
UATCC	- Ultra-Alta Tensão Corrente Contínua
UEMA	- Universidade Estadual do Maranhão
UEMASUL	- Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão
UFMA	- Universidade Federal do Maranhão
UFOP	- Universidade Federal de Ouro Preto
UNICAMP	- Universidade de Campinas
URSS	- União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
USIMAR	- Usina Siderúrgica do Maranhão
USP	- Universidade de São Paulo
UTE	- Usina Termelétrica
VLI	- Valor da Logística Integrada
WPR	- Wpr São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda
WTORRE	- Wtorre S.A
Zn	- Zinco

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>17</b>
<b>2</b>	<b>O AVANÇO DO CAPITAL TRANSNACIONAL E DOS GRANDES EMPREENDEMENTOS NO MARANHÃO, NO DESENVOLVIMENTO DESIGUAL E COMBINADO DO CAPITALISMO.....</b>	<b>41</b>
<b>2.1</b>	<b>Implicações do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo nos territórios tradicionais do Maranhão.....</b>	<b>44</b>
<b>2.2</b>	<b>Tendência de fortalecimento do processo de recolonização e reprimarização da economia maranhense em face à expectativa de ampliação e instalação de grandes empreendimentos.....</b>	<b>72</b>
<b>3</b>	<b>ALTERAÇÕES NAS FORMAS, RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO E A REALIDADE HISTÓRICA NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS, NO CONTEXTO DO CAPITALISMO.....</b>	<b>94</b>
<b>3.1</b>	<b>Novas formas e configuração histórico-conceitual da categoria trabalho.....</b>	<b>98</b>
<b>3.2</b>	<b>Mudanças na reprodução do trabalho e vida dos trabalhadores das comunidades tradicionais, na zona rural de São Luís, no desenvolvimento desigual e combinado .....</b>	<b>139</b>
<b>4</b>	<b>CONFLITOS DE INTERESSES NA INSTALAÇÃO DOS GRANDES EMPREENDEMENTOS NO MARANHÃO, PERSPECTIVAS E TENDÊNCIAS PARA A READEQUAÇÃO DOS TERRITÓRIOS EM DISPUTA.....</b>	<b>172</b>
<b>4.1</b>	<b>A Intervenção do Estado nas dimensões do poder local, no planejamento, controle e gestão dos territórios.....</b>	<b>173</b>
<b>4.2</b>	<b>O papel desempenhado pelo Poder Judiciário estadual nas decisões que impactam social e politicamente as comunidades tradicionais.....</b>	<b>184</b>
<b>4.3</b>	<b>As relações entre movimentos sociais organizados, apoiadores políticos e comunidades tradicionais no enfrentamento à instalação de grandes empreendimentos no Maranhão.....</b>	<b>219</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>258</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>266</b>
	<b>ANEXOS.....</b>	<b>280</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Esta tese tem sua gênese em uma investigação sistemática e continuada, a partir de meus estudos durante o Mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional pela Universidade Estadual do Maranhão, que gerou, em 2018, a dissertação intitulada “A questão do desenvolvimento industrial na área Itaqui-Bacanga: as formas de enfrentamento da Comunidade do Cajueiro frente à perspectiva de instalação de um porto privado, a partir de 2014”, e, em 2020, a publicação do livro “Cajueiro: a luta de uma comunidade pelo direito de existir”.

No Doutorado em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão, permaneci com o mesmo eixo temático sobre a ação dos grandes empreendimentos, desde a década de 1970, como parte de uma política de crescimento econômico deletéria para as comunidades tradicionais, que vivem basicamente do extrativismo, com ênfase na pesca, criação de pequenos animais e agricultura familiar, além de outras atividades para suas reproduções sociais.

Os povos e comunidades tradicionais são definidos oficialmente, pelo governo brasileiro, como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social. Ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição “para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” (Brasil, 2007).

Como intelectual-militante atuo diretamente em algumas frentes de lutas de movimentos sociais, populares e políticos, no caso, pela Central Sindical e Popular Conlutas e pelo Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU), no enfrentamento contra a instalação desses grandes projetos que impactam negativamente as comunidades tradicionais, destacando o período de tentativa de instalação de um polo siderúrgico na zona rural por multinacionais, em 2004.

Aprofundi minha relação direta nesses movimentos sociais e políticos a partir da luta da comunidade tradicional do Cajueiro, desde 2014, para evitar a concretização da instalação, na Praia de Parnauçu, de um porto privado, o Porto São Luís, à época, pelas empresas WPR Gestão de Portos e Terminais Ltda. (depois, denominada Tup Porto São Luís S.A), pela Lyon Capital (francesa) e a China Communications Construction Company (CCCC, chinesa), as quais, passado esse primeiro momento, concretizaram a venda do empreendimento para a empresa

Cosan, por meio da subsidiária Atlântico Participações.

Atuo, ainda, como conselheiro dos movimentos sociais, representando a Central Sindical e Popular Conlutas (CSP Conlutas), no Conselho da Cidade de São Luís, e enfrento, juntamente com os demais conselheiros dos movimentos sociais, os interesses estatais e empresariais na revisão do Plano Diretor da cidade, a partir de 2015. Atualmente, participo das discussões, iniciadas em 2023, sobre a alteração da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da capital maranhense.

Essa vivência como pesquisador-militante nesses espaços, sinteticamente apresentados, no caso mais específico de São Luís, permite configurar uma realidade complexa, que envolve várias comunidades tradicionais da zona rural, em especial, como referências empíricas da pesquisa que resultou nesta tese, as de Taim, Rio dos Cachorros, Camboa dos Frades e Cajueiro, que permanecem em luta pela garantia de seus territórios e pela proteção da natureza e seus recursos naturais. São comunidades tradicionais que, desde o final da década de 1970, vêm sendo diretamente afetadas em suas condições de vida e de trabalho, como parte desse processo de introdução de megaempreendimentos - principalmente para garantir a exportação mínero-metalúrgica, de celulose e dos produtos do agronegócio -, como Alcoa, Vale, Suzano Papel e Celulose, e, mais recentemente, a Termelétrica Porto do Itaqui, dentre outras, além de uma estrutura porto-ferrovia que se amplia diariamente e engloba a Estrada de Ferro Carajás e o Complexo Portuário de São Luís, o qual corresponde ao Porto do Itaqui (administrado pela Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP), ao Terminal Portuário Ponta da Madeira (pertencente à Vale) e ao Porto da Alumar.

Conforme Diegues (1992, p. 142, *apud* Diegues, 2018, p. 89), ao analisar a organização das comunidades tradicionais e sua importância para a conservação dos recursos naturais,

comunidades tradicionais estão relacionadas com um tipo de organização econômica e social com reduzida acumulação de capital, não usando força de trabalho assalariado. Nela, produtores independentes estão envolvidos em atividades econômicas de pequena escala, como agricultura e pesca, coleta e artesanato. Economicamente, portanto, essas comunidades se baseiam no uso de recursos naturais renováveis. Uma característica importante desse modo de produção mercantil [...] é o conhecimento que os produtores têm dos recursos naturais, seus ciclos biológicos, hábitos alimentares etc. [...] um instrumento importante para a conservação. Seus padrões de consumo, baixa densidade populacional e limitado desenvolvimento tecnológico fazem com que sua interferência no meio ambiente seja pequena. A conservação dos recursos naturais é parte integrante de sua cultura, uma ideia expressa no Brasil pela palavra 'respeito

'que se aplica não somente à natureza como também aos outros membros da comunidade (Diegues, 992, p. 142, *apud* Diegues, 2018, p. 89).

Aprofundo o estudo sobre o processo de instalação dessas empresas e suas implicações sociais, políticas e econômicas nessas comunidades tradicionais, principalmente por serem empreendimentos destruidores da natureza e de vidas, voltados prioritariamente para a exportação de commodities (minerais, celulose, e produtos do agronegócio, como a soja, por exemplo), uma opção desenvolvimentista dos governos no Maranhão, desde a década de 1970, a serviço das grandes corporações nacionais e transnacionais para atender as necessidades externas do capitalismo e sua divisão internacional do trabalho.

Essas empresas são agressoras de várias comunidades na região, as quais desaparecem ou são obrigadas a se adaptar “aos saltos” no desenvolvimento capitalista, alterando profundamente seus meios de vida, suas culturas tradicionais e formas de produção, com base no extrativismo e na pequena agricultura. Uma região que entra na era industrial moderna sem resolver problemas essenciais (transporte, água e saneamento básico, educação, saúde) e sem ter a garantia legítima do seu próprio território.

Pela excepcional relevância científica e social, resgato algumas pesquisas anteriores sobre o eixo temático abordado e busco aprofundar, ampliar e contribuir, com esta tese, na difusão do conhecimento da realidade vivida em comunidades tradicionais da zona rural de São Luís, acrescentando, ao longo da exposição, outras comunidades que sofrem implicações negativas por projetos empresariais de grande porte, localizados em diferentes regiões do estado, também atingidas por: ataques à natureza; impedimento do extrativismo; desrespeito à cultura; trabalho em condições inadequadas, em usinas, portos, empresas de fertilizantes, de cimento, dentre outras, patrocinadas pelos megaempreendimentos.

Destaco, ainda, como desafio, a perspectiva atual de ampliação da infraestrutura porto-ferrovia, e de instalação de novos projetos empresariais, anunciados pelos entes governamentais e corporações interessadas em investir no estado, o que irá acirrar ainda mais os conflitos socioterritoriais entre as comunidades atingidas, órgãos públicos federais e estaduais e as empresas privadas.

Burnett (2012), ao tratar da necessidade de ampliação de infraestrutura para garantir a demanda mundial de insumos e a não contrapartida de geração de empregos, diz que

[...] o mercado de alimentos e de minérios tem-se tornado – neste mar revolto que é a produção industrializada de bens de consumo – um porto seguro para investimentos altamente rentáveis.[...] Em regiões até então desconectadas da dinâmica urbana capitalista a implantação de empreendimentos agrícolas e mineiros, precedida de instalação de infraestrutura (estradas, portos, ferrovias, hidrelétricas, termoeletricas) permite disponibilizar novos insumos ao mercado mundial, mas lança, nas periferias das cidades, novos moradores desprovidos de conhecimentos técnicos necessários para a inserção no mercado de trabalho urbano (Burnett, 2012, p. 103).

O avanço do capital no país e o processo de recolonização do Brasil - tendo o Maranhão nele uma grande importância - é imposto por essa nova ordem mundial neoliberal, pós-restauração capitalista do Leste Europeu, responsável pela contemporânea partilha de áreas de dominação, conforme aponta Godeiro (2017, p. 148), ao afirmar que o Brasil, nessa atual recomposição, “foi reconvertido em celeiro do mundo junto com a América do Sul, grandes produtores de alimentos, matérias-primas e energia para exportação”.

O país passa por uma umbilical relação entre o agronegócio, a indústria e os bancos, tendo como definidor o capital financeiro internacional, base essencial para a recolonização do país. A recolonização é uma face permanente na atualidade do capitalismo. O Brasil e outras nações do mundo, após serem colonizados e “libertados” oficialmente, podem mudar sua intervenção na divisão internacional do trabalho. Um exemplo é o caso dos Estados Unidos, ex-colônia da Inglaterra, que se transformou no oposto: um país imperialista.

Mendonça (2017, p. 292), que defende a definição de continuum colonial<sup>1</sup> se aproxima do conceito de recolonização, ao afirmar que “o que denomina de “colonialidade (= modernidade) é contínuo, que se metamorfoseia, se reengendra, se reinventa, num perene continuum colonial que, por isso mesmo, é inconclusível”.

No meu entendimento, a ideia de continuum colonial defendida pelo autor é linear e não leva em conta a redivisão dinâmica da realidade mundial, apesar de ser um conceito bastante próximo. Em cada período, existem determinadas relações sociais distintas a colocarem objetivos para as classes, que são diferentes em um período ou outro, pois não são apenas as práticas que mudam.

Quanto ao processo de reprimarização da economia brasileira, fruto dessa

---

<sup>1</sup> O continuum colonial, embora ainda conceitualmente em construção, nos guiará na tentativa de demonstrar que em grande medida, boa parte das ações, das práticas atuais de ampliação do poder econômico, político e até estético das empresas/corporações avançando sobre os territórios, as práticas e os saberes de grupos e comunidades tradicionais, pelo menos daquelas nos países que foram formalmente independentes, são expressas, em larga medida, por relações coloniais (Mendonça, 2017, p. 65).

recolonização, ele ocorre quando há uma maior exportação de produtos primários, commodities agrícolas e minerais, em detrimento dos produtos industrializados, reforçando esse processo recolonizante. Essa substituição se aprofunda ainda mais a partir do início dos anos 2000, ampliando nossa dependência e adequação às novas necessidades centrais do capital, modificando toda a configuração territorial e o aproveitamento abusivo dos recursos naturais (destruição dos sistemas ecológicos, degradação dos biomas), principalmente a serviço do avanço do agronegócio e da exploração de outros produtos primários, como a celulose, o gás, o ouro e o petróleo.

Ao identificar esses beneficiários da exportação de commodities por parte do Maranhão, ligadas a oligopólios e bolsas de valores internacionais, Mesquita (2012, p. 69-76) ressalta que

[...] por não agregar quase nenhum valor, deixa as contas do país numa situação de vulnerabilidade e ao sabor do mercado internacional controlado por meia dúzia de megaempresas oligopólicas e de bolsas internacionais[...] A concentração da renda e da terra continua alarmante, uma das maiores do país, assim como todos os demais indicadores sociais, tais como os índices de analfabetismo, esgotamento sanitário, acesso à energia e à coleta de lixo, esperança de vida etc.

O segundo mandato do governo Lula, a partir de 2007, ganha um caráter neodesenvolvimentista, orientado pela suposição de que o crescimento econômico seria a chave para a diminuição das desigualdades sociais. Mas, na realidade, foi uma consolidação do programa neoliberal dos dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso (1994-2002). Essas semelhanças podem ser constatadas nos vários projetos de infraestrutura que beneficiaram principalmente o setor do agronegócio: Avança Brasil (FHC – 2000/2003), Brasil de Todos (Lula – 2004/2007) e, posteriormente, o Programa de Aceleração do Crescimento com duas versões: PAC 1 e 2, nos governos de Lula e Dilma Rousseff. Todos eles com bastante influência para o avanço dos grandes empreendimentos no setor primário e do agronegócio no estado do Maranhão.

Sampaio Júnior (2012), ao caracterizar essa onda neodesenvolvimentista e neoliberal como soluções burguesas, sem preocupação com a segregação social, afirma que

A onda neodesenvolvimentista está diretamente relacionada às intrigas e conspirações palacianas entre as duas facções que disputam o controle da política econômica brasileira: a monetarista — braço direito do neoliberalismo — e a autoproclamada “desenvolvimentista” — braço esquerdo da ordem.[...] Não se coloca em questão a dupla articulação — dependência externa e

segregação social — responsável pela continuidade do capitalismo selvagem.[...] Toda a reflexão neodesenvolvimentista enquadra-se perfeitamente na pauta neoliberal.[...] O verdadeiro resgate da tradição crítica do pensamento latinoamericano passa pela superação de toda ilusão em relação à existência de uma solução burguesa para a tragédia do subdesenvolvimento e da dependência. O caminho da crítica encontra-se no polo oposto da perspectiva provinciana, das opções de classe e das escolhas teóricas dos neodesenvolvimentistas (Sampaio Júnior, 2012, p. 678-680).

Essa queda da produção industrial brasileira em 40 anos (1980-2020), conforme dados do Ilaese (fonte: ONU, UNIDO, IBGE [Contas Nacionais] – elaboração Paulo Morceiro), de 2021, foi da ordem de 43,8%; enquanto, no mundo, cresceu 6,6%; e, na China, 47,2%. Números que evidenciam o Brasil descendo a ladeira com seu parque industrial, sem política de crescimento industrial, com a burguesia nacional se adequando a uma nova relação com a burguesia imperialista, cada vez mais subordinada e a serviço das grandes corporações transnacionais dominantes da economia mundial, transformando-se neste celeiro do mundo, com um cardápio de commodities.

A respeito desse processo de reprimarização, Santana (2021, p. 130) aponta as três maiores empresas brasileiras (Petrobrás, JBS e Vale) como referências mundiais no setor petrolífero (exportadoras de óleo cru), frigorífico e de exportação de minérios. As outras sete grandes empresas, também, estão no ramo de produtos primários (Raizen, Petrobrás Distribuidora, Ultrapar, Cosan e Ambev).

A reprimarização é orgânica ao avanço do capital internacional no país, já que 70% do setor de produtos primários são dominados por multinacionais, como a ADM, a Bunge, a Cargill e a Louis Dreyfus (as quatro maiores empresas globais de processamento e comercialização de produtos agrícolas, conhecidas como as ABCDs). São as empresas que mais ganham, tanto na exportação de commodities quanto na venda para o mercado interno.

Algumas dessas empresas já estão instaladas no Maranhão, como a Vale, Petrobrás, Ambev e a Raizen, enquanto a Cosan (porto privado na Comunidade Tradicional do Cajueiro) deseja se instalar. Além delas, há a presença das multinacionais de commodities Bunge e Cargill, ambas com unidades em Balsas, da ADM, com unidade em Porto Franco, e da Louis Dreyfus que opera no Terminal de Grãos (Tegram), no Porto do Itaqui.

No governo de Jair Bolsonaro, a pilhagem dos recursos naturais e a reprimarização de nossa economia se aprofundaram. Em 2019, pelo segundo ano consecutivo, a exportação dos produtos primários foi superior aos bens

industrializados, conforme dados da Secretaria de Comércio Exterior do atual Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Todo esse processo de reprimarização da economia e o crescimento do agronegócio implicam destruição: na área social, a partir do rebaixamento das condições de vida, de empregabilidade e renda, e na ambiental, com a retirada de recursos naturais e destruição da natureza. Como afirmava Marx (2013), em vez de alavancar o conjunto da economia, a tendência é o desenvolvimento de forças produtivas que, pela contradição do capitalismo, transformam-se em forças destrutivas.

Todo progresso da agricultura capitalista é um progresso na arte de saquear não só o trabalhador, mas também o solo, pois cada progresso alcançado no aumento da fertilidade do solo por certo período é ao mesmo tempo um progresso no esgotamento das fontes duradouras dessa fertilidade. [...] Por isso, a produção capitalista só desenvolve a técnica e a combinação do processo de produção social na medida em que solapa os mananciais de toda a riqueza: a terra e o trabalhador (Marx, 2013, p. 703).

Nesse contexto reprimarizante, o Maranhão passa, por sua posição estratégica, a ser uma fronteira cada vez mais desbravada pelo capital, com um aporte grande do Estado para garantir esse processo de subordinação, reprimarização da economia e recolonização do estado pelo imperialismo, com um crescimento econômico cada vez mais desigual e desconectado, mas bastante combinado entre os capitalistas que se beneficiam com esse processo.

O processo desigual e combinado do capitalismo, segundo a lei elaborada por Trotsky, é perceptível, por exemplo, na zona rural de São Luís, onde as atividades portuárias modernas e automatizadas do Complexo Portuário estão a serviço das grandes empresas nacionais e transnacionais e seus empreendimentos exportadores de bens primários ao mercado mundial globalizado, funcionando como Hub ports<sup>2</sup>.

É o “moderno” dos portos altamente automatizados e grandes projetos que chegam ao estado do Maranhão, em contraste com as desigualdades sociais, as relações precárias de trabalho e a dependência econômica do estado, em uma combinação necessária para o desenvolvimento do modo de produção capitalista e sua acumulação, nessa fase do imperialismo global, capitaneado pelo sistema financeiro mundial.

---

<sup>2</sup> Portos que funcionam como um concentrador de cargas e de linhas de navegação e que permitem que os grandes porta-contêineres sejam carregados e descarregados numa única parada.

Esse processo de acumulação capitalista, tão impactante aos povos da Amazônia, incluindo o Maranhão, apesar de ampliado no pós-2000, foi implementado desde o projeto desenvolvimentista do regime militar (1964- 1985), como na criação do programa Grande Carajás, que liga as minas do Pará ao litoral maranhense. Uma situação bastante referenciada por Lefebvre, ao tratar do rearranjo na ocupação do espaço pelo capitalismo, que, em várias situações, utiliza-se da brutalidade.

Não se pode afirmar que o modo de produção capitalista tenha, desde o início, “ordenado”, por inspiração ou inteligência, sua extensão espacial, destinada a se entender em nosso tempo ao planeta inteiro! De início, houve utilização do espaço existente, por exemplo, das vias aquáticas (canais, rios, mares), depois das estradas; na seqüência, construção de estradas de ferro, para continuar pelas autoestradas e pelos aeroportos. [...] Contudo, um espaço novo se constituiu no século XX, à escala mundial; sua produção, não terminada, continua. O novo modo de produção (a sociedade nova) se apropria, ou seja, organiza para seus fins, o espaço preexistente, modelado anteriormente. Modificações lentas penetram uma espacialidade já consolidada, mas às vezes a subvertem com brutalidade (caso dos campos e paisagens rurais no século XIX) (Lefebvre, 2006, p. 13).

Lenin (2012) já indicava esse processo de extensão espacial, principalmente para a periferia do capitalismo, a partir do século XX, com a intensificação da concentração e da centralização do capital, através dos monopólios, como fase imperialista do capitalismo, sob domínio do capital financeiro.

O imperialismo, ou domínio do capital financeiro, é o capitalismo no seu grau superior[...] O predomínio do capital financeiro sobre todas as demais formas do capital implica o predomínio do rentista e da oligarquia financeira; implica uma situação privilegiada de uns poucos Estados financeiramente “poderosos” em relação a todos os restantes. Podemos avaliar o volume deste processo pelos dados estatísticos das emissões de toda a espécie de valores (Lenin, 2012, p. 89).

Uma fase que nasce e se aprofunda em uma constante contradição, pois é demarcada pela socialização mundial das forças produtivas e pela apropriação privada dos meios de produção pela oligarquia financeira que suga os países periféricos e ataca os salários e direitos dos trabalhadores.

A produção torna-se cada vez mais mundial e social, mas a apropriação continua a ser privada e controlada por um reduzido número de indivíduos, que garantem seus lucros a partir da exploração dos países periféricos, muitos recolonizados, e da exploração dos trabalhadores. Isso significa que o desenvolvimento do capitalismo chegou a um tal ponto em que a produção de

mercadorias, base de toda a economia, encontra-se “fragilizada” e os lucros principais vão para o capital financeiro e seus especuladores nessa fase imperialista do modo de produção capitalista. Enquanto isso, avoluma-se a exploração da classe trabalhadora e a precarização do trabalho.

À medida que vão aumentando as operações bancárias e se concentram num número reduzido de estabelecimentos, estes convertem-se, de modestos intermediários que eram antes, em monopolistas onipotentes, que dispõem de quase todo o capital-dinheiro do conjunto dos capitalistas e pequenos empresários, bem como da maior parte dos meios de produção e das fontes de matérias-primas de um ou de muitos países. Esta transformação de uma massa de modestos intermediários num punhado de monopolistas constitui um dos processos fundamentais da transformação do capitalismo em imperialismo. [...], e por isso devemos deter-nos, em primeiro lugar, na concentração dos bancos. [...] Os poucos bancos que, em consequência do processo de concentração, ficam à frente de toda a economia capitalista, tendem cada vez mais, como é natural, a chegar a um acordo monopolista, ao truste dos bancos. [...] Simultaneamente, desenvolve-se, por assim dizer, a união pessoal dos bancos com as maiores empresas industriais e comerciais, a fusão de uns com as outras mediante a posse das ações, mediante a participação dos diretores dos bancos nos conselhos de supervisão (ou de administração) das empresas industriais e comerciais, e vice-versa. [...] A “união pessoal” dos bancos com a indústria completasse com a “união pessoal”, de umas e outras sociedades com o governo. “Lugares nos conselhos de administração - escreve Jeidels - são confiados voluntariamente a personalidades de renome, bem como a antigos funcionários do Estado, os quais podem facilitar (!!) em grau considerável as relações com as autoridades” ... [...] Impõe-se, neste momento, que mostremos como a “gestão” dos monopólios capitalistas se transforma inevitavelmente, nas condições gerais da produção mercantil e da propriedade privada, na dominação da oligarquia financeira (Lenin, 2012, p. 55-70).

A partir da caracterização do avanço da dominação imperialista e do papel dos Estados do sistema mundial, Lenin elaborou o conceito de desenvolvimento desigual no capitalismo, ao afirmar que “o desenvolvimento desigual, por saltos, das diferentes empresas e ramos da indústria e dos diferentes países é inevitável sob o sistema capitalista” (Lenin, 2012, p. 93). Mesmo sem definir como uma lei, a assertiva explica a existência de países dominantes e dominados.

Trotsky, ao desenvolver a Lei do Desenvolvimento Desigual e Combinado, após essa antecipação de Lenin - que já apresentava, naquele período, a tendência existente, no capitalismo, às disparidades econômicas, políticas e culturais entre os diferentes países, setores da economia e ramos da produção -, negava os esquemas evolucionistas e eurocêntricos e a ideologia do progresso linear, que afirmavam a sucessão lógica dos modos de produção (feudalismo, capitalismo, socialismo) e das formas da política (autocracia, república burguesa, ditadura do proletariado).

Guimarães Júnior e Lopes (2016), ao reforçarem a Teoria do Desenvolvimento Desigual e Combinado, de Trotsky, reafirmam que

além da criação do modo de produção capitalista no globo ser um processo desigual (intensificando as forças produtivas em pontos muito concentrados geograficamente, por exemplo), ela é também um processo combinado (as relações econômicas entre campo e cidade, ou entre economias com funções internacionais específicas formam um sistema de partes diferentes em combinação, compondo o sistema como um todo) (Guimarães Júnior; Lopes, 2016, p. 402).

Já, à época, tratava-se de uma recolonização de países dependentes que, formalmente, estavam independentes politicamente, mas entranhados nas teias da dependência financeira dos países imperialistas. Para Farias (2003, p. 25) “é sobre a referência do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo que se centra a abordagem marxista do regime de acumulação sob dominância financeira”.

Na zona rural de São Luís, as atividades portuárias do Porto da Madeira (Vale), Porto da Alumar e o Porto do Itaqui (que passou recentemente por um processo de privatização de áreas de movimentação de carga), a serviço das grandes empresas nacionais e transnacionais e seus empreendimentos exportadores de bens primários ao mercado mundial globalizado, funcionando como hub ports<sup>3</sup>, conforme afirma Santana (2005), impulsionam a modernização portuária e a mão de obra especializada, mecanizam-se, afastam-se da cidade (desterritorializados), em uma estratégia de ser “apenas um dispositivo tecnológico de circulação de mercadorias, logo apartado da vida e da gestão da cidade”, não sendo uma estrutura criada como

[...] instrumento do desenvolvimento local [...] com seus impactos sobre territórios e populações [...] as cidades portuárias sempre desempenharam papel estratégico na divisão internacional do trabalho e no controle do capital sobre o trabalho e sobre o espaço (Santana, 2005, p.2).

Na verdade, existe uma combinação necessária de isolar socialmente os trabalhadores das várias comunidades tradicionais da zona rural, para invisibilizá-los ou eliminá-los, inclusive com ausência de políticas públicas por parte do Estado. Essa situação tende a se agravar ainda mais, com a perspectiva de instalação de mais dois portos no estado, o porto São Luís, na comunidade tradicional do Cajueiro, zona rural

---

<sup>3</sup> Portos que funcionam como concentrador de cargas e de linhas de navegação e que permitem que os grandes porta-contêineres sejam carregados e descarregados numa única parada.

de São Luís, e o porto Cajual, no município de Alcântara.

Essa inserção do desenvolvimento desigual e combinado apresenta “o moderno” dos portos altamente automatizados e grandes projetos que chegam ao estado do Maranhão, contrastando com as desigualdades sociais, as relações precárias de trabalho e a dependência econômica do estado, em uma combinação necessária para um desenvolvimento do modo de produção capitalista e sua acumulação nessa fase do imperialismo global, capitaneado pelo sistema financeiro mundial.

Em relação à agressão à natureza e seus recursos, tema aprofundado nos capítulos desta tese, esses megaprojetos mostram a cara predadora do capitalismo, ao impactarem negativamente os biomas maranhenses (cerrado, floresta amazônica, manguezais, babaçuais, campos alagados etc.), gerando poluição que afeta o ar, o solo e as águas (mar, rios, córregos, igarapés), e prejudica a qualidade de vida da população, acarretando problemas para a saúde dos trabalhadores e reduzindo ou extinguindo várias espécies do extrativismo pesqueiro, principalmente pelas substâncias nocivas produzidas pelas indústrias, e outras manipuladas pelo Complexo Portuário. Refiro-me aos ataques agravados pela concessão de licenças ambientais suspeitas, além da grilagem de terras (situação investigada também no caso da área pretendida para instalação do porto privado na comunidade tradicional do Cajueiro).

Esse ataque à natureza leva São Luís a ser um dos distritos industriais mais poluentes do Brasil, chegando, em 2018, a emissões de 48.147 toneladas de poluentes, conforme dados apresentados pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Energia do Maranhão. Se comparado a Cubatão (12.520 toneladas), com histórico de cidade poluída, verificamos, ainda mais, essa amplitude. Como aponta Altvalter (2016 *apud* Farias, 2019, p. 21), “a racionalização do mundo pelo capitalismo baseia-se na externalização, na extração de recursos e no carregamento das esferas do planeta com resíduos sólidos, fluidos e gasosos”.

De acordo com o autor, no quadro imperialista global, a natureza entra nos cálculos da racionalidade capitalista,

A natureza foi reduzida a algo que pode ser valorizado, comercializado e usado como qualquer outro ativo: capital industrial, capital humano, capital do conhecimento, reivindicações financeiras e assim por diante. Essa é a maneira ideológica de incorporar a natureza à racionalidade capitalista e seu cálculo monetário (Altvalter, 2016, *apud* Farias, 2019, p. 15).

Em relação ao trabalho nas políticas de crescimento econômico do estado do Maranhão, há expressões concretas do que Antunes identifica como uma subproletarização intensificada. Segundo Antunes (2006a, p. 62), “complexificou-se, fragmentou-se e heterogeneizou-se ainda mais a classe-que-vive-do-trabalho”.

Essa apropriação capitalista da riqueza material e natural, na forma de meios de produção, exploração da força de trabalho e ataques à natureza, é identificada por Farias (2019, p. 6): “os múltiplos processos de trabalho industriais se inserem no quadro de primazia da produção como um fim em si, que se manifesta em extremas desigualdades sociais e exuberâncias financeiras, essencialmente, destrutiva do homem e da natureza”.

Nesse contexto, podemos destacar restrições às atividades de trabalho tradicional e um conjunto de medidas definidas na Reforma Trabalhista e na Lei da Terceirização (expansão do trabalho parcial, temporário, precário, subcontratado e terceirizado), aprovadas em 2017, precarizadoras das condições dos que buscam o trabalho formal; além do incremento da utilização de novas tecnologias nas indústrias instaladas, capaz de reduzir os postos de trabalho, afetando toda a região que, atualmente, apresenta uma grande desigualdade social e uma baixa empregabilidade.

Essas restrições desmascaram a ilusão do desenvolvimento econômico e social a partir da chegada de grandes empreendimentos na capital maranhense. Na verdade, com os deslocamentos compulsórios e violentos e a poluição ambiental, degradadora do solo e da água, reduziram-se os empregos, os quais eram basicamente circunscritos a atividades tradicionais, principalmente ligadas ao extrativismo e a agricultura, como será tratado no segundo capítulo.

Essa realidade pode ser constatada pelos empregos absorvidos em um quantitativo maior de trabalhadores na fase de instalação dos empreendimentos, em postos menos especializados; mas, na etapa de operação, são drasticamente reduzidos, principalmente pela elevada automatização desse estágio dos projetos.

As transformações nas relações e condições de trabalho são fruto das contradições inerentes ao capitalismo, que acontece de forma desigual, com ritmos diferentes nas regiões, mas de forma combinada para a ampliação dos lucros e da acumulação capitalista, acarretando aumento da produtividade, aumento da jornada de trabalho, redução de empregos e salários, flexibilização das relações laborais e uma alta rotatividade, que amplia o exército de reserva, fazendo com que o trabalhador seja empurrado para a informalidade do trabalho.

As principais lutas unitárias das comunidades tradicionais contra a instalação dos grandes empreendimentos se desenvolvem em defesa de seus territórios, enquanto expressão da manutenção da relação e condição de trabalho, de recursos vitais para a sobrevivência, de uma identidade e de liberdade de ação.

Destaco como pauta de reivindicação dessas lutas, a busca pela criação da Resex Tauá-Mirim que, segundo demarcação final, engloba, na totalidade ou em parte, as comunidades tradicionais do Cajueiro (Parnauçu), Limoeiro, Taim, Rio dos Cachorros, Porto Grande, Vila Maranhão (Porto das Arraias), Portinho, Embaubal, Jacamin, Ilha Pequena, Amapá e Tauá-Mirim. Trata-se de uma área com presença de extensos manguezais, várzeas e nascentes, espécies em extinção como o peixe-boi (*Trichechus manatus*), o mero (*Epinephelus itajara*), o macaco-cuxiú (*Chiropotes satanas*), o guariba (*Alouatta alouatta*) e o tamanduaí (*Cyclopes didactylus*), conforme informações do Laudo Socioeconômico e Biológico do IBAMA (2007, p. 19).

Outra questão que merece destaque é a investida estatal, com permanentes concessões e desonerações, viabilizadas pelos sucessivos governos estaduais, às grandes empresas que se instalaram e querem se instalar na região, sem nenhuma contrapartida para garantia de emprego e melhoria do quadro socioeconômico do estado do Maranhão. Essa situação se evidencia no apoio à instalação do porto privado na comunidade do Cajueiro, entre outros empreendimentos, a partir de desapropriação de terras para as empresas, garantia de licença ambiental e de instalação, sem adoção de critérios básicos, inclusive ferindo legislações estaduais e federais.

Em relação à comunidade tradicional do Cajueiro, desde 2014, o Estado, por meio dos governos federal, estadual e municipal, incentiva uma disputa territorial entre os trabalhadores da comunidade tradicional do Cajueiro, situada na zona rural de São Luís, e as várias empresas que almejam e buscam a instalação de um porto privado, na praia de Parnauçu, que, a princípio, seria para movimentar cargas de grãos, celulose e derivados de petróleo, com efetivo apoio do Estado e, também, do poder judiciário. Em 2022, com a nova empresa nacional que assumiu o empreendimento, a COSAN, a movimentação no porto privado passaria a ser de minério.

Burnett (2012) adverte que o Estado se reestrutura para dar novas formas de produção capitalista.

Reduzindo o valor da mão de obra – por meio da exclusão de encargos sociais e aprovação de contratos terceirizados-, repassando áreas

tradicionalmente de sua competência para a iniciativa privada, regulamentando movimentações financeiras especulativas, o Estado contribui mais uma vez e decisivamente para alavancar as atividades econômicas sob as condições que lhe sejam favoráveis. Espacialmente, por meio de iniciativas relacionadas com a dotação de infraestrutura e aplicação de legislação urbanística, o Estado fará com que o território assuma as qualidades que assegurem o retorno dos investimentos capitalistas (Burnett, 2012, p.103).

Essa problemática vivida pelas comunidades tradicionais, na concretização e nas tentativas diárias de expulsão de seus territórios por parte dos grandes empreendimentos transnacionais do capital, em combinação com o Estado e seus mecanismos de coerção e repressão, afeta não apenas as zonas rurais do Maranhão, mas também as áreas urbanas das cidades, pois, com a crescente desvalorização e gradual extinção dos empregos tradicionais (extrativismo, agricultura, criação de animais) dentro das comunidades tradicionais, os quais garantiam a alimentação de subsistência e geração de renda para as comunidades rurais e para a população, são também removidas e deslocadas famílias inteiras para a zona urbana, ampliando os problemas relativos à oferta de serviços e políticas públicas para a população.

No contexto das lutas das comunidades tradicionais, a aliança com organizações e militantes sociopolíticos que formaram historicamente várias frentes de luta e resistência contra a instalação dos grandes projetos na ilha de São Luís e em outras regiões do estado teve um papel importante para a redução desses impactos sobre os trabalhadores e sobre a natureza; na consideração, entretanto, de que existem limites para essa atuação e de que são necessários movimentos de caráter antissistêmicos para melhorar a qualidade desses processos de luta que, cada vez mais, serão aprofundados diante dos vários mecanismos utilizados pelo capital para se expandir, com o apoio do Estado.

A configuração histórico conceitual do objeto de estudo, delimitado pelas alterações nas condições de vida e de trabalho das comunidades tradicionais, tem como suporte a concepção teórico-metodológica que compreende o método como um movimento dialético na relação sujeito-objeto. Nessa concepção, o real é uma síntese de muitos complexos, muitas mediações e relações e, para conhecê-lo, é necessário considerar sua complexidade, que compõe uma unidade, uma totalidade, uma síntese de muitos processos.

Para expor o movimento histórico do real (método de exposição), foi necessária uma investigação para captar a essência do objeto e analisar, criticamente,

suas formas de expressão e suas determinações constitutivas.

O método implica, pois, para Marx (2008b), uma determinada posição (perspectiva) do sujeito que pesquisa: aquela em que se impõe ao pesquisador para extrair do objeto suas múltiplas determinações ou elementos constitutivos do objeto.

O concreto é concreto, porque é a síntese de muitas determinações, isto é, unidade do diverso. Por isso, o concreto aparece no pensamento como o processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida, embora seja o verdadeiro ponto de partida e, portanto, o ponto de partida também da intuição e da representação (Marx, 2008b, p. 258-259).

Assim, para apreensão do objeto de estudo, utilizo o método materialista histórico e dialético, partindo do movimento real de comunidades tradicionais da zona rural de São Luís e de outros municípios do estado do Maranhão.

Para Marx, é por meio da práxis que o homem muda a natureza e a própria realidade histórica de que faz parte, muda sua consciência e modifica o objeto que conhece. Trotsky, ao analisar o método de Marx, reforça seu materialismo dialético. “O método de Marx é materialista, pois vai da existência à consciência e não o contrário. O método de Marx é dialético, pois observa como a natureza e a sociedade evoluem e a própria evolução como a luta constante das forças em conflito” (Trotsky, 2019, p. 178).

Na perspectiva do corpo teórico-metodológico que dá sentido e direção aos instrumentos técnico-científicos, alguns desses instrumentos foram priorizados no processo investigativo e de análise na exposição de seus resultados. São eles:

- Análise bibliográfica e documental, que destaca, principalmente, os vários processos de luta que ocorreram desde meados da década 1970 contra a instalação de grandes empreendimentos, em São Luís e outros municípios do Maranhão, como a Alcoa, a Companhia Vale do Rio Doce, o Programa Grande Carajás, o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e a infraestrutura de porto/ferrovia/rodovia/hidrelétrica/termelétrica, e que seguem até os dias atuais, com destaque ao Matopiba<sup>4</sup>, um grande programa de ocupação do cerrado pelo agronegócio nos estados do Maranhão,

---

<sup>4</sup> Matopiba é uma região formada por áreas de cerrado nos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, para cultivo de grãos e fibras, especialmente soja, milho e algodão (agronegócio).

Tocantins, Piauí e Bahia, mas que já chega ao estado do Pará. Nessa análise, priorizo implicações sociais e ambientais provocadas por esses empreendimentos, com acesso privilegiado às obras locais: “Alcoa na Ilha”, de EGLISH (1984); “Carajás, usinas e favelas”, de GISTELINK (1988); “Terra Prometida: as Comunidades Eclesiais de Base e os conflitos rurais”, de ADRIANCE (1996); Ecos dos conflitos socioambientais: a Resex Tauá-Mirim, de SANT’ANA JUNIOR *et al.*(2009); Movimento Reage São Luís: repertórios da Mobilização Política em São Luís, de ALVES (2018), dentre outras relevantes obras.

- Entrevistas realizadas no processo investigativo, por meio de gravações com os trabalhadores e militantes sociais inseridos nesse processo de enfrentamento à instalação dos grandes empreendimentos e com o Ministério Público do Trabalho. As entrevistas seguiram um roteiro elaborado para extrair as implicações desses grandes empreendimentos na natureza, no trabalho e na vida das comunidades tradicionais e da população, principalmente da cidade de São Luís. Vale ressaltar que alguns entrevistados solicitaram a omissão de seus nomes para evitar qualquer tipo de assédio ou perseguição, já que fazem denúncias graves sobre as situações vivenciadas em suas comunidades tradicionais e nos empreendimentos citados. Em respeito a suas posições, usei nomes fictícios no texto. Nessas entrevistas, aprofundo os conhecimentos sobre a poluição do ar, do solo, das águas (rios, córregos e mar) na ilha de São Luís e os reflexos no trabalho e na qualidade de vida dos trabalhadores das comunidades tradicionais.
- Análise de boletins, matérias em endereços eletrônicos e jornais, participação em audiências e assembleias públicas sobre o tema, outras entrevistas concedidas em obras no presente e no passado.

As aproximações sucessivas feitas ao objeto de estudo, para captar sua estrutura e dinâmica (sua essência) em suas múltiplas determinações, foram orientadas por duas questões centrais e por duas hipóteses diretrizes que seguem abaixo:

- Questões centrais:

Quais os determinantes e determinações das transformações ocorridas nas condições de trabalho e de vida das comunidades tradicionais, no Maranhão, no período pós-1970?

Quais os elementos que caracterizam os processos de recolonização e reprimarização da economia maranhense e suas relações com o desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo?

- Hipóteses:

A atual conjuntura imperialista global influencia os processos de recolonização e reprimarização da economia maranhense, fortalece o Desenvolvimento Desigual e Combinado do capitalismo em seu território e altera as condições de trabalho e de vida das comunidades tradicionais; as empresas e instituições, sejam públicas ou privadas, mantêm relações de interesses econômico e político nos grandes empreendimentos desenvolvimentistas, pós-1970, que se chocam com os interesses das comunidades tradicionais e movimentos sociais defensores e apoiadores de suas pautas reivindicativas.

O resultado da análise dessas aproximações sucessivas ao objeto de estudo está estruturado por esta Introdução, mais três capítulos e as Considerações finais.

No primeiro capítulo, intitulado “O avanço do capital transnacional e dos grandes empreendimentos no Maranhão, no Desenvolvimento Desigual e Combinado do capitalismo”, destaco o Maranhão no contexto da ocupação da Amazônia Oriental brasileira e na atual divisão social e internacional do trabalho, na compreensão de que, dentro da atual conjuntura imperialista mundial e de fortalecimento do Desenvolvimento Desigual e Combinado do capitalismo, o Maranhão cumpre o papel de um estado produtor e exportador de commodities, principalmente soja, milho, celulose e minérios. Destaco a obra de Trotsky (2007), por ser o autor da Teoria do Desenvolvimento Desigual e Combinado, baseada na Teoria do Desenvolvimento Desigual de Lenin; reporto-me também às obras dos vários autores que defendem essa teoria, de forma direta ou indireta, como Demier (2007), Farias (2003), Guimarães Júnior e Lopes (2016), Fernandes (2008), Oliveira (2003), Barbosa (2006), Santos e Silveira (2021) e Burnett (2012).

O Estado do Maranhão passa a cumprir um papel central no corredor Arco Norte (Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Maranhão) e todas suas ramificações, projetado para atender, via uma grande infraestrutura de porto/ferrovia, o setor

empresarial e seus grandes empreendimentos, não somente na exportação de commodities - cenário expandido com o Matopiba, sendo a mais nova fronteira do processo de reprimarização ampliada da economia brasileira - mas também para suprir a importação de fertilizantes dos produtores agrícolas do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Bahia, Piauí, Tocantins, Maranhão e Distrito Federal.

Mais recentemente, o Maranhão passa a aumentar a exploração de gás, com perspectivas de instalação de um gasoduto ligando a bacia do Parnaíba, com o gás explorado pela empresa Eneva na região central (Santo Antônio dos Lopes, Capinzal do Norte, Lima Campos e Trizidela do Vale), a São Luís, com um Hub de gás implantado no porto do Itaqui, e de um gasoduto ligando Bacabal, Bom Lugar e São Luís. Em relação à empresa Eneva, destaco no texto as termelétricas que utilizam o gás natural da Bacia do Parnaíba, no município de Santo Antônio dos Lopes (MA), transformado no maior parque termelétrico do país para produção de energia, mas que traz um grande conflito com os trabalhadores e trabalhadoras das comunidades tradicionais.

No caso da exploração do petróleo na chamada Margem Equatorial, um projeto com investimento de R\$ 8 bilhões durante os próximos cinco anos nas bacias da foz do Amazonas e Pará-Maranhão (principalmente em Barreirinhas), faço um debate sobre os impactos ambientais nos territórios que serão atingidos, bem como abordo a participação de grandes petrolíferas internacionais no projeto, como as americanas Shell e Murphy, a francesa Total Energies, as britânicas BP e Chariot, e a chinesa Sinopec.

Outra commodity que se amplia no estado é o ouro, extraído em Aurizona, no município de Godofredo Viana, pela empresa canadense Equinox Gold, que iniciou a exploração em 2010 e, após uma ampliação, retomou as atividades em julho de 2019. Como os demais empreendimentos, afeta, sobremaneira, a natureza e a reprodução dos trabalhadores no município.

Esse modelo de crescimento capitalista impacta as condições de vida da classe trabalhadora, seus territórios tradicionais, e amplia as desigualdades sociais locais e regionais, utilizando-se de vários mecanismos de violência cometida pelos poderes estatal, municipal, estadual e federal, para privilegiar os grandes empreendimentos, com oferecimento de benefícios, alterações na legislação (portuária, trabalhista, previdenciária), garantia de investimentos em infraestrutura (portos, ferrovias, estradas, termelétricas, hidrelétricas) para o setor empresarial local

e transnacional, e tentativa constante de invisibilização e expulsão das comunidades tradicionais, originárias<sup>5</sup>, camponesas<sup>6</sup> e ribeirinhas<sup>7</sup>, dando vazão a conflitos permanentes com o capital na luta e resistência dessas comunidades pela permanência em seus territórios e manutenção de seus meios de vida e de sua reprodução econômica e social.

No segundo capítulo, “Alterações nas formas, relações e condições de trabalho e a realidade histórica nas comunidades tradicionais, no contexto do capitalismo”, além de expor as configurações histórico-conceituais das categorias trabalho e comunidades tradicionais, apresento as alterações na reprodução do trabalho alienado, estranhado, e de desrealização do ser social nos territórios da zona rural de São Luís, cada vez mais afetados por esse modelo excludente e desigual, principalmente com os avanços tecnológicos e as reformas da legislação trabalhista ocorridas no país, a partir da imposição do capitalismo mundial e seus fundos mundiais, como o FMI e o Banco Mundial.

Evidencio, nesse capítulo, como referências para uma melhor fundamentação teórica da tese sobre o trabalho, os seguintes livros: O Capital (2013, 2014, 2017, 1978), livros I, II, III e I (capítulo VI), respectivamente, Manuscritos Econômicos-Filosóficos (2004), Miséria da Filosofia (2008), Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-58: esboços da crítica da economia política (2011), Trabalho Assalariado e Capital & Salário, Preço e Lucro (2010), de Marx, e A Dialética do Trabalho : escritos de Marx e Engels (2013).

Em relação a importantes elementos empíricos sobre todo o processo de reestruturação produtiva e precarização do trabalho no Brasil e no mundo que refletem na organização e reprodução do trabalho nas comunidades tradicionais no estado do Maranhão, referencio as obras: Riqueza e Miséria do Trabalho (2006), Adeus ao Trabalho? (2006), O Privilégio da Servidão (2018) e Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0 (2020), de Ricardo Antunes; A Política do Precariado: do populismo à

---

<sup>5</sup> “São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”. (Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 231, parágrafo primeiro).

<sup>6</sup> “Geralmente os camponeses produzem os alimentos em pequenos lotes de terra e valem-se do trabalho familiar, com pouca mecanização e tecnologia, diversificação ou policultivos, respeitando os ciclos naturais e aproveitando a força energética dos processos agroecológicos” (Suzuki et al., 2021, p. 4).

<sup>7</sup> Comunidades que “vivem em agrupamentos comunitários com várias famílias, localizados, como o próprio termo sugere, ao longo dos rios e seus tributários (lagos)” (Chaves, 2001, p. 72).

hegemonia lulista (2012) e A Rebelião do Precariado (2017), ambas de Ruy Braga, e O novo (e precário) mundo do trabalho (2000), de Giovani Alves.

Destaco, ainda nesse capítulo, a perda do trabalho nas comunidades tradicionais que, durante anos, viviam e retiravam seu sustento coletivo do extrativismo animal ou vegetal (pesca, babaçu, buriti, dentre outros), que são retirados diretamente da natureza, da criação de pequenos animais (frango, peixe de cativeiro, porcos) e da agricultura (frutas, mandioca, verduras e legumes). Um processo gerado, entre outros fatores, pela poluição do ar, da água e do solo, conforme constatado em pesquisas científicas de Denise (2015), Delgado (2019), Batista (2019), Almeida *et al.* (2021), Wosnick *et al.* (2021), Silva (2023), Ribeiro *et al.* (2023), Lopes *et al.* (2023), além dos dados extraídos de órgãos governamentais e das empresas, que têm ampliado a degradação da natureza (rios, mar, igarapés, córregos) e causado o aparecimento de vários distúrbios na flora, na fauna (doenças que acometem os peixes, por exemplo) e, conseqüentemente, nos seres humanos, decorrendo em mortes. Tudo isso combinado com a expulsão de vários trabalhadores de suas comunidades tradicionais.

Com essa retirada forçada de suas atividades tradicionais, homens e mulheres buscam o trabalho assalariado, baseado na exploração da mais-valia da classe trabalhadora e na geração de um exército de reserva permanente a serviço dos capitalistas, mas que está cada vez mais escasso e precário na região, principalmente pela inserção de novas tecnologias na produção das grandes indústrias e pela alteração na legislação trabalhista, fatores que prejudicaram o acesso ao trabalho e retiraram direitos históricos da classe trabalhadora, acirrando a terceirização, a informalidade e o crescimento do trabalho escravo no estado, com o Maranhão sendo um dos estados com a maior presença de trabalho escravo e o maior exportador de mão de obra escrava do país, segundo o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo (MPT/OIT). É uma situação que contrasta com a propaganda governamental e a das grandes empresas de que esse modelo de crescimento industrial traria empregos, fartura e melhoria de vida aos trabalhadores da zona rural de São Luís.

No terceiro e último capítulo, “Conflitos de interesses na instalação dos grandes empreendimentos no Maranhão, perspectivas e tendências para a readequação dos territórios em disputa”, sublinho o papel desempenhado pelo Estado, na forma aparente do poder local, e suas instituições nessa fase imperialista

do modo de produção capitalista que, em momentos de crises econômicas, como a que vivenciamos atualmente, amplia sua atuação enquanto instrumento de dominação e exploração da classe oprimida pela classe dominante burguesa nacional e, também, em favor do capital estrangeiro internacional. Para tanto, permanece e fortalece a implementação desigual e combinada, na ocupação violenta dos territórios da zona rural de São Luís e em outros municípios do Maranhão, de uma política excludente de crescimento econômico para ampliação da taxa média de lucro e acumulação capitalista.

Como principais obras referenciadas nesse capítulo, ao fazer a discussão sobre o papel desempenhado pelo Estado e sua ausência de neutralidade, pauto as obras: O Estado e a Revolução (2007), de Lenin; A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado (2023), de Engels; O Capital: crítica da economia política: o Processo de Produção do Capital (2013), de Marx; Manifesto do Partido Comunista (2017) e A Ideologia Alemã(2005), ambos de Marx e Engels, e O Estado, o poder, o socialismo, de Poulantzas (1985).

Evidencio ainda as relações jurídicas e a atuação do poder judiciário maranhense que, no decorrer da exposição, demonstra, a partir de condições concretas na esfera da produção, da troca, da vida material, o caráter de classe do direito (de uma classe, para uma classe), no caso, a classe dominante, reafirmando o que Marx e Engels (2017, p. 35) já apontavam, que “[...] sua jurisprudência não é outra coisa que a vontade de sua classe transformada em lei para todos, cujo caráter e direção essenciais são determinados pelas condições econômicas de existência de sua classe”.

Para aprofundar a discussão sobre a intervenção do direito de classe e para uma classe, além de trazer o Manifesto do partido Comunista, de Marx e Engels (2017), referencio, dentre outras obras: O Estado, o poder, o socialismo (1985), de Poulantzas, O Capital: crítica da economia política: O Processo de Produção do Capital. Livro I (2013) e Contribuição à crítica da economia política (2008), ambos de Marx; Sociedade de classe, direito de classe, de Chagas (2011); O papel revolucionário do direito e do Estado (2023), do jurista bolchevique russo Stutchka; A teoria geral do direito e marxismo (2017), do também jurista marxista russo Pachukanis, e o Estado e a revolução (2007), de Lenin (2007), que foi o primeiro presidente do Conselho dos Comissários do Povo da União Soviética.

Apesar de reconhecer que a luta na esfera jurídica do capitalismo é válida,

entendo que ela necessita, fundamentalmente, ser acompanhada da luta direta pelas reivindicações nas ruas e chãos dos territórios. As reivindicações quando vitoriosas juridicamente, são transitórias e, muitas vezes, não cumpridas. Pedro (2017), ao analisar os embates jurídicos em relação à luta da comunidade tradicional do Cajueiro contra a instalação do terminal portuário, afirma que eram

[...] vitórias processuais que, no entanto, pareciam inócuas, esvaziadas completamente de efetividade, apesar de informadas das tutelas judiciais que tinham a seu favor, as famílias do Cajueiro só percebiam o aumento da violência local e as investidas dos interessados no terminal portuário. [...] Não havia segurança jurídica, muito menos segurança de fato. E, paralelamente ao trâmite judicial dos processos e ao licenciamento ambiental, a luta seguia em outras arenas, por interstícios (Pedro, 2017, p, 121).

Importante destacar algumas decisões de juízes e desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, como nos casos de conflitos com setores do capital na luta pela garantia de seus territórios na comunidade tradicional do Cajueiro (implantação de um porto privado); nas comunidades tradicionais, originárias e camponesas nos municípios de influência da Estrada de Ferro Carajás, com recente duplicação; e no município de Godofredo Viana (extração de ouro), que ratificam a afirmação anterior sobre o caráter de classe nessas decisões e sentenças jurídicas, cometendo, inclusive, algumas ilegalidades dentro da “legalidade”, com a utilização de medidas coercitivas e de violência, gerando o monopólio de classe do poder do Estado.

Exponho ainda no terceiro capítulo, lutas e reações da classe trabalhadora contra todo esse esquema de unidade orgânica entre o Estado, o direito e o capital, com a participação dos movimentos sociais organizados, apoiadores sociopolíticos e trabalhadores das comunidades tradicionais (principalmente com as principais lideranças identificadas), com todas suas relações e contradições históricas, durante o processo de combate à instalação de grandes projetos na zona rural de São Luís e em outros espaços de disputa no estado do Maranhão, identificando os sujeitos sociopolíticos principais, as limitações nos processos de luta e as tendências de avanço na construção de uma grande frente para combate às investidas do grande capital no estado do Maranhão.

Como referências para tratar da instalação do parque termelétrico e de suas implicações para as comunidades tradicionais, enfatizo os trabalhos: “Gás, fumaça e zoadas: laudo antropológico sobre impactos das usinas termoelétricas do Complexo Parnaíba para populações tradicionais” (2017), de Maristela Andrade; a dissertação

“BRIGA COM PODEROSOS – resistência camponesa face à expropriação por grandes projetos em Santo Antônio dos Lopes, MA” (2015), de Benedita Costa e a dissertação “(Des)envolvimento em questão: os descaminhos, discursos e práticas na implementação da Termelétrica Parnaíba em Santo Antônio dos Lopes-MA”, de Ravena Paiva (2018).

Sobre o Centro de Lançamento de Alcântara, saliento as lutas das comunidades tradicionais quilombolas contra a implantação da base e o deslocamento compulsório de centenas de famílias para agrovilas, ocorrido na década de 1980, e a situação atual com o novo Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST)<sup>8</sup>, através do decreto 10.220/20, de entrega da Base de Alcântara para os Estados Unidos, que poderá expulsar aproximadamente 800 famílias quilombolas. Trago para a discussão a dissertação “TERRITORIALIDADES E IDENTIDADES COLETIVAS: Uma Etnografia de Terra de Santa na Baixada Maranhense” (2012), de Davi Pereira Júnior (2012) e a obra “A Convenção nº 169<sup>9</sup> da OIT e a questão quilombola: elementos para o debate” (2022), de Danilo Serejo.

Na zona rural de São Luís, reforço a luta pela criação da Reserva Extrativista Tauá-Mirim como mais uma reivindicação das comunidades tradicionais, desde 2003, para garantir a preservação e manutenção econômica, social, ambiental e política de toda a região, já bastante afetada pela ganância e avanço do capital transnacional.

Uma luta que se associou, naquele momento, à resistência ao polo siderúrgico, que não foi concretizado, e tem-se, agora, a configuração de um novo momento de ampliação dessa reivindicação, dada a luta dos moradores de Cajueiro contra a instalação do porto privado (Praia de Parnauçu) e o embate mais atual de alteração da legislação urbanística da cidade, com a recente aprovação do Plano Diretor, em 2023, que transformou várias comunidades tradicionais da zona rural sitas na área almejada para a Resex Tauá-Mirim (zona sudoeste da Ilha de São Luís) em zona urbana, em um grande conluio entre empresários, governo do estado do Maranhão e prefeitura de São Luís; e a discussão sobre a Lei de Zoneamento, que vai definir quais áreas dessa ampliada zona urbana serão ocupadas por indústrias

---

<sup>8</sup> O AST pode ser acessado através do endereço eletrônico: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20192022/2020/Decreto/D10220.htm#:~:text=D10220&text=Promulga%20o%20Acordo%20entre%20o,18%20de%20mar%C3%A7o%20de%202019.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20192022/2020/Decreto/D10220.htm#:~:text=D10220&text=Promulga%20o%20Acordo%20entre%20o,18%20de%20mar%C3%A7o%20de%202019.)

<sup>9</sup> A Convenção nº 169 pode ser acessada através do endereço eletrônico: <https://www.oas.org/dil/port/1989%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%ADgenas%20e%20Tribais%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%C2%BA%20169.pdf>

pesadas, o que influenciará as comunidades tradicionais no perímetro da reserva extrativista.

Nas considerações finais, reafirmo concepções técnico-políticas e conclusões consideradas relevantes da análise sobre o objeto de estudo e que perpassam toda a estrutura da tese. Destaco, sobretudo, determinações que se aproximam de respostas às questões e das hipóteses diretrizes que nortearam a apreensão da estrutura e dinâmica do objeto (sua essência), bem como sua configuração histórico-conceitual.

## 2 O AVANÇO DO CAPITAL TRANSNACIONAL E DOS GRANDES EMPREENDIMENTOS NO MARANHÃO, NO DESENVOLVIMENTO DESIGUAL E COMBINADO DO CAPITALISMO

No contexto de uma crise mundial, aprofundada a partir de meados da década de 1970, principalmente pela crise do petróleo e o fim do chamado “milagre econômico”<sup>10</sup> brasileiro, ocorre uma crescente internacionalização da economia, gerenciada pelas grandes empresas multinacionais que se deslocam para novos mercados com o intuito de valorização dos seus capitais.

O Brasil, na periferia do capitalismo, e o Maranhão, que teve posição econômica avançada no período colonial, enquanto grande exportador de algodão e açúcar, e no Brasil República, com um grande parque fabril têxtil e de oleaginosas, cumprem hoje papéis bastante subalternos e específicos, mas fundamentais e combinados com a reprodução do capital internacional, principalmente pela abundância de recursos naturais e mão de obra barata a serem exploradas pelo capital internacional.

Arcangeli (1987), ao tratar desse processo de declínio da indústria têxtil do estado do Maranhão, afirma que

a crise da indústria têxtil do Maranhão, após curto período de crescimento e dinamismo, reporta-se ao processo de desarticulação das formas de reprodução do capital nordestino. [...] A concorrência devida à maior produtividade do trabalho das indústrias do Centro-Sul será apenas a causa final do quase desaparecimento do parque têxtil (Arcangeli, 1987, p. 101).

Para situar essa particularidade do Maranhão na nova fase de expansão do capitalismo mundial, é importante fazer uma discussão a partir da nova divisão social e territorial do trabalho, de vez que ela determina quais são e como se realizam as tarefas específicas de cada ponto do território para a reprodução do capital.

Por território, Santos e Silveira (2001, p. 20), em um sentido mais restrito, identificam como “um nome político para o espaço de um país”. E acrescentam que

---

<sup>10</sup> Período entre 1968 e 1973 em que o Brasil obteve as mais altas taxas de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), alcançando, por exemplo, aumento de 13,3% e 14,0% em 1971 e 1973, respectivamente. Foi um momento de condições externas favoráveis que propiciaram essa situação, mas que não teve reflexos na melhoria das condições e qualidade de vida dos trabalhadores, com alta desigualdade social e concentração de renda nas mãos de poucos.

Adotando-se essa linha, impõe-se a noção de “espaço territorial”: um Estado, um espaço, mesmo que as “nações” sejam muitas. Esse espaço territorial está sujeito a transformações sucessivas, mas em qualquer momento os termos da equação permanecem os mesmos: uma ou mais nações, um Estado, um espaço. [...] O que interessa discutir é, então, o território usado, sinônimo de espaço geográfico. [...] O território, visto como unidade e diversidade, é uma questão central da história humana e de cada país e constitui o pano de fundo do estudo das suas diversas etapas e do momento atual (Santos; Silveira, 2001, p. 20).

Logo, o que interessa é o território usado, vivo, vivendo, considerando os fixos (ordem pública ou social) e fluxos (elementos públicos e privados). Espaços como conjunto indissociável de sistemas de objetos e sistemas de ações. Ao tratar da identidade e sua relação com o território ocupado, Santos (1999) expõe que

O território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida (Santos, 1999, p. 8).

Em relação ao território brasileiro, Santos e Silveira (2001) identificam três grandes momentos que poderiam ser identificados: os meios “naturais”, os meios “técnicos” e o meio técnico-científico-informacional. Os meios naturais<sup>11</sup>, ao longo da história, passam por um processo de substituição por meios técnicos<sup>12</sup> e, posteriormente, por meios mecanizados e por meios técnico-científico-informacionais<sup>13</sup>.

A expansão desse meio técnico-científico-informacional é seletiva, com o reforço de algumas regiões e o enfraquecimento relativo de outras. [...] Num movimento desigual e combinado, cria-se uma nova geografia do Brasil, caracterizada, quanto à nova tecnosfera, por uma Região Concentrada e por manchas e pontos, enquanto há uma tendência à generalização da nova psicofera<sup>14</sup>, característica do presente período histórico (Santos; Silveira, 2001, p. 8)

<sup>11</sup> O primeiro período é marcado pelos tempos lentos da natureza comandando as ações humanas de diversos grupos indígenas e pela instalação dos europeus. A unidade, então, era da natureza e a presença humana buscava adaptar-se (Santos; Silveira, 2001, p. 27).

<sup>12</sup> Objetos que buscam atenuar, de forma gradual, o império da natureza. Definem, no primeiro momento, o Brasil como um arquipélago da mecanização incompleta. Posteriormente, com a incorporação das máquinas ao território (ferrovias, portos, telégrafo) e uma indústria balbuciante, formando uma região concentrada (RJ, ES, MG, SP, PR, SC e RS) (Santos; Silveira, 2001, p. 27-28).

<sup>13</sup> Caracterizado, no Brasil dos anos 1970, por uma revolução das telecomunicações. O novo meio técnico permanece circunscrito a algumas áreas. Com a globalização, informação e finanças determinam a distinção dos lugares, agravando as diferenças regionais e aumentando a importância da região concentrada, com hegemonia paulista, mas com ocupação de áreas periféricas com produções modernas (Santos; Silveira, 2001, p. 28).

<sup>14</sup> Para Santos, é um conjunto de crenças, desejos, hábitos, linguagem, sistemas de trabalho, associados ao espírito de uma época (Santos, 1998, p. 313).

Esse território, com todas essas agregações e vivências, é composto por relações de poder, cheio de significados (políticos, sociais, econômicos e culturais). Com a apropriação capitalista do território sobre outras formas de uso social, anteriormente predominantes, verifica-se a dinâmica das relações de poder entre os sujeitos sociopolíticos que disputam os territórios e todos os recursos associados. Uma diferença fundamental é a existência de uma capacidade e arranjos desiguais ao serem acionados os mecanismos institucionais e políticos nessa disputa e nos conflitos envolvidos. Os pretensos dominantes capitalistas privilegiam a exploração dos territórios, seu caráter funcional e mercantil, enquanto os que eles querem dominar e expulsar utilizam seus territórios para a sobrevivência, vivência e reprodução cotidiana.

Para Raffestin (1993), essas relações de poder moldam os espaços e, a partir deles, criam territórios, nos quais a ação dos indivíduos se materializam.

Para um marxista, o espaço não tem valor de troca, mas somente valor de uso, uma utilidade. [...] Evidentemente, o território se apoia no espaço, mas não é o espaço. É uma produção, a partir do espaço. Ora, a produção, por causa de todas as relações que envolve, se inscreve num campo de poder. [...] Qualquer projeto no espaço que é expresso por uma representação revela a imagem desejada de um território, de um local de relações (Raffestin, 1993, p. 144).

O modo de produção capitalista para garantir o seu desenvolvimento desigual e combinado utiliza todos os mecanismos para explorar, excluir e sacrificar os territórios tradicionais e todos que estejam pela frente. Conforme Marx e Engels (2017, p. 19), “A necessidade de um mercado cada vez maior para seus produtos impele a burguesia por toda a superfície do globo. Ela precisa se estabelecer em toda parte, explorar em toda parte, criar conexões em toda parte”. Com isso, as tensões são permanentes e abertas com os que lutam por seus territórios, pois é uma combinação necessária do sistema com o intuito de isolar, eliminar socialmente os trabalhadores desses espaços.

Os territórios maranhenses, desiguais social e economicamente, estão sendo explorados e invadidos pelos grandes empreendimentos e toda a infraestrutura necessária para suas instalações e funcionamento, principalmente de portos e ferrovias para o escoamento de commodities para a exportação, e suas populações vêm sendo privadas de acesso a suas terras tradicionais, a seu trabalho tradicional e a seus meios de vida para reprodução social. Uma verdadeira violência praticada para

apartar os trabalhadores do estado de seus meios de produção, avançando no Desenvolvimento Desigual e Combinado do capitalismo no estado.

Destaco um conjunto de novos empreendimentos previstos para o estado do Maranhão que reforçam, ainda mais, o processo de reprimarização da economia maranhense nessa recolonização mundial por parte dos países centrais do sistema, destacando-se a China, o Canadá, os EUA e países europeus como principais exportadores de nossas riquezas, que são escoadas pelos portos e ferrovias, deixando um lastro de pobreza, exploração e opressão ao povo maranhense.

## **2.1 Implicações do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo nos territórios tradicionais do Maranhão**

Trotsky (2007) ao desenvolver a Teoria do Desenvolvimento Desigual e Combinado tem a Rússia como laboratório. Um país cujo desenvolvimento capitalista era atípico, descomunal e bastante pontual, mas que, aproveitando-se da aplicação das experiências e avanços industriais desenvolvidos por países da Europa Ocidental, passou por um processo histórico e, no caso russo, amadureceu, culminando com a revolução, no início do século XX, que levou a uma ruptura com o capitalismo.

O revolucionário russo, nascido na Ucrânia, precisou bem as possibilidades de países considerados “atrasados” em avançar nos processos revolucionários, ao assimilar as conquistas das nações avançadas.

Os países atrasados assimilam as conquistas materiais e ideológicas das nações avançadas. Mas isto não significa que sigam estas últimas servilmente, reproduzindo todas as etapas de seu passado. [...] O capitalismo prepara e, até certo ponto, realiza a universalidade e permanência na evolução da humanidade. Como isto se exclui já a possibilidade de que se repitam as formas evolutivas nas distintas nações. Obrigado a seguir os países avançados, o país atrasado não ajusta em seu desenvolvimento a concatenação das etapas sucessivas. O privilégio dos países historicamente atrasados – o que de fato é – está em poder assimilá-la antes do previsto. [...] O desenvolvimento de uma nação historicamente atrasada induz, forçosamente, que se confundam nela, de uma maneira característica, as distintas fases do processo histórico. Aqui o ciclo apresenta, visto em sua totalidade, um caráter confuso, complexo, combinado (Trotsky, 2007, p. 20-21).

Essa desigualdade de ritmo do desenvolvimento do capitalismo já tinha sido apontada por Lenin, ao desenvolver a lei do desenvolvimento desigual, e foi ampliada,

naquele momento, por Trotsky, que agregou o caráter combinado ao debate sobre a assimilação dos elementos mais modernos das nações avançadas por parte das nações dependentes e “atrasadas”. Como aponta Demier (2007, p. 2):

Esta superposição dialética entre inovações tecnológicas, políticas e culturais produzidas pelos países avançados e relações sociais muitas vezes pré-capitalistas presentes nos ambientes atrasados se constituiria na essência combinada do desenvolvimento capitalista realizado pelos países retardatários, especialmente pelos “coloniais” e “semi-coloniais”. [...] Desse modo, os países atrasados ingressavam na era industrial mantendo pendentes as soluções das principais tarefas “democrático-burguesas”, tais como as questões agrária e nacional. [...] Na concepção de Trotsky, portanto, seria o modo combinado como o capitalismo se desenvolvia que designaria o caráter da revolução e os sujeitos sociais revolucionários nos países atrasados. A adição do elemento “combinado” na lei do desenvolvimento desigual de Lênin fez com que Trotsky desse à síntese de suas concepções expressas acima o nome de lei do desenvolvimento desigual e combinado.

A economia russa, à época, conforme reforçam Guimarães Júnior e Lopes (2016, p. 398-399) tinha “a convivência de métodos de produção arcaicos, adequados às relações sociais de produção do feudalismo, com a estrutura produtiva da grande indústria já formada e, portanto, transportada diretamente dos centros para ali”. Conforme os autores, essa desigualdade apresentada pela Rússia era fruto de uma combinação mundial das diferentes economias que criam certas regiões onde as contradições entre o velho e o novo sistema são tão grandes que as “duas revoluções (a que elimina o antigo regime e a que abre o caminho para o regime socialista) ficam muito próximas temporalmente” (Guimarães Júnior; Lopes, 2016, p. 398-399).

Nessa nova etapa do capitalismo financeiro que funde o capital industrial aos bancos, em sua fase imperialista, desmistifica, cada vez mais, a ideia de evolucionismo e do progresso linear. Essa fusão do capital industrial com o bancário (capitalismo financeiro), já identificada por Lenin, efetou-se na Rússia em proporções que talvez não haja paralelo em nenhum outro país, com quase a totalidade de sua indústria pesada sob controle do capital financeiro internacional, assim como o controle das ações emitidas pelos bancos, empresas e fábricas (Trotsky, 2007, p. 25).

Essa tendência de avanço aos saltos, exposta por Trotsky (2007), e bastante presente na fase atual do capitalismo financeiro frente às disparidades econômicas, políticas e culturais entre os países, setores da economia e ramos de produção é, atualmente, uma imposição imperialista do desenvolvimento desigual e combinado.

Os países considerados dependentes precisam se adequar ao capital externo nesse processo de transformação, adaptando seu atraso econômico às conquistas

mais modernas dos países imperialistas em um verdadeiro processo de recolonização e reprimarização da periferia do capitalismo mundial, uma verdadeira mudança na divisão mundial do trabalho pelas grandes potências imperialistas que atinge em cheio a classe trabalhadora, ampliando-se a superexploração do trabalho e a degradação do meio ambiente.

Esse modo de produção capitalista contraditório reforça o caráter tanto desigual, por concentrar as forças produtivas em determinadas regiões, seja em grandes centros econômicos ou em nações dependentes, quanto combinado, já que mantém relações econômicas entre campo e cidade, entre economias mundiais cujas funções são diferenciadas na divisão internacional do trabalho. O modo de produção capitalista, em sua totalidade, unifica as partes diferentes e contraditórias em um sistema como um todo que necessita gerar lucros e manter uma dependência econômica de vários países para que outros garantam a amplitude de seus desenvolvimentos.

A teoria do Desenvolvimento Desigual e Combinado enxerga, logo, de forma bastante profunda, o funcionamento global do capital de forma dialética, expressando a aproximação das diferentes etapas, da combinação de fases distintas, de uma fusão das formas antigas com as mais modernas. Farias (2003), ao analisar a fase atual do modo de produção capitalista, afirma que

É sobre esta referência do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo que se centra a abordagem marxista do regime de acumulação sob dominância financeira [...] longe de ser uma determinação uniforme, cujas experiências estatais e capitalistas assumiriam as mesmas formas em todo o planeta (Farias, 2003, p. 25).

O Brasil avança nesse processo de financeirização de sua economia a partir da década de 1990, ao aderir ao neoliberalismo, aprofundando a dependência e seu papel subalterno ao capital internacional, presente desde a ditadura militar. Amplia-se a abertura comercial, a privatização de empresas estatais, a necessidade de flexibilização trabalhista e o aumento da precarização do trabalho, além da manutenção de altas taxas de juros necessárias para garantir os lucros astronômicos dos bancos na compra de títulos da dívida pública brasileira, um paraíso para os grandes rentistas mundiais que puderam expandir os seus créditos de uma forma bem segura e seletiva no país.

Fernandes (2008), ao analisar a realidade brasileira que, segundo ele, se

constituía em uma totalidade dialeticamente contraditória, aproxima-se de Trotsky, quando identifica as formas econômicas heterogêneas definidas como arcaicas e outras modernas, em um desenvolvimento combinado pelo capitalismo imperialista. Para ele, o “arcaico” não seria antípoda do “moderno” e sim seu complemento histórico e socialmente necessário, rompendo com a forma “dualista” presente na época.

Estruturas econômicas em diferentes estágios de desenvolvimento não só podem ser combinadas organicamente e articuladas no sistema econômico global. [...] Sob o capitalismo dependente, a persistência de formas econômicas arcaicas não é uma função secundária e suplementar. A exploração dessas formas, e sua combinação com outras, mais ou menos modernas e até ultramodernas, fazem parte do “cálculo capitalista” do agente econômico privilegiado (Fernandes, 2008, p. 61).

A formação e a estrutura da economia capitalista dependente são constituídas para “manter-se polarizada e para proporcionar excedente econômico a outras economias capitalistas mais avançadas”, conforme pontua o autor.

Posição reforçada, também, por Francisco de Oliveira, ao criticar esse dualismo entre o arcaico (arcaica estrutura agrária/rural) e o moderno (processo de industrialização/urbanização) na realidade econômica brasileira, de forma dialética. Para o autor são “partes funcionais do desenvolvimento moderno do país, uma vez que contribuíam para o baixo custo da mão de obra em que se apoiava a nossa acumulação” (Oliveira, 2003, p. 19). Para o autor, as estruturas ditas arcaicas do campo, longe de significarem uma barreira ao desenvolvimento das alas dinâmicas da economia nacional capitalista, como acreditavam os dualistas, representam uma combinação dialética e uma condição para o estabelecimento de um regime de acumulação do capital satisfatória para a burguesia nacional brasileira.

Não é simplesmente o fato de que, em termos de produtividade, os dois setores – agricultura e indústria – estejam distanciando-se, que autoriza a construção do modelo dual; por detrás dessa aparente dualidade, existe uma integração dialética. A agricultura, nesse modelo, cumpre um papel vital para as virtualidades de expansão do sistema: seja fornecendo os contingentes de força de trabalho, seja fornecendo os alimentos. [...] Ela tem uma contribuição importante na compatibilização do processo de acumulação global da economia (Oliveira, 2003, p. 47-48).

Dentro desse contexto de expansão capitalista baseada no desenvolvimento desigual e combinado, seguindo essa concepção dialética defendida por Oliveira (2003), era necessário desbravar a Amazônia, considerada pela lógica do capital como uma região de relações capitalistas atrasadas e que necessitava ser explorada,

principalmente por seus recursos naturais abundantes e fundamentais para garantia de matérias-primas para os grandes centros capitalistas mundiais, além de “modernizar” a sua agricultura, submetendo-a à lógica industrial.

Esse processo expansionista em São Luís avançou no governo militar de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), a partir do Decreto Federal nº 66.227/70, de 18 de fevereiro de 1970, que autorizou a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) a ceder gratuitamente, sob regime de aforamento, ao Estado do Maranhão, áreas denominadas "Itaqui-Bacanga" e "Rio-Anil", com 7.210 e 3.690 hectares, respectivamente.

Conforme afirma Ferreira (2014, p. 55), essa cessão visava “à implementação do Plano de Desenvolvimento Urbanístico da Área Metropolitana de São Luís”. Para o governo estadual, essas duas áreas criadas pelos decretos federais necessitavam ter uma função para o crescimento industrial em São Luís, com investimentos, inclusive, do capital estrangeiro, e o avanço da infraestrutura necessária para sua implementação.

Para a concretização desse desejo do ente estadual, são editados dois novos instrumentos de legislação federal: o decreto federal nº 71.602/1972, de 05 de outubro de 1972, em que a União autoriza o estado do Maranhão a transferir para o município de São Luís o domínio útil da área denominada "Rio-Anil", cedida ao estado por força do Decreto anterior nº 66.227/70; e a lei federal nº 5.907/1973, que autoriza a doação, ao Município de São Luís, do domínio útil do terreno de acrescidos de marinha, com a área aproximada de 40 ha (quarenta hectares), situado na bacia do Rio Bacanga.

Após essas intervenções iniciais do governo federal, foi a vez do governo estadual atuar diretamente. Foi criado, em 1974, o primeiro traçado do Distrito Industrial de São Luís, através do Decreto Estadual nº 3.589/74, de 28 de novembro de 1974, no governo de Pedro Neiva de Santana (1971-1975), que determinava como industrial a área Itaqui-Bacanga.

Essa preparação para a vinda de indústrias para o Maranhão estava dentro desse contexto de dependência do capital estrangeiro, no qual o governo brasileiro redefiniu o seu processo de industrialização, a partir do II PND, criado durante o governo militar de Ernesto Geisel (1974-1979) e que, em seu conteúdo, previa investimentos em setores da economia específicos, como insumos básicos, bens de capital e energia, fundamentando uma nova política para a Amazônia Oriental, composta pelo Pará, Amapá, Tocantins, parte do estado de Mato Grosso e parte do

estado do Maranhão. Era um período de desaceleração da economia brasileira, com taxa de inflação crescente e um amplo endividamento externo, que se juntava ao cenário de crise internacional.

O Estado necessitou ofertar insumos básicos, assegurar a infraestrutura, proteger as iniciativas privadas com incentivos e favorecimentos fiscais e creditícios, garantindo amplas fronteiras rentáveis ao capital, com subsídio estatal e com baixo risco de investimentos. Brandão (2010, p. 57) afirmou que essa intervenção estruturante do Estado “realizou inversões diretas das empresas estatais nas indústrias de insumos básicos e bens de capital”, aprofundando a expansão dos complexos minerais, agromercantis, agropecuários e agroindustriais.

Nesse mesmo período é aprovado o primeiro Plano Diretor do município de São Luís (Lei nº 2.155/75, de 28 de junho de 1975), durante a gestão do prefeito Haroldo Tavares (1971-1975). Conforme Santos (2023, p. 118), uma legislação necessária para: “1. preparar o espaço do município para receber os investimentos do Programa Grande Carajás e do Porto do Itaqui; 2. Ordenar e controlar a expansão populacional e urbana”.

O autor reforça que esses dois motivos “estavam diretamente relacionados com os programas desenvolvimentistas do Estado brasileiro, custeados, em grande parte, pelos investimentos do capital estrangeiro”. Como complementação, foi necessário criar um código de zoneamento que, segundo Santos (2023, p. 131), tinha o intuito de “disciplinar as áreas em expansão. Uma dessas áreas foi o que viria a ser o bairro do São Francisco [...] com a construção da ponte”. Esse código de zoneamento dividiu a cidade em 06 zonas: Zona central, os centros de Bairro, as Zonas Industriais, as Zonas Residenciais, as Zonas Especiais e a Zona Rural.

Neste contexto do II PND do governo Geisel, foi editado o Decreto Federal nº 78.129/1976, de 29 de julho de 1976, no qual a União autorizou o Serviço do Patrimônio da União a ceder, sob regime de aforamento, ao Estado do Maranhão, áreas denominadas “Gleba A” e “Gleba B”, com 12.473.534,34 m<sup>2</sup> e 12.473.534,34 m<sup>2</sup>, respectivamente. Essa nova cessão, conforme Ferreira (2014, p. 56), corresponde à área denominada “Tibiri-Pedrinhas”. O Decreto Estadual nº 3.840/77, de 22 de abril de 1977, do governo de Nunes Freire (1975-1979), por sua vez, determinava como industrial, também, a área Tibiri-Pedrinhas, unificando-a com a área Itaqui-Bacanga e complementando o perímetro do Distrito Industrial da cidade de São Luís.

Com essas alterações, o Distrito Industrial de São Luís (Disal) foi criado no

governo de João Castelo (1979-1982), através do Decreto Estadual nº 7.632/80, de 23 de maio de 1980, sendo reforçado pelo Decreto Estadual nº 7.646/80, de 06 de junho 1980, que declarou como de “utilidade pública para fins de desapropriação total ou parcial, os bens que especificam, situados no município de São Luís, necessários à implantação de parte do DISAL”, propondo um perímetro de 59.974 metros, com uma área total de 13.120 hectares.

Após toda essa preparação para sua chegada na capital maranhense, o Programa Grande Carajás (PGC)<sup>15</sup> (figura 1) foi regulamentado em 1980, pelo decreto-lei nº 1.813/80, de 24 de novembro de 1980, no governo de João Figueiredo (1979-1985), que assumiu a Presidência da República em meio a um novo choque do petróleo, de caráter mundial, em 1979. O município de São Luís passava a fazer parte dos projetos de infraestrutura da exploração mínero-metalúrgica do PGC.

Como aponta Barbosa (2006, p. 58-59),

Programas como Carajás surgiram na região da Amazônia Oriental, num contexto de acirrada disputa entre os países imperialistas que, em busca das matérias-primas vitais para seus parques industriais, viabilizava interesses fiscais, financeiros e geopolíticos em áreas nacionais planejadas por governos locais - que buscavam, com isso, integrar-se econômica e politicamente à dinâmica do capital internacional. A participação das oligarquias regionais interessadas em reforçar seus interesses foi decisiva para a execução de tais empreendimentos. Estas se colocaram a serviço do processo de integração da economia regional ao sistema capitalista internacional, no papel de mediadoras dos acordos entre o governo brasileiro e as grandes empresas transnacionais (japonesa e americana) – que também se beneficiaram dos incentivos fiscais, financeiros e geopolíticos.

---

<sup>15</sup> Programa instituído a partir de um regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros para os empreendimentos compreendidos no Programa Grande Carajás, a ser desenvolvido na área localizada ao norte do paralelo de 8º (oito graus) e entre os rios Amazonas, Xingu e Parnaíba, abrangendo parte dos Estados do Pará, Goiás e Maranhão.

Figura 1 - Programa Grande Carajás



Fonte: Pinto, 2017

A vinda dos denominados “grandes projetos” ao Maranhão, com extensões para a cidade de São Luís, como o PGC, está no contexto da configuração da economia do Maranhão nas décadas de 1970 e 1980, apesar de que o programa Carajás já fazia parte da estratégia de implantação do Programa de Integração Nacional (PIN), decreto-lei nº 1.106/70, criado no governo de Garrastazu Médici (1969-1974) como um programa desenvolvimentista dos governos militares que tinham o objetivo de criar um plano de obras de infraestrutura nas regiões Norte e Nordeste do país, nas regiões compreendidas nas áreas de atuação da Sudam e Sudene.

A Eletronorte, que passou a se responsabilizar pelo estado do Maranhão no final da década de 1970, a partir dessa nova política de apoio aos grandes projetos na região amazônica, passou a conceder descontos de 15% e outras vantagens para os empreendimentos. Nesse bojo, em 1981, o Conselho Interministerial incluiu o complexo de alumina-alumínio, sob o comando da multinacional americana Aluminian Company of American (Alcoa), em São Luís, como parte do PGC, beneficiando-se

dessas vantagens concedidas pelo governo federal.

Conforme aponta Eglis (1984), também chamada Irmã Bárbara, da Congregação Irmãs de Notre Dame de Namur e técnica da Cáritas Brasileira do Maranhão, o governador do estado do Maranhão, à época, João Castelo, criou um Grupo Especial de trabalho para avaliar o projeto da Alcoa. No relatório, o GT “julga tal indústria inviável e negativa para São Luís e para o Maranhão” (Eglis, 1984, p. 27). Para justificar esse julgamento, utilizou os seguintes argumentos: a criação de problemas ecológicos-sociais irrecuperáveis; a necessidade de utilizar demasiada quantidade de água e energia; os poucos empregos oferecidos; os prejuízos econômicos para o estado do Maranhão, devido a isenção e diminuição de impostos.

O GT também fez críticas ao governo “pela cessão ilegal de terras e pela falta de responsabilidade para com o meio-ambiente” (Eglis, 1984, p. 27). Esse relatório foi bastante utilizado pelos que eram contrários ao projeto no intuito de denunciar a possibilidade do acordo Estado/Empresa para a instalação da Alcoa. Os protestos populares e o relatório do GT não foram considerados e o acordo foi celebrado entre o governo estadual, que tinha a Companhia de Desenvolvimento Industrial (CDI) como principal articuladora, e a Alcoa, em julho de 1980.

Além dos incentivos do governo federal do presidente João Figueiredo, o governo do estado do Maranhão concedeu à Alcoa, segundo Eglis (1984, p. 27-57), uma área de 10 mil hectares (6.500 de reserva e 3.500 há de uso) e garantiu para a empresa norte-americana uma redução das tarifas de água em 50%, através de um acordo com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema), isenção de Imposto de Renda por 10 anos, isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e ICM (transformado em Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços (Icms) na compra de equipamentos nacionais, dentre outros.

Como parte do PGC, a CVRD (atual Vale S.A), antes de sua privatização, implantou o Projeto Ferro-Carajás (PFC), em 1985. A partir do PFC, houve a conexão mina-ferrovia-porto, desde as minas de ferro no sudeste do Pará, atravessando a Estrada de Ferro Carajás e chegando aos Portos de Itaqui (com início de operação em 1972) e da Ponta da Madeira (privativo da Vale e concluído em 1986), em São Luís do Maranhão. Além disso, oito usinas de processamento de ferro-gusa foram criadas nas margens da Estrada de Ferro Carajás.

A extração de minério, as siderúrgicas de ferro-gusa e a ferrovia, junto com

toda a logística energética (hidrelétrica e altos-fornos para queima do carvão) necessária para a implementação do PGC, causaram grandes impactos sobre o ecossistema em mais de 27 municípios, sendo 23 municípios localizados no Maranhão, além de afetarem sobremaneira as terras indígenas, quilombolas, unidades de conservação e assentamentos camponeses.

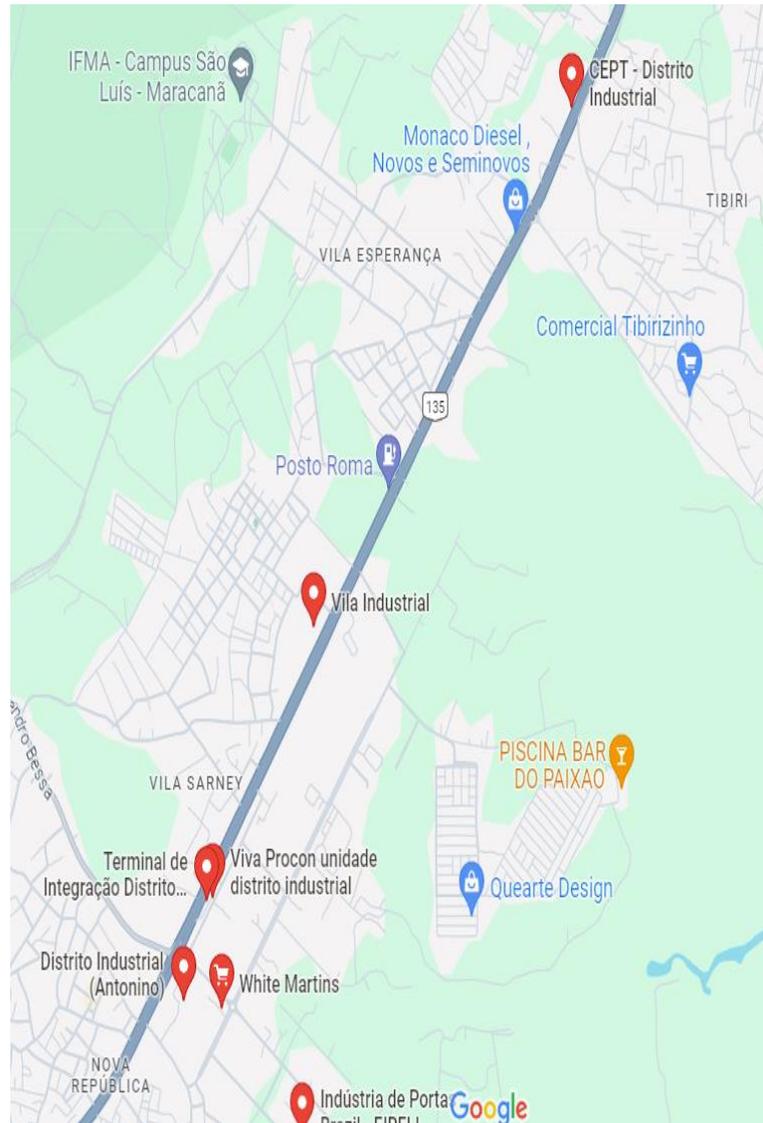
Grande parte do carvão vegetal que aquece os altos-fornos das siderúrgicas instaladas com o PGC resulta da destruição e queima de matas nativas em carvoarias, foco da inserção do trabalho escravo. Após o processo de devastação, essas áreas, antes repletas de biodiversidade, foram ocupadas com a pecuária e a monocultura do eucalipto. Com a duplicação da Estrada de Ferro Carajás, a partir de 2010, a situação se agravou ainda mais, como relato a frente.

Depois de todas essas mudanças na ocupação do solo, propiciadas pela intervenção estatal, no âmbito federal e estadual, com o objetivo de preparar a cidade para novos grandes empreendimentos, principalmente com a criação do Disal, surge a necessidade de uma alteração no Plano Diretor municipal de São Luís. Essa modificação ocorre em 1992, no governo de Jackson Lago (1989-1992;1997-2002), no qual é aprovado o Plano Diretor, Lei nº 3.252/92, de 29 de dezembro de 1992.

Juntamente com o Plano Diretor, é aprovada a Lei nº 3253/1992, que trata da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de São Luís. Para Burnett (2012, p. 108), essas alterações na legislação urbanísticas foram limitadas e serviram, por exemplo, para “determinar índices urbanísticos que atendam aos anseios da indústria da construção civil – aumento das taxas de aproveitamento do solo e elevação do número de pavimentos”. Na realidade, adequam-se às medidas neoliberais de enxugamento do Estado, “através do qual se intervém seletivamente no espaço urbano, com o critério preponderante de assegurar, aos investimentos privados, retorno rápido e sem riscos”, ratifica o autor.

Posteriormente, no governo de José Reinaldo Tavares (2002-2007), “o Decreto Estadual nº 18.842/2002, de 17 de julho de 2002, reformulou o distrito, que passou a ocupar uma área de 17.776 hectares dentro de um perímetro de 70.075 metros” (Maranhão, 2013, p. 5). O intuito do decreto do governador José Reinaldo Tavares foi adequar o Disal ao Plano Diretor da cidade, reformulado naquele ano. Atualmente, está em vigor o Decreto Estadual n.º 20.727/2004, de 23 de agosto de 2004, que, mais uma vez, reformulou o Disal (figura 2), cuja área passou a ser de 18.861 hectares, com um perímetro de 83.053 metros.

Figura 2 – Distrito Industrial de São Luís/MA



Fonte: Google Maps (2024)

Essa realidade mudou o cenário em São Luís. Segundo dados dos Censos do IBGE (2000), a população urbana da cidade passou de 205.413 habitantes, em 1970, para 837.584, em 2000, um aumento de 407,75%, reflexo da migração favorecida pela instalação dos grandes empreendimentos na capital maranhense (o que potencializou a busca de empregos) e da expulsão dos trabalhadores do campo. O inchaço na urbanização ludovicense foi grandemente favorecido pelos deslocamentos compulsórios<sup>16</sup> da população da zona rural para a urbana, a partir da

<sup>16</sup> “Conjunto de realidades factuais em que pessoas, grupos domésticos, segmentos sociais e/ou etnias são obrigados a deixar suas moradias habituais, seus lugares históricos de ocupação imemorial ou datada, mediante constrangimentos, inclusive físicos, sem qualquer opção de se contrapor e reverter os efeitos de tal decisão, ditada por interesses circunstancialmente mais poderosos” (Almeida, 1996, p. 30).

instalação da Vale, da Alumar e outros empreendimentos. A esse respeito, atente-se que, em 1970, eram 59.974 habitantes na zona rural de São Luís, e em 2000 houve uma redução para 32.444 (diminuição de 45,9%).

São Luís passou, então, a se destacar como um grande polo de atração do capital que funciona como um núcleo de mediação interna entre a economia brasileira e as economias centrais, dando origem a uma nova relação hegemônica da cidade com o campo, com uma imposição de seus interesses econômicos e ritmos sociopolíticos, em um movimento combinado do capitalismo para gerar um crescimento econômico associado aos grandes centros hegemônicos e que se afasta de um crescimento social local e gera pobreza. De uma cidade cercada de terras agrícolas passa-se a uma cidade “com uma zona urbana de desemprego generalizado e com uma periferia inchada, abrigando gente que vive em um nível básico de sobrevivência, ou mesmo abaixo dele”, conforme aponta Adriance (1996, p. 93).

Essa mudança de cenário ocorrida entre as décadas de 1970 a 2000, em que se destacam a industrialização para exportação da cidade de São Luís e a expulsão de trabalhadores do campo maranhense e da zona rural de São Luís, pode ser ratificada a partir do que informa Amaral Neto (2019), que analisa e reforça o aumento da concentração fundiária, a ampliação das desigualdades sociais e a apoderação da riqueza do estado do Maranhão por poucos.

Entre as décadas de 1970 a 1990, um bom termômetro para se compreender a situação social maranhense é a comparação da distribuição da riqueza do estado nesse período, pois isso nos ajuda a compreender a luta de classes entre ricos e pobres. Em 1970, os 10 % mais ricos detinham cerca de 48% das riquezas do estado; já em 1990 detinham 54,7%. Ainda segundo o IBGE, nesse mesmo período, o Maranhão aumentou exponencialmente sua concentração fundiária, o que originou e sustentou numerosos conflitos agrários. [...] Dessa forma, no início da década de 1970 o grupo de propriedades de até 10 hectares compunha aproximadamente 87.6% dos estabelecimentos rurais, perfazendo cerca de 5.6% da área total do estado. Já na década de 1990, como resultado dos desdobramentos agrários das décadas anteriores, a proporção do número de estabelecimentos desse grupo caiu para 76.9% da área total do estado, 3.1% da área total das terras maranhenses (Amaral Neto, 2019, p. 14).

São grandes projetos e infraestruturas inseridos dentro de um contexto nacional, mas determinados por uma ordem mundial e afetam, na ponta, o local. Para que atinjam esses objetivos, dentro do modo de produção capitalista, não importa o quanto vai ser alterado nos lugares e na reprodução da vida dos que se encontram nos territórios. O Estado, a serviço do capital mundial, garante as condições

necessárias para as instalações industriais, apartando e, muitas vezes, expulsando os que habitam e se reproduzem historicamente em seus territórios.

Posição reforçada por Silva (2009), ao analisar a localização mercantil dos governos federal e local, de grandes investidores e as consequências sobre os meios de vida dos trabalhadores atingidos por essa expansão industrial a serviço do mercado mundial.

Enquanto os Governos Municipal, Estadual e Federal e os grandes investidores vêem os territórios como uma oportunidade de bons negócios, por apresentar uma logística formada pelo Complexo Portuário do Itaqui, estradas e ferrovia e por sua localização privilegiada, mais próxima dos centros de comércio norte-americanos, japoneses e europeus; as populações locais os vêem como o lugar em que “nasceram, cresceram, se criaram”, construíram uma história, mantêm relações de vizinhança, compadrio, amizade, provedores dos meios de sobrevivência advindos do trabalho na terra, no mar e nos rios, cuja mão-de-obra é mobilizada através de uma imbricada rede de solidariedade (Silva, 2009, p. 86).

Dando prosseguimento à investida do capital no estado, no ano de 1987 foi criada a Usina Siderúrgica do Maranhão (Usimar), que funcionou até 1999. O projeto findou em meio a denúncia de corrupção envolvendo a empresa, políticos locais e a própria Sudam, extinta no ano 2000 e retomada em 2007, e que foi a principal financiadora do empreendimento.

Em 2001, após essa inviabilidade da Usimar, o governo de Roseana Sarney, assinou um protocolo de intenções com a Companhia Vale para rearticular um projeto de instalação de um polo siderúrgico em São Luís, mais precisamente no Sudoeste da Ilha, em uma área de 2.471,71 hectares, entre o Porto do Itaqui e a Comunidade Tradicional Rio dos Cachorros, na zona rural de São Luís.

Segundo afirma Sant’Ana Júnior *et al.* (2009, p. 29),

O planejamento de um polo siderúrgico para São Luís constitui-se em desdobramento do Programa Grande Carajás, pois seria composto de três grandes usinas siderúrgicas para produção de placa de aço e uma para produção de ferro gusa, beneficiando em larga escala a produção do minério de ferro obtido na região de Marabá, no sudeste do Pará (somente na primeira fase, previa-se a produção de 3,7 milhões de toneladas de placas de aço). Este empreendimento teria a vantagem adicional de minorar os custos com transporte, pois se localizaria proximamente ao Complexo Portuário de São Luís, cujos portos são equipados para exportação em grande escala de minérios, de seus derivados, e da Estrada de Ferro Carajás, que faz a ligação entre as minas de ferro do Pará e o município do São Luís. Além disso, o projeto inicial do pólo previa a utilização do carvão mineral extraído na China.

Para viabilizar a instalação do empreendimento, em 2004, já no governo de José Reinaldo Tavares, o Estado do Maranhão declarou essa área como de utilidade

pública para fins de desapropriação através dos Decretos estadual nº 20.727/04, de 30 de agosto de 2004, e nº 20.781/04, de 29 de setembro de 2004. Esses decretos abriam a possibilidade de deslocamento compulsório de aproximadamente 14.400 pessoas das comunidades tradicionais dentro do perímetro pretendido para a instalação do Polo Siderúrgico.

Além dessa intervenção do governo estadual, era necessário alterar a Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de São Luís, em vigor desde 1992, pois atingia os territórios de Taim, Porto Grande, Rio dos Cachorros, Limoeiro, Vila Maranhão, Cajueiro, Parnauaçu, Sítio São Benedito, Sítio Conceição, Sítio Madureira, Camboa dos Frades, Ananandiba, Bom Jesus do Cajueiro e Collier, localizados na zona rural II.

A Prefeitura Municipal de São Luís, sob o governo de Tadeu Palácio, alegando em sua justificativa que a região teria “vocaç o nitidamente industrial” (Prefeitura de São Luís, 2004), encaminhou à Câmara Municipal projeto para alterar a Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de São Luís, adequando-a ao projeto siderúrgico a partir da conversão da área da zona rural em zona industrial. Junto aos interesses do governo do Maranhão, da prefeitura municipal de São Luís e da Vale, esse projeto contava com as expectativas da siderúrgica chinesa Baosteel Shanghai Group e da siderúrgica francesa Arcelor.

Santana (2005), ao analisar a proposta de um polo siderúrgico, nas proximidades dos portos do Itaqui e Ponta da Madeira, reforça essa vocação portuária distante das comunidades, afirmando que o

projeto econômico-político no qual a eficácia interna da estrutura portuária (crescentes investimentos em tecnologias portuárias) desempenha papel determinante, parece vir a reforçar a realização da atividade portuária distante da perspectiva da cidade portuária, na qual o porto se associa diretamente às políticas de desenvolvimento local, municipal e / ou estadual (Santana, 2005, p. 8).

Mesmo com a não concretização da instalação do Polo Siderúrgico, a área reservada para grandes indústrias, a partir da alteração da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de São Luís, ficou em 1068 hectares (Fórum Carajás, 2006<sup>17</sup>) e abriu espaço para instalação de novos empreendimentos, como o de geração de energia pela Termelétrica do Itaqui (figura 3), à base de carvão mineral,

---

<sup>17</sup> Informação disponível em: <http://www.forumcarajas.org.br/>

que fez parte, entre 2008 e 2011, da política energética do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do governo Lula, com recursos de mais de R\$ 1 bilhão do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Bndes). Esse empreendimento promoveu o deslocamento compulsório de aproximadamente 100 famílias da comunidade tradicional Vila Madureira, e, no entanto, gerou cerca de 103 empregos diretos.

Figura 3 – Termelétrica do Itaqui



Fonte: Dantas, 2016

Como mais um projeto garantidor de energia, principalmente para os grandes empreendimentos, no contexto do início da crise econômica de 2008, destaca-se, também, a construção da Hidrelétrica de Estreito (figura 4), inaugurada em 17 de outubro de 2012, localizada na cidade de Estreito, no sul do Maranhão. Um projeto inserido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com recursos de mais de R\$ 2,5 bilhões provenientes do Bndes, que garantiu, principalmente, energia à indústria de alumínio (participação da Alcoa Brasil) e para infraestrutura necessária à produção e escoamento da soja cultivada no sul do Maranhão. Um projeto governamental que agradou aos grandes empreendimentos dos grupos econômicos e afetou os meios de vida dos pescadores, ribeirinhos e comunidades indígenas (Gavião e Krikati, no Maranhão, Krahô e Apinajé, em Tocantins) nos territórios atingidos<sup>18</sup>.

---

<sup>18</sup> Reportagem sobre as implicações da construção da Hidrelétrica de Estreito para os povos indígenas do Maranhão e do Tocantins podem ser acessadas através do endereço eletrônico: <https://reporterbrasil.org.br/2008/08/indigenas-temem-impactos-e-demonstram-desconfianca/>

Conforme aponta Machado (2020, p. 14),

a barragem impactou 12 municípios da área que a usina abrange: Carolina e Estreito, no estado do Maranhão, Aguiarnópolis, Babaçulândia, Barra de Ouro, Darcinópolis, Filadélfia, Goiatins, Itapiratins, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins e Tupiratins no estado do Tocantins, alagando uma área de 400 km<sup>2</sup>. Desde sua instalação, muitas foram as reivindicações contra a barragem. [...] Apesar de toda a relutância das populações tradicionais, a barragem teve sua construção efetivada, afetando a vida de milhares de pessoas.

Figura 4 – Hidrelétrica de Estreito



Fonte: disponível em <https://brasil.intercement.com/usina-estreito-fazaniversario/>

Com a instalação da UHE de Estreito, segundo os próprios relatórios do EIA/RIMA, 1.020 famílias foram deslocadas compulsoriamente (Machado, 2020, p. 58). Mas o Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB) afirma que esse número chegou a aproximadamente cinco mil famílias, deslocadas em decorrência da barragem de Estreito (Carvalho, 2018, p. 74 *apud* Machado, 2020, p. 58).

A construção da barragem inundou uma área de 400 km<sup>2</sup> e alterou todo o espaço natural e as formas de organização social da região. A mudança do regime de cheias e vazantes do Rio Tocantins afetou toda a reprodução de peixes na região, prejudicando a subsistência de indígenas e ribeirinhos, pois é a principal fonte de alimentação dessas populações e fundamental para difusão de suas culturas. Além disso, com a criação do lago artificial, reduziu-se a área de inundações e as terras passaram a ficar mais inférteis no período da vazante do rio, prejudicando a agricultura familiar dos trabalhadores moradores à beira do rio Tocantins.

Outra commodity que se amplia no estado é o ouro extraído em Aurizona, no município de Godofredo Viana, localizado na Amazônia Maranhense, pela empresa canadense Equinox Gold, por meio de sua subsidiária a Mineração Aurizona S.A. (MASA). A exploração do ouro teve início em 2010 e, após uma ampliação, retomou as atividades em julho de 2019. Em 2023, a produção foi de 120 mil onças<sup>19</sup> de ouro em Aurizona, ficando em primeiro lugar dentre as quatro operações da Equinox Gold no país<sup>20</sup>. A empresa possui uma concessão local de 10.000 hectares para a exploração mineral de ouro, abrangendo diversos municípios na região oeste. É considerada a maior reserva mineral de ouro do Brasil e uma das principais do mundo, com uma estimativa de mais de 750 mil toneladas de ouro estocado em minas da região, conforme atesta o MAB<sup>21</sup>.

Entre tantas denúncias sobre a operação da mineradora, destaca-se, também, que a extração do ouro pela empresa é realizada a céu aberto (mina Piaba e a mina Tatajuba), uma forma mais barata de exploração para a multinacional, e, com isso, ampliam-se os impactos ambientais, pois são afetados os cursos d'água, os rios e os lençóis freáticos na região, prejudicando a pesca, a agricultura e o uso da água para fins domésticos. Para piorar a situação dos trabalhadores de Aurizona, no dia 25 de março de 2021, ocorreu o rompimento da principal barragem de rejeitos da Equinox Gold no município, denominada Lagoa de Pirocaua, poluindo o Rio Tromai e invadindo o reservatório de água Juiz de Fora, de onde era feita a captação do sistema de abastecimento da cidade, o que deixou mais de 4 mil habitantes com 30 dias sem acesso à água potável<sup>22</sup>, conforme informações do MAB.

Em contraste a essa riqueza explorada e retirada das minas, as principais atividades produtivas de Aurizona, que são a pesca, a agricultura (principalmente mandioca, arroz, feijão e extração de açaí) e o garimpo artesanal tiveram uma redução considerável. Conforme dados do IBGE (2021), em Godofredo Viana, durante o período 2010-2019, houve uma queda na área plantada que afetou a produção, como

---

<sup>19</sup> Unidade de peso do sistema troy, utilizada na pesagem de metais preciosos, equivalendo a 31,10349 gramas.

<sup>20</sup> Matéria pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.brasilmineral.com.br/noticias/canada-e-o-pais-com-mais-empresas-na-mineracao-brasileira>.

<sup>21</sup> A matéria do MAB pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://mab.org.br/2021/03/25/barragem-de-mineracao-de-ouro-rompe-em-godofredo-viana-no-maranhao/#>

<sup>22</sup> Informação pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://mab.org.br/2021/04/25/nota-um-mes-de-rompimento-em-aurizona-uma-populacao-refem-da-lama-toxica-da-mineradora-equinox-gold/#>

a de arroz (-81%), feijão (-93%) e mandioca (-79%), impactando na segurança alimentar de centenas de famílias de pescadores e lavradores em todo o município, principalmente em Aurizona.

Mais um dado importante relacionado ao trabalho em Aurizona e região é relativo aos empregos se concentrarem na fase de implantação da mineradora, mas, conforme Coelho (2023, p. 178) “mesmo os postos de trabalho com menor exigência de qualificação (limpeza, construção e manutenção) [...] seriam ocupados por trabalhadores de outras regiões”. Logo, foram poucos postos de trabalho gerados pela exploração mineral, mas, em contrapartida, foram destruídos empregos na pesca, agricultura e garimpagem cooperativada, em uma verdadeira dialética de criação e destruição, inerente à lógica capitalista predadora da especialização de mineração em larga escala.

Segundo informações do IBGE (2021), apenas 13,38% da população do município estava ocupada em 2021, com salários médios mensais de 3,4 salários mínimos e um PIB per capita de 219.655,83 (2º do estado e 42º do país), concluindo-se que a maioria da população de Godofredo Viana não se beneficia com a geração de empregos prometidos na instalação dos grandes empreendimentos, ao contrário, encontra-se excluída da distribuição da renda da atividade exploratória do ouro, em demonstração de não ser característica da mineração a intensividade em mão de obra, mas em capital, com redução de mão de obra.

Como se observa, a partir de todas essas informações constatadas, a riqueza e a pobreza rondam o município, característica da contradição do modo de produção capitalista, em seu Desenvolvimento Desigual e Combinado, mais uma vez comprovado pelo valor gerado de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) para o município de Godofredo Viana, os chamados royalties da mineração, que, em 2023, alcançaram precisamente a quantia de 17.019.487,91 milhões de reais<sup>23</sup>. São recursos que não chegam à maioria dos trabalhadores e ampliam as desigualdades socioeconômicas locais. Isto é, a melhoria de vida prometida virou pó, mas não de ouro.

Em relação aos portos, as alterações mais recentes na legislação objetivavam incentivar a expansão dos portos e terminais portuários no país com o crescimento na

---

<sup>23</sup> Informações podem ser acessadas através do endereço eletrônico: [https://sistemas.anm.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/arrecadacao\\_cfem\\_muni.aspx?ano=2023&uf=MA](https://sistemas.anm.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/arrecadacao_cfem_muni.aspx?ano=2023&uf=MA)

participação da iniciativa privada para ampliar o alcance dos grandes empreendimentos, principalmente inseridos na exportação de commodities. Essa dinâmica favoreceu a expansão portuária do estado, inclusive com a privatização de setores do único porto público local, o Porto do Itaqui.

A lei 12.815/2013, de 05 de junho de 2013, aprovada no governo Dilma Rousseff, foi um marco nesse processo de privatização. A lei estava inserida nas alterações legislativas do Programa de Investimentos em Logística (PIL), garantido por meio de Parcerias Público-Privadas (PPP), que previam R\$ 451,4 bilhões em recursos públicos para o setor de transporte no país, dentre eles o “PIL: portos”. Com essa alteração, houve um incentivo para o aumento dos serviços oferecidos pelos portos e endossamento da ampliação da instalação de terminais privados. Os Terminais de Uso Privado (TUP), localizados fora do porto organizado público, passaram a movimentar, além de carga própria, carga de terceiros.

Durante o governo Temer, foi criado o decreto nº 9.048/2017, de 10 de maio de 2017, que regulamenta a Lei nº 12.815/2013 (dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários), editada no governo Dilma Rousseff, e que foi alvo de denúncia por corrupção pela Procuradoria Geral da República, transformando o ex-presidente em réu. Dentre as mudanças que o decreto trouxe, destacam-se: a ampliação dos prazos contratuais e liberdade para a realização de prorrogações de contratos; aumento da possibilidade de realização de investimento, inclusive em áreas fora dos limites do arrendamento (terminais dentro dos portos públicos), simplificação de processos de autorizações e ampliações de terminais de uso privado.

No governo Bolsonaro, por seu turno, foi aprovada, em meio à pandemia de Covid-19, a pedido do mercado, a nova Lei de Portos nº 14.047/20, de 24 de agosto de 2020, para flexibilizar ainda mais a gestão de contratos de arrendamento para a iniciativa privada e estabelecer novos procedimentos para o uso temporário de espaços e instalações localizadas nas áreas portuárias. Entre as principais alterações está a possibilidade de dispensa de licitação nos arrendamentos portuários (quando identificado apenas um interessado na exploração da área) e a utilização de normas de direito privado para os contratos de concessão, o que demonstra o caráter ainda mais privatizante da exploração portuária no país. Além disso, houve mudança na legislação dos trabalhadores portuários, com a inclusão da categoria como serviço

essencial, buscando evitar as reivindicações dos trabalhadores e greves da categoria.

Esse contexto criado pela Lei nº 12.815/2013, facilitou o ingresso da iniciativa privada na exploração portuária no país a serviço dos investimentos transnacionais e dos grandes projetos, por meio de Terminais Portuários Privados (TUPs), Estações de Transbordo de Carga (ETCs), Instalações Portuárias de Turismo (IPTs) e Instalações Portuárias de Pequeno Porte (IP4). Destaca-se a posição estratégica dos portos localizados na Amazônia e no Nordeste, já que estão localizados em regiões com maior proximidade para os mercados dos Estados Unidos, Europa e Ásia. Conforme aponta a assessora técnica da comissão nacional de logística e infraestrutura da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Elizangela Lopes<sup>24</sup>, em entrevista ao jornal O Liberal, em 11 de fevereiro de 2023, “Esse boom foi motivado pela Lei dos Portos, que permitiu que a iniciativa instalasse portos privados e ETCs e, com isso, houve um crescimento de pedidos de novas instalações nos estados do Pará e do Amazonas que viabilizaram esses avanços” (Lopes, 2023).

Adaptando-se a essas mudanças, enfatiza-se o papel de dois portos de São Luís: o porto público do Itaqui e o Terminal portuário privado da Ponta da Madeira, da empresa Vale. Ambos estão a serviço dessa maior integração para escoamento de commodities, principalmente para suprir as necessidades do Corredor Arco Norte. Além do Porto do Itaqui, fazem parte do referido corredor os portos de Santarém (PA), Santana (AP) e Ilhéus (BA) e os terminais de Vila do Conde (PA), Ponta da Montanha (PA). Um complexo portuário com a menor distância dos portos da Europa e EUA, além da proximidade com o Canal do Panamá, o que possibilita redução de custos para a Ásia e Oceania, principais destinos da exportação e vinda de produtos importados, como fertilizantes, utilizados pelo agronegócio.

Para visualizar a importância desse corredor para o grande capital, podem-se destacar alguns produtos principais que transitam nesses portos e terminais portuários. Somente no primeiro trimestre de 2023, o complexo do Arco Norte foi a principal malha para o escoamento de milho para o mercado externo: das mais de 9 milhões de toneladas de milho exportadas, cerca de 3,5 milhões saíram dos portos do Arco Norte, conforme dados divulgados no Boletim Logístico de Abril, divulgado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), sendo que o volume embarcado nos

---

<sup>24</sup> A matéria do jornal “O Liberal” pode ser acessada pelo endereço eletrônico: <https://www.oliberal.com/economia/cresce-exportacao-de-graos-pelos-portos-do-arco-norte-1.643926>

estados do Maranhão, Pará e Amazonas representa 36,4% da movimentação nacional do cereal (com destaque aos portos do Itaqui e Barcarena que movimentaram 78% de todo esse volume), deixando para trás o ex-líder Porto de Santos, que movimentou 24,9%.

O Porto do Itaqui (figura 5), com início de operação em 1972, é o líder no escoamento de grãos no Arco Norte e todas as suas ramificações pelo país, alcançando, no ano de 2023, conforme fonte da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap), a marca de 36,4 milhões de toneladas de milho, soja, farelo de soja e fertilizantes movimentados, a se considerarem as operações do Terminal de Grãos (Tegram) e da Valor da Logística Integrada (VLI), empresa de logística multimodal que opera no porto, e se destaca como um grande Hub<sup>25</sup> nacional e fundamental para os grandes empreendimentos e empresas transnacionais.

Figura 5 – Porto do Itaqui



Fonte: Porto do Itaqui, 2023.

O porto está conectado ao restante do país pela Estrada de Ferro Carajás, pela Transnordestina e pela Ferrovia Norte-Sul (conectada à EFC), além da rodovia BR-135, e apresenta nove berços que variam entre 12 e 19 metros de profundidade, permitindo a atracação de navios de grande porte, sendo os berços 108, especializado em movimentação de derivados de petróleo e o 99 (Suzano Papel e Celulose), especializado em movimentação de celulose. Os últimos berços inaugurados em 2017

---

<sup>25</sup> Um ponto centralizador que agrega vários produtos ou serviços ao mesmo tempo.

e 2022, respectivamente, conforme informações da Emap, autoridade portuária pública, de direito privado, responsável por administrar e explorar o Porto Organizado do Itaqui, além dos terminais de passageiros da Ponta da Espera e Cajupe e o cais de São José de Ribamar.

Como demonstração da importância do porto do Itaqui para vários estados, principalmente para o escoamento dos produtos do agronegócio brasileiro, pode-se citar o caso de dois estados: o terminal de Porto Nacional, no Tocantins, que recebe as cargas que chegam de caminhão das regiões do Matopiba e, de lá, os vagões carregados seguem pela Ferrovia Norte Sul (FNS), controlada pela VLI, via conexão com a EFC, para o Porto do Itaqui com destino à exportação; e o Piauí, estado dentro do Matopiba, que tem 90% de sua produção de soja exportada pelo Porto do Itaqui.

Em 14 de junho de 2023, foi realizada a inauguração do novo corredor de importação de fertilizantes do Arco Norte no Porto do Itaqui, em São Luís. O projeto das empresas VLI e Copi Operações Integradas (Copi), companhias de soluções logísticas integradas e multimodais, será responsável por movimentar a carga do porto do Itaqui até o Terminal Integrador de Palmeirante (Tipa), no Tocantins, e conta com investimentos de cerca de R\$ 400 milhões, com capacidade para movimentar até 1,5 milhão de toneladas do insumo por ano, conforme informações da Secretaria de Comunicação do Maranhão (Secom).

O Terminal Marítimo da Ponta da Madeira (TMPM) (figura 6), foi instalado em 1986, para viabilizar o escoamento do minério de ferro produzido pela mineradora Vale até os mercados consumidores. Ao longo desses 37 anos, o TMPM foi ampliado, ganhou novos berços e hoje se mantém entre os líderes de movimentação de carga no país. Em 2022, alcançou a marca de 167,9 milhões toneladas de minério embarcadas, segundo o último relatório anual da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), que o coloca na liderança em movimentação de cargas entre os terminais de uso privado do Brasil, desde 2014.

Figura 6 – Terminal Ponta da Madeira



Fonte: O Imparcial, 2017

Com essa ampliação na estrutura portuária em São Luís, conforme assinala Alves (2018), “registra-se um quadro histórico de conflitos sociais que está diretamente atrelado ao processo de industrialização e de expansão da estrutura portuária”. Todas essas alterações na legislação portuária vigente e mudanças no zoneamento da cidade visam “adequar aos usos compatíveis com os empreendimentos industriais próximos ao Complexo Portuário de São Luís” (Alves, 2018, p. 136).

Na estrutura apontada por Alves (2018), que tem os portos como principais elos entre as regiões do mundo, as cidades portuárias, a exemplo de São Luís, segundo Santana (2005, p. 5),

Sempre desempenharam papel estratégico na divisão internacional do trabalho e no controle do capital sobre o trabalho e sobre o espaço. [...] na reorganização do espaço capitalista. [...] Na reestruturação do sistema portuário mundial, a qual não se descola da atual “reestruturação do capital”, se desenham duas estratégias de modernização portuária: - uma voltada para tornar o porto apenas um dispositivo tecnológico de circulação de mercadorias, logo apartado da vida e da gestão pública da cidade, e outra, voltada para fazer da cidade o espaço central da relação entre o porto e o mercado (regional, nacional e global), constituindo-se o porto um instrumento do desenvolvimento local.

Neste contexto, a autora identifica os portos como “grandes objetos técnicos

capazes de fazer circular fluxos de mercadorias. [...] cada vez mais, se mecanizam, podendo ser implantado e funcionar longe da cidade. [...] São os chamados portos desterritorializados” (Santana, 2005, p. 4). É o que acontece com o Complexo Portuário de São Luís, sem aproximação com a cidade e seu mercado de trabalho, necessitando apenas da garantia de infraestrutura e apoio logístico estatal para o seu pleno funcionamento.

Ao analisar a infraestrutura portuária e sua importância para os grandes empreendimentos localizados no estado do Maranhão, Santana (2005) aponta que

Trata-se agora de infraestruturas diretamente articuladas a um conjunto de empreendimentos econômicos materializados em projetos agrícolas e pecuários e em complexos de beneficiamentos de minérios (parte deles articulados aos circuitos de produção e os círculos de cooperação da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD)) que têm nos portos de Itaqui e da Madeira, o apoio que ancora tais empreendimentos num espaço determinado (Santana, 2005, p. 7).

Da mesma forma que foram feitas mudanças na Lei dos Portos, ampliando a privatização, aconteceu com as ferrovias. O novo Marco Ferroviário (Lei 14.273/21, de 23 de dezembro de 2021) prevê que novas ferrovias podem ser projetadas, desenvolvidas e operadas por empresas privadas, sem licitação. No Maranhão, conforme a Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema), R\$ 25 bilhões serão investidos ao habilitar o setor privado na construção de ferrovias, como projeto para criação do Ramal Porto Franco a Balsas.

Dentro desse processo de aplicações de recursos privados, com garantia de crédito e apoio do poder público, os investimentos se avolumam. Com obras concluídas em agosto de 2018, ocorreu a duplicação da Estrada de Ferro Carajás para aumentar o transporte de minérios da Vale, ampliando um processo permanente de desterritorialização de áreas de povos indígenas originários, comunidades tradicionais e trabalhadores rurais, e a finalização de trechos da Ferrovia Norte-Sul que liga o nordeste ao sudeste, concretizando São Luís como hub central da ampliação ferroviária a serviço do capital na região do Arco Norte (figura 7).

Figura 7 – Mapa de Portos do Corredor Arco Norte



Fonte: disponível em: <https://revistaoe.com.br/expansao-da-estrada-de-ferro/>

A duplicação da Estrada de Ferro Carajás (figura 8), que corta 27 municípios, 28 unidades de conservação e 86 comunidades quilombolas e populações indígenas no Pará e Maranhão, foi avaliada no relatório “Mineração e violações de direitos: o Projeto Ferro Carajás S11D da Vale S.A.”<sup>26</sup> da Plataforma de Direitos Humanos (Plataforma Dhesca), o qual apresentou as consequências desse projeto, que engloba uma nova mina e planta de beneficiamento na Floresta Nacional (Flona) de Carajás, um ramal ferroviário no sudeste do Pará, a duplicação da Estrada de Ferro Carajás (EFC) e a expansão do terminal portuário de Ponta da Madeira, em São Luís, no Maranhão.

O relatório afirma que essa extensão afeta comunidades indígenas e quilombolas e vários assentamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem

<sup>26</sup> O relatório pode ser acessado através do endereço eletrônico: [https://www.plataformadh.org.br/wp-content/uploads/2019/08/2013\\_meio\\_ambiente\\_mineracao.pdf](https://www.plataformadh.org.br/wp-content/uploads/2019/08/2013_meio_ambiente_mineracao.pdf)

Terra (MST). No Maranhão, relata o caso dos assentamentos Novo Oriente, Francisco Romão, Planalto I e II e João do Vale que, em fevereiro de 2012, os trabalhadores ocuparam a estrada vicinal que dava acesso às obras de duplicação da EFC, pois tiveram descumprimento de acordos de compensação firmados entre os assentamentos, a Vale e a Prefeitura de Açailândia/MA para garantir: melhorias na escola; construção de túneis para passagens de carros e passarelas para a travessia de pedestres sob a estrada de ferro; valor justo de indenização para a remoção das famílias; recuperação dos reservatórios de água; trabalho de prevenção a incêndio; apoio às experiências ambientais; pesquisas para avaliar o impacto dos agrotóxicos aplicados no eucalipto sobre as plantações dos assentamentos e um posto de saúde.

Figura 8 – Duplicação da Estrada de Ferro Carajás



Fonte: O Empreiteiro, 2018.

Os afetados informaram, ainda conforme o relatório da Plataforma DHESCA, uma infinidade de problemas como: atropelamento de pessoas e animais na EFC, acidentes nas obras de duplicação, ausência de estudo de impacto ambiental, de audiências públicas e de consulta às populações indígenas e tradicionais, poluição do ar, do solo, das águas; falta de informações para as comunidades, poluição sonora, trepidação e rachadura nas casas; desmatamento e assoreamento dos igarapés; conflitos nas comunidades e violações do direito à educação.

No caso da Ferrovia Norte-Sul, no dia 26 de junho de 2023, foi entregue o terminal Rio Verde da empresa Rumo, em Rio Verde/GO, para a ligação férrea de

Estrela D'Oeste, no interior de São Paulo, até Açailândia, no Maranhão, último trecho da ferrovia, de 2.257 mil quilômetros de extensão, que permitirá a conexão entre o Porto do Itaquí, em São Luís, ao Porto de Santos, em São Paulo, percorrendo as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste, contemplando cinco estados (Goiás, Tocantins, Maranhão, São Paulo e Minas Gerais) com forte produção de commodities, como soja, milho e algodão, os quais passarão a ter saída de seus produtos pelo mar.

Além dessas duas importantes ferrovias apresentadas, o governo federal já autorizou a construção de 27 novas ferrovias no país, agregando quase 10.000 km à malha ferroviária brasileira. Três delas serão implantadas no Maranhão: a VLI Multimodal, com trecho de 230 quilômetros, em início de construção, ligando Porto Franco a Balsas, que retirará milhares de caminhões das estradas, barateando os custos dos fretes; a Estrada de Ferro EF-317 do Grupo Grão Pará Multimodal, com cerca de 520 quilômetros de extensão, de Açailândia/MA a Alcântara/MA, que está em fase de captação de investimentos; e a ferrovia da Minerva Participações e Investimentos, percorrendo Açailândia/MA a Barcarena/PA, com trecho de 571,3 km de extensão.

Esses grandes empreendimentos instalados, juntamente como toda essa infraestrutura porto/ferrovia, estão dentro de um contexto que considera a Amazônia brasileira como um grande vazio demográfico a ser ocupado e explorado por agentes do mercado capitalista, um território para inserção de grandes investimentos empresariais, não respeitando a existência de inúmeros grupos sociais e povos que há séculos ocupam esse território que se reproduzem e mantêm relações sociais e culturais dentro de seus territórios, como afirma Sant`Ana Júnior *et al.* (2009, p. 18-23).

Vários desses grupos sociais e povos, em maior ou menor intensidade (o que somente pode ser verificado em cada caso empírico) reagem, enfrentam e propõem alternativas ao modelo de desenvolvimento que os impacta, na medida em que seu modo de vida entra em confronto com a lógica do desenvolvimento industrial ou da agropecuária de grande porte. [...] Se não conta mais com o poder de repressão assegurado no período militar, recorrentemente utilizado nos processos de deslocamento compulsório de grupos que mantinham territórios almejados pelos projetos a serem implantados ou para a repressão de protestos resultantes de externalidades geradas por estes mesmos projetos, hoje é crescente a utilização de processos de manipulação dos instrumentos legais por parte de grandes empreendedores e agências governamentais. [...] Assim como esta encontra a contrapartida na organização social dos grupos atingidos, com maior ou menor sucesso, em boa medida, em função da capacidade de organização e resistência de grupos locais e do apoio que encontram em movimentos e

outros grupos sociais. [...] A instalação destes empreendimentos implicou em deslocamentos compulsórios de vários povoados e seu funcionamento acarreta uma série de problemas ambientais. Além disso, devido às condições logísticas existentes para a instalação de novos empreendimentos industriais, há uma possibilidade constante de novos deslocamentos. [...] Estes grupos são submetidos, também, a constantes constrangimentos simbólicos, pois a percepção de sua condição de fraqueza é sempre reforçada diante do que é apresentado como sendo a força dos grandes empreendedores públicos e privados.

É um cenário atual definido conforme a aplicação do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo, o qual transforma regiões a partir da introdução da indústria sem a resolução de tarefas mais básicas, como a garantia de terras e de qualidade de vida aos trabalhadores, mantendo a desigualdade social no estado do Maranhão e garantindo o abismo entre os interesses das grandes empresas transnacionais e dos países e regiões recolonizadas e exploradas pelo capitalismo imperialista mundial, sob a atual fase financeira, como é o caso do Brasil, sendo o Maranhão um grande escoador dessa riqueza.

Apesar de todos os reflexos provenientes da instalação desses empreendimentos para extração de minérios, produção de alumínio, mineração, geração de energia, extração de ouro, dentre outros, as empresas instaladas, que se utilizam de violência para invadir os territórios tradicionais, originários, ribeirinhos e de camponeses, a exemplo da Vale, buscam, como parte dessa combinação do capitalismo, plantar um discurso de empresa ambientalmente sustentável e responsável socialmente.

No caso específico da Vale, por exemplo, a empresa mantém uma área de proteção ambiental, o Parque Botânico de São Luís, que fora preservado, na realidade, pelas comunidades que viviam ali e foram deslocadas para a instalação do empreendimento. Essa área transformada em privada, e que pode ser utilizada a qualquer momento para outra atividade da empresa, é propagandeada como um benefício propiciado pela Vale, sendo uma forma de buscar esconder sua verdadeira função que é explorar, há muitos anos, os recursos naturais (até seu esgotamento) oriundos da exploração do minério de ferro e que prejudicam milhares e milhares de famílias por onde passa seu trem de transporte de minério.

Para ampliar ainda mais esse modelo de desenvolvimento desigual e excludente e, por consequência, esse processo de recolonização e reprimarização da economia maranhense, novos projetos e grandes empreendimentos empresariais são

anunciados por órgãos governamentais e setores empresariais para serem instalados no estado do Maranhão.

## **2.2 Tendência de fortalecimento do processo de recolonização e reprimarização da economia maranhense em face à expectativa de ampliação e instalação de grandes empreendimentos**

O impacto da expansão capitalista e de sua indústria moderna sobre as estruturas consideradas atrasadas para o capital, ou seja, em locais onde as relações capitalistas não são satisfatoriamente desenvolvidas, tem variação de região para região, sendo fatores essenciais para a tomada de decisão: as condições objetivas locais, como o preço da terra, os salários mais baixos, isenções fiscais, benefícios estatais oferecidos, condições de infraestrutura garantida (ferrovias, portos, rodovias, espaços para o desenvolvimento das indústrias etc...) e as matérias-primas mais baratas; a intensidade de capitais necessários para a intervenção capitalista naquele determinado espaço e a luta e resistência dos trabalhadores para permanecerem em seus territórios e evitarem essa expansão.

Para os imperialistas, nesse processo de recolonização e partilha econômica e política do mundo, sob a hegemonia do capitalismo financeiro, são esses fatores que definem as ações e a escolha dos países e localidades para sua exploração e exportação de seus capitais, pois precisam, dentro das turbulências e incertezas capitalistas, de uma certa tranquilidade para investir e se desenvolver em determinadas regiões do planeta, sempre avaliando onde os investimentos de seus capitais trarão lucros mais elevados em suas intervenções. Conforme Lenin (2012, p. 94),

A necessidade da exportação de capitais se deve ao fato de o capitalismo “ter amadurecido excessivamente” em alguns países, e o capital (dado o insuficiente desenvolvimento da agricultura e a miséria das massas) carecer de campo para a sua colocação “lucrativa”.

A principal característica dessa intervenção é o intenso processo de industrialização e avanços tecnológicos que, ao adentrarem em territórios com uma estrutura agrária não favorável às relações capitalistas, revolucionam e produzem taxas enormes de acumulação de um lado e, por outro, uma grande exploração da força de trabalho e ampliação das desigualdades sociais já existentes nos países

recolonizados, os quais precisam dar saltos e se adaptarem às demandas e exigências dos grandes centros imperialistas. De forma geral, as inserções de elementos industriais mais modernos provenientes das nações centrais dependem de muitas circunstâncias, de muitas realidades e da organização social presente nos países dependentes.

Uma tendência já apontada por Marx e Engels (2017, p.19), a partir das revoluções nos meios de produção e a inserção de um grande poderio tecnológico, ao afirmarem que “A burguesia não pode existir sem revolucionar constantemente os instrumentos de produção, portanto as relações de produção e, com elas, todo o conjunto de relações sociais”. Essas revoluções nos meios de produção e nas relações sociais impulsionadas pela burguesia internacional na fase imperialista do capitalismo provocam a ampliação nas relações de exploração e de dominação, cada vez mais agressivas contra os trabalhadores dos territórios envolvidos, para buscar atingir seus interesses e necessidades de acumulação.

Uma posição reforçada por Burnett (2012), que destaca que essa capacidade do capitalismo em

[...] sobreviver ao próprio desenvolvimento capitalista da História transformo-o em um zumbi irracional e violento, incapaz de resistir à conquista de novos mercados, à produção de novas riquezas. Levando ao extremo a instabilidade da vida, o mercado especulativo muda, da noite para o dia, o sentido do trabalho e da riqueza, o valor das atividades e dos produtos, impondo a nações e grupos sociais suas necessidade e interesses (Burnett, 2012, p. 117).

Para a garantia dos interesses dos países centrais, com suas corporações transnacionais globalizadas, é fundamental manter e reforçar todos os mecanismos necessários e combinados para garantir, conforme aponta Robinson (*apud* Aguiar, 2023, p. 276), “a acumulação de riqueza em um polo e a acumulação de miséria em outro polo. [...] a desigualdade como jamais tínhamos visto na história do capitalismo mundial”, submetendo países, nessa nova fase de recolonização e exploração, aos ditames do capitalismo financeiro mundial.

São países dependentes que, formalmente, são independentes politicamente, mas estão entranhados nas teias da dependência dos países imperialistas, como é o caso do Brasil. Conforme aponta Marini (2017, p. 327) é “uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução

ampliada da dependência”.

Brandão (2010, p. 10) reforça esse processo de desenvolvimento desigual capitalista presente no Brasil, em constante conflito e contradições, ao demarcar que o país, historicamente, sempre foi marcado por “decisivo e contraditório conjunto de inércias, rupturas, conflitos, desequilíbrios e assimetrias e por um gigantesco e complexo processo de desenvolvimento desigual de seus espaços regionais e urbanos”. Portanto, qualquer tipo de análise acerca da realidade regional do país deve levar em conta as desigualdades sociais e econômicas presentes nas várias regiões do país, por se tratar de uma tentativa combinada de desenvolvimento capitalista mundial, em que o Brasil tem um papel importante, a partir de sua dependência do imperialismo e de seu estado de país recolonizado pelo capitalismo.

Uma situação referenciada pela teoria da dependência de Marini (2017) que, ao tratar desse papel da industrialização na América Latina inserida na divisão internacional do trabalho, afirma que

a industrialização latino-americana corresponde assim a uma nova divisão internacional do trabalho, em cujo marco são transferidas para os países dependentes etapas inferiores da produção industrial (observe-se que a siderurgia, que correspondia a um sinal distintivo da economia industrial clássica, generalizou-se a tal ponto que países como Brasil já exportam aço), sendo reservadas para os centros imperialistas as etapas mais avançadas (como a produção de computadores e a indústria eletrônica pesada em geral, a exploração de novas fontes de energia, como a de origem nuclear etc.) e o monopólio da tecnologia correspondente.[...] O que temos aqui é uma nova hierarquização da economia capitalista mundial, cuja base é a redefinição da divisão internacional do trabalho ocorrida nos últimos 50 anos (Marini, 2017, p. 343).

A fase de ampliação da reprimarização da economia e de entrega dos recursos naturais para os grandes centros imperialistas avança no país com a exportação de minérios, grãos, petróleo cru (sem refino), dentre outros. Com isso, surgem, a partir do final da 1970 e início da década de 1980, complexos e polos industriais em diversas regiões do Brasil: o Complexo Petroquímico de Camaçari, na Bahia, em 1978; o Programa Grande Carajás, entre o Maranhão e o Pará, em 1982; indústria de mineração de sal-gema (cloro e solda), em Alagoas, no ano de 1976. Esse período, ainda na ditadura militar, é um grande passo dado para a abertura ao comércio exterior, via exportação, a serviço dos grandes centros mundiais e significa um grande incentivo ao processo de recolonização do país.

Conforme aponta Santos e Silveira (2021, p. 21-22):

O peso do mercado externo na vida econômica do país acaba por orientar uma boa parcela dos recursos coletivos para a criação de infraestruturas, serviços e formas de organização do trabalho voltados para o comércio exterior. [...] Isso não se faz sem uma regulação política do território e a regulação do território pelo mercado. [...] O resultado é a criação de regiões do mandar e regiões do fazer. [...] destinados a aumentar a eficácia, a divisão e a especialização do trabalho nos lugares.

O Maranhão, como destaquei, dentro da especificidade do país, continua cumprindo bem essa tarefa de ser mandado para fazer, de ser regulado pelo mercado e estar a serviço do comércio exterior, principalmente tendo a cidade de São Luís como um grande hub de ligação entre as cinco regiões do país e o mercado mundial a trabalho dos grandes centros mundiais e das empresas transnacionais do agronegócio, de minério, de alumínio, de celulose, de energia, de pedras preciosas, de exploração de petróleo e gás.

O estado, desde meados da década de 1970, está bastante inserido nesse processo recolonizante que privilegia os grandes empreendimentos e o grande capital, em detrimento da maioria da classe trabalhadora, para favorecer o capital internacional financeirizado, em reforço ao papel brasileiro na divisão internacional do trabalho: um país recolonizado pelos grandes centros econômicos a avançar na reprimarização de sua economia.

Com isso, constata-se um aprofundamento da exclusão social propiciada por essa opção de desenvolvimento do estado, que ocorre a partir da substituição de suas culturas tradicionais, de sua atividade agropecuária pouco mecanizada e de estruturas comerciais e industriais com pouca produtividade. Com a substituição pelas atividades ligadas à exportação de commodities, o estado do Maranhão obteve um crescimento econômico considerável nos últimos 40 anos, inclusive superior ao brasileiro (cresceu em uma média de 3,7%, enquanto o Brasil avançou 2,3%), sendo, por exemplo, a sétima maior variação do PIB (+ 6,2%) do país no ano de 2021, em superação a estados como Minas Gerais (MG), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Distrito Federal (DF), de acordo com o estudo Produto Interno Bruto do estado do Maranhão (período 2010 a 2021)<sup>27</sup> do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC). Em contrapartida, é o estado com menor renda per capita do

---

<sup>27</sup> O estudo do IMESC pode ser acessado pelo endereço eletrônico: <https://imesc.ma.gov.br/portal/Post/show/pib-estadual>

país e permanece com retrocessos severos em suas atividades internas e no seu desenvolvimento social, com piores indicadores sociais nas áreas de saúde, educação, trabalho e renda.

Santos (2011), ao analisar o que caracteriza essa forma de enclave econômico, aponta para a quase ausência de ligações em cadeia.

A noção de enclave econômico decorre de evidências que apontam para a quase ausência do estabelecimento de ligações em cadeia entre uma atividade – caracterizada, em geral, pela presença de uma ou mais empresas de grande porte, voltadas para a exportação – e outros segmentos econômicos, presentes no mesmo território de abrangência, indicando, portanto, baixa capacidade de integração da atividade com a economia regional/local (Santos, 2011, p. 31).

Conforme aponta Arcangeli (2020, p. 131), “no caso da política industrial presente na área Itaqui Bacanga [...] utilizam destas estruturas garantidas pelo Estado para manter [...] enclaves protegidos”.

A empresa Vale, por exemplo, tem uma reduzida capacidade de integração à economia local e, como denunciam várias comunidades cortadas pela EFC e organizações sociais, como a Associação de Direitos Humanos e Direitos da Natureza Justiça nos Trilhos (Jnt), cometem vários ataques aos direitos humanos, como desterritorialização de comunidades e reflexos na subsistência e na saúde dos trabalhadores. As riquezas vão pelos vagões dos trens e a pobreza amplia-se nos vários municípios por onde passam os trilhos da empresa, causando uma ampliação das desigualdades sociais, em uma combinação desigual e combinada do capitalismo.

Em relação ao principal setor da economia maranhense, que é o de exportação de commodities, em 2020, conforme relatório setorial Comércio Internacional de Municípios do Maranhão da Federação das Indústrias do estado do Maranhão (FIEMA/2021<sup>28</sup>), foi transportado o valor total de US\$ 3,408 bilhões. Nesse mesmo período, as importações, principalmente para dar suporte aos grandes empreendimentos e ao agronegócio, somaram US\$ 1,983 bilhão. Considerando-se a figura 9, que informa o valor médio das exportações realizadas entre 2017 a 2020, constata-se uma forte concentração de destino (85% do valor total) para dez países, com destaque para a China (principalmente soja e minérios de ferro), Canadá (principalmente óxidos de alumínio e ouro) e EUA (principalmente pasta química de

---

<sup>28</sup> O relatório setorial pode ser acessado através do endereço eletrônico: <https://www.fiema.org.br/publicacoes/>

madeira, óxidos de alumínio e ferro fundido bruto), perfazendo 63,3% das exportações.

Figura 9 - Valor médio (US\$) das exportações do MARANHÃO, segundo os países de destino, 2017/2020

PAÍSES	VALOR MÉDIO	PARTICIPAÇÃO %
CHINA	834.693.070	24,2
CANADÁ	757.671.200	22,0
ESTADOS UNIDOS	590.123.946	17,1
ESPAÑA	167.912.390	4,9
PAÍSES BAIXOS (HOLANDA)	133.843.287	3,9
ARGENTINA	128.723.620	3,7
ITÁLIA	94.752.836	2,7
ISLÂNDIA	75.767.401	2,2
FRANÇA	72.072.936	2,1
NORUEGA	69.561.064	2,0
OUTROS	517.074.342	15,0
<b>TOTAL</b>	<b>3.442.196.092</b>	<b>100,0</b>

Fonte: FIEMA, 2021

De acordo com o referido relatório setorial da FIEMA, São Luís é responsável por 42,4% do valor de todas as exportações do estado, seguido pelos municípios de Imperatriz (18,6%), Balsas (14,6%), Godofredo Viana (6,4%), Anapurus (4,9%), Porto Franco (4,8%) e Açailândia (3,3%). Como se observou, são 07 municípios (3,22% dos municípios maranhenses) que totalizam 95,1% do valor exportado, demonstrando uma grande concentração das commodities de exportações em um número reduzido de municípios do estado.

Esse potencial de exportação faz o Produto Interno Bruto (PIB) crescer anualmente, sendo o 17º na participação no PIB nacional, saltando de R\$ 46,3 bilhões (valores correntes), em 2010, para R\$ 124,981 bilhões, em 2021. Mas o crescimento industrial do setor agroexportador e, por consequência, do PIB maranhense não foi distribuído e deixou de alcançar a maioria dos seus trabalhadores. Ou seja, as exportações produzem riquezas para uma pequena parcela da população e, no geral, perdas sociais, precarização do trabalho e pobreza para a maioria dos trabalhadores do estado.

Os dados relativos à pobreza, trabalho e renda, segurança alimentar, redução

do trabalho rural, inchaço urbano e consequentes problemas com as políticas públicas estatais não nos deixam enganar. O estado do Maranhão, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mesmo com toda essa movimentação de capitais nacionais e internacionais e grandes empreendimentos, é atualmente o estado mais pobre do Brasil (58,9% de taxa de pobreza) e com pior renda per capita do país (R\$ 814,00/mês), de acordo com levantamento realizado pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), obtido a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2022). Em se tratando de insegurança alimentar (acesso insuficiente a alimentos), o estado chega a um percentual de 29,9% da população nessa condição (pesquisa da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar- PENSSAN)<sup>29</sup>.

Em relação ao trabalho, a se considerar o PNAD/IBGE trimestral, de novembro/2023, 19,8% da força de trabalho maranhense está entre desempregados e desalentados, 57,3% dos trabalhadores estão na informalidade e o estado tem menor percentual de trabalhadores com carteira assinada (49,3%). A região metropolitana de São Luís, principal centro econômico do estado, tem um PIB de 36 bilhões (1/3 do PIB maranhense), conforme dados do IBGE- Cidades e Estados/2021, sendo considerada a quarta cidade mais rica do Nordeste, mas tem a menor média salarial do país (R\$ 1.123,00) e uma taxa de pobreza de 45,6% da população, conforme dados do Boletim de Desigualdade de Metrôpoles (edição nº 13/2023)<sup>30</sup>.

A pobreza no estado do Maranhão e o grande número de trabalhadores sem carteira assinada pode ser comprovado através do quantitativo de beneficiários do Bolsa Família no Maranhão, conforme figura 10, sendo o estado líder na comparação entre os que o número de beneficiários supera o de trabalhadores com carteira assinada.

---

<sup>29</sup> Os dados da pesquisa podem ser acessados através do endereço eletrônico: <https://imirante.com/noticias/sao-luis/2023/10/23/a-fome-e-o-maranhao#:~:text=Segundo%20o%20resultado%20da%20Rede,chega%20a%2029%2C9%25>.

<sup>30</sup> O boletim pode ser acessado através do endereço eletrônico: [https://www.observatoriodasmetrosoles.net.br/wp-content/uploads/2023/06/BOLETIM\\_DESIGUALDADE-NAS-METROPOLES\\_13v1.pdf](https://www.observatoriodasmetrosoles.net.br/wp-content/uploads/2023/06/BOLETIM_DESIGUALDADE-NAS-METROPOLES_13v1.pdf)

Figura 10 – Beneficiários do Bolsa Família



Fonte: Caged e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Como decorrência desse modelo econômico agroexportador, segundo o último censo agropecuário do IBGE, ocorreu uma queda de 53,69% no número de trabalhadores do campo ocupados, passando de 1.494.705, em 1975, para 692.051, em 2017. Isso demonstra que o estado passou a ter uma população menor no campo, principalmente pela necessidade de buscar trabalho na zona urbana por falta de oportunidade no campo ou por expulsão de seus territórios devido ao avanço do agronegócio e de outros grandes empreendimentos empresariais. Como reflexo, a zona urbana passa a ampliar a necessidade de empregos e políticas públicas, como educação, saúde, transporte, moradia, saneamento básico.

Esse processo excludente se amplia, principalmente pelo avanço na instalação dos grandes empreendimentos no estado. Ao final deste capítulo, apresentam-se alguns desses novos projetos e ampliação de outros grandes empreendimentos já instalados, tendo uma centralização na cidade de São Luís como principal hub de circulação e escoamento das mercadorias, a partir da infraestrutura de porto/ferrovia/rodovia interestaduais que concentram na capital a principal porta de saída dessas riquezas naturais para os principais centros mundiais, principalmente

através do porto público do Itaqui e das TUPs privadas, em sua área de abrangência, o TPM, da Companhia Vale, e o Porto da Alumar que, também, buscam sua expansão ou a criação de novos terminais portuários e ampliação das ferrovias para escoamento da produção.

Para se ter uma ideia inicial, segue, abaixo, um conjunto de investimentos anunciados para o Maranhão (figura 11), desde 2021, e que se atualizam a partir da intervenção do capital e do apoio estatal, definindo onde serão mais lucrativos seus investimentos.

Figura 11 – Investimentos programados para o Maranhão

SEGMENTO	EMPRESA/ ÓRGÃO	INVESTIMENTO	VALOR (R\$)
Petróleo & Gás	ENEVA	Implantação de um HUB de gás em São Luís, no porto de Itaqui, interligando a capital a bacia do Parnaíba, por meio da construção de um gasoduto de 300 km	2 bilhões
Petróleo & Gás	ENEVA	Implantação de gasoduto interligando as cidades de Bacabal, Bom Lugar e São Luís Gonzaga do Maranhão com a termelétrica da ENEVA, em Santo Antônio dos Lopes	1,2 bilhão
Petróleo & Gás	ENEVA	Projeto de armazenamento de carbono como parte do compromisso de zerar as emissões até 2050	500 milhões
Ferrovia	VLI	Construção de ferrovia no trecho Estreito/MA – Balsas/MA, com 245 km de extensão	2,8 bilhões
Ferrovia	Grão Pará Multimodal (GPM)	Construção da ferrovia Açailândia (MA) – Alcântara (MA), com 520 km de extensão	6,5 bilhões
Ferrovia	Grão Pará Multimodal (GPM)	Construção do Terminal Portuário de Alcântara (MA), autorizado para captação de recursos	9,43 bilhões
Porto	Agência de Mobilização Urbana	Construção do Terminal de Passageiros Ponta d'Areia (São Luís) – Alcântara (MA). Estima-se a realização de 24 viagens/dia, com travessia em 45 minutos, transportando 3.312 passageiros diariamente.	40 milhões
Porto	EMAP	Concessão de arrendamento de área para quatro novos terminais destinados à movimentação, armazenagem e distribuição de grãos líquidos no Porto de Itaqui (contrato assinado em 13.08.21)	800 milhões
Porto	EMAP	Investimentos no Porto de Itaqui, em infraestrutura para próximos três anos, para atendimento das demandas de exportação de grãos da região do MATOPIBA e transportes de grãos líquidos	500 milhões
Porto	COSAN	Construção do TUP Porto São Luís localizado em São Luís (MA)	4,3 bilhões
Porto	ARIZONA	Terminal Portuário do Mearim (TPM), em Bacabeira (MA), a 60 km da capital, para recebimento de cargas pelas ferrovias Norte-Sul e Estrada de Ferro Carajás (EFC)	2,6 bilhões

Porto	Grupo Brado	Construção do 1º Porto Seco do norte e nordeste, situado à margem da ferrovia Norte-Sul, em Davinópolis (MA), com objetivo de reduzir os custos com transporte de mercadorias no eixo São Paulo / Davinópolis / Imperatriz (MA)	100 milhões
Porto	Internacional Marítima	Expansão do Estaleiro Internacional Marítima, na Ponta da Espera, em São Luís (MA), para atender demanda do mercado de docagem e reparo de rebocadores e embarcações pesqueiras e outras de menor porte	47,6 milhões
Armazenagem	RAIZEN	Expansão do Terminal de Uso Privado da RAIZEN, para movimentação de 1,5 bilhão de litros de combustíveis	200 milhões
Armazenagem	TEGRAM	Implantação da 3ª etapa do Terminal de Grãos do Maranhão – TEGRAM, no Porto de Itaqui	200 milhões
Alumínio	ALUMAR	Retomada da atividade das operações de fundição de alumínio, para produção de 460 mil toneladas	400 milhões
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>31,417 bilhões</b>

Fonte: disponível em <https://www.fiema.org.br/uploads/revista/10689/9YTqXz2UsKYgJLxc5asarMNmZnTfNlx7.pdf><sup>31</sup>

Dentre esses investimentos, destaquem-se: Petróleo e gás (hub de gás em São Luís e gasoduto entre São Luís e outros municípios); Construção da ferrovia Estreito-Balsas; Construção da ferrovia Açailândia-Alcântara; Construção do Terminal Portuário de Alcântara; construção do TUP Porto São Luís, no território do Cajueiro, zona rural de São Luís; Ampliação dos TUPs no Porto do Itaqui para o Matopiba, celulose, granéis líquidos e da Raízen; retomada de operações da Alumar. O valor dos investimentos anunciados representa aproximadamente 32% do PIB do Maranhão de 2019.

Em relação ao gás natural, uma parceria com a Eneva, Vale, Suzano e o governo do estado do Maranhão, através da Companhia Maranhense de Gás (Gasmar), empresa distribuidora de gás no Maranhão, vai comercializar o gás veicular, em caráter experimental, ou seja, um início para a futura comercialização em larga escala para o setor industrial, principalmente para a Suzano e a Vale (Usina de Pelotização), a partir de 2024, em uma interligação via gasoduto da região da Bacia do Parnaíba maranhense até o Porto do Itaqui, em São Luís.

Conforme notícia no site do governo do estado Maranhão<sup>32</sup>, o gás natural, como combustível, estará disponível no Maranhão a partir de 2024. Para a

<sup>31</sup> Em relação ao Terminal Portuário de Alcântara(MA) consta como segmento ferrovia, mas, na realidade, é do segmento porto.

<sup>32</sup> Pode ser acessado por : [https://www.ma.gov.br/noticias/maranhao-assina-marco-para-entrada-no-mercado-do-gascombustivel#:~:text=Mais%20barato%20e%20com%20menos,Gasmar\)20e%20a%20empresa%20Eneva](https://www.ma.gov.br/noticias/maranhao-assina-marco-para-entrada-no-mercado-do-gascombustivel#:~:text=Mais%20barato%20e%20com%20menos,Gasmar)20e%20a%20empresa%20Eneva)

concretização dessa intenção, foi assinado contrato de suprimento de gás natural para Gás Natural Veicular (GNV) entre a Companhia de Gás Maranhense (Gasmar) e a empresa Eneva, em 06 de novembro de 2023.

O gás natural virá da Bacia do Parnaíba composta pelos campos Gavião Real, Gavião Caboclo, Gavião Vermelho, Gavião Branco e Gavião Azul, Gavião Tesoura, em operação, e os campos Gavião Preto, Gavião Branco Norte, Gavião Carijó e Gavião Belo, em desenvolvimento, todos operados pela geradora Eneva e situados na Região Central do Maranhão (Santo Antônio dos Lopes, Capinzal do Norte, Lima Campos e Trizidela do Vale), que possuem uma produção estimada superior a 7 milhões de metros cúbicos por dia de gás natural, de uma reserva total calculada de 8,4 bilhões de m<sup>3</sup>.

No caso do setor energético, no qual as termelétricas produtoras de energia elétrica que utilizam o gás natural da Bacia do Parnaíba, a empresa Eneva tem transformado o Complexo do Parnaíba, na região do Médio Mearim, no município de Santo Antônio dos Lopes (MA), no maior parque termelétrico do país para produção de energia a gás natural. Com a previsão da entrada em operação da usina Parnaíba VI já em 2024, com 92 MW, o complexo chegará a 1,9 GW de capacidade instalada e superará os demais empreendimentos brasileiros de geração térmica.

O petróleo localizado na Margem Equatorial brasileira, que inclui as bacias Foz do Amazonas, Pará-Maranhão, Barreirinhas, Ceará e Potiguar, pode gerar a extração em torno de 20 a 30 bilhões de barris de petróleo, quase o mesmo volume encontrado no Pré-Sal, no Rio de Janeiro. Um projeto que envolve desde as consequências ambientais locais, principalmente sobre a preservação da Amazônia e da população que vive e depende dos ecossistemas locais, quanto no que se refere ao aquecimento global mundial. Também se centra em uma política de recolonização do Brasil em relação ao imperialismo, pois o petróleo é mais uma commodity a ser garantida para os grandes centros mundiais capitalistas.

A Petrobrás, inclusive, anunciou um investimento R\$ 8 bilhões durante os próximos cinco anos nas bacias da Foz do Amazonas e Pará-Maranhão, principalmente de Barreirinhas. Esse debate incluiu uma necessária caracterização sobre o papel da Petrobrás e das empresas imperialistas na transição energética e no desenvolvimento das energias renováveis, já que anunciam que seus países irão investir em energia limpa, mas não fazem o dever de casa e continuam investindo em pesquisas e exploração do petróleo, como é o caso do Brasil.

Recentemente, em relação à exploração das bacias, a presidência do IBAMA negou o pedido da Petrobrás para furar no bloco 59 (160 km da costa do Amapá) e solicitou o arquivamento do processo de licenciamento, alegando a inviabilidade do ponto de vista ambiental porque, segundo estudos do próprio órgão, o impacto ambiental, conforme a legislação vigente, é de nível máximo, correspondendo a 0,5%, em uma escala de avaliação de 0 a 0,5%, em todos os níveis, considerando 05 critérios: biodiversidade, magnitude dos impactos, persistências dos impactos e comprometimento de área prioritária, denominada cone amazônico recortado, conforme informações publicadas pela Folha de São Paulo<sup>33</sup>, no dia 31.01.2024.

A Petrobrás recorreu da decisão, a partir da pressão do setor e do próprio governo federal, favoráveis à exploração. Caso o IBAMA reveja sua posição e libere a exploração do bloco 59, junta-se à liberação por parte do órgão, em setembro de 2023, da exploração de dois blocos da Bacia Potiguar (BM-POT-17 e POT-M-762), no Rio Grande do Norte, de um total de 45 blocos que fazem parte da margem equatorial, com ameaça à enorme riqueza de recursos pesqueiros do litoral do Amapá, Pará e Maranhão, inclusive recifes amazônicos, como o Parque Estadual do Parcel de Manuel Luís, no Maranhão, considerado o maior banco de corais da América do Sul, e a maior faixa contínua de manguezais do mundo, na bacia Pará-Maranhão, fundamental para reprodução de espécies, alimentação da população e captura de Dióxido de Carbono-CO<sub>2</sub> (principal gás de efeito estufa).

Essa pressão para a liberação dos 45 blocos de exploração de petróleo na região é proveniente das grandes petroleiras estrangeiras, da Petrobrás, dos políticos e governadores da região Amazônica, como Helder Barbalho (PA) e Carlos Brandão (MA), e do próprio governo Lula, principalmente por parte do Ministério das Minas e Energia. A tendência é que a pressão sobre o IBAMA aumente bastante no próximo período, numa escala bem maior que a exercida para a liberação, por exemplo, da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Pará, parte do Programa de Aceleração do Crescimento do segundo mandato do governo Lula e que gerou um verdadeiro etnocídio aos povos indígenas, pescadores e demais trabalhadores de trabalhadoras atingidos pela hidrelétrica.

O petróleo da Margem Equatorial será, caso se conclua o projeto, o

---

<sup>33</sup> Pode de ser acessado por: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2024/01/ibama-preve-impacto-ambiental-em-nivel-maximo-em-exploracao-de-petroleo-na-foz-do-amazonas.shtml>

fortalecimento de mais uma commodity do nosso cardápio de exportação de produtos primários, com efeitos trágicos em um dos mais importantes biomas e de importância na regulação climática do planeta, abrindo outra etapa de dominação colonial imperialista sobre o país, no reforço de seu papel subalterno na divisão internacional do trabalho. Sublinham-se, dentro das petroleiras estrangeiras com concessões para exploração dos blocos da margem equatorial, as americanas Shell e Murphy, a francesa TotalEnergies, as britânicas BP e Chariot, e a chinesa Sinopec.

Essa exploração de recursos fósseis na Margem Equatorial é uma opção do atual governo Lula a serviço do imperialismo. A esse respeito, importa lembrar o presidente da Colômbia, Gustavo Petro, que, na Cúpula da Amazônia, ocorrida no Pará, entre os dias 08 e 09 de agosto de 2023, ao fazer duras críticas à exploração de petróleo na margem equatorial, afirmou ser uma contradição do encontro não aprovar uma política contra a utilização de recursos fósseis, afirmando que “o planeta precisa deixar de usar o petróleo, o carvão e o gás”<sup>34</sup>.

No setor do agronegócio, o Matopiba (figura 12), programa iniciado no governo Dilma, através do decreto nº 8.447/2015, de 06 de maio de 2015, e que tinha a ministra ruralista Kátia Abreu no Ministério da Agricultura, é a mais nova fronteira do processo de reprimarização ampliada da economia brasileira, para a exportação de grãos para os grandes centros, principalmente para a China. O projeto foi reformulado no início do terceiro mandato do governo LULA, que tem o ministro ruralista Carlos Fávaro no Ministério da Agricultura, através do decreto nº 11.767/2023, de 1º de novembro de 2023, que instituiu, também, seu Comitê Gestor. Segundo a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), o Matopiba engloba 337 municípios, cobrindo 51% da área dos quatro estados, com influência sobre 46 unidades de conservação, 35 terras indígenas, 36 territórios quilombolas e 1.053 assentamentos de reforma agrária.

---

<sup>34</sup> As declarações do presidente Gustavo Petro podem ser acessadas em matéria localizada no endereço eletrônico: <https://www.oc.eco.br/isolado-petro-defende-o-fim-da-exploracao-de-petroleo-na-amazonia/>

Figura 12- Região do Matopiba



Fonte: MapBiomás Brasil (2024)<sup>35</sup>

É um projeto de expansão do agronegócio responsável pela maior devastação do cerrado brasileiro, com destaque para o Maranhão, com 65 municípios atingidos, que perdeu uma área 2.281,72 km<sup>2</sup> de vegetação nativa, somente em 2022, uma alta de 60% em relação ao desmatamento em 2021, já no governo de Bolsonaro. Além do cerrado, é uma ameaça às comunidades camponesas e os povos tradicionais.

De acordo com dados do MapBiomás, nos últimos cinco anos, 76% do avanço da fronteira agrícola no Matopiba ocorreu sobre áreas de vegetação nativa, com a perda de 8.558.237 hectares, o equivalente a duas vezes o estado do Rio de Janeiro. Juntos, em 2023, os quatro estados que compõem o Matopiba ultrapassaram a área desmatada nos estados da Amazônia e responderam por 47% de toda a perda de vegetação nativa no país. No total, foram 858.952 hectares de vegetação suprimida, um aumento de 59% em relação ao ano de 2022.

Junta-se ao Matopiba a aprovação da Lei nº 12.169/2023, de 19 de dezembro de 2023, denominada de Lei da Grilagem, de autoria do deputado estadual Eric Costa (PSD) e sancionada pelo governador Carlos Brandão (PSB), após sua aprovação na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. A lei possibilita a “regularização

<sup>35</sup> Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/2024/07/05/ate-25-da-vegetacao-nativa-do-brasil-pode-estar-degradada/>

fundiária” de áreas até 2.500 hectares (anteriormente, eram 200ha), ocupadas há pelo menos cinco anos, mas sem estabelecer nenhum tempo a partir do qual a contagem dos cinco anos deverá se iniciar e, muito menos, ressaltar as ocupações sobrepostas a terras tradicionalmente ocupadas por povos e comunidades tradicionais.

Para piorar ainda mais, em relação à proteção dos territórios das comunidades tradicionais, o artigo 18º da lei diz que “não serão objeto de regularização fundiária as terras tradicionalmente ocupadas por população quilombola, quebradeiras de coco e demais povos e comunidades tradicionais”. Ao que podemos ver, uma dubiedade da lei que nos leva a concluir que existe uma proibição à demarcação e titulação de terras públicas do Maranhão para as comunidades tradicionais.

Além disso, a “lei da grilagem” não trata de nenhum condicionante ao processo de aquisição de terras obtidas mediante fraude documental e cartorial, o que incentiva a grilagem de terras públicas no estado, e não prevê nenhuma regra quanto à venda posterior das terras públicas regularizadas, beneficiando a especulação imobiliária nos territórios maranhenses.

Na realidade, é uma lei a serviço do agronegócio e que tem a tendência de ampliar a grilagem de terras, aniquilar as comunidades tradicionais e aumentar a violência no campo maranhense, um dos estados com os maiores números de conflitos agrários, inclusive com alto índice de vítimas fatais.

Todo esse cenário de ampliação dos projetos, programas e empreendimentos reforçam o processo de reprimarização da economia maranhense, o que pode ser verificado na movimentação de exportação de produtos primários escoados pelo Maranhão, em 2023, com dados extraídos do Boletim de Comércio Exterior Maranhense 2023 do Imesc (figura 13).

Figura 13 – Movimentação de exportação maranhense para o exterior

Complexos e produtos	2023	
	US\$ milhões	Kg milhões
<b>Total Exportado</b>	<b>5.480,6</b>	<b>14.859,7</b>
Complexo Alumínio	1.155,4	2.979,3
Complexo Soja	2.182,6	4.207,2
Complexo Celulose	622,3	1.598,0
Complexo Ferro	492,3	3.512,9
Complexo Milho	594,9	2.443,8
Complexo Algodão	79,0	42,0
Complexo Proteína Animal	31,3	8,1
Complexo Ouro	225,5	0,0
Outros Complexos	97,3	68,4

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (Secex)<sup>36</sup>

No setor porto/ferrovia, destaca-se a Construção da ferrovia Açailândia-Alcântara (EF-317), de aproximadamente 520 quilômetros de extensão. É um projeto de infraestrutura da empresa Grão Pará Maranhão (GPM), que engloba, também, o Terminal Portuário de Alcântara (TPA), e previsão de capacidade de embarcar, simultaneamente, 100 milhões de toneladas de minério, 40 milhões de toneladas de grão e carga geral/containers. Toda essa infraestrutura possibilitará o acesso da carga de grão vinda da região Centro-Oeste por meio da Ferrovia Norte Sul, tendo o Porto do Itaqui como principal hub de exportação de uma parte significativa da produção dos estados do Arco Norte Brasileiro.

Já o ramal ferroviário Estreito-Balsas (245 km de extensão), outro empreendimento previsto, com requerimento de autorização assinado pelo governo federal em 2021, será interligado com a Ferrovia Norte-Sul, concretizando um antigo pleito do setor do agronegócio, e hoje, do Matopiba. Segundo o projeto, a construção ficará a cargo da VLI Multimodal, empresa de logística com controle acionário da Vale.

<sup>36</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/operacoes-de-comercio-exterior>

No Porto do Itaqui, principalmente com as facilidades advindas do novo Marco Ferroviário (Lei 14.273/21), criado no governo do então presidente Jair Bolsonaro, ampliou a possibilidade de privatização dos portos públicos, permitindo a ampliação de criação de Terminais de Uso Privado no porto, destacando-se a movimentação dos grãos provenientes do Matopiba, a celulose da empresa Suzano Papel e Celulose e granéis líquidos.

Em relação aos granéis líquidos, destaca-se a movimentação dos derivados de petróleo (diesel, gasolina, gás liquefeito de petróleo [GLP] etc.) e petroquímicos (soda cáustica e biocombustíveis, no caso do etanol), com 8,3 milhões de toneladas, no ano de 2023. A Santos Brasil, empresa especializada no recebimento, escoamento e armazenamento desses produtos, conseguiu, no fim de 2022, autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP) para operar um dos três terminais arrematados em leilão, iniciando os investimentos para ampliação das duas áreas brownfield (TGL 1 e TGL 3) no Porto do Itaqui e uma previsão de início da construção de um novo Terminal de Granéis Líquidos (TGL 2).

As obras abrangem a construção de novos tanques destinados ao recebimento, expedição e armazenagem de diesel, gasolina e biocombustíveis. É um grande potencial de movimentação de combustíveis pelo Porto do Itaqui para as regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste, favorecendo o agronegócio e o avanço do Matopiba no Arco Norte.

A Nova Rota da Seda chinesa, Belt and Road Initiative (BRI), teve início em 2013, com o objetivo inicial de investimento em projetos de infraestrutura como rodovias, ferrovias, aeroportos, portos e parques industriais, além de obras no setor energético, como oleodutos e gasodutos ligando a Ásia à Europa. Foi uma forma da China ampliar mercados e influência de suas empresas pelo mundo, em dois eixos principais: o Cinturão Econômico da Rota da Seda, que são rotas terrestres que conectam a China à Europa, através da Ásia Central e do Oriente Médio; e a Rota da Seda Marítima, que engloba portos e rotas marítimas ligando a China ao Sudeste Asiático, África e Europa. O Maranhão tem um papel importante nessa forte intervenção chinesa, principalmente pela questão portuária e energética, mas também em outras áreas de interesse.

Ocorreu uma grande expansão desse projeto para outras regiões do mundo, como Oceania e América Latina. Segundo o Centro de Estudos Americano Council on

Foreign Relations (CFR)<sup>37</sup>, em 2023, 147 países já tinham aderido ou manifestaram interesse em aderir à Rota da Seda desde seu lançamento, representando dois terços da população mundial e 40% do Produto Interno Bruto (PIB) global. No caso dos países latino-americanos, dezenove assinaram acordos de cooperação da Nova Rota da Seda: oito países da América do Sul (Bolívia, Chile, Equador, Guiana, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela); três da América Central (Costa Rica, El Salvador e Panamá), e oito do Caribe (Antígua e Barbuda, Barbados, Cuba, Dominica, República Dominicana, Granada, Jamaica e Trindade e Tobago).

A China busca esses países e regiões prioritárias, principalmente com dificuldades financeiras e dependentes e oferece investimentos em áreas prioritárias, já tendo disponibilizado mais de US\$ 2 trilhões em contratos em todo o mundo, mas que, segundo o próprio governo chinês, por consequência dos empréstimos concedidos pelos bancos chineses, geraram uma dívida de mais de 300 bilhões nos países, levando a um grande endividamento e dependência econômica.

Conforme Pautasso *et al.* (2020, p. 81),

O perfil de implementação da Nova Rota da Seda atua visando explorar linhas de menor resistência, pois as necessidades infraestruturais de países periféricos são explícitas, e a China detém notáveis capacidades de financiamento e expertise em engenharia e produção de insumos e máquinas.

Foi o que ocorreu, por exemplo, com a Grécia, que vem de um salvamento financeiro por parte da União Europeia, à custa de um grande ajuste fiscal e privatizações. O seu principal porto, o de Piraeus, localizado na junção de Europa, Ásia e África, passou a ser controlado pela China que, hoje, detém sete dos dez maiores portos do mundo.

Outra crítica à BRI é que os tipos de projetos instalados nos países geram vários problemas ambientais. Segundo relatório divulgado pela ONG BHRRC (Business & Human Rights Resource Centre)<sup>38</sup>, com sede em Londres, pelo menos 679 incidentes de violações de direitos humanos envolvendo empresas chinesas que operam no exterior foram registrados entre 2013 e 2020. Desses incidentes, aproximadamente um terço ocorreu no sudeste da Ásia,

---

<sup>37</sup> Informações disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cfr.org/background/chnas-massive-belt-and-road-initiative>

<sup>38</sup> Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: <https://referencia.com/asia-e-pacifico/organizacoes-acusa-china-de-abusos-de-direitos-humanos-em-obras-internacionais/>

incluindo Mianmar, Laos, Camboja e Indonésia. Outros países africanos e latino-americanos, conforme o relatório, destacam-se na violação, incluindo Peru e Equador, causando impactos ambientais e na vida de povos indígenas.

A Rota da seda chega ao Brasil, mesmo sem um acordo formal com o governo brasileiro, e prevê, em breve, um desembarque no Maranhão. A empresa chinesa State Grid arrematou, em 15 de dezembro de 2023, com um deságio de 40%, o principal lote de investimento e complexidade (longas distâncias e altas tensões) no maior leilão de energia da história do país. A empresa chinesa ficará responsável durante os próximos 30 anos pela construção (em um prazo de 72 meses), operação e manutenção do Sistema de Transmissão 800 kV em Ultra-Alta Tensão Corrente Contínua (UATCC), que inclui interligação das subestações de Graça Aranha (MA) e Silvânia (GO). Os chineses construirão 1.513 km de linhas de transmissão e farão manutenção de 1.478 km nos estados do Maranhão, Tocantins e Goiás.

A Suzano Papel e Celulose fez um investimento em torno R\$ 390,2 milhões para a criação, em 2022, do píer 99 no Porto do Itaqui para escoamento da celulose de sua fábrica em Imperatriz, através da Estrada de Ferro Carajás. Além do píer, há a previsão de construção de um armazém, já em fase de obra. A exploração será por 25 anos, podendo se estender até 70 anos de uso pela empresa privada. Um novo empreendimento que prejudica as atividades da pesca nas redondezas do píer, principalmente no território de Camboa dos Frades, uma vez que a empresa realiza de forma sistemática a dragagem no canal de passagem dos navios.

Continuando com os investimentos, no final de 2022, conforme informação do governo do estado do Maranhão<sup>39</sup>, o Porto do Itaqui recebeu a primeira carga de trilhos para a construção de um trecho ferroviário entre os municípios de Mara Rosa (GO) a Água Boa (MT), denominado Ferrovia de Integração Centro Norte (FICO), pela Vale. Esse trecho, com 383 km de extensão, vai interligar o Porto do Itaqui a duas grandes zonas produtoras de grãos (soja e milho) do Arco Norte, consolidando o porto como um grande hub e fortalecendo ainda mais essa cadeia dos grãos e o volume de exportação pelo porto público, nessa conexão entre o Matopiba (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia) e os estados de Goiás e Mato Grosso.

Toda essa ampliação levou o Porto do Itaqui, segundo os dados do

---

<sup>39</sup> Pode ser acessado por: <https://www.ma.gov.br/noticias/porto-do-itaqui-recebe-primeira-carga-de-trilhos-de-nova-ferrovia>

Desempenho Aquaviário 2023, divulgados pela ANTAQ, no dia 07 de fevereiro de 2024, a se consolidar como o 4º maior porto público do Brasil, sendo o 1º do Arco Norte e da Região Norte/Nordeste<sup>40</sup>. Em 2023, foram 36 milhões de toneladas movimentadas pelo porto (8,22% de aumento em relação à movimentação de 2022), sendo os principais produtos verificados através da tabela 1, em clara demonstração do poder dos commodities na região (94,44%).

Tabela 1- Movimentação portuária (2023)

Produto Movimentado	2023 Ton milhões
SOJA	13
MILHO	07
FERTILIZANTES	04
PASTA DE CELULOSE	02
PETRÓLEO E DERIVADOS	08

Fonte: Desempenho Aquaviário 2023/Antaq (elaborada pelo autor)

A construção do novo Terminal Portuário, o TUP Porto São Luís, ainda está indefinida. O projeto iniciou em 2014, a partir da empresa nacional *WPR* São Luís Gestão de *Portos* e Terminais Ltda (*WPR*), subsidiária da empresa de engenharia do grupo *Wtorre S/A* (*Wtorre*) que, posteriormente, repassou o controle acionário do empreendimento para a empresa chinesa *China Communications Construction Company* (*CCCC*) e, agora, o porto foi, mais uma vez, vendido para empresa nacional *COSAN*.

Depois de muita violência contra os trabalhadores do território do Cajueiro, localizado na zona rural de São Luís, com expulsões e derrubada de mais de 20 casas, em um conluio entre as empresas envolvidas e o governo estadual, do então governador Flávio Dino, e com a intervenção direta do poder judiciário estadual, que, durante o processo, concedeu várias decisões, inclusive de reintegração de posse, favoráveis aos empresários, com a compra do porto pela empresa *Cosan*, houve uma

<sup>40</sup> Matéria pode ser acessada no endereço eletrônico <https://www.portosenavios.com.br/noticias/portos-e-logistica/porto-do-itaqui-se-consolida-como-quarto-maior-porto-publico-do-pais>

alteração no que poderá ser escoado, pois anteriormente seriam movimentadas cargas de grãos, celulose e derivados de petróleo, mas, agora, caso seja concretizado o empreendimento, será o minério de ferro.

Na Baixada maranhense, uma região rica em recursos naturais e com a presença de várias comunidades tradicionais quilombolas, ocorrem grandes impactos gerados pelo avanço do agronegócio, mineração e siderurgia. Com o fito de garantir energia para esses grandes empreendimentos e para a infraestrutura porto/ferrovia, como o Porto da Vale, está sendo construída, nos campos alagados da Baixada, uma grande linha de transmissão (linhão), a qual afeta esses territórios tradicionais, agride um importante ecossistema e prejudica a sobrevivência de pescadores que dependem do campo para manter sua sobrevivência e reprodução. São gigantes torres de energia da holding EDP Energias do Brasil S/A, nos campos dos municípios de Santa Rita, Anajatuba e Itapecuru-Mirim, sem a realização de nenhuma consulta prévia aos moradores desses locais. Com isso, algumas mobilizações estão ocorrendo por parte da população atingida e representações judiciais foram realizadas, na alegação de que ocorre uma intervenção drástica no equilíbrio ambiental do ecossistema dos campos, com redução dos peixes e prejuízo à segurança alimentar dos territórios tradicionais<sup>41</sup>.

Na perspectiva de ampliar ainda mais os investimentos nesses grandes empreendimentos no estado do Maranhão nos setores de minério, alumínio, grãos, celulose, ouro, petróleo, gás e geração de energia, tendo São Luís como o hub centralizador de grandes empresas e de escoamento da produção do estado para os maiores centros mundiais, através da sua infraestrutura porto/ferrovia, foi aprovado pela Câmara Municipal de São Luís um novo Plano Diretor para a cidade, a Lei nº 7.122/23, de 12 de abril de 2023, que, além de outras agressões aos trabalhadores e à natureza, permite a transformação de mais de 30% da zona rural em zona urbana.

A aprovação da Lei 7.122/23 abriu o caminho para a discussão, desde o segundo semestre de 2023, de uma futura aprovação da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo<sup>42</sup> que tem como um dos pontos principais a

---

<sup>41</sup> As implicações da construção de linhas de transmissão pela empresa EDP Energias do Brasil S/A na região da Baixada maranhense pode ser acessada através da matéria no endereço eletrônico : <https://brasil.mongabay.com/2022/05/tensoes-na-amazonia-maranhense-opoem-indigenas-e-quilombolas-ao-avanco-do-progresso-predatorio/>

<sup>42</sup> Lei que define as atividades que podem ser instaladas nos diferentes locais da cidade, como pontos permitidos para a construção de estabelecimentos comerciais, bem como, critérios para escolha de ruas e quarteirões onde ficarão residências, prédios industriais, praças e áreas verdes.

destinação de parte dessa nova zona urbana criada com o Plano Diretor em zona industrial, inclusive com indústrias mais pesadas, de logística e portuária, como a construção do Porto São Luís no território do Cajueiro e demais expansões, numa articulação dos governos estadual, municipal e conjunto de empresários, influenciando, sobremaneira, a busca pela criação da Reserva Extrativista Tauá-Mirim, já que atingirá territórios contemplados na proposta aprovada pelo Ibama, conforme se relatou, desde a introdução da tese.

O próximo capítulo aborda a degradação ambiental e as alterações nas relações, condições e reprodução do trabalho nos territórios impactados pelos grandes empreendimentos, condições preponderantes para o fortalecimento do Desenvolvimento Desigual e Combinado do capitalismo no estado do Maranhão.

### 3 ALTERAÇÕES NAS FORMAS, RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO E A REALIDADE HISTÓRICA NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS, NO CONTEXTO DO CAPITALISMO

Para Marx (2013, p. 167), “como criador de valores de uso, como trabalho útil, o trabalho, é assim, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas sociais”. Posição reforçada por Engels (2004, p. 11), ao afirmar que o trabalho “é a condição básica e fundamental de toda a vida humana. E em tal grau que, até certo ponto, podemos afirmar que o trabalho criou o próprio homem”.

Mas a sociedade capitalista transforma esse trabalho, condição de existência da vida humana, em um trabalho assalariado, alienado<sup>43</sup>, estranhado<sup>44</sup>, de desrealização do ser social, condição da existência do capitalismo. Acaba se tornando um meio de subsistência, não de emancipação central para o ser social e, conforme Marx (2004), a força de trabalho torna-se uma mercadoria, mesmo que especial, cuja finalidade é criar mercadorias e valorizar o capital. O autor, ao fazer a reflexão sobre essa alienação e, em especial, sobre o estranhamento do trabalhador, conclui que

O trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a valorização do mundo das coisas (Sachenwelt) aumenta em proporção direta a desvalorização do mundo dos homens (Menschenvelt). O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e isso na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral. [...] Quanto mais o trabalhador produz, menos tem para consumir; que quanto mais valores cria, mais sem-valor e indigno ele se torna; quanto mais bem formado o seu produto, tanto mais deformado ele fica; quanto mais civilizado seu objeto, mas bárbaro o trabalhador; que quanto mais poderoso o trabalho, mais impotente o trabalhador se torna; quanto mais rico de espírito o trabalho, mais pobre de espírito e servo da natureza se torna o trabalhador (Marx, 2004, p. 80-82).

O seu estranhamento se enfatiza pela negatividade, pelo sentimento de perda e desrealização, pois, no processo de produção capitalista, o produto do trabalho não

---

<sup>43</sup> Significa, em Marx, estar totalmente alheio em relação ao produto final do seu trabalho e ao próprio trabalho, contribuindo para perpetuar a sua própria situação de pobreza e exploração, já que, quanto mais trabalhar, maior será o ganho do capitalista ao se apropriar dos bens produzidos pelo trabalhador(a) e aos quais este não tem acesso.

<sup>44</sup> O estranhamento do trabalhador com o produto de sua atividade, não conhecendo o que produz, em última instância, causa o estranhamento do homem com seus semelhantes, o que explica o estranhamento e oposição do trabalhador com quem se apodera de seu produto. A emancipação do homem só será possível com a superação total do trabalho estranhado, o que, por sua vez, está intrinsecamente relacionado à abolição da propriedade privada dos meios de produção.

pertence ao criador, é expropriado pelo capital. No próprio ato de produzir, esse estranhamento é expresso, logo, na atividade produtiva em si mesma. Conforme aponta Engels (2013, p. 29) “toda riqueza se concentra mais e mais nas mãos dos que não trabalham”, já que o trabalhador produz para a satisfação de uma necessidade estranha à sua.

Como parte dessa lógica capitalista, o consumo da força de trabalho pelo capitalista, enquanto trabalhador-mercadoria, implica a necessidade de o trabalhador preservar os instrumentos de trabalho e não desperdiçar matéria-prima, mas o produto socialmente útil dessa atividade, como fruto do trabalho concreto, trabalho vivo, é propriedade do capitalista, logo, ele dá o valor de uso qualitativo que foi produzido ao vender o seu trabalho, determinado por necessidades individuais, condições sociais e períodos históricos. E “um valor de uso ou bem possui valor, apenas, porque nele está objetivado ou materializado trabalho humano abstrato” (Marx, 2013, p. 161).

O capitalismo não produz a mercadoria tendo em vista simplesmente os valores de uso criados pelo trabalho concreto, mas produz esses valores de uso por serem a essência material do valor de troca, logo só produz um valor de uso que tenha um valor de troca, que seja destinado à venda, uma mercadoria de valor mais elevado do que o valor que foi necessário para produzi-la. Isto é, no capitalismo, produz-se não só valor de uso, mas mercadoria valor de troca, valor adicionado ao material pelo trabalhador como trabalho abstrato.

Não é só a mercadoria que o capitalista pretende usufruir, mas a mais-valia (valor excedente) retirada do trabalhador e que é produzida por seu trabalho abstrato quantitativo. A mais-valia depende da proporção entre a parte da jornada de trabalho necessária para reproduzir o valor da força de trabalho (salários) e o excedente de tempo, ou sobretrabalho, realizado para o capitalista sem que nenhum equivalente seja pago (o lucro do capitalista).

A mais-valia é gerada somente pela troca com o trabalho produtivo, já que este converte a mais-valia em capital, o que envolve relação bem determinada entre o comprador e o vendedor do trabalho. Para Marx (1978, p. 70) “é produtivo aquele trabalho – e só é trabalhador produtivo aquele que emprega a força de trabalho – que diretamente produza mais-valia”, portanto o trabalhador produtivo assalariado (não considerando o ressurgimento do trabalho análogo à escravidão), além de produzir o necessário para a garantia de sua existência, gera o excedente, não para si, mas para garantir o lucro do capitalista. Com isso, o capital busca reduzir continuamente o

tempo em que o trabalhador produz o seu próprio salário, pois amplia o excedente apoderado.

Conforme Marx (2010), o capitalista, para ampliar o excedente apoderado, usa a lógica de exploração da classe trabalhadora a partir de uma combinação entre os limites mínimos físicos dos salários e o máximo físico da jornada de trabalho.

O máximo de lucro só se encontra limitado pelo mínimo físico dos salários e pelo máximo físico da jornada de trabalho. É evidente que, entre os dois limites dessa taxa máxima de lucro, cabe uma escala imensa de variações. A determinação de seu grau efetivo só é estabelecida pela luta incessante entre o capital e o trabalho (Marx, 2010, p. 136).

O trabalho dito improdutivo, aquele que não gera mais-valia e considerado externo à produção, é inserido e funcional ao modo de produção capitalista. Faz parte da redistribuição dos rendimentos e é considerado na categoria de serviços: o caso de servidores públicos assalariados, empregados domésticos assalariados, ambulantes, autônomos etc., que são acessados pela classe trabalhadora e pelo próprio capitalista.

Com o domínio do capitalismo em sua fase financeirizada, avança o processo de exploração e apropriação do capitalista a partir da inovação tecnológica e das mudanças no mundo do trabalho, na perspectiva de o capital tornar o trabalhador uma peça descartável, supérflua. Com isso, é gerada uma situação de desemprego estrutural e, segundo Marx (2017), de necessidade, para o capital, de formação de uma superpopulação relativa<sup>45</sup> (um exército industrial de reserva), de trabalhadores com empregos de curto prazo (parcialmente empregado), com novas formas de contratos de trabalho, em que a terceirização, a informalização, materialidade e imaterialidade são mecanismos fundamentais para a ampliação da exploração capitalista e de sua acumulação.

Esse quadro de instabilidade e contradição que o capital provoca na busca pela apropriação resulta, também, em uma concorrência entre os próprios capitalistas para garantir o aumento da taxa de mais-valia e, por consequência, ocorre um aumento da composição orgânica do capital (força de trabalho e meios de produção), e cria-se uma tendência à queda da taxa de lucro do capitalista.

---

<sup>45</sup> Uma superpopulação de trabalhadores que o capital excedente deixa de empregar em virtude do baixo grau de exploração do trabalho, único grau em que ela poderia ser empregada, ao menos em virtude da baixa taxa de lucro que ela proporcionaria como grau dado de exploração (Marx, 2017, p. 295)

De acordo com Marx (2017), para reverter essa situação, existem contratendências a essa queda, e o capital utiliza a redução dos salários abaixo do valor da força de trabalho, o aumento da jornada laboral e o crescimento dessa superpopulação relativa, como mecanismos compensatórios que podem deter ou reverter essa inclinação para a baixa da taxa de lucros.

É especialmente o prolongamento da jornada de trabalho, essa invenção da indústria moderna, que incrementa a massa do mais-trabalho apropriado sem alterar essencialmente a relação entre a força de trabalho empregada e o capital constante que ela põe em movimento e que de fato faz diminuir relativamente este último. [...] Compressão do salário abaixo do seu valor [...] é uma das causas mais importantes de contenção da tendência à queda da taxa de lucro (Marx, 2017, p. 272-274).

Com isso, ocorre, também, uma partilha permanente do mundo em busca desse barateamento do capital constante <sup>46</sup> e da força de trabalho (capital variável), de vez que o aumento da taxa de exploração da classe trabalhadora é inerente ao modo de produção capitalista e serve para amenizar a propensão à queda da taxa de lucro.

Na atualidade, com a manutenção de uma crise econômica mundial, iniciada no final da primeira década do século XXI e ainda sem solução pelo capitalismo, ocorre uma intensificação dessa situação, presente principalmente nos países recolonizados e partilhados pelos grandes centros mundiais, mas que atinge todo o mundo, em estágios diferentes, a partir da maior fragilidade ou não de garantias de seguridade social. Como Marx (2004, p. 89) já afirmava, “A opressão humana inteira está envolvida na relação do trabalhador com a produção, e todas as relações de servidão são apenas modificações e consequências dessa relação”.

No Maranhão, essa realidade é constatada a partir dos dados do Perfil da Indústria nos estados da Confederação Nacional da Indústria (CNI) <sup>47</sup> que aponta uma tendência de cortes da força de trabalho no setor industrial maranhense, levando o número de trabalhadores a sair de mais de 110 mil, em 2013, para 88.531, em 2021 (redução de 32%). Conforme ainda o documento, em 2021, o Maranhão teve a participação em apenas 1,1% do PIB industrial nacional; sendo o setor industrial

---

<sup>46</sup> A parte do capital que se converte em meios de produção, isto é, em matérias-primas, matérias auxiliares e meios de trabalho, não altera sua grandeza de valor no processo de produção. Por essa razão, denomino-a parte constante do capital, ou, mais sucintamente: capital constante. (Marx, 2013, p. 364-365)

<sup>47</sup> Acesso ao Perfil pelo endereço eletrônico: <https://perfildaindustria.portaldaindustria.com.br/estado/ma>

responsável por apenas 10,8% da totalidade dos empregos formais no estado, com pagamento de salários em um patamar 20% menor que a média nacional.

### **3.1 Novas formas e configuração histórico-conceitual da categoria trabalho**

Em cada momento histórico, na perspectiva de expandir a extração da mais-valia da classe trabalhadora, o capital emprega a força de trabalho de diferentes formas e intensidades. O mundo do trabalho, por esse viés, vem se adequando, ao longo do tempo, a essas necessidades do capital.

Fazendo um corte temporal, Marx (2013) identifica, desde o início do século XV, como de acumulação primitiva, um ponto de partida do modo de produção capitalista, em substituição à era feudal, afirmando que

O processo que cria a relação capitalista não pode ser senão o processo de separação entre o trabalhador e a propriedade das condições de realização de seu trabalho, processo que, por um lado, transforma em capital os meios sociais de subsistência e de produção e, por outro, converte os produtores diretos em trabalhadores assalariados (Marx, 2013, p. 961).

Esse novo proletariado “liberto” dos meios de produção não podia ser, em sua totalidade, absorvido pela manufatura emergente, e muitos não conseguiam se adequar a essa nova situação, porque foram retirados de seu modo de vida original.

A burguesia, então, buscou regular essa situação e, para tanto, o Estado criou, em toda a Europa ocidental, desde o século XV, uma “legislação sanguinária contra a vagabundagem”, como aponta Marx (2013, p. 524), culpabilizando e transformando a população rural que teve sua terra expropriada em mendigos, incluindo idosos e quem não tinha condição de trabalhar. Muitos foram encarcerados, expulsos dos centros urbanos, violentados, marcados a ferro quente, açoitados, escravizados ou executados.

Para os que não estavam enquadrados como “vagabundos” e conseguiam receber salários, foram criadas leis que proibiam o pagamento além dos salários determinados em lei, com pena até de prisão para os empregadores que não cumprissem tal regramento, garantiam prolongamento da jornada de trabalho e estipulavam prazos para demissões. A liberdade de associação dos trabalhadores era restringida, como na França, onde foi criada, em 14 de junho de 1791, a Lei Le Chapelier, que proibia sindicatos, greves e manifestações de trabalhadores.

Conforme Marx (2013, p. 971),” O progresso alcançado no século XVIII está em que a própria lei se torna, agora, o veículo do roubo das terras do povo. [...] é a das “Bills for Inclosures of Commons” (leis para o cercamento da terra comunal).”

No século XIX, a grande indústria avança, junto com o domínio do capitalista sobre o trabalhador e um crescente exército industrial de reserva (superpopulação relativa), como aponta Marx (2013, p. 983).

A organização do processo capitalista de produção desenvolvido quebra toda a resistência; a constante geração de uma superpopulação relativa mantém a lei da oferta e da demanda de trabalho, e, portanto, o salário, nos trilhos convenientes às necessidades de valorização do capital; a coerção muda exercida pelas relações econômicas sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador.

Até meados do século XIX, o tear e a máquina a vapor eram a base dessa Primeira Revolução Industrial. Outra característica do período é o alto grau de pauperização dos trabalhadores, com a inclusão de mulheres e crianças nas fábricas e uma jornada extensiva de trabalho, em média de 16 horas/dia. Essa exploração da força de trabalho levava a uma exaustão do trabalhador, com uma crescente taxa de mortalidade por causa do serviço.

No Brasil, ainda vivendo em uma sociedade escravocrata durante o século XIX, inicia-se um processo de mudanças nas relações de trabalho, com a inserção da mão de obra dos imigrantes europeus e o trabalho proletário assalariado. No século seguinte, consolida-se um novo cenário no âmbito do capitalismo, a partir de um trabalho mais especializado, e os trabalhadores se organizam por reivindicações trabalhistas.

No ano de 1917, ocorre a primeira grande greve geral operária, que paralisou São Paulo, demonstrando a insatisfação dos trabalhadores em relação ao sistema de organização e exploração da mão de obra assalariada. Como principais pautas de reivindicações, destacam-se a luta contra o trabalho exaustante, perigoso e insalubre nas fábricas; proibição do trabalho noturno para mulheres; aumento salarial; pagamento de horas-extras e redução da jornada de trabalho. Diante do não cumprimento dos acordos da greve de 1917, continuaram as mobilizações nos anos 1919 e 1920, que levou ao aumento da repressão e a necessidade de o Estado recorrer a formulação de leis sociais e trabalhistas.

Durante o Estado Novo no Brasil, após o golpe de 1937, o governo de Getúlio Vargas, utilizando-se, inclusive, de meios repressivos, buscou manter um controle

ideológico sobre as organizações dos trabalhadores no país, dando início a um processo denominado de corporativismo sindical, que atrelava o sindicato ao aparelho estatal, limitando sua atuação nas lutas dos trabalhadores e em suas conquistas trabalhistas. Para isso, o presidente Vargas contava com a anuência de dirigentes sindicais urbanos e de um processo de repressão aos sindicalistas contrários a essa vinculação direta e obrigatoriedade de reconhecimento das organizações dos trabalhadores por parte do Estado.

Como parte dessa política de cooptação do movimento sindical, Vargas cria, em 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que institucionalizou direitos trabalhistas, mas trouxe em seu bojo elementos da Carta Del Lavoro<sup>48</sup>, do regime fascista de Benito Mussolini na Itália, como a instituição da unicidade sindical, o imposto sindical compulsório e o poder normativo da justiça do trabalho: uma linha ideológica corporativista.

Nesse período, o país vivencia, conforme indica Santos (2012, p. 114), um “processo, ainda que retardatário, da industrialização brasileira”. Para a autora, trata-se de um processo realizado na base das pressões democráticas sobre o Estado. Essas pressões fazem parte de uma combinação das “possibilidades de ascensão socioeconômica e de consumo, desencadeadas com a migração campo-cidade em face do processo de urbanização e das péssimas condições de vida nas áreas rurais” (Santos, 2012, p. 114).

No governo de Juscelino Kubitschek, em meados da década de 1950, ocorre a segunda onda do padrão de acumulação industrial iniciado com o getulismo. Um padrão que se baseava na produção de bens de consumo duráveis (automóveis, eletrodomésticos, dentre outros) para um mercado interno e bastante restrito.

Para Arcangeli (1987, p. 31-41),

a nova fase do processo de substituição de importações, que se iniciou com o Plano de Metas de Kubitschek, proporcionou maior ênfase à indústria pesada, principalmente à indústria de bens de capital. [...] Tratava-se, portanto, de eleger a linha “nacional-desenvolvimentista” (era o “destino” do Brasil tomar o “caminho do desenvolvimento”) a qualquer preço, apesar das condições adversas para a economia do período, que enfrentava uma contração de mercado externo prejudicial à capacidade de obter bens importados, tão necessários à implementação do surto industrial desejado.

---

<sup>48</sup> A Carta de Lavoro foi o documento criado pelo Partido Nacional Fascista de Benito Mussolini, que apresentou as linhas de orientação para definir as relações de trabalho na sociedade italiana (entre empregadores, trabalhadores e Estado), estabelecendo um modelo político-econômico corporativista (movimento sindical controlado e atrelado ao Estado).

[...] A industrialização, via substituição de importações, conferiu ao Brasil aspectos de economia dita desenvolvida, mas esta evolução acentuou os desníveis pré-existentes na economia. [...] Na euforia nacional-desenvolvimentista, serviram também para fazer com que a nação esquecesse graves problemas estruturais que a atingiam, cuja solução iria de encontro à expansão do capital monopolista, nacional e estrangeiro, viabilizada pelo Plano de Metas. [...] O governo, até aí exímio conciliador de interesses de classe [...] percebeu o descontentamento dos diversos segmentos da sociedade nordestina, excluída do processo de desenvolvimento empreendido. A criação da SUDENE foi então a resposta à efervescência política e social do Nordeste da época; sua estratégia reformista e desenvolvimentista e sua preocupação com políticas sociais pareceram capazes de proporcionar uma saída para as contradições inerentes à questão regional. Mais tarde, nos anos que se seguiram a 1964, esta mesma SUDENE iria se constituir num poderoso instrumento viabilizador da expansão do capital monopolista do Centro-Sul para a antiga região primário-exportadora, ao mesmo tempo em que se revelava absolutamente incapaz de desenvolver o efetivo desenvolvimento econômico da região nordestina. [...] A SUDENE surge, portanto, como uma tentativa de superação dos conflitos de classe da região e de expansão do poder estatal, das formas de valorização do capital vigente do Centro-Sul para o Nordeste.

No que concerne às relações de trabalho, nessa época, acontece um processo de superexploração da força de trabalho, em uma combinação de baixos salários, prolongamento da jornada laboral e uma grande intensidade do ritmo de trabalho em busca da alta produtividade. Conforme Antunes (2006, p. 17), “[...] apesar de sua inserção subordinada, chegou a alinhar-se[...] entre as oito grandes potências industriais”.

O governo de João Goulart contou com o apoio de duas organizações partidárias (PTB e PCB) que tinham influência na direção da classe trabalhadora, pois apresentavam importantes características de frentes populistas. Além disso, o principal movimento camponês, as Ligas Camponesas, era dirigido por um advogado e deputado pelo PSB, Francisco Julião, partido que defendeu a posse e apoiou o governo do vice-presidente João Goulart, após a renúncia de Jânio Quadros.

A União Nacional do Estudantes (UNE), outra importante entidade da época, defendia a reforma universitária no contexto das reformas de base propostas pelo governo Jango, que incluía, ainda, as reformas agrária, urbana, administrativa, eleitoral, cambial e tributária<sup>49</sup>. Assim, os principais movimentos populares e partidos de esquerda ou estavam no governo de Jango, ou o apoiavam.

Em 1962, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e o Pacto

---

<sup>49</sup> Para acesso ao que propunha as reformas de base, busque matéria no endereço eletrônico: <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2024/03/24/o-que-eram-as-reformas-de-base-centrais-no-golpe-de-64>

de Unidade e Ação formaram o Comando Geral de Greve (CGG) e convocaram uma greve geral para 5 de julho. A greve conquistou o 13º salário para os trabalhadores urbanos. Fruto dessa vitória nasceu a CGT, Comando Geral dos Trabalhadores, como continuação do CGG.

Esse padrão de acumulação industrial, desde a intervenção estatal no governo de Juscelino Kubitschek, seguiu durante o regime de ditadura militar, considerado como uma terceira onda, que contou com uma grande internacionalização monopolista da economia brasileira, em um período identificado como fordismo periférico brasileiro.

Segundo descreve Braga (2012, p. 21)

O caráter “periférico” desse sistema social adviria do fato de que os níveis mais qualificados da fabricação, e, sobretudo, dos setores de engenharia permaneciam exteriores a esses países. Além do mais, do ponto de vista dos mercados de consumo de bens duráveis, a dinâmica econômica estaria concentrada na elevação do poder aquisitivo das classes médias locais à custa do declínio na capacidade de consumo dos trabalhadores – inflação, elevação da produtividade do trabalho, degradação salarial, rotatividade da força de trabalho. Ou seja, os ganhos de produtividade alcançados pela mecanização não eram repassados aos salários dos operários, contribuindo para reforçar o exército de proletários e semiproletários subempregados por meio da contenção das necessidades dos trabalhadores.

O quadro que surge no pós-64 é marcado pela precariedade e flexibilização do trabalho no país. Como aponta Santos (2012, p. 161), “é praticamente um consenso na literatura que a repressão política e sindical que se sucedeu ao golpe militar de 1964 instituiu novas mediações na sua reprodução, implicando o seu redimensionamento quantitativo e, também, qualitativo”. Uma fase caracterizada, por exemplo, pela criação de legislações que reduziam direitos e restringiam a organização dos trabalhadores, como a Lei nº 4.725/65 (Lei do arrocho), de 13 de julho de 1965, que impunha um congelamento de salários dos trabalhadores, beneficiando os empresários, os quais passaram a congelar o salário e ver a mão-de-obra ficar mais barata a cada dia, ampliando seus lucros. Era um desenvolvimento desigual a partir da fronteira entre ditadura e acumulação industrial, com arrocho salarial, exploração dos trabalhadores, ampliação do exército de reserva e um grande processo de expansão capitalista.

Arcangeli (1987, p. 58), ao tratar especificamente do Nordeste, afirma que “após 64, no Nordeste, assiste-se a uma nova produção de subdesenvolvimento, na qual as especificidades do desenvolvimento desigual em escala nacional se

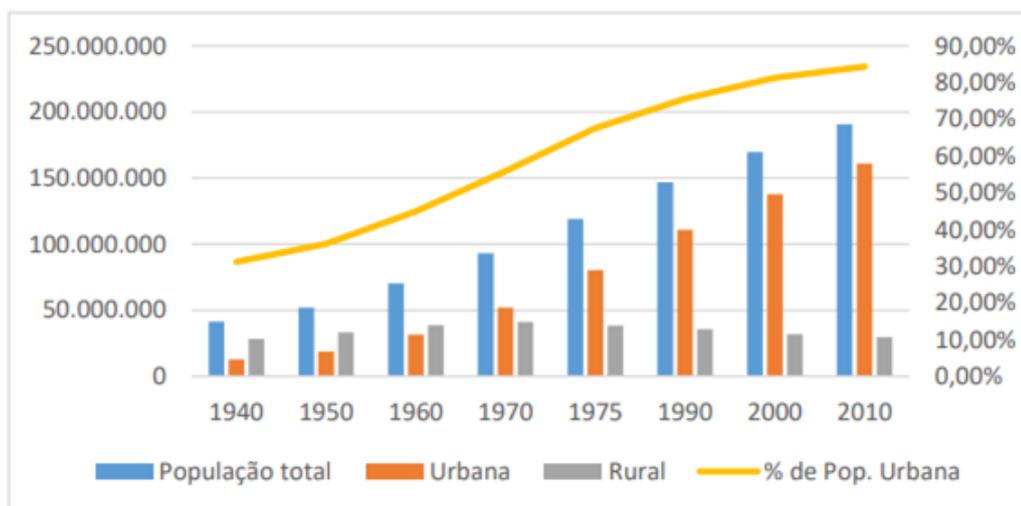
reproduzem ao nível regional”.

Como aponta Marx (2008a), esta é a tarefa do capital, que se utiliza de todos os meios e artifícios para alcançar seu fim, garantindo a força de trabalho e o exército de reserva de que necessita, além das formas de trabalho significativamente redutoras de seus custos e garantidoras de seus lucros.

A cada dia torna-se mais evidente que as relações de produção nas quais a burguesia se move não têm um caráter uno, um caráter simples, e sim um caráter de duplicidade; que nas mesmas relações nas quais se produz a riqueza, também a miséria se produz; que nas mesmas relações nas quais existe desenvolvimento das forças produtivas, há uma força produtiva de repressão; que essas relações não produzem a riqueza burguesa, quer dizer, a riqueza da classe burguesa, senão aniquilando continuamente a riqueza dos membros integrantes dessa classe e, por isso, produzindo um proletariado sempre crescente (Marx, 2008a, p. 146-147).

No Brasil, pós-64, ocorre uma grande migração do trabalhador rural brasileiro aos centros urbanos na procura por melhores condições de vida ou por terem sido expulsos de seus locais de origem, no campo. Nas cidades, esses trabalhadores são submetidos a degradantes condições de vida nos bairros periféricos, além de péssimas condições de trabalho nas fábricas. E, quando não encontram trabalho, ampliam ainda mais sua situação de pobreza e multiplicam o exército de reserva a serviço do capital. Essa comprovação pode ser constatada na figura 14, em um gráfico produzido pelo IBGE, que demonstra o aumento exponencial da população urbana no país entre 1940 e 2010, principalmente a partir da década de 1970, quando a população urbana ultrapassa a rural.

Figura 14 – Evolução da População Brasileira de 1940 a 2010



Fonte: IBGE, Censos demográficos (1940 a 2010)

Essa é a lógica do desenvolvimento capitalista, que produz a necessidade de ampliação desse exército industrial de reserva advindo do campo e a consequente urbanização, a partir do afastamento e cerceamento do trabalho do camponês, porque o modo de produção capitalista é um economizador de mão de obra, definindo como e quando usar a força de trabalho, mas sempre com o intuito de garantir sua acumulação. Marx, a esse respeito, afirmava que “essa superpopulação se converte, em contrapartida, em alavanca da acumulação capitalista, e até mesmo numa condição de existência do modo de produção capitalista” (Marx, 2013, p. 858).

Como aponta Braga (2012, p. 117), “o desenvolvimento capitalista em países avançados e periféricos é desigual”. Presenciou-se uma política de confisco salarial, como foi a Lei do Arrocho, e alterações importantes em relação aos direitos trabalhistas, como a supressão da Lei da Estabilidade e Substituição, em 1966, pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no intuito de reduzir os custos com os trabalhadores, pois permitiria uma alta rotatividade de trabalho.

Prado JR. (2004), ao analisar o dito “milagre econômico” brasileiro, com altas taxas de acumulação e crescimento do PIB, e sua relação com a profunda associação com o capital internacional no período da ditadura militar, afirma que o país sofreu bastante com a crise ocorrida em meados dos anos de 1970. Para ele, “tal milagre não passou de breve surto de atividades econômicas, condicionado por momentânea

e excepcional conjuntura internacional cujo encerramento, como de fato ocorreu, trouxe a degradingolada catastrófica do castelo de cartas que se lograva erigir e, por um momento, sustentar” (Prado JR., 2004, p. 353).

Conforme aponta Arcangeli (1987, p. 59-61),

Numa ótica exclusivamente economicista, bem ao gosto dos tecnocratas a serviço do Estado, uma avaliação de desempenho da economia nordestina revela índices bastante satisfatórios de crescimento, em relação ao período de 1960 a 1980. De fato, o crescimento do produto interno do Nordeste foi, nos últimos vinte anos, de 6,9% a.a, sendo que sua indústria cresceu 8,7% a. a., seu setor de serviços, 8,2% a.a., e sua agropecuária, 4,4% a.a. Ou seja, neste período mais que quadruplicou o Produto Interno Bruto Industrial e duplicou o agropecuário.[...] Nos últimos 15 anos o percentual anual de crescimento da indústria nordestina alcançou os 9%. [...] Em termos nacionais, dados fornecidos pelo censo de 1980 do IBGE revelam que, no campo brasileiro, 50% da população economicamente ativa tem sua participação na renda do setor agrícola igual a 14,9%, enquanto os 5% mais ricos detêm 44,9% desta mesma renda e o 1% ainda mais rico, detém 29,3%; estes dados mostram um enorme agravamento da concentração de renda no campo, em relação aos censos de 60 e 70, decorrente da situação de extrema concentração da propriedade fundiária, resultado da “modernização” da agropecuária empreendida nas últimas décadas. Em resumo : o “bolo” cresceu, mas continua indivisível.

Essa nova crise do capital, que atingiu os países capitalistas centrais e os periféricos, impulsionou uma grande transformação social. Surge, a partir da década de 1980, um forte e complexo processo de reestruturação produtiva para construir um novo estágio de acumulação capitalista, com alterações importantes na vida da classe trabalhadora. Na realidade brasileira, ocorre uma mobilização forte do movimento sindical, tendo o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, em São Paulo, como um grande precursor das greves e mobilizações operárias a partir de 1978, adentrando a década de 1980. Foi um período conhecido pelo advento do “Novo Sindicalismo”.

Além dos ganhos salariais, esse movimento rompe com o intenso controle exercido pela ditadura militar-empresarial sobre os operários e seus sindicatos de classe. No ano de 1979, as greves ampliam-se pelo país tendo como pautas: direito de greve; liberdade de organização por local de trabalho; liberdade e autonomia sindical; recomposição salarial, anistia aos presos políticos e fim da ditadura militar. Em 1980, uma nova greve geral metalúrgica foi realizada, no dia 1 de abril, e o Ministério do Trabalho, sob o governo de João Batista Figueiredo, interveio nos sindicatos, encarcerando e processando os líderes sindicais com base na Lei de Segurança Nacional. Essas greves foram reprimidas com muita força, com prisões,

torturas e mortes.

Nessa etapa, entrava-se no toyotismo periférico brasileiro, Antunes (2006) considera, ainda, uma mescla do regime fordista e as inovações organizacionais próprias do toyotismo.

Quando se olha o conjunto de estrutura produtiva, pode-se também constatar que o fordismo periférico e subordinado, que foi aqui estruturado, cada vez mais se mescla fortemente com novos processos produtivos, em grande expansão, consequência da liofilização organizacional, dos mecanismos próprios oriundos da acumulação flexível e das práticas toyotistas que foram e estão sendo assimiladas com vigor pelo setor produtivo brasileiro (Antunes, 2006, p. 19).

As primeiras medidas para adoção do padrão toyotista nas empresas, mesmo que de forma restrita, deu-se na década de 1980 com a introdução da multifuncionalidade do trabalhador, trabalho simultâneo em várias máquinas, da informatização e da microeletrônica na produção, principalmente nos setores metalúrgico, automobilístico, petroquímico, siderúrgico, e bancário, e não mais com produção em etapas sucessivas, em série e de massa, características do taylorismo/fordismo. Foram implementados o sistema just-in-time (tempo mínimo, estoque mínimo, fábrica mínima, efetivo mínimo), Kanban (controle de quantidade de peças necessárias, abastecimento mínimo), teamwork (trabalho em equipe) e CCQs (círculos de controle de qualidade), seguindo os programas de qualidade total, das variadas formas de subcontratação, de terceirização da força de trabalho e da transferência das unidades produtivas.

Com a introdução do padrão toyotista, a partir dessa racionalização capitalista do trabalho, busca-se a cooptação, o envolvimento dos trabalhadores a partir de métodos ditos participativos para adequação total aos planos das empresas, o chamado “vestir a camisa” com metas produtivistas individualizadas para garantir uma elevação da taxa de mais-valia. Máquinas que controlam suas próprias operações são introduzidas, sem controle imediato dos operários, situação central no padrão fordista.

Nessa fase, Alves (2000, p. 53-58) aponta que

Sob o Toyotismo, a eficácia do conjunto do sistema não é mais garantida pela rapidez da operação do operário individual em seu posto de trabalho, tal como no fordismo, mas pela integração ou pelo “engajamento estimulado” da equipe de trabalho com o processo de produção. [...] Surge um “estranhamento pós-fordista”, com o Toyotismo, que possui uma densidade manipulatória maior do que em outros períodos do capitalismo monopolista. [...] O operário é encorajado a pensar “pró-ativamente”, a encontrar soluções

antes que os problemas aconteçam (o que tende a incentivar, no plano sindical, por exemplo, estratégias neocorporativas de cariz propositivo). Cria-se, conseqüentemente, um ambiente de desafio contínuo, em que o capital não dispensa, como fez o fordismo, o “espírito” operário. [...] A realidade da “fragmentação sistêmica” instaurada pelo Toyotismo é uma das principais características da ofensiva do capital na produção sob a mundialização do capital. [...] O que denominamos “fragmentação sistêmica” pode ser considerada a constituição da “empresa-rede”, cuja principal característica é a “externalização” de suas atividades produtivas. [...] Surge uma miríade de pequenas empresas, subcontratadas ou de fornecedores, em vários graus da cadeia produtiva, que instauram uma relação de longo prazo com a empresa central (o conglomerado ou corporação transnacional), cuja duração é determinada pelo ciclo do produto).

A acumulação flexível proveniente do toyotismo brasileiro tem como principal configuração o processo de descentralização produtiva, que gera uma ampla terceirização (elemento central desse modelo de produção) e uma ocupação geográfica em áreas não exploradas anteriormente. Como reflexo da terceirização, ampliam-se o desemprego e a precarização do trabalho no país, permitindo, inclusive, que os patrões contratantes se desobriguem dos encargos sociais e legais diretos, e do repasse dos ganhos dos acordos coletivos, garantidos para os trabalhadores efetivos das empresas. Esse processo de terceirização ampliada traz outro elemento político, como reflexo importante na organização dos trabalhadores: a fragmentação e o afastamento do operariado, o que acarreta empecilhos para sua interação e seu poder de luta contra a exploração do capital.

Em 1985, o país passa pela transição extremamente pacífica do regime militar para a chamada Nova República e elege-se Tancredo Neves (PP), de forma indireta pelo Congresso nacional, mas, diante da morte de Tancredo, quem assume é o Vice-Presidente José Sarney (PDS), pertencente ao partido que sucedeu a Arena, partido da ditadura militar. Nesse período, já tinha sido criada, em agosto de 1983, a Central Única dos Trabalhadores (CUT), que, naquele momento, defendia um sindicalismo classista, desatrelado de qualquer tipo de governo e na luta por uma sociedade sem exploração, com democracia política, social e econômica.

A partir de 1990, temos a implantação do modelo neoliberal no país, endossado pelas exigências elaboradas a partir de um conjunto de medidas neoliberais, recomendadas pelo Consenso de Washington (1989) (conjunto de recomendações econômicas e políticas elaboradas em 1989 pelo imperialismo, através do Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial<sup>50</sup>, Organização

---

<sup>50</sup> Em 27 de dezembro de 1945, foi assinada em Bretton Woods a ata de criação do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional, juntamente com suas instituições afiliadas, o Banco Internacional

Mundial do Comércio (OMC) e pelo Tesouro dos Estados Unidos, para serem implementadas na América Latina), com uma total revisão do papel do Estado na economia a partir da redução dos investimentos sociais, liberalização comercial, superávit fiscal e privatização do setor produtivo estatal, um maior endividamento e dependência do capital internacional financeirizado, avanços nas Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), com a importação de equipamentos de outros países, além de outras alterações econômicas, a exemplo de fusões entre empresas produtivas e financeiras.

Wilson Filho *et al.* (2001, p. 5-6), ao tratar da agenda neoliberal no Brasil, afirma que a

agenda neoliberal ganha visibilidade em fins da década de 1980, mas só se efetiva nos anos 1990. É um período marcado por grandes dificuldades econômicas nas economias periféricas, sobressaindo a crise da dívida externa e o descontrole das contas públicas (gasto públicos, desemprego e inflação). Tal aspecto força a mudança do antigo modelo desenvolvimentista (Estado intervencionista) para o padrão neoliberal onde são as forças de mercado que assumem esse papel. A década de 1990 consolida uma nova era de políticas neoliberais e expansão do capitalismo internacional. Nesse contexto, os obstáculos à entrada de investimentos sejam precisam ser removidos. A liberdade de acesso aos mercados proporcionados pelo livre fluxos de mercadorias, serviços, capital e juntamente com um câmbio flexível, segundo esse entendimento para elevar as taxas de retorno dos investimentos, funcionaria como uma atração a entrada de investimentos externos nas periferias do capitalismo. [...] Um lado sombrio para a maioria dos países latino-americanos que embarcam desta agenda neoliberal calcada nos princípios do Consenso de Washington.

Ocorre uma intensificação da reestruturação produtiva do capital na divisão internacional do trabalho, com a entrada no país de empresas transnacionais que levaram à adoção de novos padrões toyotistas e suas formas flexíveis de acumulação, com base na superexploração da força de trabalho.

As contrarreformas que atingem os países latino-americanos provocam efeitos diretos na mitigação de direitos da classe trabalhadora. São ajustes fiscais que excluem recursos de áreas sociais, destruindo serviços públicos e atingindo os mais pobres, uma desregulamentação e ampliação da precarização das relações de trabalho e, de forma conjunta, uma política de juros para garantir o superávit primário e remunerar o capital rentista especulativo e parasitário que controla as grandes

---

para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), pertencente ao Banco Mundial, tornou-se o principal órgão de financiamento dos chamados países em desenvolvimento. (fonte: <https://www.dw.com/pt-br/1945-funda%C3%A7%C3%A3o-do-fmi-e-do-banco-mundial/a-358559>)

empresas oligopolistas, em combinação com a retirada da maior parte do orçamento público para pagamento de juros e amortizações da dívida pública.

No governo Collor (1990-1992), que avança com o modelo neoliberal no país, verifica-se um aumento do desemprego e a implementação de um processo de privatizações das estatais, além de uma maior integração do capitalismo brasileiro à mundialização do capital, com forte impacto no mundo do trabalho brasileiro. Nos anos de 1991 e 1992, criam-se, por exemplo, as câmaras setoriais por setores da economia, uma forma tripartite de negociação, com a presença de representações do capital, trabalho e governo. Inicia-se, a partir daí, um instrumento de conciliação de classe entre patrões e trabalhadores, contrário ao princípio classista da fundação da central que privilegiava a luta direta dos trabalhadores. Começa uma aproximação da CUT ao “sindicalismo de resultados”, tão combatido e denunciado por essa organização dos trabalhadores, desde sua fundação.

Mas, em dezembro de 1991, começaram a ocorrer um conjunto de mobilizações por todo o país contra a política econômica, o crescente desemprego, o arrocho salarial, a miséria e os casos de corrupção no governo federal. Aumentam as greves e, dentre as principais, a dos Estivadores do Porto de Santos e a dos petroleiros, que tiveram alcance nacional. Passaram a ser gritadas as palavras de ordem: “Fora Collor”, “Chega”, “Basta”. O presidente Collor foi afastado definitivamente, através de um processo de impeachment, em 30 de dezembro de 1992.

Em 1994, no governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), é implementado, ainda com mais força, o receituário neoliberal, com aval para a entrada de capitais estrangeiros e uma forte recessão no país. Como resultado, abriu-se um processo de desindustrialização, privatização de empresas (como a CVRD) e retirada gradual do Estado dos serviços públicos de saúde, educação, transporte e de toda a infraestrutura. As greves, num primeiro momento do novo governo, recuaram, com exceção da greve dos petroleiros em 1995, duramente reprimida pelo Exército, inclusive com demissões de várias lideranças do movimento paredista.

A privatização de setores como o de transporte, tanto marítimo quanto ferroviário, dentre outros, estava afinada com o processo de acumulação capitalista, conforme já apontava Marx (2014),

A indústria do transporte constitui, por um lado, um ramo independente de produção e, por conseguinte, uma esfera especial de investimento do capital produtivo. Por outro lado, ela se distingue pelo fato de aparecer como continuação de um processo de produção dentro do processo de circulação e para o processo de circulação (Marx, 2014, p. 257).

Ao longo desse ciclo neoliberal de privatizações da década de 1990, no Brasil, ocorre uma grande expansão do setor de serviços que, segundo Braga (2012, p. 185), é um processo de “[...] industrialização da relação de serviço imposta pelo desejo empresarial de assegurar ganhos de escala, promover a extensão da jornada de trabalho por meio do recurso às terceirizações e intensificar o ritmo do trabalho no setor”.

Avança a inserção dos trabalhadores terceirizados, subcontratados, temporários, sem estabilidade, sem carteira de trabalho assinada e nos variados modos de informalidade sem direitos trabalhistas regulamentados nas médias e grandes cidades brasileiras, criando um conjunto heterogêneo de trabalhadores precarizados a serviço do capital. No setor público, ocorreu uma redução da força de trabalho a partir da não realização de novas contratações, tornando-se um setor que contribuiu com o alto nível de desemprego.

Durante esse período da implementação das políticas neoliberais, a pressão por reformas da previdência social e na área trabalhista passa a ser prioridade. No caso da previdência, a estratégia é a mercantilização da seguridade social, um compromisso dos governos federais, como se relata a seguir. A previdência se converte em um produto rentável e passa a compor o interesse de bancos e seguradoras privadas ou passa a depender dos investimentos rentáveis no mercado financeiro, sem nenhum compromisso com o desenvolvimento social e o combate às desigualdades sociais, no caso dos fundos de pensão, conforme destaca Silva (2004, p. 27-28), que conclui afirmando que, independentemente da situação, “há associação – maior ou menor – ao capital internacional, pela observância das recomendações do Banco Mundial e do FMI e pela incorporação da experiência europeia ou norte-americana”.

De acordo com Soares (2022, p. 300), “apesar da apreensão da dinâmica do desenvolvimento desigual, combinado e destrutivo do capitalismo, a luta por direitos, por uma proteção social verdadeiramente digna, atrelada a uma seguridade social universal, não deve ser rebaixada”. Essas reivindicações dos trabalhadores revelam as contradições do capitalismo e expõem a pressão do empresariado para degradar

as condições de vida, do e no trabalho e vilipendiar a dignidade humana, em prol da acumulação e do aumento constante da extração do mais valor.

Em 1999, o governo Fernando Henrique Cardoso consegue aprovar mais um ataque à previdência dos trabalhadores: o fator previdenciário, que visa reduzir o valor das aposentadorias e dificultar o acesso do trabalhador da iniciativa privada a esse benefício. O mecanismo leva em conta a idade do trabalhador, o tempo de contribuição e a expectativa de vida da população brasileira: quanto menor a idade da pessoa ao se aposentar, menor será o valor do benefício, prejudicando os que iniciam cedo no mercado de trabalho, embora tenham tempo suficiente para se aposentar pelo período de contribuição à previdência.

No governo FHC, também são implementadas alterações na legislação pertinente ao servidor público, por meio de uma Reforma Administrativa, além de um grande processo de desestruturação do aparelho do Estado, como a execução do Programa de Demissão Voluntária (PDV), em órgãos da administração pública, e a privatização de empresas estatais estratégicas (telefonia, extração de minérios etc.).

Ainda referente ao campo do trabalho, a partir de mudanças na legislação trabalhista, foram levadas a efeito medidas flexibilizadoras das relações trabalhistas ao permitir acordos sindicais que afiançaram a implementação de contratos temporários e mais precários. Ocorre a efetivação da Lei do Contrato Temporário (Lei nº 9.601/98, de 21 de janeiro de 1998), que retirou vários direitos trabalhistas, como a possibilidade de redução da jornada de trabalho, com redução salarial, e a criação de um banco de horas com o intuito de obrigação de repor as horas em momentos de maior produtividade, além de implementar o contrato de trabalho por prazo determinado (temporário) em qualquer setor das empresas.

Conforme atesta Alves (2000, p. 251-252),

[...] surgiu no interior do polo “moderno” do mundo do trabalho no Brasil, uma subproletarização tardia. [...] No interior do próprio setor “moderno”, base do poder sindical organizado, se instauram polos “arcaicos” de relações de trabalho. É por isso que, pode-se dizer, presenciamos um processo estrutural – e cumulativo – de ofensiva do capital sobre a materialidade da classe, que repõe uma nova (e precária) sociabilidade do trabalho, fragmentária, cindida e resistente a práticas de solidariedade de classe.

São criadas qualificações operárias consideradas como competências propositivas do trabalhador, na perspectiva de cativar sua subjetividade pela valorização do capital. É produzida uma determinada “elite” de trabalhadores

polivalentes, mais qualificados, dividindo a produção com trabalhadores que recebem salários inferiores, com atividades precárias e segmentadas.

Mas, de forma combinada, ocorre uma grande exclusão social a partir do desemprego estrutural desse modelo, principalmente pela implementação de inovações tecnológicas na perspectiva de uma produção reduzida, mínima, que pode ser mais bem controlada pelo capital e proporcionando, como afirma Marx, a ampliação da superpopulação relativa para o capital, de vez que é expulsa da produção uma grande quantidade de trabalhadores, tornados descartáveis para o capital.

Outras mudanças na previdência social ocorreram com a aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 20/1998, que atribui ao sistema previdenciário um acentuado sentido de seguro privado, fazendo regredir conquistas obtidas no contexto de lutas dos trabalhadores, como: a vinculação das contribuições sobre a folha de salários ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); a transformação da aposentadoria por tempo de serviço em aposentadoria por tempo de contribuição; o prolongamento do tempo de permanência no trabalho; o fim da aposentadoria proporcional para os novos servidores públicos; a exclusão da fórmula de cálculo de benefícios, o que permitiu a criação do fator previdenciário por lei; exclusão de eventos de acidente do trabalho, reclusão e ajuda à manutenção de dependentes de segurado de baixa renda. A única derrota do governo, a partir de um processo de mobilização dos trabalhadores, foi a não implementação da idade mínima para a aposentadoria.

O governo Lula assumiu a presidência em 2003 e, para muitos, existia a esperança de que fosse revogada a Reforma da Previdência imposta pelo governo de Fernando Henrique Cardoso. Mas, ao contrário, para confortar o mercado e, aproveitando-se de uma alta popularidade no início do seu mandato e uma grande parte dos dirigentes do movimento sindical engessada pelo apoio ao governo e na ocupação de cargos na administração federal, Lula encaminhou ao Congresso Nacional uma nova Reforma da Previdência (EC nº 41/2003), alegando, como no governo anterior, um déficit previdenciário, quando, na verdade, seguiu a mesma cartilha do Banco Mundial, que orienta a capitalização e a entrega da previdência para os fundos de previdência, controlados pelo mercado financeiro, como se pode

observar no documento do Banco Mundial “Envelhecimento sem crises”<sup>51</sup>, publicado em 1994.

Dentre pontos da EC nº 41/2003 que atingem os servidores públicos, destacam-se restrições para aposentadoria integral de quem já estava no sistema; o benefício previdenciário passa a ser calculado pela média das contribuições para os servidores que entraram após 31.12.2003 no serviço público (fim da integralidade e paridade); aposentadoria complementar por meio de fundo de pensão de direito privado, com lei a ser editada posteriormente para regulamentar a contribuição previdenciária obrigatória de 11% para os aposentados.

A partir deste cenário de ataques aos trabalhadores, acontece em março de 2004, em Luziânia (GO), um Encontro Nacional Sindical com a participação de 1.800 dirigentes e ativistas sindicais e de movimentos sociais. Como desdobramento desse encontro definiu-se um calendário de lutas contra a reforma Sindical que estava sendo discutida pelo governo Lula no Fórum Nacional do Trabalho<sup>52</sup> (FNT) e a construção da Coordenação Nacional de Lutas, composta por entidades sindicais, organizações populares, e movimentos sociais. Seu objetivo era organizar, a partir da aprovação da Reforma da Previdência do governo petista, a luta contra as demais reformas neoliberais prometidas pelo governo do PT (Sindical/Trabalhista, Universitária, Tributária e Judiciária) e, também, contra o modelo econômico do governo, que seguia as diretrizes do FMI. Foi uma ruptura com a CUT, que passou a ser um braço do governo federal no movimento sindical, a partir de sua direção. A coordenação se transformou, em 2010, na Central Sindical e Popular CONLUTAS (CSP CONLUTAS), agregando trabalhadores(as) formais, desempregados, povos indígenas e quilombolas, juventude, movimento popular e de combate às opressões do capitalismo.

Ao final do governo Lula, em 2010, o Congresso Nacional aprova o fim do fator previdenciário implementado no governo de Fernando Henrique Cardoso. Mesmo sendo uma reivindicação histórica dos trabalhadores e de um grande processo de mobilização dos trabalhadores e aposentados pelo seu fim, o presidente veta o benefício, alegando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas.

---

<sup>51</sup> Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/es/204101468190731858/pdf/135840PUB00SPANISH00Box074505B0PUBLIC0.pdf>. Acesso em: 12 de novembro de 2023.

<sup>52</sup> Fórum tripartite coordenado pela Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, com a presença de trabalhadores, governo e empregadores

O governo Dilma, que assume o mandato em 2011, mantém a política dos governos anteriores e altera de forma substancial as legislações previdenciária e trabalhista, impondo mais cortes de direitos e salários dos trabalhadores. Em 2012 aprova a Lei nº 12.618/12, de 30 de abril de 2012, que institui, para beneficiar o mercado financeiro, o Regime de Previdência Complementar, através das Fundações de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp-Exe, Funpresp-Jud e Funpresp-Leg), com personalidade jurídica de direito privado, e cujas características são: regime de contribuição definida (aplicados sobre os valores acima do teto do RGPS), em que o trabalhador sabe quanto pagará de contribuição, mas não quanto e se irá receber algum benefício quando alcançar sua aposentadoria, pois esse valor depende das aplicações dos fundos no mercado financeiro (privatização da previdência social pública).

Braga (2012, p. 216) relata que ocorreu uma grande “onda de paralisações, greves e rebeliões operárias” durante o mês de março de 2011 nas indústrias de construção civil, o que afetou as principais obras do PAC do Governo Federal. Foram, conforme Braga: 22 mil trabalhadores parados na Hidrelétrica de Jirau em Rondônia; 16 mil na Hidrelétrica de Santo Antônio; alguns milhares na hidrelétrica de São Domingos, no Mato Grosso do Sul; 80 mil trabalhadores grevistas em diferentes frentes de trabalho na Bahia e Ceara; dezenas de milhares no Complexo Petroquímico de Suape, em Pernambuco. E a onda permaneceu em 2012 com a greve de 12 (doze) dias na Usina Hidrelétrica de Belo Monte, de aproximadamente 7 mil trabalhadores e os 31 dias de paralisação no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), em abril.

As pautas nessas greves, conforme aponta o autor, eram por reajustes salariais, adicionais de periculosidade, equiparação salarial para as mesmas funções, direito de voltar para as regiões de origem a cada noventa dias, fim dos maus-tratos, melhoria na segurança, na estrutura sanitária e na alimentação nos alojamentos. Ou seja, demandas que remetem ao velho regime fabril despótico, agora revigorado pelas subcontratações.

A alta rotatividade do trabalho se amplia e vem acompanhada de uma ampliação dos empregos terceirizados. O Brasil pulou de 3 milhões de trabalhadores que prestavam serviços para outras empresas para a marca de 12,7 milhões de trabalhadores terceirizados em 2013, de um total de 47 milhões de trabalhadores com carteira assinada, conforme aponta o dossiê “Terceirização e desenvolvimento: uma

conta que não fecha”, do Dieese (2013).

A situação se agrava no país e leva um conjunto importante da classe trabalhadora e jovem para as ruas, dominando as manifestações de junho de 2013, iniciadas em 06 de junho, com o Movimento Passe Livre (MPL), que se rebelou contra o aumento de 20 centavos na passagem pelo governo municipal (Haddad) e estadual (Alckmin). Nas manifestações do dia 13 de junho, o movimento foi duramente reprimido pela Polícia Militar, sendo um estopim para um processo amplo de mobilizações por todo o país, para denunciar o transporte privatizado e precarizado, a saúde pública degradada e o ensino público abandonado.

Esse cenário de piora de vida da população destoava com os gastos públicos exorbitantes com os grandes eventos esportivos que seriam realizados no Brasil: a Copa do Mundo de Futebol da Fifa 2014 e as Olimpíadas de 2016. Nos cartazes dos manifestantes, muitos exigiam serviços públicos padrão Fifa em alusão ao evento realizado pela entidade futebolística.

Segundo Antunes (2018, p. 232-233) esse quadro amplia-se

[...] em uma conjuntura marcada pela preparação da Copa das Confederações, quando se percebeu que os recursos públicos estavam sendo drenados para a construção de estádios de futebol [...] Pela aparição aberta de vários espectros das direitas conservadoras, algumas protofascistas e fascistas, defendendo inclusive a ditadura militar, expressão em boa medida de sentimentos e valores muito presentes nas classes médias mais tradicionais.[...] Tiveram desde cedo um perfil policlassista, mas com forte presença de setores populares, do precariado jovem, dos estudantes-que-trabalham ou dos trabalhadores-que-estudam.[...] Foi crescendo a presença de setores oriundos das classes médias mais conservadoras aparentemente apolíticos, mas com clara inclinação à direita. Contudo, se esses setores não conseguiram conduzir as manifestações de 2013, eles intensificaram, a partir daí, uma campanha sistemática de ataque às esquerdas e aos movimentos sociais, acabando por converter o “governo de esquerda do PT” em seu inimigo visceral.

No ano de 2013, também, o batalhão da classe trabalhadora entrou em cena. Segundo o Sistema de Acompanhamento de Greves (SAG-Dieese), os trabalhadores brasileiros, naquele ano, protagonizaram uma onda grevista inédita na história somando 2.050 greves, um aumento de 134% em relação ao ano anterior.

Após todo o processo de lutas de 2013, vem a eleição para a Presidência da República e, ao final do seu primeiro mandato, em 2014, o governo recém-eleito (segundo mandato) de Dilma Rousseff encaminha as Medidas Provisórias (MPs) 664 e 665/2014, cometendo um verdadeiro estelionato eleitoral com a classe trabalhadora,

porque afirmara, durante a campanha, que seu governo não iria retirar direitos dos trabalhadores, utilizando a expressão “nem que a vaca tussa”.

As MPs atacaram conquistas importantes dos trabalhadores, como as reduções e limitações para o seguro-desemprego, seguro-defeso, pensão por morte, abono salarial e auxílio-doença. Isso gerou uma crise com a base social e política que havia apoiado Dilma Rousseff que, além disso, escolhera um ministro da Fazenda oriundo do mercado financeiro, Nelson Barbosa, realizando um ajuste fiscal contra as classes populares e trabalhadoras.

Para a iniciativa privada, o governo Dilma, vetou, como fez Lula, o fator previdenciário aprovado no Congresso Nacional e o substituiu pelo fator 85/95, por meio da Lei nº 13.183/15, de 04 de novembro de 2015.

Pela medida, o segurado que preencher o requisito para a aposentadoria por tempo de contribuição poderá optar, quando o total resultante da soma de sua idade e de seu tempo de contribuição, incluídas as frações, na data de requerimento da aposentadoria, for igual ou superior a noventa e cinco pontos, se homem, observando o tempo mínimo de contribuição de trinta e cinco anos; ou igual ou superior a oitenta e cinco pontos, se mulher, observado o tempo mínimo de contribuição de trinta anos. Essas somas passariam a ser majoradas em um ponto nos anos de 2018, 2020, 2022, 2024 e 2026, transformando-se, ao final do período, em um fator 90/100, praticamente impedindo a aposentadoria do trabalhador diante do desemprego, da alta rotatividade que o impedem de ter o tempo de contribuição necessária.

O governo Dilma Rousseff, para assegurar mais concessões à direita, ampliou o superavit primário, estendeu as privatizações de aeroportos, estradas, portos etc., e garantiu mais incentivos ao agronegócio, que emprega pouco e com trabalho precarizado. Além disso, ocorreu um aumento do descontentamento dos trabalhadores operários e assalariados diante de vários outros elementos: o lançamento, através da MP 680/2015, do Programa de Proteção ao Emprego (PPE), que propunha diminuir em até 30% as horas de trabalho, com redução proporcional do salário pago pelo empregador; o aumento da inflação, que chegou a 10,67% ao final do ano de 2015; alta rotatividade do trabalho que, segundo o Dieese, chegou a 54,8% e a ampliação do desemprego, que, no ano de 2015, conforme dados do IBGE (2016), chegou a 2,8 milhões de trabalhadores (aumento de 38,1% em relação ao ano de 2014).

No governo Temer, após o impeachment da presidenta Dilma, não bastasse o

quadro negativo da economia e do emprego, a seguridade social passou a sofrer a consequência de novas investidas desestruturantes.

E elas foram várias, entre as quais, segundo a Análise da Seguridade Social/ANFIP(2017, p. 20)<sup>53</sup>, algumas devem ser destacadas: a) a aprovação da EC 93/2016, responsável pela ampliação de 20% para 30%, até 2023, da Desvinculação de Receitas da União (DRU), parcela de recursos desviada da seguridade social mediante subtração de parte das receitas das contribuições sociais, excetuando-se a da contribuição previdenciária; b) a promulgação de uma emenda constitucional limitando as despesas orçamentárias nas áreas sociais aos valores pagos no ano anterior corrigidos pela inflação, por um período de vinte anos (EC 95), não restringindo os valores repassados para o pagamento de juros e encargos da dívida pública; c) A Lei da Terceirização (Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017) e a Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017), que afetou diretamente a arrecadação previdenciária sobre a folha de salários.

Destaca-se nessas alterações trabalhistas aprovadas: o acordado prevalecendo sobre o legislado (direitos presentes na CLT podem ser retirados ou limitados nas negociações coletivas); a inclusão do trabalho intermitente (pagamento por hora, por conveniência do patrão, e com possibilidade de ser pago em valor abaixo do salário-mínimo) e do home-office/teletrabalho (trabalho em casa) na legislação; ampliação do trabalho parcial e temporário; convivência com o trabalho de mulheres grávidas em ambientes insalubres.

É pertinente destacar ainda, a partir da alteração na legislação trabalhista, o avanço do trabalho por tempo determinado. Com a Lei da Terceirização, em vigor desde 2017, esse tipo de contrato passou a ser feito em um prazo de 6 meses (180 dias), antes eram 3 meses (90 dias), facultada a renovação automaticamente por mais 3 meses, totalizando assim 9 meses de trabalho (270 dias) ao ano, aplicável a qualquer função na empresa, seja ela atividade-fim ou atividade-meio.

Na realidade, com essa modalidade, o trabalhador fica por quase um ano atuando em uma determinada empresa, mas não entra como quadro efetivo e permanente de funcionários, uma vez que existe um prazo específico de duração desse contrato. Se for analisado o período de 01(um) ano a partir da aprovação da reforma trabalhista, segundo Godoi (2021, p. 98), “essa modalidade de trabalho por

---

<sup>53</sup> O documento pode ser acessado através do endereço eletrônico: <https://www.anfip.org.br/wp-content/uploads/2018/11/AnaliseSeguridade2017-VersaoEletronica.pdf>

tempo determinado saiu da casa dos milhares, no caso, aproximadamente 338 mil, para assustadores 5,2 milhões em um período de um ano”. As empresas passaram a ter a quantidade mínima de trabalhadores necessários às funções e a possibilidade de dispensá-los quando estes não forem mais úteis para os patrões, gastando o mínimo possível e sem custos a mais com demissão ou com direitos trabalhistas advindos da dispensa do trabalhador efetivo.

Conforme os dados apresentados por Godoi (2021, p. 99), observa-se que alguns setores tiveram um aumento de mais de 1000% (mil por cento) na modalidade de trabalho temporário, entre os anos de 2018 e 2019 (tabela 2), após a aplicação conjunta da Reforma Trabalhista e da Lei da Terceirização. Como se vê, o capitalismo transforma os trabalhadores em peças descartáveis em seu mecanismo de reprodução e, para isso, conta com o apoio de legislações trabalhistas promovidas em conluio dos poderes executivo e legislativo e o aval do poder judiciário, como no caso da Reforma Trabalhista.

Tabela 2 – Aumento do trabalho temporário

Setor	Aumento Trabalho Temporário 2018/2019
Extrativo Mineral	2.261,00
Indústria de Transformação	1.267,07
Serviços Industriais de Utilidade Pública	3.546,18
construção civil	1.218,72
comércio	1.893,82
serviços	1.569,32

Fonte: Godoi (2021) - Elaborado pelo autor

Essa legalização da terceirização na área fim da empresa e as novas formas de contrato desenhadas na reforma trabalhista, além de reduzirem vários direitos trabalhistas, ampliaram a precarização do trabalho via contratos temporários e parciais, aumentando significativamente os casos de trabalho escravo contemporâneo, além do “incentivo ao autoemprego, ao trabalho voluntário, e no aumento de casos de trabalho escravizado contemporâneo” (Soares, 2022, p. 157).

O historiador brasileiro João José Reis, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), ao receber, no dia 20 de julho de 2017, o prêmio Machado de Assis da Academia Brasileira de Letras, falou das implicações da Reforma Trabalhista e da Lei da Terceirização na história brasileira. Apresentam-se trechos da fala do historiador da UFBA inseridas no prefácio de Michel Caen ao livro de Braga (2017, p. 18).

As mudanças criam condições legais e permitem que a legislação banalize aquelas condições que identificamos como trabalho análogo ao escravo. [...] A licença agora dada ao capital para empregar a mulher gestante em ambientes insalubres. [...] Não resisto a comparar o “trabalho intermitente” ali contemplado com o sistema de ganho ou de aluguel nas cidades escravistas: no primeiro caso, o senhor mandava o escravo à rua para alugar ele próprio sua força de trabalho; no segundo, o senhor escolhia um locatário. Circulava o escravo ao ganho ou de aluguel entre um e outro e mais outro empregador como cumprirá fazê-lo o trabalhador intermitente do novo Brasil. Some-se a recente Lei da Terceirização e alcançamos o quadro quase completo de precarização radical do trabalho. A terceirização agora vale para as atividades fins. [...] No setor de ensino, empresas que antes limitavam-se a fornecer empregados para atuar na segurança ou na limpeza poderão doravante oferecer professores a escolas, faculdades e universidades. [...] Nascerá, então, o professor de aluguel.

Amplia-se, com essas alterações na legislação, a substituição do trabalho regular e efetivo por um emprego precário a partir de contratos de prestação de serviços, sem proteção trabalhista, via pessoa jurídica (pejotização<sup>54</sup>) e a terceirização propriamente dita. Na realidade, acabam por fragmentar e desestruturar as condições de trabalho, de direitos, de saúde e da vida da classe trabalhadora.

Essa situação contribui para a geração desenfreada de pequenos negócios vinculados às grandes corporações empresariais, nos setores de produção, comércio e de prestação de serviços. A categoria de microempresários atua, de forma prioritária, em áreas que não atraem grandes investimentos capitalistas, mas são fundamentais para manter o sistema com uma maior precarização do trabalho e para atender a demanda por bens e serviços.

Todo esse conjunto de medidas aprovadas no governo Temer amplia a precarização do trabalho, gera desemprego e oficializa o subemprego (aumento do trabalho temporário e parcial, instituição da jornada intermitente etc.). Com isso, ocorre a redução das parcelas remuneratórias sobre as quais incidem as contribuições previdenciárias, afetando todo o sistema de proteção social.

O governo Bolsonaro, cumprindo promessa de campanha e a serviço do

---

<sup>54</sup> Uma prática em que o trabalhador abre uma empresa e passa a ser contratado como pessoa jurídica, sem direitos trabalhistas básicos.

grande capital internacional, encaminha uma nova Reforma da Previdência para o Congresso Nacional, uma vez que o governo Temer não conseguiu aprovar a reforma durante seu mandato. Essa proposta foi bastante combatida pela classe trabalhadora, mas acabou sendo aprovada no Congresso, apesar da retirada de alguns pontos maléficis para os trabalhadores, como as alterações na aposentadoria dos trabalhadores rurais, no pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e de nas regras de pagamento do PIS.

Dentre os pontos aprovados, destacam-se: idade mínima para aposentadoria de 65 anos de idade, para homens, e 62 anos de idade para mulheres, com tempo de contribuição e benefícios mínimos diferenciados para trabalhadores da iniciativa privada e servidores públicos federais; retirada da possibilidade de abater 01 ano na idade mínima para cada ano excedente de contribuição do servidor público; instituição de contribuição previdenciária com alíquota progressiva (14% a 22%) e possibilidade de criação de contribuição extraordinária; redução do valor da pensão por morte; possibilidade de extinção dos regimes próprios, e de bancos e seguradoras gerirem os fundos de pensão, fechados aos servidores públicos, empresas públicas ou de economia mista. Com a proposta aprovada, em 10 anos, o governo pretendia deixar de pagar R\$ 800 bilhões em benefícios para os trabalhadores<sup>55</sup>.

Na área trabalhista, tentou ampliar os ataques à classe trabalhadora criando um Grupo de Altos Estudos de Trabalho (GAET), em 04 de setembro de 2019, formado por ministros, desembargadores e juizes da justiça do trabalho, procuradores, economistas, pesquisadores das principais instituições do país, além de advogados e especialistas em temáticas de relações do trabalho.

Dentre as sugestões encaminhadas pelo grupo, em relatório<sup>56</sup>, sublinhem-se: liberação do trabalho aos domingos (libera as atividades nesse dia para todos os segmentos, sem necessidade de autorização ou negociação coletiva e sem garantia de que o trabalhador tenha direito a um domingo de folga por mês e, sim, no mínimo, uma vez a cada sete semanas); negação do regime de CLT aos trabalhadores de aplicativo, que deveriam seguir a legislação comercial; autorização do teletrabalho por

---

<sup>55</sup> Matéria com pontos da Reforma da Previdência aprovada pode ser acessada através do endereço eletrônico: <https://www.brasilefato.com.br/2019/10/22/reforma-da-previdencia-e-aprovada-e-aposentadoria-fica-mais-dificil-para-trabalhador>

<sup>56</sup> O relatório dos grupos temáticos do GAET pode ser acessado através do link: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-nacional-do-trabalho/grupos-de-trabalho/grupo-de-altos-estudos-do-trabalho-gaet/relatorio-do-gaet.pdf>

demanda (sem limite de horas e sem direito a hora extra); legalização do locaute (permite que uma empresa suspenda suas atividades até que os trabalhadores concordem com alguma condição de trabalho imposta, como, por exemplo, mudança de jornada de trabalho e salários; ampliação da desoneração da folha de pagamentos para o setor empresarial). O governo não teve força política para dar seguimento às propostas encaminhadas pelo GAET que, na verdade, era uma proposta de uma nova Reforma Trabalhista.

Junto a isso, o governo Bolsonaro editou a MP 995/2019, de 12 de novembro de 2019, a chamada Carteira Verde e Amarela, que previa contratação de jovens entre 18 e 29 anos. O contingente contratado por essa modalidade não teria, entre outros, os seguintes direitos: cobertura da CLT, nem convenção coletiva; FGTS cai de 8% para 2%; multa sobre o saldo do FGTS cai de 40% para 20%; parcelamento, em até 12 vezes, das férias e saldo do FGTS; redução do adicional de periculosidade de 30 para 5%; isenção do pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Isto é, os patrões ficariam isentos da contribuição previdenciária de 20%, e acidentes no trajeto de casa para o trabalho e vice-versa deixariam de ser considerados acidentes de trabalho. Após muita pressão e mobilização do movimento sindical, inclusive com a distribuição massiva de uma cartilha<sup>57</sup> para a sociedade, o Congresso Nacional não transformou a MP em lei e ela perdeu a eficácia, em decorrência do término do prazo para sua votação no Congresso<sup>58</sup>.

As propostas de alteração profunda na legislação trabalhista, em uma nova Reforma Trabalhista, a partir de toda essa mobilização social contrária, não teve continuidade durante o governo Bolsonaro, mas a Câmara dos Deputados, no terceiro governo Lula, aprovou, em 11 de novembro de 2023, o projeto de Lei nº 5.496/2013, a partir do substitutivo da deputada Adriana Ventura (Novo-SP), relatora do projeto na Câmara de Deputados, em uma verdadeira reedição da MP 995 (Carteira Verde e Amarela), com novas regras tanto para a contratação, em primeiro emprego, de jovens de 18 a 29 anos, quanto para a contratação de pessoas com mais de 50 anos, que estejam desempregadas há mais de 12 meses. O texto permite a contratação desses trabalhadores e dessas trabalhadoras com direitos trabalhistas diferenciados em

---

<sup>57</sup> A cartilha das centrais sindicais pode ser acessada através do link: [https://www.diap.org.br/images/stories/cartilha\\_verdeamarela\\_centrais.pdf](https://www.diap.org.br/images/stories/cartilha_verdeamarela_centrais.pdf)

<sup>58</sup> A matéria pode ser acessada no site da Câmara dos Deputados: <https://www.camara.leg.br/noticias/685553-PERDE-A-VALIDADE-MP-QUE-REVOGOU-CONTRATO-DE-TRABALHO-VERDE-E-AMARELO>

relação aos garantidos para o restante da população.

Essa realidade do mundo do trabalho atual e as implementações no estado do Maranhão (reformas e alterações na legislação trabalhista e previdenciária apresentadas) sofrem novas alterações com a ampliação das transformações tecnológicas e a inserção de outras formas de trabalho, com seus reflexos na vida da classe trabalhadora.

Anteriormente, conforme se explanou, havia os modelos produtivos centrados no fordismo/toyotismo, passou-se pela indústria 3.0<sup>59</sup>, com a participação do Brasil limitada à introdução da força de trabalho, e em um estágio inferior na produção de alta tecnologia. Durante a aplicação do neoliberalismo no Brasil, a partir da década de 1990, houve incentivo para empresas de baixa e média tecnologias (ligadas ao agronegócio, mineração, alimentação, bebidas etc.); entretanto, diante da inviabilidade de competir, principalmente com a indústria chinesa, não ocorreu o desenvolvimento das indústrias de alta e média tecnologia. Santana (2021), ao analisar a participação do país no desenvolvimento da indústria 3.0, em 2020, afirma que:

O Brasil teve um salto no crescimento da indústria primária, de recursos naturais e de baixa tecnologia, chegando a 75% do total, enquanto a indústria de alta e média tecnologia caiu para 22%. Perdemos o bonde da indústria 3.0 informática e eletrônica), que migrou para Coreia do Sul, Ásia, México etc. (Santana, 2021, p. 133).

Com a constante revolução tecnológica, passa-se para a fase da indústria 4.0<sup>60</sup> (salto tecnológico surgido na Alemanha, em 2011), que apresenta, conforme Antunes (2018, p. 37), “um novo e profundo salto tecnológico no mundo produtivo estruturado a partir das novas TICs que se desenvolvem celeremente”, alterando-se as relações de trabalho.

Em relação ao avanço das novas tecnologias, Marini (2017) caracteriza que

O progresso técnico possibilitou ao capitalista intensificar o ritmo de trabalho do operário, elevar sua produtividade e, simultaneamente, sustentar a tendência para remunerá-lo em proporção inferior a seu valor real.[...] A difusão do progresso técnico na economia dependente seguirá, portanto, junto a uma maior exploração do trabalhador, precisamente porque a

---

<sup>59</sup> Também chamada de Terceira Revolução Industrial, nessa fase as tecnologias de controladores eletrônicos e computadores programáveis vieram à tona. Mesmo em uma fase ainda inicial, possibilitaram à indústria automatizar toda uma linha de produção praticamente sem intervenção humana.

<sup>60</sup> Conforme Antunes (2020), significa uma ampliação dos processos produtivos cada vez mais automatizados e robotizados em toda a cadeia de valor controlada digitalmente. “Serão mais robôs e máquinas digitais na produção, tendo as tecnologias da informação e da comunicação como comandantes dessa nova fase de subsunção real do trabalho ao capital, inclusive no setor de serviços.

acumulação continua dependendo fundamentalmente mais do aumento da massa de valor - e portanto de mais-valia - que da taxa de mais-valia (Marini, 2017, p. 344).

Mas não apenas na produção, pois serviços e comércio entram na mesma lógica, a partir do controle digital, garantindo uma forte integração no desenvolvimento do capitalismo. O operador do novo e moderno equipamento automatizado deve deter maior capacidade de abstração para acionar e controlar o sistema integrado de máquinas, ao mesmo tempo que são suprimidas antigas habilidades e conhecimentos naturais anteriores.

No setor do agronegócio, a estrutura porto/ferrovia para a circulação dos commodities vem com grandes saltos tecnológicos através da automação, presentes, também, nos grandes empreendimentos e nas lavouras de eucalipto, soja e milho, cada vez mais mecanizadas e informatizadas, com a presença de poucos trabalhadores nas empresas e nas grandes extensões de plantações de grãos.

Em 2022, por exemplo, com o avanço tecnológico, o TPM, da Vale, na capital maranhense, implantou equipamentos autônomos e os pátios de estocagem de minério começaram a operar de forma autônoma, em uma conexão direta com a indústria 4.0<sup>61</sup>, descartando os trabalhadores que operavam as cabines. Um processo que avança em toda essa infraestrutura portuária e ferroviária do país.

Os novos recursos tecnológicos são utilizados por grande parte dos setores industriais brasileiros. Em 2022, 84,9% (8.134) das 9.586 empresas industriais, com 100 ou mais pessoas ocupadas no Brasil, utilizaram pelo menos um mecanismo tecnológico digital avançado. Na tabela 3, destaco os principais mecanismos utilizados nessas empresas. Esses dados foram obtidos no módulo temático de Tecnologias Digitais Avançadas, Teletrabalho e Cibersegurança, da Pesquisa de Inovação Semestral-PINTEC Semestral 2022, do IBGE<sup>62</sup>.

---

<sup>61</sup> Também chamada de Quarta Revolução Industrial, engloba um amplo sistema de tecnologias avançadas como inteligência artificial, robótica, internet das coisas e computação em nuvem que estão mudando as formas de produção industrial no Brasil e no mundo (fonte: <https://www.portaldaindustria.com.br/industria-de-a-z/industria-4-0/>)

<sup>62</sup> A pesquisa pode ser acessada através do link: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102028.pdf>

Tabela 3 - Mecanismos tecnológicos nas empresas industriais

Mecanismos tecnológicos	Percentual utilizado
computação em nuvem	73,6%
internet das coisas	48,6%
robótica	27,7%
análise de big data	23,4%
manufatura aditiva	19,2%
inteligência artificial	16,9%

Fonte: PINTEC Semestral 2022/IBGE (elaboração própria)

A seguir, apresento as atividades setoriais que mais utilizaram os recursos tecnológicos (figura 4). Por outro lado, entre as que menos utilizaram estão: fabricação de outros equipamentos de transporte (68,2%), confecção de artigos do vestuário e acessórios (71,6%) e fabricação de produtos de madeira (72,2%).

Tabela 4 - Atividades setoriais e recursos tecnológicos

Atividades setoriais	Percentual utilizado
fabricação de máquinas e equipamentos	94,5%
indústrias extrativas	92,2%
fabricação de produtos diversos	92,0%
fabricação de produtos de metal	91,9%
fabricação de bebidas	91,6%

Fonte: PINTEC Semestral 2022/IBGE (elaboração própria)

Mas todo avanço tecnológico faz e sempre fez parte da necessidade do capitalismo de aumentar a produtividade e os lucros, em uma ação combinada que vai da extração da matéria prima até sua utilização nas máquinas e equipamentos eletrônicos, como no caso da extração do minério necessário para a produção do smartphone e seus similares. De acordo com Antunes (2018, p. 23), “minas e

escritórios, trabalho ‘sujo’ e trabalho ‘limpo’, trabalho coletivo e labor invisibilizado, ontem e hoje, esses dois mundos parecem desconectados”. Mas, na realidade, estão bastante conectados e combinados, no desenvolvimento desigual do capitalismo.

Ainda reforça o autor que

Ao contrário da eliminação completa do trabalho pelo maquinário informacional-digital, estamos presenciando o advento e a expansão monumental do novo proletariado da era digital, cujos trabalhos, mais ou menos intermitentes, mais ou menos constantes, ganharam novo impulso com as TICs, que conectam, pelos celulares, as mais distintas modalidades de trabalho. Portanto, em vez do fim do trabalho na era digital, estamos vivenciando o crescimento exponencial do novo proletariado de serviços, uma variante global do que se pode denominar escravidão digital. Em pleno sec. XXI. [...] Portanto, a longa transformação do capital chegou à era da financeirização e da mundialização em escala global, introduzindo uma nova divisão internacional do trabalho, que apresenta uma clara tendência, quer intensificando os níveis de precarização e informalidade, quer se direcionando à “intelectualização” do trabalho, especialmente nas TIC’s. Não raro, as duas tendências se mesclam e sofrem um processo de simbiose.[...] Os novos proletários de serviços se encontrarão entre uma realidade triste e outra trágica : oscilarão entre o desemprego completo e, na melhor das hipóteses, a disponibilidade para tentar obter o privilégio da servidão” (Antunes, 2018, p. 30-34).

Apesar da inserção de novos trabalhadores da era digital, o avanço tecnológico e das TICs tem levado à substituição de trabalhadores em função de menor qualificação, como atendentes e balconistas, por tecnologias vinculadas à Inteligência Artificial (IA). Isso pode ser verificado nos autoatendimentos em grandes redes de lanchonetes, supermercados ou lojas de departamento, com a dispensa do trabalhador(a) para executar a função, agora automatizada. Mas a inserção da IA chega também em outros setores da economia e em grandes empresas e empreendimentos, como no agronegócio.

A tecnologia não é ruim e poderia ser utilizada para diminuir a jornada de trabalho, garantir mais postos de ocupação e qualidade de vida ao trabalhador, mas o problema é a que ela serve e o que reflete nas relações de trabalho no capitalismo que, com certeza, não privilegia o trabalhador, mas a acumulação do capital. Como aponta Marx (2011), o capital, para aumentar a produtividade, tende a reduzir trabalho vivo (capital constante) em todos os ramos industriais, a partir da expansão da tecnologia.

É lei do capital criar trabalho excedente, tempo disponível; ele só pode fazer isso ao pôr em movimento trabalho necessário – i.e., ao trocar com o trabalhador. [...] É sua tendência criar tanto trabalho quanto possível, assim

como também é sua tendência reduzir o trabalho necessário ao mínimo. [...] É tendência do capital tanto aumentar a população que trabalha como pôr continuamente uma parte dela como população excedente — população que é inútil, até que o capital possa valorizá-la [...]. É tendência do capital tanto tornar o trabalho humano (relativamente) supérfluo como pressionar simultaneamente o trabalho humano de maneira desmedida. (Marx, 2011, p. 323)

Esses “novos” trabalhos na era digital são ocupados, segundo Antunes (2018), pelo chamado “infoproletariado”, principalmente no setor de serviços, com caráter precário, realizados por trabalhadores mais qualificados, para um contingente menor; enquanto, do outro lado, os tipos de trabalho são cada vez mais instáveis para um quantitativo crescente de trabalhadores que estão empregados ou compõem o exército de reserva. São introduzidas máquinas com a utilização da inteligência artificial que precisam de maior qualificação para operá-las e, em muitas ocasiões, passam a executar atividades que, em outro momento, eram realizadas por humanos.

Avança também o mercado de trabalho autônomo online por aplicativo, a “uberização”<sup>63</sup>, que chega no Brasil em 2014, no Rio de Janeiro e, conforme a Revista Brasil de Fato<sup>64</sup>, em matéria publicada em 2023, na qual já existem cerca de 1,27 milhão de pessoas trabalhando como motoristas e outras 385 mil como entregadores por aplicativos no Brasil. Essa modalidade não abrange apenas motoristas e entregadores por aplicativos, mas tem inserção em outras áreas, como a de comércio, de educação, na comunicação, entre outras. Existem, por exemplo, várias plataformas de serviços via apps que ofertam aulas de diferentes temas e assuntos a professores, trabalhos para jornalistas, designers e fotógrafos.

Resultando das formas contemporâneas de eliminação de direitos, transferência de riscos e custos para os trabalhadores e novos arranjos produtivos, ela em alguma medida sintetiza processos em curso há décadas, ao mesmo tempo em que se apresenta como tendência para o futuro do trabalho. O tema ganha visibilidade com a formação de enormes contingentes de trabalhadores controlados por empresas que operam por meio de plataformas digitais (Abílio; Amorim; Grohmann, 2021, p. 27).

Antunes (2018, p. 37) trata do avanço do trabalho online como um elemento que “[...] fez desmoronar a separação entre o tempo de vida no trabalho e fora dele [...] que combina mundo digital com sujeição completa ao ideário e à pragmática das

<sup>63</sup> Modelo de trabalho, que, na teoria, se coloca como mais flexível, no qual o trabalhador presta serviços em várias atividades trabalhistas conforme a demanda, sem garantia de direitos trabalhistas.

<sup>64</sup> Pesquisa a ser acessada no link: <https://www.brasildefato.com.br/2023/07/24/como-a-terceirizacao-e-a-uberizacao-precarizam-as-condicoes-de-vida-dos-trabalhadores#:~:text=Hoje%20existem%20cerca%20de%201,entregadores%20para%20aplicativos%20no%20Brasil.&text=O%20dado%20C3%A9%20de%20uma,Brasileira%20de%20Mobilidade%20e%20Tecnologia>.

corporações[...] é o advento de uma nova era de escravidão digital”.

O trabalho na era digital demonstra uma combinação do capitalismo, pois se cria um avanço da informatização do trabalho e da máquina-digital junto com a informalização e flexibilização do trabalho, a partir do crescimento dos terceirizados, subcontratados, trabalhadores em tempo parcial, temporários e teletrabalhadores. Uma combinação desigual bastante funcional para a acumulação do capital, deteriorando as condições econômicas e laborais da classe trabalhadora.

Antunes (2006), ao identificar esse reordenamento do capital e suas aplicações no mundo do trabalho, afirma que

A conjunção dialética entre reordenamento do capital, inovações tecnológicas, fragmentação da produção, redivisão do trabalho e processos de terceirização, aliada ao poder ideológico do discurso burguês, fomentam o crescimento da informalização do trabalho e estão voltados para o aumento da produtividade e da competitividade. [...] Esses fatores operam, sobretudo na supressão da resistência dos trabalhadores e suas organizações, no sentido de enfraquecê-los, fragilizando, assim, a luta de classes (Antunes, 2006, p. 244).

Mas, enquanto novos postos de trabalho da dita era moderna da tecnologia ocupam espaços em setores mais qualificados, presencia-se, no Brasil, principalmente na “modernização” da região amazônica, em que se destaca o Maranhão, a ampliação constante do trabalho análogo à escravidão, comumente chamado de trabalho escravo contemporâneo que, embora fuja do padrão, porque o escravismo era para ser uma situação pretérita, integra-se à lógica da acumulação capitalista racista e perversa, um verdadeiro produto do capital. Uma situação presente no campo amazônico, atingindo os trabalhadores rurais, comunidades originárias e tradicionais, mas que também está presente nos grandes centros urbanos, na associação necessária dentro do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo.

Conforme aponta Silva (2016, p. 106-118),

Alguns teóricos, sobretudo das ciências sociais, explicam a permanência do trabalho escravo, paradoxalmente, como resultado da dinâmica do sistema capitalista. Empresas que em outras regiões se encontram em um estágio avançado do capitalismo, a exemplo do extinto banco Bamerindus, ou da Volkswagen, na Amazônia se utilizavam de trabalho escravo porque nesse contexto de sua atuação, essa é a possibilidade da efetiva ampliação de sua renda. [...] A negação da condição de sujeito de direitos, inclusive pelos projetos do Estado, é a condição fundamental para que, na reprodução do capital, se estabeleçam relações em que os trabalhadores sejam submetidos à escravidão. [...] O sujeito homem é instrumentalizado e o seu valor é apenas

valor de uso, como é o valor da foice, do machado ou de qualquer outro instrumento de trabalho a ser usado por esse trabalhador.

O Maranhão, de acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo<sup>65</sup>, destaca-se como um dos estados com a maior presença de trabalho escravo e é o maior exportador de mão de obra escrava do país. No período entre 2003 e 2022, 7.431 (sete mil e quatrocentos e trinta e um) trabalhadores que residiam no Maranhão foram resgatados em situação de trabalho análogo à escravidão nos demais estados do país, comprovando o tráfico interestadual de pessoas. No Maranhão, foram resgatados 2.934 (dois mil novecentos e trinta e quatro) pessoas nessas condições subumanas. São trabalhadores que sobrevivem em condições desumanas, dormindo no chão, sem equipamentos de proteção, bebendo água suja e comendo junto com animais.

As operações de resgate de trabalhadores são acompanhadas por auditores fiscais do trabalho, que são, dentro do Ministério do Trabalho, autoridades administrativas especializadas no reconhecimento de violações a disposições legais de regulação do trabalho e são responsáveis por identificar os trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo, operacionalizar o resgate e, em seguida, realizar a emissão de guias para o recebimento de seguro-desemprego. Já o Ministério Público do Trabalho (MPT) é responsável por adotar medidas extrajudiciais e judiciais para a regularização e punição da conduta de exploração trabalhista, com reparação dos danos coletivos constatados.

São operações que seguem, além do previsto no art. 149 do Código penal, a Instrução normativa nº 02 do Ministério do Trabalho, que considera haver trabalho em condição análoga à de escravo, quando o trabalhador é submetido, de forma isolada ou conjuntamente, a: I - trabalho forçado; II - jornada exaustiva; III - condição degradante de trabalho; IV - restrição, por qualquer meio, de locomoção em razão de dívida contraída com empregador ou preposto, no momento da contratação ou no curso do contrato de trabalho; ou V - retenção no local de trabalho em razão de: a) cerceamento do uso de qualquer meio de transporte; b) manutenção de vigilância ostensiva; ou c) apoderamento de documentos ou objetos pessoais.

Em 2022, conforme balanço divulgado pelo Ministério Público do Trabalho do

---

<sup>65</sup> Observatório desenvolvido pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) para atuar como ferramenta de acompanhamento e de base para as políticas públicas de prevenção e de erradicação do trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas.

Maranhão (MPT/MA), o órgão recebeu 80 denúncias de trabalho escravo (o maior número registrado nos últimos 20 anos), demonstrando que os grandes empreendimentos existentes no Maranhão na área de mineração, celulose e agronegócio, dentre outros, combinam o moderno com o pretérito. Em um total de 14 forças-tarefas de investigações realizadas pelo MPT, foram resgatadas 84 pessoas exercendo trabalho análogo à escravidão, em 19 municípios do estado: São Félix de Balsas, Chapadinha, Centro Novo do Maranhão, Montes Altos, Governador Edson Lobão, Porto Franco, Imperatriz, Loreto, Arame, Estreito, Bacabeira, São Luís, Cidelândia, Barra do Corda, Sítio Novo, Grajaú, São Raimundo das Mangabeiras, Mirador e Balsas.

No ano de 2023, conforme o MPT, algumas operações foram realizadas e, como resultado, pode-se pôr em evidência: na última semana de junho de 2023, em duas fazendas de cultivo de grãos na zona rural de Mirador (MA), foram resgatados 26 trabalhadores em situação semelhante à de trabalho escravo, dos quais três eram adolescentes; na primeira semana de setembro de 2023, 42 trabalhadores foram resgatados de condições análogas à escravidão nos municípios de Balsas (23), Timon (16) e Loreto (03), em uma operação denominada Operação Resgate 3, realizada em 22 estados e no Distrito Federal.

Em relação aos principais municípios maranhenses onde foram resgatados trabalhadoras e trabalhadores escravos, segundo o Observatório de Trabalho Escravo, destacam-se, entre os anos de 1995 e 2022, os municípios de Açailândia, Bom Jardim e Santa Luzia, com 711, 499 e 314 trabalhadores resgatados, respectivamente. E se fizer um recorte no número de resgatados por cidade de origem residencial declarada, Codó se sobressai com 374 trabalhadores resgatados, seguido por Açailândia e Imperatriz com 351 e 236 trabalhadores resgatados, nessa ordem.

Em entrevista que realizei, no dia 18 de outubro de 2023, com o Procurador do Trabalho do Maranhão, Luciano Aragão, coordenador da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do MPT (Conaet), ele explana como tem sido a atuação da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região/MA (PRT/MA) e do MPT no enfrentamento ao trabalho escravo, quais os principais setores da economia e em quais municípios ocorre a maioria dos resgates de trabalhadores submetidos ao trabalho escravo, além do tráfico de pessoas, a partir da exportação de trabalhadores nas modalidades intra e interestadual, dentre outras considerações e informações repassadas pelo entrevistado.

O procurador assumiu, em dezembro de 2021, a Coordenação Regional da Conaet com a meta de reduzir as demandas pendentes de fiscalização de trabalho escravo no Maranhão. Dos 24 pedidos de apoio para fiscalização nesse 1 ano e 7 meses em que esteve à frente de coordenação, 19 forças-tarefas (operações) foram realizadas. Para o Procurador Luciano Aragão, a partir do aumento da fiscalização, o Maranhão passou a aparecer mais nas estatísticas relativas a trabalhadores resgatados no estado.

Em relação às últimas fiscalizações realizadas em 2023, ele destaca a operação resgate III, citada anteriormente, com a participação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública da União (DPU), Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal (PRF), em que foram resgatados, somente no Maranhão, 42 trabalhadores, de um total nacional de 532 resgates, sendo o 4º estado em números, empatado com o vizinho Piauí, atrás de Minas Gerais (204), Goiás (126), e São Paulo (54)<sup>66</sup>.

Sobre a exportação de trabalho escravo, já que o estado é o maior exportador do país, tanto no caso interno, entre os municípios maranhenses, quanto no caso do externo, entre os estados, ele é caracterizado como tráfico de pessoas, conforme o art. 149-A do Código Penal Brasileiro. O Procurador do Trabalho destacou a dificuldade, nessa modalidade, para identificar o aliciador no momento do resgate, já que se encontra o empregador, mas o aliciador geralmente escapa. Reforçou, também, que, no tráfico interno, existe a figura do “gato”, o qual arregimenta o trabalhador e o leva para uma frente de serviço dentro do estado. Já quando é realizado entre os estados, o arregimentador, geralmente, é o proprietário do ônibus, que verifica a necessidade, em outras regiões do país, geralmente na região sul, e fica responsável pelo deslocamento do trabalhador escravo para aquele estado específico.

Em relação ao aumento das denúncias, segundo o Procurador, diz respeito à possibilidade de se fazer a denúncia em vários órgãos, como MPT, MPF, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), Comissões Estaduais

---

<sup>66</sup> As informações relativas à operação resgate III, podem ser acessadas na matéria: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-09/operacao-conjunta-resgata-532-trabalhadores-em-condicao-de-escravidao>

para a Erradicação do Trabalho Escravo (Coetraes) e polícia, além do aumento das ações civis públicas e das condenações de empregadores que acabam por legitimar a ação conjunta. “Entre 2018 e 2023 houve um acréscimo de 125% nas denúncias recebidas pelo MPT nacionalmente e, até agosto de 2023, um aumento de 20%, se comparado ao ano anterior”, afirma o procurador Luciano Aragão. Além disso, esse aumento de casos se deve à

[...] retomada da economia (trabalhadores como alvos fáceis diante da desigualdade, precariedade, necessidade extrema); a ampliação de formas flexíveis de contratação que possibilitam um menor controle (accountability) sobre a rede de fornecedores em uma cadeia produtiva; as fiscalizações funcionando e a visibilidade de casos emblemáticos divulgados na imprensa que ampliam a conscientização da população sobre o tema. (Procurador do Trabalho Luciano Aragão, entrevista concedida no dia 18 de outubro de 2023).

Sobre os resgatados, no que se refere à raça, o Observatório de Trabalho Escravo, entre os anos de 2002 e 2022, registra 13,7% de negros e negras resgatados naturais do Maranhão, sendo um maior número da cor parda, com 47,2%, seguida das cores amarela e branca, com 21,7% e 16,7%, respectivamente. Somando-se os trabalhadores que se autodeclaram pardos e negros chega-se a 60,9%. No que alude ao gênero, apenas 5% dos resgatados são mulheres, entre 2002 e 2022. Isso pode ser reflexo de que a maioria dos resgates acontece em áreas de atividades mais braçais (carvoaria, safras, construção civil), mas também pela invisibilidade dada às mulheres, principalmente as que estão no trabalho doméstico.

Apesar de esses dados oficiais indicarem que o trabalho escravo atinge mais os homens, uma pesquisa recente da Organização Internacional do Trabalho (OIT) aponta que 12,7% das mulheres no estado do Maranhão já podem ter sido submetidas ao trabalho escravo (Organização Internacional do Trabalho, 2018b, p. 95). Para Luciano Aragão, “adolescentes e pessoas com deficiência não é comum encontrar, mas existem casos, inclusive no Maranhão, algumas, inclusive, que adquiriram a deficiência no próprio local de trabalho”. (Procurador do Trabalho Luciano Aragão, entrevista concedida no dia 18 de outubro de 2023)

Em relação aos setores da economia que mais utilizam o trabalho escravo no estado, o procurador destaca a pecuária extensiva e a produção do carvão vegetal (carvoarias). As principais situações encontradas durante as operações são: condição degradante<sup>67</sup> (ausência de água potável, comidas estragadas e de má qualidade, falta

---

<sup>67</sup> Quando as condições de trabalho podem consolidar riscos para a segurança e saúde dos/as trabalhadores/as.

de proteção do trabalho, condições mínimas de alojamento, geralmente em barracos; jornada exaustiva<sup>68</sup>, como carbonizadores, que trabalham na produção de carvão nas carvoarias, e cozinheiras trabalhando mais de 18 horas/dia).

Conforme Soares (2022, p. 60), a partir das especificações das condições do trabalho degradante e da jornada exaustiva, a mesma pesquisa realizada pela OIT caracterizou, no Maranhão, a degradação

[...] mediante a construção [de] três grandes categorias: alojamentos inadequados; privação de água, alimentos e sono e condições de saúde e segurança no trabalho inadequadas. Para cada uma dessas categorias, um conjunto de 12 subcategorias foram utilizadas a fim de se captar esses elementos relativos a degradância. É importante ressaltar que, para a operacionalização da subcategoria relativa a Condições de Trabalho Insalubres, foram considerados três fatores cruciais para sua identificação: ausência de equipamentos de proteção individual, exposição a determinadas situações insalubres e existência de sintomas possivelmente decorrentes dessa exposição. (Organização Internacional do Trabalho, 2018, p. 88).

E de onde vem esse carvão? No preparo da terra para o agronegócio (soja, principalmente), surgem as carvoarias. O cerrado maranhense está sendo negativamente impactado pela produção de carvão vegetal, os próprios proprietários das terras montam as carvoarias ou alugam para produtores de carvão. Segundo o procurador Luciano Aragão, “90% das carvoarias visitadas é para plantio de soja”. Outra atividade é a catação de raiz, que também serve para a plantação da soja e eucalipto, como em resgate de trabalhadores em Mirador, no Maranhão, no dia 21 de junho<sup>69</sup>.

O Matopiba ampliou essa situação que leva à exploração do trabalho escravo. Sobre os locais da carvoaria, destaca-se a região sul do Maranhão, mas também na região central, como em Chapadinha e no baixo Parnaíba maranhense, onde a plantação de eucalipto avança bastante. O setor de siderurgia do ferro-gusa do Complexo Grande Carajás, destacando-se Açailândia, adquire esse carvão proveniente das carvoarias que mantêm trabalhadoras e trabalhadores escravos e as siderúrgicas controlam os preços do carvão e acompanham toda a execução dos trabalhos nas carvoarias.

Sobre a Lista suja de Trabalho Escravo, uma vez que o Maranhão tem 13

---

<sup>68</sup> Quando não há repouso entre as jornadas e pode ser provocada por prolongamento de horas ou pela característica da atividade.

<sup>69</sup> Maiores informações podem ser acessadas através de matéria no site da PRT16/MA: <https://www.prt16.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-ma/910-trabalho-escravo-26-trabalhadores-sao-resgatados-em-mirador-ma>

empregadores na lista divulgada no mês de outubro de 2023, com 204 nomes inseridos em todo o país (maior da história), o Procurador do Trabalho Luciano Aragão pretende implementar, na Coordenação Nacional do Conaet, um projeto ligado à cadeia produtiva, assim responsabilizando essas indústrias que ganham com a exploração do trabalho escravo.

Em relação às siderúrgicas que estão sendo investigadas atualmente, destaco a Viena (Açailândia) e Ancora (Marabá) que também compra do Maranhão. Ideia é buscar as empresas líderes de cada setor, como por exemplo as siderúrgicas que produzem o ferro gusa a partir do carvão vegetal e os grandes frigoríficos do setor da pecuária. Não é abandonar a fiscalização na base onde são resgatados os trabalhadores escravos, mas ampliar a fiscalização nas grandes empresas que se utilizam do trabalho escravo. (Procurador do Trabalho Luciano Aragão, entrevista concedida no dia 18 de outubro de 2023).

Essa contradição do capitalismo é apontada por Soares e Godeiro (2016), ao referenciar as características essenciais dos países semicoloniais, como o Brasil, definidas por Marini: a desconexão dos distintos ramos (indústria, produção de matérias-primas, agricultura); a baixa produtividade do conjunto da produção industrial e a superexploração da força de trabalho, reforçando que “essa hierarquia foi desenvolvida a tal ponto que, atualmente, o robô e o trabalho escravo são duas faces da mesma moeda” (Soares e Godeiro, 2016, p. 186).

Outra vertente negativa do trabalho no Maranhão é o infantil. Nos últimos dez anos, a partir da divulgação do seu balanço de atuação, o Ministério Público do Trabalho abriu mais de 1800 procedimentos para apurar essa prática no estado do Maranhão. Em operação recente, uma ação de fiscalização do Ministério Público do Trabalho no Maranhão (MPT-MA) e a SRTE conseguiu identificar a presença de 16 adolescentes entre 13 e 17 anos de idade em situação de trabalho infantil em lixão, lava jato, feira, oficina e venda de frutas às margens da BR-135, nos municípios de Chapadinha (08), Itapecuru-Mirim (02) e Vargem Grande (06)<sup>70</sup>. Segundo as informações do MPT, no comparativo de 2021 e 2022, ocorreu um acréscimo de 254% nos casos de trabalho infantil no estado.

Dentro desse contexto de flexibilização e desregulamentação do trabalho, que alia trabalho tecnológico e trabalhos escravo e infantil, existe ainda um incentivo do governo e do capital para a realização de trabalhos por conta própria, de maneira

---

<sup>70</sup> A matéria pode ser acessada através do endereço eletrônico: <https://www.prt16.mpt.mp.br/8-institucional/899-fiscalizacao-identifica-16-adolescentes-em-situacao-de-trabalho-infantil>

“autônoma”, como uma forma de alternativa para o desemprego, o chamado empreendedorismo, nada mais que uma forma de trabalho flexível adequado ao atual padrão de acumulação capitalista e que se expande, uma modalidade de emprego que também aparta o trabalho de direitos trabalhistas daqueles que se encontram no mercado formal. Tenta-se impor ao trabalhador a ideia de que ele é um proprietário e proletário de si mesmo, a ilusão de que está livre para realizar suas atividades, assumindo os riscos e os custos da realização do serviço prestado.

Em relação à “pejotização” - mais um artifício do capital para redução de seus custos com a força de trabalho - caracterizada por alguns como um trabalho autônomo, da mesma forma que a uberização, tem-se, na verdade, uma relação de assalariamento, que escapa da necessidade de garantir direitos trabalhistas. É a chamada classe que trabalha, ganha salários, mas sem direitos. Esses trabalhadores pagam de forma individual os custos relativos à seguridade social, além de necessitarem garantir a manutenção de seus meios de trabalho.

O capital insiste em inculcar o ideário de que, com a uberização e a pejotização do emprego, os trabalhadores podem ser considerados proprietários e donos de sua própria vida, sugerindo que, acabando com a relação do vínculo empregatício direto, os trabalhadores estariam desvinculados da relação capitalista do trabalho, o que não é verdade, pois o capitalismo se aproveita de todas as formas de trabalho, independente do vínculo empregatício e da forma de assalariamento.

Com a Reforma Trabalhista e a Lei da Terceirização ampliam-se outras formas de trabalho mais antigas e presentes no cotidiano do Brasil, principalmente a terceirização, pois no Brasil passou-se a terceirizar as atividades-fim das empresas, ação antes não permitida. As grandes empresas, para reduzir custos trabalhistas com sua força de trabalho, passam a contratar pequenas empresas e cooperativas que terceirizam e estas, por sua vez, terceirizam seus serviços, subcontratando a força de trabalho.

Uma inovação que também foi legalizada pela Reforma Trabalhista, o serviço intermitente, chamado popularmente de “bico”, tornou-se uma das principais portas de entrada no mercado de trabalho formal brasileiro, já que antes acontecia informalmente. Com essa modalidade ocorre a alternância de períodos de atividade e inatividade, determinados em horas, dias ou meses, e o trabalhador somente recebe algum salário se for demandado pelo empregador, podendo trabalhar em mais de uma empresa. Ele deve receber a convocação em um prazo mínimo 03 dias úteis e

responder sobre o aceite em 01 dia útil. As empresas, por sua vez, podem ter todos os trabalhadores dentro desse regime, pois a reforma não impôs nenhum tipo de limite. Desse modo, o trabalhador pode ter vários contratos de trabalho simultaneamente e, por contradição, pode não ser chamado em nenhum dos empregos, situação que mascara e superestima os números de contratados oficiais.

Levantamento feito pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), a partir do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho, mostra que, no ano de 2020, o número de trabalhadores empregados nesse regime atípico foi de 199.604, representando um acréscimo de 223% em relação a 2018 (um ano após a lei da reforma trabalhista), quando foram contabilizados 61.705 trabalhadores intermitentes, sendo os setores de serviços (47%) e do comércio (22%) os mais atingidos.

Em 2021, do total de intermitentes ativos no final do ano, 35% não tinham registrado nenhum rendimento ao longo do ano. A partir de informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE, 2021), obtida no estudo do Dieese<sup>71</sup>, estima-se que a duração média dos vínculos de trabalho intermitentes em 2021 foi de apenas cinco meses, com três meses em efetivo trabalho e dois de espera, e a remuneração média de R\$ 888, bem inferior ao salário-mínimo, que era de R\$ 1.100,00, em 2021. A par disso, importa lembrar: o trabalhador que ganhar um salário inferior ao salário-mínimo deve complementar a contribuição ao INSS para contar no cálculo de sua aposentadoria. Essa modalidade pode também ser considerada um tipo de trabalho escravo contemporâneo que priva o trabalhador de ter condições mínimas de sobrevivência, além de propiciar ao empregador reduzir seus custos com a força de trabalho, ter o controle do empregado e somente acioná-lo quando desejar, quando puder retirar a mais-valia.

Insere-se, no debate das mudanças e novas formas de trabalho, o denominado teletrabalho (home office), oficializado na Reforma Trabalhista de 2017, que se utiliza de outros espaços fora da empresa ou órgão público, geralmente residências, para realizar seu trabalho. Mesmo que para trabalhadores possa trazer vantagens imediatas, como economia de tempo em deslocamentos, minimização de gastos com transporte e vestuário e uma maior flexibilidade na divisão de tempo e

---

<sup>71</sup> Estudo apresentado no Boletim emprego em pauta, número 25- maio de 2023, do Dieese, pode ser acesso via endereço eletrônico: <https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2023/boletimEmpregoemPauta25.html>.

trabalho, essa modalidade da era moderna do trabalho informatizado online é mais uma porta de entrada para a eliminação de direitos trabalhistas e previdenciários e mais um mecanismo utilizado pelo capital para intensificar a ampliação da jornada de trabalho, já que passa a deixar de existir a separação entre o tempo de vida no trabalho e fora dele. Mais uma importante consequência é o incentivo ao labor isolado, individualizado, sem a garantia da interação entre os trabalhadores que acabam muitos nem se conhecendo, afetando também a organização sindical dos trabalhadores, pontos importantes para o capital poder ampliar a exploração da classe trabalhadora.

Mesmo com todas essas formas e mecanismos impostos pelo capital no mundo do trabalho, é necessário, na lógica do capital, que permaneça existindo um exército de reserva permanente, inclusive como forma de retroalimentar a totalidade das formas de trabalho do modo de produção capitalista que se consolidaram ao longo dos anos e, com mais força, nessa fase imperialista do capital financeiro. Devido a esse grande exército de reserva, os trabalhadores são empurrados para a informalidade do emprego ou para o desemprego, ou revezando entre o desemprego e a informalidade.

Esse temor gera insegurança entre os trabalhadores pela possibilidade de se encontrarem em uma dessas categorias (desempregados ou dentro da informalidade), sujeitando-se a condições cada vez mais precárias de entrada no trabalho formal, com rebaixamento de salário e aumento da jornada, de vez que há uma redução da demanda por trabalho. Por outro lado, o capital se utiliza do fato de haver força de trabalho excedente e informalidade do trabalho, pois a informalidade alivia, também, a pressão social na luta por uma vaga, mesmo que precária, no mercado.

Os trabalhadores informais não possuem nenhum tipo de assalariamento, sem vínculo empregatício direto, sem carteira de trabalho assinada, sem contribuição para a previdência social e sem direitos, como seguro-desemprego, aposentadoria e licença-maternidade, e exercem atividades com menor capitalização. Sobrevivem de sua força de trabalho direta e, em alguns casos, com o auxílio de familiares (muitas vezes o serviço informal representa a renda de uma família inteira) ou de ajudantes temporários. Em sua maioria, os informais trabalham no setor de prestação de serviços, como no caso de costureiras, pedreiros, jardineiros, vendedor ambulante, sapateiros, oficinas de reparo variados. As grandes empresas, na busca de se liberar dos custos relativos às relações trabalhistas - já que o progresso, no capitalismo,

depende de poupar mão de obra -, utilizam-se dos trabalhos informais e, com isso, geram pequenos negócios vinculados a essas grandes corporações, envolvendo principalmente a prestação de serviços, mas também envolvendo a produção.

Tavares (2004, *apud* Mathis; Sousa; Sousa, 2016, p. 87) ao analisar, dentro do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo, o que é interno e externo à produção capitalista e o que pode se manifestar como “atrasado” defende que a

[...] “informalidade” enquanto manifestação do “atrasado” que está enraizado em relações de trabalho tipicamente capitalistas, não é exterior à produção capitalista, mas, pelo contrário, é inerente à totalidade desta. Nesse sentido, as atividades “informais” que se realizam à margem da produção capitalista, embora não sejam imediatas ao processo de acumulação capitalista, fazem parte do movimento do capital e de renda gerada por ele. Portanto, mesmo que determinadas atividades “informais” não estejam orientadas à acumulação, não significa que elas estejam excluídas da relação capital-trabalho, pois isso depende dos nexos existentes entre estas atividades e o capital (Tavares, 2004, *apud* Mathis; Sousa; Sousa, 2016, p. 87).

Segundo a OIT, a partir de um relatório divulgado em dezembro de 2020, havia mais da metade da força de trabalho mundial na informalidade. Em países como o Brasil, e estados como o Maranhão, que têm suas riquezas apoderadas e saqueadas nas relações internacionais e na divisão internacional do trabalho, esses percentuais são ainda mais elevados. Esse convívio entre a formalidade e informalidade, inclusive dentro de uma mesma unidade produtiva, sustenta o capitalismo, contraditório e perverso, que necessita dessa instabilidade nas relações de trabalho para aumentar a exploração sobre a classe trabalhadora, garantindo e mantendo seu exército de reserva.

Mathis, Sousa e Sousa (2016) reforçam essa análise do convívio combinado entre trabalho formal e informal e o que está no interior e exterior das relações entre capital e trabalho, enfatizando a visão de alguns autores, como Oliveira (2003), que criticam a visão dualista de que o atrasado (informal) e o moderno (formal) não se integram.

Ao eleger a perspectiva da heterogeneidade, o modelo dualista ignora a funcionalidade e a integração do “atrasado” no “moderno”. Nesse sentido, a perspectiva da dualidade acaba se tornando insuficiente para a problemática do desemprego no capitalismo e o conseqüente desenvolvimento da “informalidade” no mercado de trabalho. [...] Formas de produção não capitalistas e formas de trabalho não assalariado são subjugadas pela dinâmica do capital, e não necessariamente direta e integralmente convertidos para dentro da relação entre capital e trabalho. A partir dessa consideração, acreditamos que a dialética “interior-exterior” pode ser aplicada à relação entre trabalho “formal” e trabalho “informal”, servindo como

mecanismo de análise do papel exercido pelas atividades ditas “informais” que funcionam à margem da produção capitalista. [...] A manifestação da nova “informalidade” do trabalho no período pós-fordista só reforça seu caráter funcional à acumulação capitalista, pois não se restringe apenas aos setores desprotegidos/tradicionais da indústria e dos serviços, mas aparece, principalmente, nos setores organizados/modernos do capitalismo.[...] Nesse sentido, o surgimento de formas de trabalho que fogem às regulamentações do Estado torna-se compreensível e, portanto, o advento do trabalho “informal” no cerne da dinâmica do sistema capitalista trona-se inevitável. Assim como o desemprego tem uma funcionalidade no capitalismo, o trabalho “informal” também a tem (Mathis; Sousa; Sousa, 2016, p. 87-92).

Uma posição próxima do que Malaguti (2000, *apud* Weil e Nogueira, 2016, p. 34) afirma, ao destacar a unidade contraditória entre a formalidade e a informalidade, concluindo que “a formalidade penetra o setor informal e o setor formal nutre-se da informalidade. Desta forma, a existência de uma sem a outra, parece uma prática inconcebível”.

No Brasil, a informalidade está com maior presença entre os estados do Norte e Nordeste, conforme o Mapeamento do Trabalho Informal no Brasil<sup>72</sup> : as unidades federativas com maior percentual de trabalho informal são o Pará (70,0%) e o Maranhão (69,5%), seguidos por Piauí (68,0%) e Amazonas (66,4%). No Maranhão, no que se refere ao trabalho doméstico sem carteira (informal), prevalece a informalidade nas contratações, sendo o estado com maior percentual no país, chegando a 91,2%, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE), referente ao primeiro trimestre de 2022.

Essa maior dificuldade de interação entre os trabalhadores diante das novas formas de trabalho formal e ampliação da informalidade leva a uma regressão em nossa organização sindical. Segundo o módulo Características Adicionais do Mercado de Trabalho 2022<sup>73</sup>, da PNAD Contínua, em 2022, das 99 milhões e 577 mil pessoas ocupadas, 9,2% (9,1 milhões de pessoas) eram associadas a algum sindicato, indicando uma redução em torno de 13% de trabalhadores sindicalizados em relação a 2019 (10,5 milhões de pessoas).

Ainda segundo a pesquisa, as regiões Nordeste (10,8%) e Sul (11,0%) permaneceram com os valores mais altos de sindicalização, enquanto a Norte (7,7%) e a Centro-Oeste (7,6%), os menores. Essa é uma amostra do aprofundamento da inserção das várias formas flexíveis de trabalho anteriormente citadas e, também, da

<sup>72</sup> Estudo pode ser acessado através do endereço eletrônico: <https://www.fundobrasil.org.br/wp-content/uploads/2023/01/mapeamento-trabalho-informal-corte1-1.pdf>

<sup>73</sup> Pesquisa acessada pelo endereço eletrônico: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/taxa-de-sindicalizacao-no-brasil-cai-para-92-em-2022-a-mais-baixa-da-serie-historica/>

implementação da Reforma Trabalhista de 2017, com o uso crescente de contratos temporários, de trabalho parcial, intermitente, e com o avanço da informalidade e terceirização do trabalho.

Essa constatação demonstra a necessidade de o sindicalismo no Brasil romper de vez com sua linha burocrática-corporativa, organizar e mobilizar um contingente maciço de trabalhadores que se encontram nessas várias modalidades de trabalho supra-relatadas, cada vez mais explorados pelo capital, inclusive na sua forma “moderna” de trabalho escravo.

### **3.2 Mudanças na reprodução do trabalho e vida dos trabalhadores das comunidades tradicionais, na zona rural de São Luís, no desenvolvimento desigual e combinado**

Toda essa gama de ataques e alterações no mundo do trabalho na perspectiva de o capital atingir mais produtividade e lucro transformou as relações e condições de trabalho no país, tanto nas regiões urbanas como em áreas rurais, incluindo os trabalhadores das comunidades tradicionais da zona rural de São Luís, que vivem da pesca e demais trabalhos extrativistas, da agricultura familiar e da criação de pequenos animais. A investida do capital em todas as fronteiras, em atividades ligadas à mineração, ao agronegócio, à construção civil, às indústrias de fertilizantes, afeta seus territórios e toda sua reprodução cultural, social e econômica.

A zona rural de São Luís é cercada por rios, manguezais, igarapés e braços de mar. Nessa região, moram trabalhadores de várias comunidades tradicionais que têm uma forte relação com esses recursos naturais e se utilizam da natureza para o extrativismo de peixes e mariscos, da juçara, do coco babaçu, da produção do bacuri, do caju, do cupuaçu, dentre outras culturas; para a criação de pequenos animais, para o trabalho na agricultura de subsistência e familiar: os trabalhadores da zona rural consomem sua produção agrícola e comercializam-na nos mercados e feiras da cidade de São Luís. De um modo geral, essas pessoas sempre dependeram de seu próprio trabalho e de atividades coletivas, sem a introdução das modalidades de trabalho ditas modernas, inclusive com a chegada de novas tecnologias que substituem a sua força de trabalho (trabalho vivo).

A partir da década de 1970, com a instalação dos grandes empreendimentos, como a Vale, a estrada de Ferro Carajás, a estrutura de portos (Itaqui, Madeira e da

Alumar), a fábrica de cimento Votorantim, indústrias de fertilizantes, usinas de areia, a Termelétrica do Itaquí, dentre outros, a vida nas comunidades tradicionais mudou significativamente, pois a fumaça, os produtos químicos, a devastação, a queima de carvão mineral alteraram os meios de vida e muitos trabalhadores de várias comunidades foram expulsos para a instalação de grandes indústrias.

Ocorre, a partir daí, um choque entre as indústrias modernas, que geram concentração de riqueza em alguns setores econômicos, e os trabalhadores e suas práticas tradicionais e históricas nas comunidades tradicionais. Toda essa invasão capitalista na zona rural de São Luís é acompanhada por promessas de desenvolvimento, de criação de postos de trabalho nos grandes empreendimentos, de melhoria da qualidade de vida. Mas, na realidade, trouxeram ameaças, insegurança, expulsão e remoção das comunidades tradicionais, emprego reduzido, piora na qualidade de vida e uma grande degradação à natureza.

É o grande capital aplicando o seu desenvolvimento desigual, mas que é combinado para ampliar sua acumulação, atingindo cada vez mais a zona rural de São Luís. Uma demonstração de que o progresso capitalista não é linear e busca dar saltos, combinando a produção moderna com elementos de produção anteriores, inerentes a um sistema global de dominação, estruturação e organização desses espaços recolonizados pelos grandes centros econômicos.

A zona industrial de São Luís ampliou-se a partir do conjunto de empreendimentos relatados que se encontram às margens da BR-135, onde estão comunidades tradicionais da zona rural. Então, as várias mudanças ocorridas no mundo do trabalho relatadas no item 3.1, principalmente com a aprovação das Reforma Trabalhista e a Lei da Terceirização, manifestam-se, também, na quantidade e na qualidade do trabalho nas comunidades tradicionais da zona rural de São Luís. Muitas pessoas foram impedidas de praticar seu labor tradicional rural e passaram a procurar essas novas alternativas e modalidades de trabalho junto aos empreendimentos localizados na região; busca que nem sempre traz resultados positivos.

Sobre os empregos gerados, são cada vez mais escassos, já que os grandes empreendimentos que se instalam em São Luís utilizam tecnologias avançadas, incorporando a robótica, a inteligência artificial e demais tecnologias, reduzindo postos de trabalho. Além disso, o meio de vida não tem melhorado e, ao contrário, tende a piorar, pois esses empreendimentos atraem o homem do campo, muitas vezes

expulso de seu território original, em busca de meios de sobrevivência, com a geração de uma demanda por emprego e políticas públicas urbanas não contempladas pelo poder público.

Essa limitação na empregabilidade oferecida pelas indústrias com baixa agregação de valor instaladas na região pode ser constatada ao analisar a quantidade de empregos oferecidos. Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED/TEM), referente ao mês de dezembro de 2023, a indústria é responsável por apenas 6,01% do total de empregos formais em São Luís. Um dado que desmascara o que os governos e setores empresariais tentam passar, de que os grandes empreendimentos discutidos no capítulo 1 geram uma quantidade considerável de empregos e melhoram o ambiente de trabalho direto e em seu entorno.

Na realidade, são empregos reduzidos, mais qualificados, e, diante desse cenário, não são ocupados por trabalhadores das comunidades tradicionais, os quais ficam sem opção, pois têm suas atividades tradicionais inviabilizadas a partir da instalação das empresas, que passaram a ocupar seus territórios e a agredir a natureza de onde historicamente os trabalhadores retiram seu sustento pelo trabalho extrativista e pela agricultura. O moderno, através dos vultosos empreendimentos devastadores das riquezas da zona rural, exclui aqueles que tradicionalmente se reproduzem e protegem a natureza e sua cultura.

Essa lógica do dito “desenvolvimento” foi bastante reforçada recentemente na aprovação do Plano Diretor da cidade de São Luís, no ano de 2023, ao transformar mais de 30% da zona rural em zona urbana. E, agora, na discussão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, os setores público e empresarial pretendem transformar essa área urbana, recém incluída no plano diretor, em zonas industriais, com ampliação de indústrias pesadas e mais poluentes.

Com a concretização desse projeto, outras comunidades tradicionais que hoje ainda vivem em um ambiente de trabalho predominantemente rural, a partir da pesca, agricultura e demais atividades produtivas, passariam a necessitar de outras formas de inserção no mercado de trabalho, não mais rural, como já acontece em outras comunidades tradicionais citadas anteriormente.

Na verdade, os trabalhadores da zona rural acabam sendo empurrados, mais uma vez, para buscar empregos nessas empresas; são submetidos a postos de trabalho mais escassos e precarizados. Em decorrência, reduzem a produção por

subsistência e as que comercializam para garantir o sustento e a reprodução dentro das comunidades tradicionais.

A seguir, destacam-se algumas atividades realizadas pelos trabalhadores de algumas comunidades tradicionais que tiveram ou têm mudanças em seus meios de vida, a partir dos investimentos realizados pelos grandes empreendimentos.

A comunidade tradicional de Camboa dos Frades está localizada na região do entorno da Usina Termelétrica do Porto do Itaqui e possui um histórico de desenvolvimento de atividades ligadas ao agroextrativismo e à pesca. A partir da década de 1970, seus trabalhadores vêm sofrendo com vários processos de expulsão e perdas com grandes impactos sociais, ambientais, econômicos e culturais. Uma situação agravada em 2009, com o início da instalação da Usina Termelétrica do Itaqui (UTE Itaqui), que impactou, além de Camboa dos Frades, a comunidade tradicional de Vila Madureira, impositivamente deslocada para o reassentamento Vila Nova Canaã, na cidade de Paço do Lumiar, região metropolitana de São Luís.

Os dois territórios tinham uma produção agrícola de farinha de mandioca, feijão, milho, hortaliças, além de trabalharem com a extração do babaçu, com a pesca e extração de mariscos (caranguejo e camarão), em forma de um trabalho coletivo. Com a chegada da Termelétrica do Itaqui houve uma quebra dessa produção e bastante influência na natureza, com o desmatamento e assoreamento da área de manguezal, afetando negativamente tanto a subsistência das famílias (pois influenciou também a criação de pequenos animais, o cultivo da banana e extração do coco babaçu, que sempre foram atividades secundárias à pesca), quanto a geração de renda dos trabalhadores, uma vez que parte considerável da produção era vendida nos mercados e feiras da região e do centro da cidade de São Luís.

Sobre empregos, a Termelétrica do Itaqui e a ampliação das atividades do Porto do Itaqui, principalmente com a chegada do píer da Suzano para exportação de celulose, instalado no berço do mar localizado atrás da comunidade de Camboa dos Frades, não geraram trabalhos nem na fase de construção nem após a instalação dos empreendimentos, já que os trabalhadores de Camboa dos Frades têm uma média de idade acima de 40 anos, acostumados com atividades tradicionais, com pouca ou nenhuma escolaridade e totalmente excluídos de oportunidades na indústria moderna.

Segundo Dona Maria dos Ramos, conhecida como Dona Maria, uma das trabalhadoras que lideram a luta da comunidade tradicional de Camboa dos Frades, as atividades tradicionais da pesca, do extrativismo do buriti e da juçara, e da pequena

agricultura, como as frutas (caju, banana, manga), estão cada vez mais escassas devido à poluição proveniente dos grandes empreendimentos e a ampliação do Porto do Itaqui, com a instalação do píer da Suzano, logo atrás da comunidade.

A sobrevivência na pesca não está mais dando de sustentar a comunidade, nem as famílias. A gente mal pega pra comer, isso quando pega. Porque a pescaria está cada vez ficando pior, porque além de eles entupirem os igarapés, matar o manguezal, eles ainda estão com aquelas lanchas, aquele rebocador, navios passando de um lado e do outro, batimentos de estaca [...] A água não para mais. E a draga cavando, cavando cada vez mais o canal, ficam todo tempo cavando e jogando a lama pra beirada, aí tá acabando com tudo. E tudo tá destruindo a área de pesca. Nós não temos mais área de pesca [...] tá dando nem pra se alimentar. [...] Porque não vamos ter mais esse tipo de abundância que a gente tinha. Tanto na pesca, como nas frutas. Os animais que a gente cria mal dá para comer. A gente tá sobrevivendo, resistindo, sobrevivendo, porque vivendo tá muito difícil. [...] Esses empreendimentos, principalmente a Emap, como a Suzano e várias outras estão cada vez mais se aproximando da comunidade, entupindo os igarapés, arrancando os pés de mangue, matando, está sendo uma devastação. É a Fertpar, a Risa, é a Raizen, essas empresas estão tudo ao nosso redor. Aí tem a Eneva na frente, aí tem a empresa de cimento. Estão mesmo destruindo tudo. Não existe mais juçara, não existe mais buriti, não existe mais brejo. Estão acabando tudo. [...] agora pra completar, as plantas. Não tá mais botando fruta nenhuma. A gente mal tá tendo manga. Caju não tem mais, nada. Não tá dando banana. [...] O abacateiro que era carregadinho, ele morreu e os abacates estão ficando pretinho. Ele secou devido esse pó que cai. Esse pó que a Eneva solta, não só Eneva, acho que elas tudinho solta e pega o olho da planta e vai matando, ela vai matando o olho da planta até o pé, vai secando tudo [...] Fruta nenhuma não tem mais [...] nem pé de limão, eu tinha aqui no meu quintal para mais de 100 pés de limão. [...] Eles estão morrendo todos. [...] A terra ficou infrutífera (Dona Maria, entrevista concedida em 06 de novembro de 2023).

Esse conjunto de empresas, destacando a Termelétrica do Itaqui, da empresa Eneva, as indústrias de fertilizantes Fertpar e Risa, a Raizen combustíveis, conforme aponta a referida liderança, repercutem severamente sobre as atividades de reprodução da comunidade tradicional, reduzindo, inclusive, os produtos fundamentais para a segurança alimentar dos trabalhadores de Camboa dos Frades e a comunidade vizinha, a antiga Vila Madureira. Além de retirar o trabalho tradicional das comunidades, Dona Maria diz que as empresas não geram os empregos prometidos pelas organizações empresariais.

Não só na Camboa, como em todas, esses moradores aqui próximos, nenhum não tem oportunidade de emprego, em nenhuma dessas empresas, porque a Camboa aqui, a Camboa em si mesma, aqui não tem. E se o senhor for lá na empresa pedir uma vaga, uma ajuda, o senhor entra, bota um currículo, vai pro banco, aí daquele banco vai passar por um processo. E acaba não sendo chamado porque a comunidade não tem pessoas preparadas pra trabalhar. Então, ninguém da comunidade trabalha. Ninguém. Trabalhou logo quando era MPX, porque a gente entrou na

Justiça, e o Ministério Público e a Defensoria Pública os obrigaram a empregarem. Foi de 2012 para 2013. E de lá pra cá não tem um morador de Camboa trabalhando nas empresas. Nenhuma dessas empresas aí, a maioria dos moradores de Camboa trabalha mais é pro centro. O meu cunhado, por exemplo, trabalha no Maiobão, fazendo prédio pra lá, porque aqui, botou o currículo em todas essas empresas aqui, em nenhuma foi chamado. E olha que ele é pedreiro. Mas não tem. Ninguém da comunidade trabalha em nenhuma dessas empresas. [...] Nem de carteira assinada, nem de forma nenhuma. Não tem trabalho. Esse meu cunhado botou o currículo na Fertipar, na Risa, no Porto do Itaqui, Eneva (Dona Maria, entrevista concedida em 06 de novembro de 2023).

Sem a atividade tradicional, agora realizada apenas para buscar garantir a comida diária, e sem oportunidade nas grandes empresas circundantes da comunidade tradicional, os trabalhadores de Camboa dos Frades procuram outras atividades, fora da zona rural, principalmente na área de vigilância e construção civil, em trabalhos terceirizados, denuncia Dona Maria.

E meu filho está na parte de vigilância porque a pesca não deu mais nem para comprar roupa para vestir. Meu outro filho também, que é até sindicalizado, também foi obrigado a trabalhar por fora, terceirizado para poder a renda crescer porque não tá mais dando para suprir a necessidade. Se for só tentar viver da pesca, não dá mais para viver. Esse meu cunhado [...] no caso, hoje, ele tá sobrevivendo de pedreiro, mas nas horas vagas e antes era pescador. Mas como tá essa dificuldade, cada vez pior, aí a maioria está dividindo o final de semana, feriado, vai ver se pega uma tainha, mas dia da semana tem que ir trabalhar fora, porque aí não dá para sobreviver. E assim faz. Cada dia que passa os rios vão morrendo, o mar se acabando. Planta um pouco de macaxeira, cria uma galinha, então essas coisas que daí a gente vai fazendo para ver se livra. Quem vai pagar uma conta de luz, comprar uma roupa, comprar comida, comprar isso, comprar aquilo, Só da pesca não dá. Essa é a realidade (Dona Maria, entrevista concedida em 06 de novembro de 2023).

A comunidade tradicional do Rio dos Cachorros (figura 15) conta atualmente com mais de 300 famílias, cujas ocupações laborais dependem do mangue, dos brejos e regiões de capoeira; sua origem tem que ver com indígenas, africanos e pescadores provenientes de outros municípios maranhenses. Conforme aponta Santos (2015, p. 15), “a bacia hidrográfica do Rio dos Cachorros constitui-se de uma bacia estuarina de importância reconhecida por tratar-se da maior situada na porção sudoeste da ilha de São Luís”.

Figura 15 – Comunidade Rio dos Cachorros



Foto: João Vitor (arquivo pessoal)

Após a instalação da Alumar, de empresas de fertilizantes e asfalto, da instalação de usinas de areia e do matadouro de gado bovino, Rio dos Cachorros passou a sofrer a agressão da poluição e passou a ter dificuldade em manter os trabalhos tradicionais extrativistas e de pequena agricultura. No porto da Alumar, por exemplo, trafegam as matérias-primas e insumos para a produção do alumínio, como

a bauxita, coque, piche, carvão e soda cáustica e, também se dá o embarque do excedente da alumina, produtos bastante poluentes e que afetam a natureza (ar, solo e água). A área da bacia apresenta, também, grandes reservas de minerais (areia e lateritas) para emprego na construção civil, muitas sem ter, no mínimo, autorizações ambientais. Diante de seu processo de luta e resistência, Rio dos Cachorros foi uma das comunidades que liderou, junto com as comunidades tradicionais do Taim e do Cajueiro, entre outras, o processo de reivindicação da Resex Tauá-Mirim.

Sobre o trabalho dentro da comunidade, Dona Maria Máxima Pires, conhecida como Dona Máxima, uma importante liderança local e fundamental na luta pela permanência no território, em entrevista concedida em 20 de outubro de 2023, afirma que são poucos os empregos oferecidos pelos grandes empreendimentos, mas estes que foram conseguidos a partir de pressão e reclamação junto às empresas.

A empregabilidade do nosso povo aqui da área rural de São Luís é pouca e a concorrência é muita, porque algumas empresas, tipo Alumar e Vale, colocam no site onde as pessoas podem fazer inscrição para um emprego, competindo praticamente com toda a ilha, né? Apesar de que a gente já levantou a questão, a gente que eu falo as comunidades rurais, de que deveria ter uma atenção especial à nossa juventude daqui aqueles que, no caso, querem trabalhar em empreendimentos. Competir com a cidade toda é injusto e principalmente com quem estuda em boas escolas, né? Serve pra quem tem a tecnologia na mão, o que nossa juventude aqui não tem. A realidade da nossa juventude aqui da área rural é desigual, até pra conseguir como jovem aprendiz não é muito fácil. Esse mesmo é que é competitivo, né? E aí a gente formou até um comitê para discutir essas questões de meio ambiente, empregabilidade e responsabilidade social. A única empresa que eu vejo, no meu ponto de vista, que dá oportunidade sem muita burocracia é o posto Valen aqui, mais próximo da entrada do Rio dos Cachorros. É uma empresa de construção civil, né? A maioria dos pedreiros daqui da comunidade trabalham lá, assim como ajudante de pedreiro e outras oportunidades que dão ao Jovem Aprendiz. [...] tem gente trabalhando, por exemplo, em um armazém do Mateus lá, pessoas da comunidade do Porto Grande. [...] Nós temos lá duas pessoas que trabalham nesse setor do pescado, na venda. Tem também algumas jovens, né, que trabalham naquela parte da panificadora. Temos alguns jovens aprendiz. Tem também na parte administrativa, né? Na parte administrativa, na parte do posto. [...] Agora, na Votorantim, é meio difícil. Não tem ninguém aqui da comunidade trabalhando. Fertilizantes, tem a Fertgrow. Não sei te dizer muito, só escuto os trabalhadores reclamarem com relação ao salário do pedreiro, né? Com relação a situação de carteira assinada e com relação sobre hora extras, escuto muitas reclamações dessa empresa com relação a essas situações. [...] Aqui também tem a que se chama de Logística da Vale. Tem uma pessoa só trabalhando lá que já vinha de uma empresa anterior, mas que agora foi até transferido para uma outra área. Continua na logística da Vale, mas que eu saiba só é uma pessoa, é uma pessoa aqui da comunidade que trabalha lá. [...] No entorno tem a Mastec, que é uma empresa que faz a incineração de lixo doméstico. Essa aí não tem ninguém trabalhando aqui do território. É tudo de fora e a gente não tem um bom relacionamento por conta que tem a situação ambiental. A gente tá sempre reclamando, denunciando. E quando a gente denuncia, quando a gente faz esse tipo de situação, é que fica pior mesmo porque como comunidade resistente fica mais difícil, né? [...] Na

Eneva tem um ou dois da comunidade mais próxima, que é lá de Vila Conceição e São Benedito. [...], mas não é fácil no geral. A gente tem conversado, tem pedido vagas para Jovem Aprendiz, porque a juventude pede, né? Mas eles não abrem mão disso não. Inclusive nós já colocamos a situação, que poderia ser diferenciado para a comunidade, mas eles não aceitam, né? Tem que competir mesmo com São Luís todinha. [...] Com relação a Alumar, tem sim. Tem algumas pessoas que trabalham por conta que a gente discutiu muito sobre isso. A gente que eu falo são as comunidades. Discutiu muito a questão da empregabilidade. Eles criaram um WhatsApp que quando eles precisam de um profissional, eles colocam no WhatsApp para toda a zona rural saber do que eles estão precisando, né? A grande maioria na construção civil e aí eles colocam e a comunidade que tem aquele profissional faz a indicação, através do currículo. E alguns são admitidos, né? Tem as terceirizadas que empregam. [...] A gente começou a discutir também o programa para mulheres. E aí foi feito uma capacitação de algumas mulheres que queriam trabalhar. [...] E tem mais ou menos, acho que oito trabalhando nas terceirizadas. Que fizeram a capacitação através do Senai. Fizeram o teste e estão trabalhando em diversas terceirizadas que prestam serviço para Alumar. Então, é assim. Mas essa, essa empregabilidade, ela vem oriunda de discussões mesmo, da gente ir para reunião. Não foi assim, caído do céu não. Muita discussão, muita reclamação. Algum benefício nesse sentido a gente conseguiu, apesar de muito pouco (Dona Máxima, entrevista concedida em 20 de outubro de 2023)

Em relação ao trabalho tradicional da comunidade, Dona Máxima relata, inclusive, o caso de um jovem que foi para a Alumar, mas acabou depois saindo na perspectiva de trabalhar com horta na própria comunidade, alegando que não poderia trabalhar em uma empresa que degrada a natureza e prejudica a comunidade em que mora.

As pessoas trabalham lá do nosso território. Mas sem perder a essência do que é melhor para nós. Aqui, né? A juventude pelo menos, sabe que aqui é melhor. Tem jovem até que não ficou no trabalho [...] aqui tem um do Rio dos Cachorros, né, que estava fazendo uma capacitação na Alumar e de repente ele resolveu sair. Ele faz parte do nosso movimento. Aí ele achou que não, não condizia com o que ele, o que a gente pregava, ele trabalhando na empresa exatamente que degradava. E ele saiu, pediu para sair e agora tá com planos de trabalhar com horta, né? É um jovem que tá muito ingressado aí no nosso movimento (Dona Máxima, entrevista concedida em 20 de outubro de 2023).

João Vitor, jovem trabalhador da comunidade tradicional do Rio dos Cachorros citado por Dona Máxima, reforçou os motivos que definiram sua volta para o trabalho tradicional.

Meu nome é João Vitor, eu sou morador de uma comunidade tradicional da zona rural de São Luís, Rio dos Cachorros, e em setembro desse ano, 2023, eu terminei um curso que eu estava fazendo de eletromecânica. Iniciei por uma empresa terceirizada da Alumar em 2020, e foram dois anos de curso. E eu estava participando de algumas reuniões, vendo como está a situação do Brasil, né? E eu acho que o curso não foi em vão, porque foi conhecimento que eu tive. Aprendi. Às vezes eu me acho culpado por ter tomado a vaga de alguém, né? Mas no tempo em que eu tava fazendo, eu tava muito

interessado mesmo em participar, em fazer o curso. Conheci a área da empresa, mas a partir do momento que eu comecei a me envolver em algumas reuniões, a minha mente esclareceu que eu não queria atuar na área, como técnico em eletromecânica. Por que não? Não é culpa dos técnicos, eu sei, são das empresas, no caso, os grandes empresários que não estão nem aí para os moradores, não só das comunidades onde tem empresa perto, mas com o futuro do Brasil, né? E aí eu decidi que eu não queria trabalhar para a indústria por conta disso. Que a indústria, ela destrói e tira pessoas das suas casas. E na hora da compra de um terreno da pessoa para estabelecer uma nova empresa, elas saem das suas casas, perdem o terreno, muitas das vezes pegam o dinheiro e não dá para comprar um terreno e perde aquela tranquilidade, né? E tudo aquilo, aquele conhecimento que tem naquela área, perde as culturas que tem que ter. Do pedaço de terra, tem a cultura, tem ancestralidade. E aí eu decidi que não queria trabalhar mais para indústria por esse motivo (João Vitor, entrevista concedida em 09 de setembro de 2023).

A comunidade tradicional do Taim tem 170 anos e é habitada por aproximadamente 120 famílias de trabalhadores extrativistas, que vivem principalmente da pesca e têm uma origem quilombola. De acordo com Silva (2009, p.17), o Taim está localizado, geograficamente, “na porção Sudoeste da Ilha do Maranhão, voltado para a Baía de São Marcos<sup>74</sup>, pertence à região do Golfão Maranhense”, conforme figura 16.

Figura 16 – Limites da Comunidade Tradicional do Taim



Fonte: IBAMA, 2006

Além da pesca (figura 17), os trabalhadores do Taim cultivam a mandioca, a manga, o bacuri, o caqui, o caju e a pitomba, além da extração da juçara e do buriti,

<sup>74</sup> É a maior baía estuarina do litoral do Nordeste. Tem aproximadamente 100 quilômetros de extensão e uma área total perto 23.600 km<sup>2</sup>. Tem sua delimitação a oeste pelo continente, a leste pela ilha de Upaon-açu (onde fica a capital São Luís) e, ao sul, pela foz do rio Mearim.

tanto para o consumo como para a venda para as comunidades próximas e, principalmente, no centro da cidade de São Luís. É mais uma comunidade que sofre com as agressões da instalação de grandes indústrias e todos os conflitos socioambientais por elas gerados, a partir da intervenção estatal e das corporações empresariais.

Figura 17 – Comunidade do Taim (com vista para o rio dos Cachorros)



Foto: Camila de Almeida (arquivo pessoal)

Conforme Silva (2009), ao coletar depoimentos dos trabalhadores da comunidade tradicional do Taim sobre a influência do complexo portuário de São Luís, destaca que

[...] a maioria dos relatos associa a diminuição do pescado e o dispêndio de mais tempo na pescaria ao complexo citado, principalmente ao porto da Alumar [...] cuja construção, segundo os interlocutores, impactou diversos igarapés que foram assoreados com os entulhos retirados no processo de dragagem<sup>75</sup> (Silva, 2009, p. 56).

Além da Alumar, as principais empresas que geram poluentes são a Vale e a Termelétrica do Itaqui, as fábricas de cimento, as indústrias de fertilizantes e asfalto,

---

<sup>75</sup> É um trabalho realizado pelos empreendimentos instalados para garantir a profundidade do canal para garantia do tráfego dos navios.

e as usinas de extração mineral de areia, causando impactos no ar, nos lençóis freáticos, na vegetação e no mar, conforme explanarei adiante.

Outra influência para a diminuição da extração do pescado, conforme pescadores, é a poluição causada por dejetos jogados no Rio dos Cachorros, principal fonte de pesca, pelas indústrias Alumar, Brahma e Coca-Cola; além do sangue proveniente de um matadouro localizado na extensão do Rio Grande, além da degradação causada pelas diversas jazidas de areia localizadas próximas aos igarapés. O rio Limoeiro, próximo ao Taim, na comunidade tradicional do Limoeiro, único rio ainda próprio para banho, também tem sofrido com os impactos da indústria de mineração, principalmente pelo assoreamento, devido ao transporte de areia.

O trabalhador José Costa<sup>76</sup>, que nasceu na comunidade tradicional do Taim e trabalha no setor de construção civil há quase duas décadas, vê com bastante preocupação a situação da vida e do trabalho dentro da comunidade.

Quando eu comecei a trabalhar, eu comecei aqui na agricultura, na pesca. Aí depois teve a extração de pedra. Eu trabalhei também na extração de pedra, na de areia e pedra aqui na área, de forma aleatória, sem empresas. E a gente vendia. Vinham os compradores, comprava aqui. Depois que chegou certas empresas, como no caso da Alumar, a agricultura e a pesca já não davam mais. Aí teve redução da pesca, demais. E aí muitos tiveram que abandonar porque não tinha mais, não tinha peixe nem mais para sobrevivência e muito menos para vender. Então aí acabou tendo que sair, trabalhar fora. O principal impacto aqui é da Alumar, mas tem outras empresas que se instalaram e que hoje prejudicam, aumentando a poluição do ar. Tem empresas aqui para cima que eu não sei qual é, soltam resto de cevada, acho que é da Ambev, que inclusive mata peixe. Atualmente, a jazida de areia também tem influenciado aqui a região, mas a maior, é mais ali no Limoeiro, com impacto maior no Rio do Limoeiro. São duas jazidas que tem um impacto muito grande no rio, na época de inverno. Aí que solta aquela água suja e tal, suja muito o rio, entendeu? As indústrias de fertilizantes também influenciam na poluição. Tem vários aqui que trabalham nessas empresas de fertilizantes. Eu não sei qual a função, mas trabalham. Na usina de areia também tem gente trabalhando. Muitos aqui abandonaram a pesca, na grande maioria, a criação de animais. Hoje tem pouco, bem pouco. Na agricultura, ainda tem os que trabalham com a mandioca, umas cinco famílias, mas o restante, ninguém mais que eu saiba. E essa poluição acho que influenciou também a produção aqui. Antigamente tinha muito caju, mas tá fraco, cada vez mais, cada dia que passa, cada ano que passa vai diminuindo, cria uma crosta no caju, na própria árvore. Mas aqui pega influência também do minério da Vale. Essa pega nas plantações, com certeza. A poluição da termelétrica também, a gente vê ali naquela região de Camboa, que ali também os produtos tudo tão secando (“José Costa”, entrevista concedida no dia 04 de novembro de 2023).

Em relação ao Plano Diretor, aprovado em 2023, e que abre caminho para a

---

<sup>76</sup> Nome fictício do trabalhador da Comunidade Tradicional do Taim.

atual discussão da Lei de Zoneamento, a qual vai definir que tipos de indústrias serão instaladas na zona rural, principalmente na área transformada em zona urbana no plano recém-aprovado, José Costa tem o entendimento que vai piorar a situação e a juventude vai continuar sem espaço no mercado de trabalho.

O que vai acontecer é que o já vem acontecendo, aí vai ser ampliado, vai só ampliar essa situação toda. Entendeu? Só piorar. Na verdade, é assim, tem muita gente desempregada aqui. Poucos trabalhos formais. A maioria é terceirizada, mas tem serviço temporário também. O trabalho fora dificulta também a integração, tinha mais tempo de ficar junto. Sobre a juventude, hoje buscam trabalho lá fora, fazem um curso aqui, outro ali. Geralmente eles fazem experiência de três meses, depois não fica mais na empresa. A maioria das empresas tem a rotatividade. As empresas aqui próximas têm esses problemas todos (“José Costa”, entrevista concedida no dia 04 de novembro de 2023).

Cláudio<sup>77</sup>, motorista que trabalha em uma empresa terceirizada de São Luís, conta sobre sua trajetória de vida e trabalho, dentro e fora da comunidade tradicional do Taim, e sua preocupação com a poluição cujo aumento tem prejudicado todas as atividades tradicionais desenvolvidas e a saúde da população local.

Já fui motorista de caminhão pipa, servente, ajudante de obra, e moro há aproximadamente 25 anos no Taim, mas nasci aqui próximo, na comunidade Limoeiro. Trabalhei pra Vale, em uma terceirizada, e também em uma terceirizada da Alumar, sempre como motorista. Mas eu vejo que essas empresas não vieram pra melhorar a vida da população, mas pra trazer uma poluição grande. A Alumar joga uma poluição grande na maré, foi acabando com os peixes. A gente pegava em torno de 15 a 20 kg por dia, hoje não é mais assim. Eu pescava com meu pai, era muito peixe. Alguns peixes sumiram. O bagre era muito, agora não. Quando era novo, vivíamos só da pesca. Hoje eu ainda pesco, mas pra consumo. Se essas empresas não viessem, ainda estava na pesca. Meu avô e meu pai tinham agricultura farta, farinha etc... Agora, a mandioca tá sendo vendida mais para fazer cerveja, mas pagam muito pouco. A Ambev já veio aqui, mas não teve aceitação por causa da pouca produção. Antigamente fazia roça pro sustento, pra vender, hoje não. Aqui está praticamente acabado. [...] A poluição tem prejudicado muito a roça, árvores estão morrendo do nada, nem sei explicar. Aqui sempre teve muita manga, caju, mas vem diminuindo. Junto com a Vale veio a coloração da planta, o minério na folha. Fora que estamos respirando e nem vendo, né? [...] Em relação à saúde do povo daqui, hoje temos pessoas de uma faixa etária de 70, 80 anos na comunidade, mas com esse índice de poluição que se forma com as empresas, a nossa saúde vai sofrer e me preocupo bastante até com a expectativa de vida das pessoas daqui. Têm muitos relatos de doenças que apareceram com a vinda dessas grandes empresas para a zona rural (“Cláudio”, entrevista concedida no dia 04 de novembro de 2023).

Continuando com sua preocupação em relação à natureza, Cláudio destaca

---

<sup>77</sup> Nome fictício do trabalhador da Comunidade Tradicional do Taim.

o impacto das usinas de areia instaladas nas proximidades de várias comunidades, e que chega, inclusive, ao rio do Limoeiro, um dos poucos que ainda resistem à quantidade de poluentes concentrados e jogados nos rios e no mar.

Têm as usinas de areia. O rio do Limoeiro tem sofrido um impacto grande, é uma briga grande. O rio diminuiu muito, pois eles tiram areia de uma profundidade de 40 metros, muito fundo. Com isso, a tendência do brejo é a água ir pra lá, aí vai assoreando o rio. Na área que eles desmatam, quando chove, vai lavando a terra até chegar no rio. Vamos ter que tirar a areia de onde o pessoal banha pra diminuir este impacto, estamos na luta pra isso. Ocorreu recentemente o rompimento da barragem de uma das usinas de areia e teve um impacto muito grande no rio. Apesar de todas as denúncias ao Ministério Público e demais órgãos, não acontece nada e continua a agressão à natureza (“Cláudio”, entrevista concedida no dia 04 de novembro de 2023).

Em relação aos trabalhos disponíveis, Cláudio relata que são bem poucos e, na maioria, terceirizados, além do que, são precarizados e muito inseguros, inclusive para a própria saúde do trabalhador.

O trabalho principal aqui é o terceirizado. Pelo que sei, em relação ao trabalho realizado de forma intermitente que comentamos, segundo o pessoal, a empresa Transul Transporte passou a fazer, mas os funcionários não gostavam e saíram do emprego. No caso, estamos ficando sempre nas mãos das empresas, sem muita perspectiva. Não tem muita escolha aqui. [...] Tem alguns que estão na Votorantin, mas primeiro eles se empregam em uma outra empresa como experiência e depois, caso sejam aprovados, são contratados pela Votorantin. Tem também alguns poucos empregados na empresa de cimento Bravo, formalmente. Tem gente também nas indústrias de fertilizantes, mas tem um risco grande lá. Eles armazenam os produtos diretamente no solo e isso gera uma contaminação grande. Lá também é carteira assinada, mas tem muitas irresponsabilidades e as condições de trabalho não são boas, inclusive para a saúde dos empregados. Nós aqui estamos sofrendo também com a empresa Grãos BB Mendes, bem aqui na avenida que entra para o Limoeiro e Taim, que armazena grãos em silos, mas como colocam produtos a céu aberto, a atividade vai acabar com aquele brejinho aqui próximo (“Cláudio”, entrevista concedida no dia 04 de novembro de 2023).

O senhor Henrique<sup>78</sup>, que trabalha na área administrativa de uma empresa, afirma ser pescador sua verdadeira profissão, mas diante das dificuldades enfrentadas para a manutenção de sua ocupação tradicional, teve que atuar em outra área. Ele, na entrevista, também trata do emprego da juventude na comunidade tradicional do Taim e de toda a dificuldade encontrada para manter os jovens na atividade extrativista, que terminam por necessitar de empregos nas usinas de areia, indústrias de fertilizantes e de cimento, dentre outras fora da comunidade. O pescador

---

<sup>78</sup> Nome fictício do trabalhador da Comunidade Tradicional do Taim.

denuncia a poluição que toma conta do Taim, destacando o ataque à natureza, patrocinado pelas usinas de areia e pedra.

Trabalho hoje em um cargo administrativo, mas a minha profissão é de pescador. Na pesca, eu tive que parar há 10 anos. Meus filhos ficaram de maior, eles não vivem também de pesca. Quando eles têm uma folga, pescam, apenas para consumo nosso. Não conseguimos ver mais jovens pescando aqui. Os mais velhos não pescam mais, os filhos não seguem, aí fica tudo mais difícil. A quantidade de peixe reduziu, sim. [...] Agora, tem pouca gente empregada nas indústrias de fertilizantes, de cimento, usinas de areia, pessoal jovem. [...] Na realidade, aqui a poluição das empresas prejudicou muito também. Tem a usina de areia no Limoeiro que tá acabando com o brejo e o rio. Ninguém vem fiscalizar aqui as usinas que estão acabando com tudo. A areia é uma riqueza, mas não tem segurança de nada lá. Teve notícia que corre de até uma morte de um trabalhador na mineradora, de uma pessoa de Porto Grande, mas nada foi divulgado (“Henrique”, entrevista concedida no dia 04 de novembro de 2023).

Sobre a agricultura e os frutos que eram abundantes na comunidade tradicional do Taim, seu Henrique admite que tudo reduziu e culpa a poluição trazida pelos grandes empreendimentos por tal situação.

A produção agrícola acabou. São poucos que ainda produzem. Já teve muitos que tinham essas atividades aqui no Taim. Há 06 anos atrás tinha muita manga, caju, jaca, pitomba. Agora tá acabando tudo. Isso também olhamos em Rio dos Cachorros, Vila Maranhão. Eu acho que é a poluição das empresas. Na entrada do Cajueiro, tem uma grande empresa que faz parte do posto Valen. É uma empresa de construção civil(terraplanagem), mas poucos tem carteira assinada (de 100, 20 tem carteira assinada). Tem todo tipo de serviço lá, até temporário, não respeitam nada, e com muita rotatividade (“Henrique”, entrevista concedida no dia 04 de novembro de 2023).

Sobre o Plano Diretor que deixa as comunidades tradicionais de Rio dos Cachorros e Taim bastante isoladas e possibilita a ampliação dos grandes empreendimentos e indústrias pesadas nos arredores das duas comunidades, seu Henrique diz que tem medo de sair do Taim e ser deslocado para outro local.

Tenho medo de sair daqui com a chegada de mais empresas. Já nos acostumamos aqui. Pra começar do zero em outro lugar, não dá certo. Aqui ninguém mexe. Temos uma tranquilidade que não tem preço e sabemos que a vida lá fora, distante do mar, do rio e das nossas plantas não é nada fácil (“Henrique”, entrevista concedida no dia 04 de novembro de 2023).

A comunidade tradicional do Porto Grande tem características muito próximas das demais comunidades tradicionais relatadas supra. Existem aproximadamente 968 habitantes e a principal atividade laboral é a pesca. Como os demais territórios, sofre

com a poluição do pó de minério proveniente da Vale e, também, com as atividades relacionadas à extração de areia e laterita. A estrada que dá acesso ao Porto Grande, a mesma que permite chegar à comunidade tradicional do Taim, recebe uma grande quantidade de veículos pesados que transportam os produtos extraídos, principalmente das usinas de areia, fazendo com que ela esteja em situação precária de trafegabilidade.

A Vila Maranhão também teve a vida de sua classe trabalhadora rural afetada desde a década de 1970, com a instalação das grandes indústrias. Está circundada pela empresa Vale, Alumar, a estrada de ferro Transnordestina, e vários outros empreendimentos, como indústrias de fertilizantes, de asfalto, entre outras. Os trabalhadores da Vila Maranhão, apesar da proximidade de grandes empreendimentos modernos, apresentam indicadores sociais não satisfatórios. Segundo relatório da Secretaria Estadual do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (Seinc, 2013), a Vila Maranhão possuía 72,84% das famílias utilizando água consumida de poço artesiano ou açude e 82,18% não possuíam acesso a esgoto, logo são famílias fora do sistema público de água e saneamento básico da CAEMA. A maior parte da renda dos trabalhadores da comunidade tradicional é oriunda de atividades de subsistência nos manguezais, principalmente caranguejos, sururus e da pesca artesanal, apesar de toda a pressão dos grandes empreendimentos e do complexo portuário que ameaçam todo o ecossistema.

A comunidade tradicional centenária do Cajueiro, constituída de 05 núcleos (Parnauçu, Andirobal, Guarimanduba, Morro do Egito e Cajueiro), situada na zona rural II, é habitada por aproximadamente 350 famílias, que vivem basicamente do extrativismo, principalmente da pesca, do babaçu, da agricultura e de criação de pequenos animais.

Além da influência dos grandes empreendimentos e do complexo portuário que reduziu o acesso à pesca, principalmente pela dragagem para liberar o canal para a passagem dos navios, os trabalhadores da comunidade do Cajueiro lutam contra a instalação de um porto privado na praia de Parnauçu. Foram várias ações violentas das várias empresas envolvidas no projeto do porto durante esses anos, com aval do poder estatal, que destruíram dezenas de casas, retiraram vários moradores e devastaram uma grande área de babaçuais, atingindo áreas de mangue, juçarais e brejos.

Como já havia exposto e reforçado pelos depoimentos de trabalhadores das

comunidades tradicionais da zona rural de São Luís, as indústrias e grandes empreendimentos têm enorme influência na redução das atividades tradicionais e geram poucos empregos para a população local, inclusive trabalhos precarizados e prejudiciais à saúde. São empregos que são gerados em maior quantidade na fase de instalação dos grandes empreendimentos, principalmente na área de construção civil, mas na etapa de funcionamento, passam a ser postos de trabalho mais especializados e reduzidos.

Em relação ao trabalho terceirizado, trata-se de modalidade bastante presente, como se observa nos empregos em empresas que prestam serviços, principalmente para a Alumar e Vale. Essa modalidade cresceu ainda mais a partir da mudança da legislação trabalhista que permitiu a terceirização na atividade-fim das empresas. São empregos com menos garantia de direitos trabalhistas e previdenciários, mais suscetíveis a acidentes de trabalho.

Uma situação, apesar de em uma época diferente, bem parecida quando da instalação da Alcoa, na década de oitenta, em que, conforme Eglis (1984, p. 30),

A Alcoa subcontratava mais de 22 firmas para as diversas etapas de construção. Os empreiteiros seguiram, em grande parte, a mesma política de empregar os “peões” por menos de três meses para não ter obrigações permanentes para com eles. “[...] As empresas exigiram longas horas de trabalho, com poucas condições, e a ALCOA deu cobertura aos acidentes que diariamente aconteceram, controlando as notícias dos jornais.

Como podemos observar na Alumar de ontem e de hoje, o capital, independentemente do tempo histórico, explora cada vez mais a classe trabalhadora, precarizando o seu trabalho, reduzindo os seus salários e criando vários mecanismos para reduzir os seus direitos e expropriar a riqueza proveniente do seu trabalho.

A forma de trabalho intermitente, apesar de incipiente nas indústrias localizadas na zona rural de São Luís, conforme a Nota Técnica nº 02/2020, do IMESC<sup>79</sup>, atinge os que trabalham na área de vigilância, comércio e construção civil, assinalando, em 2018, 1,4 mil contratos intermitentes. Desses, 956 duraram ao menos até o final daquele ano (0,13% do estoque de vínculos ativos). Destaca-se, conforme a Nota Técnica, que, dentre os vínculos ativos até dezembro, cerca de 21% não auferiram renda durante todo o ano. Já em 2019, foram um pouco mais de 2 mil admissões líquidas, o que corresponde a 19% do total de vagas abertas no ano.

---

<sup>79</sup> A nota técnica pode ser acessada através do endereço eletrônico: <https://imesc.ma.gov.br/portal/Post/view/mercado-de-trabalho/359>

Quando comparada ao mesmo período do ano anterior, essa modalidade apresentou abertura de 1,3 mil vagas, conforme pode ser observado na figura 18, grande parte alocada no setor de comércio, contribuindo para a alta de 7% do emprego formal no estado em relação a 2018. Por outro lado, o salário médio mensal atingiu apenas R\$ 320,33, uma oficialização do salário abaixo do mínimo, que veio com a Reforma Trabalhista aprovada em 2017.

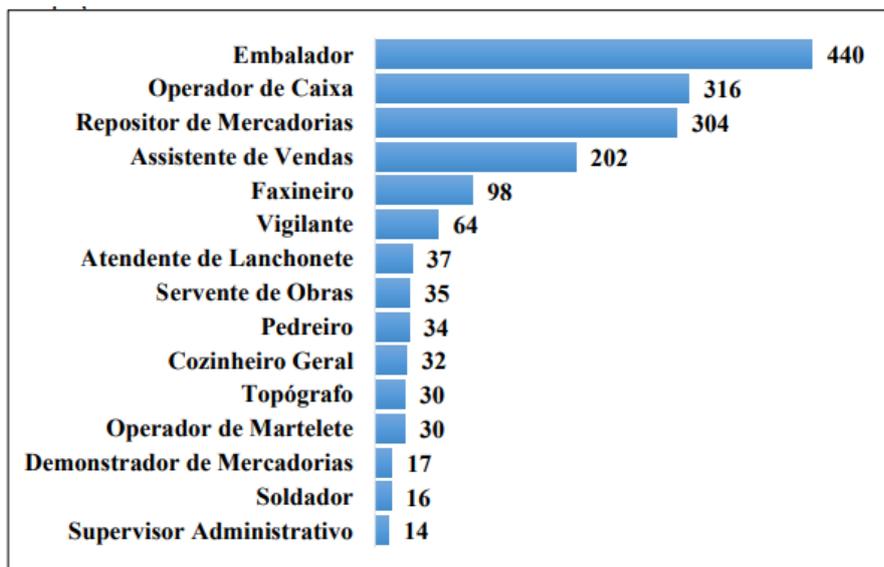
Figura 18- Maranhão: Saldo de emprego com carteira em regime de trabalho intermitente – acumulado de 2018 e 2019, ajustado até nov/19

<b>Setores de Atividade</b>	<b>Trabalho Intermitente 2018</b>	<b>Trabalho Intermitente 2019</b>
<b>Total</b>	<b>662</b>	<b>2.016</b>
Extrativa mineral	0	0
Ind. de Transformação	50	70
SIUP	0	0
Construção Civil	73	143
Comércio	475	1.484
Serviços	59	299
Administração Pública	0	0
<u>Agropecuária</u>	<u>5</u>	<u>20</u>

Fonte: CAGED – Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT/ME)

Já na figura 19, podem-se observar as principais ocupações com a presença do trabalho intermitente, em 2019. Verifica-se que o setor de comércio é o que mais utiliza essa forma de trabalho, a qual tem avançado para outros setores.

Figura 19 - Maranhão: Saldo de emprego formal intermitente por tipo de ocupação (os 15 maiores saldos em 2019, ajustado até nov/19)



Fonte: CAGED – Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT/ME)

Junte-se a essa situação em relação ao trabalho nas comunidades tradicionais da zona rural de São Luís os graves impactos causados pela poluição da água, do solo e do ar, causados pelos grandes empreendimentos instalados, que prejudicam bastante o trabalho tradicional e a reprodução da vida humana e que diante do aumento de casos de doenças (câncer, doenças respiratórias e de visão) nas comunidades tradicionais, como relatarei a seguir, fica evidente que existe uma relação entre a poluição e a saúde da população local, mas, também, de toda a ilha de São Luís.

A seguir, como complementação ao relatado pelos trabalhadores das comunidades tradicionais, trata-se de algumas pesquisas científicas e informações referentes à poluição e sua influência na vida da população, inclusive na ampliação de casos de doenças e óbitos da população.

Foi realizada uma pesquisa, em 2015, pela enfermeira Denise Cristina Carvalho Santos sobre a qualidade da água e dos pescados na Bacia Hidrográfica do Rio dos Cachorros, limitando-se ao trecho que inclui as comunidades tradicionais do Porto Grande, Taim e Rio dos Cachorros. Santos (2015), ao avaliar a importância da água e do pescado para as comunidades tradicionais, aponta que

A água é um bem público e indispensável à sobrevivência de todos os seres vivos e manutenção de um ambiente saudável, mas também garantindo a qualidade de vida da população que usufruí dos seus benefícios, sendo um deles o próprio pescado. O peixe, por sua vez, deve estar presente em qualquer dieta e, portanto, deve também ser monitorado quanto a sua origem e qualidade, para que não possa ser fonte de contaminação para os seres humanos (Santos, 2015, p. 16).

Identificar a contaminação da água e, por conseguinte, do pescado, foi o principal foco da pesquisa de Santos (2015), que serviu de base para a dissertação intitulada “Bacia Hidrográfica do Rio dos Cachorros: população, saúde e ambiente”. Com base na pesquisa empírica, verificaram-se os riscos que essa poluição traz à saúde da população das comunidades tradicionais e a alteração da situação vivenciada pelos moradores em relação à natureza.

O resultado do trabalho apontou algumas tendências da situação vivida atualmente, pois se ampliaram os empreendimentos e o conjunto de dejetos encaminhados para as águas do rio e do mar, além da contaminação do ar e dos lençóis freáticos na região.

Ocorrências pontuais de queda de Oxigênio Dissolvido e aumento da salinidade servem como alerta para que as autoridades tomem pra si a responsabilidade pelo monitoramento da área. Outro dado importante foi a detecção da presença de *Escherichia coli* nesse ecossistema, o que evidencia a contaminação por matéria orgânica de origem fecal e pode colocar em risco a saúde das comunidades ribeirinhas. [...] As concentrações dos metais Al e Fe mostraram-se elevadas tanto para água como para os peixes, mas os intemperismos das rochas no local é fator natural que colabora para tais valores. Outros metais apresentaram concentrações elevadas nos peixes (Pb e Cu) e despertam preocupação, pois os mesmos podem levar a sérios problemas de saúde a quem os consomem (Santos, 2015, p. 73).

As informações apresentadas na pesquisa de Santos (2015) têm influência nas relações trabalhistas e na saúde da população. Os empreendimentos instalados na zona rural de São Luís afetam negativamente a Bacia Hidrográfica do Rio dos Cachorros e as comunidades tradicionais da zona rural de São Luís, dentre os quais se destacam, além da Vale, Alumar e Termelétrica do Itaqui, as indústrias do setor de fertilizantes (Fertgrow, Tocantins, Yara Brasil, Cibra, Valen), de cimento (Votorantim e a Bravo), a Raizen combustíveis, e as indústrias de asfalto.

Com foco na contaminação do pescado, a professora da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Silma Regina F. Pereira, realizou, juntamente com outros professores, uma pesquisa intitulada “Danos no DNA em peixes estuarinos que habitam nas proximidades de um importante porto brasileiro”, entre 2018 e 2020, na área de manguezal do igarapé Irinema Pequeno, próximo dos portos da Ponta da Madeira (propriedade da Vale) e da ALUMAR, na qual constata uma grave

contaminação por poluentes e dejetos químicos nas águas da Baía de São Marcos<sup>80</sup> (entorno do Porto do Itaqui). A espécie pesquisada foi o peixe bagre, bastante consumido pela população e que não se desloca para regiões distantes.

Conforme Almeida *et al.* (2021, p. 2) “efluentes e resíduos. [...] provenientes do porto, residências e indústrias são despejados diretamente nas águas estuarinas<sup>81</sup>”, causando modificação genética e mutações nos peixes que habitam a região, constatação feita a partir da grande quantidade de metais pesados encontrados no material genético coletado.

Nas águas superficiais da área de coleta foram quantificados “elementos químicos e sedimentos com a presença de cloro, fósforo, zinco e boro, acima dos limites estabelecidos pela legislação brasileira” Almeida *et al.* (2021, p. 5). Os metais pesados encontrados representam uma ameaça séria para a saúde aquática e geram efeitos tóxicos em organismos, podendo contaminar toda a cadeia, inclusive o ser humano que se alimenta do peixe, não apenas na zona próxima aos portos, mas toda a população ludovicense. Vale destacar que a região estuária pesquisada tem uma grande área de mangue, berçário para o caranguejo, siri e sururu, que estão sujeitos a esses poluentes relatados.

Como complemento e maior comprovação à pesquisa realizada, foram coletados, no mesmo período, bagres na Baía de São José, na região do Pau Deitado, e foi comprovado, a partir do material genético, que a contaminação nessa região, apesar de existir, foi, na época, menor que a encontrada na região do entorno do Porto do Itaqui.

Novo estudo sobre a espécie de bagre (*Sciades herzbergii*) foi realizado por Ribeiro *et al.* (2023) que avaliou, através de alterações nas brânquias e fígados do peixe, a contaminação ambiental a que esses organismos estuarinos estão expostos em duas áreas da Baía de São Marcos: área próxima ao Complexo Portuário e área na Ilha dos Caranguejos (área de Proteção Ambiental da região da Baixada Maranhense). Em ambos os períodos (seco e chuvoso), foi encontrada na água superficial a presença do arsênio (As) no Complexo Portuário, e níquel (Ni), no Complexo Portuário e na Ilha dos Caranguejos, em níveis acima dos limites máximos permitidos na legislação ambiental (resolução do Conselho Nacional do Meio

---

<sup>80</sup> Localiza-se a oeste da ilha e constitui um estuário ativo onde convergem os rios Mearim e Pindaré.

<sup>81</sup> Águas provenientes do encontro entre a água do rio e o mar, com papel determinante na cadeia alimentar marinha.

Ambiente - CONAMA nº 454/2012 <sup>82</sup>).

Em relação aos danos à saúde dos peixes, foram percebidas alterações nas brânquias em uma maior quantidade na região portuária que na Ilha dos Caranguejos (sendo 93% no período chuvoso e 74% no período seco), e mudanças no fígado apenas nos peixes do Complexo Portuário (41% nos períodos chuvosos e 36% nos períodos secos), mas as lesões nos bagres foram bem maiores no Complexo Portuário, “sugerindo que as condições ambientais naquele local são menos favoráveis ao bem-estar desses organismos”, conforme aponta Ribeiro *et al.* (2023, p. 1).

A presença do arsênio e níquel, além de contribuir para a contaminação ambiental, pode afetar a saúde humana. Como aponta Silva *et al.* (2021, *apud* Ribeiro *et al.*, 2023, p. 6) “o arsênio, dependendo da sua forma em ambiente, tem características cancerígenas e grande parte de sua ingestão ocorre por meio de alimentos contaminados do ambiente marinho”.

A Baía de São Marcos também foi a região definida para a pesquisa que resultou na dissertação de Jéssica de Freitas Delgado (2019), “Avaliação do impacto da atividade antropogênica na dinâmica dos metais pesados na Baía de São Marcos - São Luís/MA”, na qual foram coletadas amostras na área portuária da Baía de São Marcos, nos anos de 2017 e 2018, com o intuito de conseguir informações sobre concentrações de metais pesados em água e sedimentos.

Nos resultados da pesquisa, Delgado (2019, p. 46-49) destaca a presença, na água, de: altas concentrações de cobre (Cu) e cromo (Cr) em todas as amostragens coletadas, principalmente no mês de agosto de 2017; em relação ao zinco (Zn), nas coletas em 2017 e 2018, quase a totalidade das amostras apresentaram concentrações superiores às determinações legais da Resolução Conama nº 357/05” e, no caso do manganês (Mn), em todas as coletas realizadas demonstrou-se desacordo com os níveis permitidos na legislação vigente, o que, para Delgado (2019, p. 50), “pode estar relacionado à geologia da região e também às atividades de transporte e armazenamento de minérios (bauxita, ferro e alumina) no complexo portuário”.

---

<sup>82</sup> A Resolução CONAMA 454/2012 pode ser acessada no endereço eletrônico: [https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Resolucao/2012/res\\_conama\\_454\\_2012\\_materialserdragadoemaguasjurisdicionaisbrasileiras.pdf](https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Resolucao/2012/res_conama_454_2012_materialserdragadoemaguasjurisdicionaisbrasileiras.pdf)

No caso do caranguejo, fonte de renda e consumo para a população das comunidades tradicionais, e muito importante ecologicamente para a manutenção de manguezais, a dissertação de Wanda dos Santos Batista (2019), “Biomarcadores Bioquímicos e Histológicos em Caranguejo-uçá *Ucides cordatus* (crustacea, decapoda, ocypodidae) para monitoramento na Baía de São Marcos, Maranhão”, apresenta um estudo sobre a contaminação em caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*) nas áreas de mangue largamente influenciada pelas atividades industriais, portuárias e domésticas em São Luís.

As coletas dos caranguejos machos, adultos, foram realizadas, conforme Batista (2019, p. 33-37), em quatro áreas na Baía de São Marcos: A1 (Ilha dos Caranguejos), com baixo impacto e em uma área protegida por lei); A2 (comunidade tradicional do Coqueiro); A3 (comunidade tradicional do Porto Grande); e A4 (comunidade tradicional do Cajueiro), áreas bastante impactadas ao longo do complexo portuário de São Luís. De cada uma dessas áreas, foram analisados dez caranguejos, nos períodos chuvosos (março de 2018 e 2019) e de estiagem (julho de 2018 e 2019).

Como conclusão do estudo, foram constatados, nos sedimentos e nos músculos dos caranguejos da amostra nas áreas A2, A3 e A4, altos níveis de metais pesados, em comparação com a área A1, sugerindo que os caranguejos estejam sujeitos a poluentes pesados, comprometedores da saúde da espécie (principalmente alterações nas brânquias) e de quem dela se alimenta.

O professor de Oceanografia da UFMA, Jorge Luiz Silva Nunes, juntamente com outros professores, realizou, em 2021, uma pesquisa intitulada “Tubarões-lixia, foguetes espaciais e navios de carga: metais e estresse oxidativo em um mesopredador bentônico, residente e de grande porte, *Ginglymostoma cirratum*” que detectou, também, a presença de metais pesados nas águas da Baía de São Marcos. Os pesquisadores analisaram 28 tubarões-lixia na região, escolhidos por ser uma espécie com características sedentárias, em confinamento, e que não migra para outros locais, hoje listada como vulnerável e com risco de extinção em algumas regiões. Conforme Wosnick *et al.* (2021, p. 2), “de acordo com os pescadores locais, os tubarões-lixia amostrados no presente estudo são residentes em uma das áreas mais afetadas pela poluição na região [...] um grupo focal promissor para avaliar os efeitos da exposição prolongada à contaminação”.

Nas conclusões sobre as amostras coletadas, esses animais estavam contaminados com mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd). Segundo Wosnick *et al.* (2021, p. 8), “a população de tubarões-lixia aqui avaliada apresenta concentrações alarmantes de Cd, Hg e Pb”. Na pesquisa constata-se, em comparação a estudos da espécie em outros locais, que a contaminação chega a ser 14 vezes maior na região da coleta.

Em um artigo intitulado “Determinação de metais em peixes estuarinos de uma região metropolitana da zona costeira da Amazônia brasileira” , publicado na revista *Marine Pollution Bulletin* e que comporá um dos capítulos da tese do professor Marcelo Henrique Lopes Silva, também do Departamento de Oceanografia da UFMA, assinado junto com o professor Jorge Nunes, dentre outros professores, amplia-se o estudo sobre a presença de metais (cádmio, cobre, cromo, manganês e ferro) no tecido muscular de peixes capturados em todo o golfo maranhense.

Os tecidos estudados foram das espécies: bagre guribu (*Sciades herzbergii*), espécie onívora; sardinha verdadeira (*Cetengraulis edentulus*), espécie herbívora; pescadinha boca mole (*Macrodon ancylodon*), espécie carnívora; papista (*Pseudauchenipterus nodosus*), espécie dentritívora, e cabeçudo vermelho (*Stellifer rastrifer*), espécie carnívora, em áreas onde estão localizados os grandes empreendimentos em São Luís, nas baías de São Marcos e, também, Arraial<sup>83</sup> e São José<sup>84</sup>.

Nas conclusões da pesquisa do professor Marcelo Silva (2023), de acordo com matéria divulgada no site da Universidade Federal do Maranhão<sup>85</sup>, indicaram-se a presença de metais acima dos limites estabelecidos nacional e internacionalmente, em todo o golfo. foram encontrados altos índices de concentrações de ferro nas baías e, também, de manganês, este mais frequente na Baía de São José (principalmente em espécies carnívoras e herbívoras). O cobre esteve mais presente na Baía de São Marcos e na Baía de Arraial. Já o cádmio e o ferro foram mais associados às baías de Arraial e São José, conforme as conclusões tratadas no artigo.

---

<sup>83</sup> Localiza-se a leste da ilha, tem profundidades rasas e recebe águas dos rios Itapecuru e Munim.

<sup>84</sup> Localiza-se a sudeste da ilha e é formada por vários afluentes da Bacia do Rio Itapecuru, com troca de massas de água com a Baía de São Marcos, via Estreito dos Mosquitos.

<sup>85</sup> Matéria pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/site/noticias/estudo-de-docentes-de-oceanografia-identifica-presenca-de-metais-em-peixes-da-regiao-metropolitana-de-sao-luis>

Em relação aos reflexos causados ao peixe e ao ser humano, o professor Marcelo Silva informou, na referida matéria, que pode gerar problemas fisiológicos e metabólicos aos peixes, bem como para os seres humanos que se alimentam dos mesmos. O pesquisador reforça, também, que a grande quantidade de navios cargueiros, que transportam vários materiais pesados, os efluentes industriais e esgotos domésticos são os principais responsáveis pela presença de metais pesados nas baías.

Como apresentado em todas as pesquisas científicas, o consumo de peixes contaminados pode levar a problemas de saúde para os seres humanos. Uma situação bem preocupante, pois a população das comunidades tradicionais da zona rural de São Luís e de toda a ilha consome bastantes pescados retirados das baías de São Marcos, Arraial e São José.

É uma comprovação de que o capitalismo não tem a preocupação com a natureza e com a vida, mas com seus lucros; e um alerta para a população que se alimenta dos pescados, crustáceos, sem nenhuma garantia de monitoramento e fiscalização da poluição, situação deletéria exponenciada pela falta de critérios científicos sobre os impactos ao meio ambiente e à população, para concessão, pelo Estado, de novos licenciamentos ambientais e renovação de licenciamentos para os grandes empreendimentos industriais e portuários.

Junto à poluição das águas, a dissertação de Yanca dos Santos da Silva (2023), “Análise Espaço-temporal dos Agravos do Sistema Respiratório no município de São Luís-MA”, de 2023, analisou as ocorrências de doenças respiratórias em São Luís, e sua relação com a qualidade do ar, no período de 2008 a 2018. Como conclusão do trabalho, identificou-se na cidade de São Luís duas áreas que apresentam condições inadequadas e que podem gerar doenças respiratórias: a primeira encontra-se no centro da cidade e a outra localizada no Distrito Industrial de São Luís (DISAL), ao longo da BR-135, onde estão as comunidades tradicionais próximas aos setores industriais e portuários.

Conforme a pesquisa, em 2008 foi encontrada uma concentração alta apenas no centro da cidade (zona urbana), mas, a partir de 2014, cresce também a quantidade de poluentes na área da zona rural, conforme os dados obtidos nas estações de monitoramento do ar instalados na região pela Secid. Segundo Yanca, conforme entrevista concedida no dia 18 de março de 2024, “O Dióxido de Enxofre é o principal componente poluente e as principais fontes são os portos, veículos e indústrias”.

Em relação à saúde, a poluição do ar afeta a parte respiratória superior e inferior, causando sinusite, rinite, dentre outras doenças mais graves, principalmente para os que moram próximo das áreas mais poluídas que, no caso da pesquisa, são as do centro e da zona rural da cidade. Como indicado por Yanca,

As doenças respiratórias podem ser entendidas como bioindicadoras<sup>86</sup> da falta de qualidade do ar, sendo necessário analisar outros elementos climáticos como temperatura, sentido dos ventos, umidade do ar, precipitação [...] Mas é fundamental a instalação de estações de monitoramento do ar também na zona urbana para se ter um quadro geral da poluição do ar na cidade e os possíveis reflexos para a saúde da população (Yanca dos Santos da Silva, entrevista concedida no dia 18 de março de 2024).

Entrevistei, no dia 11 de março de 2024, o advogado e membro da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD) e do Movimento de Defesa da Ilha, Guilherme Zagallo, que tem realizado um estudo importante sobre os impactos da poluição do ar na Ilha de São Luís. O advogado alerta que São Luís, em 2022, entrou em estado de emergência<sup>87</sup> por 618 (seiscentos e doze) vezes, e no ano de 2023 ampliou para 903 (novecentos e três) vezes, um aumento de 46%, conforme dados obtidos a partir de relatório das 06 (seis) estações de monitoramento de qualidade do ar instaladas pela Secretaria de Indústria e Comércio no Distrito Industrial de São Luís (Disal). Para se ter uma ideia da gravidade, “O estado de São Paulo e a cidade de Vitória/ES<sup>88</sup>, em 2021 e 2022, não entraram em emergência nenhuma vez”, segundo aponta Zagallo.

Importante destacar, conforme a resolução do Conama nº 491/2018, que os estados referidos de atenção, alerta e emergência para poluentes e suas concentrações ocorrem quando um dos índices de poluentes ultrapassar o Índice de Qualidade do Ar considerado como péssimo, dentre dos padrões boa, moderada, ruim, muito ruim e péssima, conforme figura 20.

Figura 20 – Índice de Qualidade do Ar (IQA), conforme resolução CONAMA 491/2018

---

<sup>86</sup> São indicadores biológicos da qualidade de um ambiente e de mudanças sofridas por ele ao longo do tempo, sejam elas antropogênicas ou naturais.

<sup>87</sup> A resolução Conama 491/2018 que pode ser acessada no endereço eletrônico : [https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51058895/do1-2018-11-21-resolucao-n-491-de-19-de-novembro-de-2018-51058603](https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51058895/do1-2018-11-21-resolucao-n-491-de-19-de-novembro-de-2018-51058603), considera, em relação ao estado crítico de poluição do ar, os estados de atenção, alerta e emergência, sendo este último o mais grave.

<sup>88</sup> O advogado Guilherme Zagallo cita os exemplos das cidades de São Paulo, por ser o maior centro industrial do país, e Vitória, por ser uma ilha na qual está localizada a Vale e que exporta minérios, grãos e farelo de soja através de sua infraestrutura de porto/ferrovia, tornando Vitória uma cidade com características bem próximas às de São Luís.

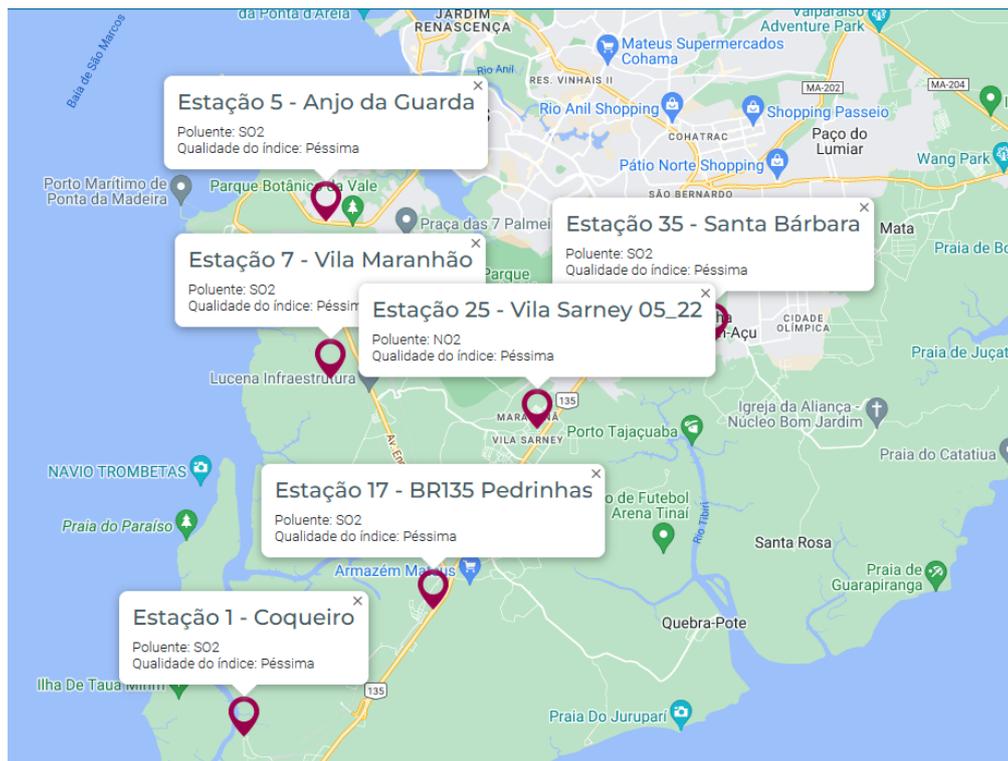
Qualidade do Ar	Índice	MP <sub>10</sub> (µg/m <sup>3</sup> ) 24h	MP <sub>2.5</sub> (µg/m <sup>3</sup> ) 24h	O <sub>3</sub> (µg/m <sup>3</sup> ) 8h	CO (ppm) 8h	NO <sub>2</sub> (µg/m <sup>3</sup> ) 1h	SO <sub>2</sub> (µg/m <sup>3</sup> ) 24h
N1 - Boa	0 - 40	0 - 50	0 - 25	0 - 100	0 - 9	0 - 200	0 - 20
N2 - Moderada	41 - 80	>50 - 100	>25 - 50	>100 - 130	>9 - 11	>200 - 240	>20 - 40
N3 - Ruim	81 - 120	>100 - 150	>50 - 75	>130 - 160	>11 - 13	>240 - 320	>40 - 365
N4 - Muito Ruim	121 - 200	>150 - 250	>75 - 125	>160 - 200	>13 - 15	>320 - 1130	>365 - 800
N5 - Péssima	201 - 400	>250 - 600	>125 - 300	>200 - 800	>15 - 50	>1130 - 3750	>800 - 2620

Fonte: Cetesb (2019)

As estações de monitoramento citadas pelo advogado Zagallo estão localizadas nas regiões do Anjo da Guarda, Santa Bárbara, Vila Maranhão, Vila Sarney, Pedrinhas e Coqueiro e monitoram os poluentes definidos na Resolução Conama nº 491/2018: Partículas finas (MP<sub>10</sub>); Partículas ultrafinas (MP<sub>2,5</sub>); Ozônio (O<sub>3</sub>); Monóxido de Carbono (CO); Dióxido de Nitrogênio (NO<sub>2</sub>); Dióxido de Enxofre (SO<sub>2</sub>); e Partículas Totais em Suspensão – PTS.

Na figura 21, retrato a situação das medições nestas seis estações de monitoramento instaladas pela Secretaria de Estado de Indústria e Comércio do Maranhão - Seinc, especificamente no dia 30 de janeiro de 2023, todas com índices de qualidade do ar no nível péssimo, o que aponta para essa realidade apresentada no relatório da secretaria sobre o quantitativo de ocorrências de estados de emergência em São Luís.

Figura 21 – Situação das Medições de Qualidade do Ar no DISAL



Fonte: Seinc, em 30 de janeiro de 2023, às 13h35

No âmbito de emissão de dióxido de enxofre, São Luís esteve bem acima do máximo permitido pela resolução em todas as estações públicas de monitoramento da qualidade do ar em 2023, apresentando médias aritméticas anuais entre 43 e 9.392  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  (o máximo permitido pela resolução Conama que é de 40  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  para média anual e 125  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  para um período de 24 horas). Se analisarmos por estação de monitoramento, foram identificadas a média anual de 9.392  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  (233 vezes maior que o máximo permitido na resolução Conama) na estação monitoramento de qualidade do ar de Pedrinhas, 4164  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  na de Santa Bárbara e 1434  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  na estação da Vila Maranhão.

Com esses níveis apresentados pelo próprio órgão governamental, pode-se afirmar que essa poluição apresentada tem contribuído com o aumento da mortalidade da população, principalmente nas comunidades tradicionais e bairros próximos ao DISAL, pois, segundo o estudo “Metodologia de valoração das externalidades ambientais da geração hidrelétrica e termelétrica com vistas à sua incorporação no planejamento de longo prazo do setor elétrico”, de 2020, da Eletronorte, a cada 1  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  de dióxido de enxofre, aumenta a mortalidade/ano em 5,2 casos por milhão de pessoas atingidas.

Vale destacar, ainda nesse contexto, que a Termelétrica do Itaqui tem a maior autorização governamental para emissão de poluentes, em um total de queima de um milhão de toneladas de carvão mineral/ano, chegando, a cada hora de funcionamento, a emitir 1.296 quilos de dióxido de enxofre, 596,5 quilos de óxidos de nitrogênio, 188,9 quilos de monóxido de carbono e 35,8 quilos de material particulado, o que totaliza 2.117,7 quilos de poluentes industriais emitidos ao ar. No caso da Vale, a autorização é para a liberação de oitenta mil toneladas de carvão mineral/ano, enquanto a Alumar queima 520 mil toneladas de carvão mineral/ano.

No que diz respeito à necessidade da intervenção estatal em relação ao controle sobre estes altos impactos ambientais apresentados em São Luís, a resolução Conama 491/2018 define três obrigatoriedades a serem cumpridas pelos órgãos ambientais estaduais e distritais: o artigo 5ª define que “os órgãos ambientais estaduais e distrital deverão elaborar, em até 3 anos a partir da entrada em vigor desta Resolução, um Plano de Controle de Emissões Atmosféricas que deverá ser definido em regulamentação própria”, com ampla publicidade e avaliação trianual para verificar eventuais necessidades de reavaliação; no artigo 6º consta que “os órgãos ambientais estaduais e distrital elaborarão o Relatório de Avaliação da Qualidade do Ar anualmente, garantindo sua publicidade”, e no artigo 10º, que os “órgãos ambientais estaduais e distrital deverão elaborar, com base nos níveis de atenção, de alerta e de emergência, um Plano para Episódios Críticos de Poluição do Ar, a ser submetido à autoridade competente do estado ou do Distrito Federal, visando medidas preventivas com o objetivo de evitar graves e iminentes riscos à saúde da população, de acordo com os poluentes e concentrações, constantes no Anexo III”, conforme demonstrado na figura 22.

Figura 22 – Anexo III da Resolução Conama 491/1018(Níveis de Atenção, Alerta e Emergência Para Poluentes E Suas Concentrações)

Nível	Poluentes e concentrações						
	SO2 µg/m³(média de 24h)	Material Particulado MP10 µg/m³ (média de 24h)	CO Ppm (média móvel de 8h)	MP2,5 µg/m³ (média de 24h)	O3 µg/m³ (média móvel de 8h)	NO2 µg/m³ (média de 1h)	
Atenção	800	250	125	15	200	1.130	
Alerta	1.600	420	210	30	400	2.260	
<b>Emergência</b>	2.100	500	250	40	600	3.000	

Fonte : acessado pelo endereço eletrônico : [https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51058895/do1-2018-11-21-resolucao-n-491-de-19-de-novembro-de-2018-51058603](https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51058895/do1-2018-11-21-resolucao-n-491-de-19-de-novembro-de-2018-51058603)

O Maranhão, sob responsabilidade da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema), não cumpre nenhuma dessas três obrigações da resolução Conama 491/2018, conforme expõe Zagallo. O Ibama, por ser o órgão responsável pela licença ambiental da Termelétrica do Itaqui, da empresa Eneva, mesmo com a liderança da Sema nesse processo, deveria dele participar. Para o advogado Zagallo “o Ibama peca pela omissão, pois deveria, junto com a Sema, produzir esse relatório e os planos definidos na resolução”.

Zagallo confirma que esse quadro está diretamente relacionado com a vida das pessoas.

São vidas que estão sendo perdidas prematuramente na ilha e sem uma resposta do poder público em relação à poluição dos grandes empreendimentos, principalmente as maiores poluidoras que são a Alumar, a Vale e a Termelétrica do Itaqui. Estão inertes e avalizando este extermínio da população (advogado Guilherme Zagallo, em entrevista concedida no dia 11 de março de 2024).

Por outro lado, a Federação das Indústrias do estado do Maranhão (Fiema), faz uma crítica à rede pública de monitoramento da qualidade do ar, sem, contudo, apresentar os dados das nove estações privadas mantidas pelas principais empresas poluidoras. A Fiema também tem defendido a tese de que parte dessa poluição é oriunda da frota veicular, e não das grandes indústrias. Uma posição combatida por Zagallo, ao afirmar que.

Querem falsear ou relativizar os dados, por apostar na falta de informação das pessoas. Se comparamos com São Paulo no ano de 2022, das 216 mil toneladas de poluentes emitidos no município, segundo a Cetesb, apenas 500 toneladas de emissão de dióxido de enxofre é causado por veículos. [...] dióxido de enxofre é queima de carvão, simples assim [...]. Em São Luís, segundo a apresentação da Seinc, foram doze padrões anuais ultrapassados, referentes aos poluentes dióxido de enxofre, óxidos de nitrogênio e ozônio [...] Com certeza, esses altos índices têm uma contribuição significativa para a mortalidade da população, na região, onde as estações de monitoramento estão funcionando. [...] No caso da estação da Vila Maranhão, por exemplo, o máximo aferido de dióxido de enxofre foi de 19.608,08 µg/m<sup>3</sup>, com entrada em 82 estados de emergência. [...] Se houvesse um Plano para Episódios Críticos, que também pode ser chamado de Plano de Emergência, seria definido o que seria feito nesses casos, inclusive com responsabilidades, como no caso do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil, dentre outros. Só assim teria uma atuação coordenada, sem ter que resolver tudo na hora que ocorrer a situação. Por exemplo, se uma determinada região chegasse a um alto nível de dióxido de enxofre, acima dos padrões ambientais, poderia ser necessário algumas atitudes, como desligar as indústrias poluentes da região

ou reduzir a produção, paralisar as escolas ou outras providências a serem tomadas pelos órgãos responsáveis (advogado Guilherme Zagallo, em entrevista concedida no dia 11 de março de 2024).

Sobre a Lei de Zoneamento que está sendo discutida no Conselho da Cidade, a partir de uma proposta apresentada pela prefeitura de São Luís, e que deseja ampliar as atividades industriais, principalmente na zona rural de São Luís e, por consequência, a quantidade de poluentes emitidos pelas indústrias, o advogado Zagallo se posiciona totalmente contrário.

Se a gente está com esses níveis estratosféricos de poluição que causam contaminação da água e dos peixes, que acaba voltando para todo mundo, aumentar as atividades industriais nesse nível de descontrole vai causar o extermínio de parte da população (advogado Guilherme Zagallo, em entrevista concedida no dia 11 de março de 2024).

Diante de toda a situação ambiental grave por que passa São Luís, o Ministério Público Estadual do Maranhão (MP/MA), a partir de uma representação do Movimento de Defesa da Ilha, realizou uma audiência pública em 26 de fevereiro de 2024 para tratar da qualidade do ar no Distrito Industrial e divulgar os dados referentes ao Monitoramento da Qualidade do Ar no Distrito Industrial de São Luís e as consequências para a saúde da população.

Participou-se da audiência pública de fevereiro de 2024 e, em sua fala inicial, o Promotor de Meio Ambiente, Fernando Barreto Júnior, explicou que “na licença ambiental concedida para o funcionamento do Distrito Industrial é prevista a utilização de, pelo menos, 12 estações compactas, além de uma estação de referência, móvel, de alta precisão, para o monitoramento do ar de São Luís. Portanto, a rede de monitoramento ainda está incompleta”<sup>89</sup>. Logo, ocorre um descumprimento, já que a rede de monitoração conta com apenas 06 estações de monitoramento do ar.

A professora Zulimar Márita Ribeiro Rodrigues, do Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais da Universidade Federal do Maranhão, apresentou, na referida audiência, dados sobre as doenças que mais causam mortes na população de São Luís, de acordo com as informações do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus) e do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM). Segundo esse levantamento, realizado entre 1996 e 2020, ocorreu um crescimento exponencial de mortes por doenças respiratórias, passando a ocupar, do antigo 7º

---

<sup>89</sup> As informações do MP podem ser acessadas no endereço eletrônico: <https://www.mpma.mp.br/sao-luis-audiencia-apresenta-dados-sobre-poluicao-do-ar-na-capital/>

lugar (1996), com 252 casos notificados, o 3º lugar (2020), com 1.176 casos notificados, nas estatísticas de causa de mortes em São Luís, ficando acima, inclusive, das mortes por neoplasias (tumores).

Conforme informado pelo MP, diante dos altos índices de poluentes extremamente críticos apresentados pelo poder público, principalmente a partir das informações retiradas das 06 estações de monitoramento localizadas no Disal, ficaram, à princípio, comprovadas as informações expostas pelo Movimento de Defesa da Ilha em sua representação. Como encaminhamento da audiência pública, conforme a matéria no site do Ministério Público Estadual, o promotor de justiça Fernando Barreto concedeu dez dias úteis para a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (Sema) se manifestar sobre a validação dos dados de monitoramento do ar elencados. Além disso, indicou a compra da estação de referência, necessária para gerar dados mais precisos sobre a situação da qualidade do ar no Disal.

O termo de ajustamento de conduta que deverá ser proposto pelo MP, a partir da resposta da Sema, possivelmente será para completar o monitoramento de uma estação de referência e mais seis estações móveis, o que, por enquanto, não muda em nada a situação da população, pois trata-se de medida insuficiente. Serve para melhorar o nosso conhecimento da realidade, mas é fundamental que, nesse Termo de Ajustamento de Conduta, inclua-se a obrigatoriedade da Sema em elaborar o relatório anual e os dois planos definidos na resolução 491/18 do Conama, além de comprometer os órgãos ambientais a fazer uma revisão das licenças de pelo menos os três maiores poluidores (Alumar, Vale e Termelétrica do Itaqui) com o intuito, inclusive, de recomendar uma redução temporária da produção ou outras medidas cabíveis em relação a suas licenças ambientais.

No que concerne à poluição das águas subterrâneas na capital, destacam-se os protagonizados pelos três principais empreendimentos localizados em São Luís: a Alumar, a Vale e a Termelétrica do Itaqui. No caso da Termelétrica do Itaqui, conforme relatório de cumprimento de condicionantes da própria Eneva, em seu Anexo 27, vol. 8, página 18, foi constatada a presença considerável de Chumbo (Pb) e Vanádio (V), sendo imprópria para consumo humano.

Como se observa a partir dos elementos descritos, todos esses processos de expulsão, deslocamentos, ataque à natureza e à saúde promovidos pelo capital e seus grandes empreendimentos têm contribuído de forma direta para reduzir as formas de trabalho tradicionais na zona rural, principalmente em relação à pesca artesanal,

catação de mariscos e extrativismo de várias culturas. Muitas espécies de frutas, como o caju, o murici, o bacuri, o cupuaçu já não vingam mais pela poluição do ar e dos lençóis freáticos. Toda a poluição gerada (na água, na superfície, no ar, no subterrâneo), principalmente pelos grandes empreendimentos, pode causar câncer nos indivíduos a ela expostos, dentre outros tipos de doenças (respiratórias, pulmonares, dermatológicas), além de afetar futuras gerações.

Existe, conforme ocorria no século XVIII, uma política de “cercamento” dessas comunidades tradicionais, que ficam sufocadas no meio de um conjunto de grandes empreendimentos, portos, e de várias indústrias, que se ampliam ao longo da BR 135. Essa situação tem uma tendência de piora com a nova Lei de Zoneamento que está sendo discutida no Concid, já que novas indústrias, inclusive pesadas e de grande impacto ambiental, poderão se instalar na zona rural de São Luís, a partir do que foi definido no Plano Diretor, em vigor desde abril de 2023, e que transformou uma grande extensão da zona rural em zona urbana.

No caso de empregos diretos nos grandes empreendimentos, constata-se, também, a partir dos relatos da classe trabalhadora da zona rural, que os empregos geralmente aparecem no momento da construção dos empreendimentos, principalmente na construção civil, mas depois da instalação desaparecem, por serem empregos mais qualificados e em uma pequena quantidade, visto que a utilização da tecnologia reduz os postos de trabalho, conforme se apresentou no início do capítulo 2. Ademais disso, existe um conjunto de empregos precarizados, principalmente em empresas terceirizadas, fruto da última Reforma Trabalhista e da Lei da Terceirização, em vigor desde 2017.

No próximo capítulo, abordam-se as relações conflituosas estabelecidas a partir da instalação dos grandes empreendimentos no estado do Maranhão, os quais modificam e readequam os espaços territoriais em disputa. Dentro desse contexto, destaca-se a intervenção estatal, inclusive do Poder Judiciário Estadual, que se coloca a favor das empresas capitalistas e a serviço dos grandes centros imperialistas. Reforço, ainda, a existência, nesses processos de disputa, de uma unidade dos trabalhadores dos territórios atingidos, apoiadores políticos e organizações do movimento popular, que lutam em combate ao desenvolvimento desigual e combinado capitalista no estado.

#### **4 CONFLITOS DE INTERESSES NA INSTALAÇÃO DOS GRANDES EMPREENDIMENTOS NO MARANHÃO, PERSPECTIVAS E TENDÊNCIAS PARA A READEQUAÇÃO DOS TERRITÓRIOS EM DISPUTA**

A invasão dos territórios tradicionais pelos grandes empreendimentos capitalistas e os vários sujeitos sociais envolvidos cria um ambiente de muitos conflitos e tensões, a partir dos interesses do grande capital em seu afã de acumulação. Para ampliar seus tentáculos, determinado por uma ordem mundial, o capital se utiliza do apoio dos entes governamentais locais como um instrumento de legitimação de suas ações, que exploram, agrirem, sacrificam, invisibilizam e se valem da mercantilização das terras das comunidades tradicionais para produzir e aprofundar desigualdades sociais e readequar os espaços ocupados, dando saltos combinados em seu desenvolvimento, mesmo com níveis de exploração desiguais, a depender de quão importante seja aquele espaço para a acumulação capitalista, em diferentes momentos da história.

Esse choque entre o trabalho historicamente praticado pelos trabalhadores das comunidades tradicionais da zona rural de São Luís e outros municípios do Maranhão e o trabalho advindo das novas tecnologias presentes nos empreendimentos, como exposto no capítulo anterior, está expresso na retirada, para a população rural, do direito tanto ao trabalho tradicional quanto, de uma outra forma, ao trabalho dito moderno, que exige outra qualificação e maior limitação do quantitativo da força de trabalho necessária para a produção. É ampliado o exército de reserva dos trabalhadores com a investida do capital na zona rural de São Luís.

O Estado, facilitador e “sócio”, pois a serviço do capital global, incentiva a invasão da zona rural e desrespeita os trabalhadores que há séculos estão nesses territórios em sua reprodução cotidiana. Estado e capital exploram e, a partir dos grandes investimentos em energia, minério, celulose e na criação da infraestrutura necessária, disputam os espaços e tomam medidas institucionais e de força repressora para garanti-los.

O Poder Judiciário maranhense tem um papel decisivo como mais um instrumento de favorecimento da classe dominante, ao reafirmar seu papel de instrumento de uma classe, nas várias ações impetradas contra as empresas envolvidas nos grandes empreendimentos que atingem e alteram os meios de vida da população nas comunidades tradicionais.

Na realidade, o Estado utiliza a tripartição dos poderes (executivo, legislativo e judiciário) para tentar esconder sua natureza de classe. Somente a explicação materialista da história pode instrumentar a classe dominada à consciência de classe da sua tarefa histórica e da necessária unidade política dos trabalhadores das comunidades tradicionais do Maranhão em sua inserção nos movimentos sociais populares organizados, na luta pela permanência em seus territórios e contra a intervenção do capital e seus grandes projetos desenvolvimentistas.

#### **4.1 A Intervenção do Estado nas dimensões do poder local, no planejamento, controle e gestão dos territórios**

O Estado surge como uma força que, aparentemente, está acima da sociedade, mesmo sendo oriunda dela, e com uma suposta função de apaziguar o conflito entre as classes, de forma “neutra” e dentro da “ordem”. Conforme aponta Lenin, “a guerra imperialista acelerou e avivou ao mais alto grau o processo de transformação do capitalismo monopolista em capitalismo monopolista de Estado” (Lenin, 2007, p. 17), em um processo de total escravização da classe trabalhadora por parte do Estado, que é, na verdade, um instrumento de exploração da classe oprimida.

Tanto quanto o Estado antigo e o Estado feudal que eram órgãos de exploração dos escravos e servos, “o Estado representativo moderno é um instrumento de exploração do trabalho assalariado pelo capital” (Lenin, 2007, p. 30). Na república democrática burguesa dominante, caracterizada pelo autor como “a melhor crosta possível do capitalismo”, o capital continua o seu poder e, agora, fá-lo de forma mais legitimada e segura, a partir da corrupção estatal, da aliança entre bolsa e governo por intermédio do endividamento público e pela incapacidade de o sufrágio universal avançar nas conquistas da classe operária.

Hoje, na forma capitalista, o Estado, sob a hegemonia financeira e sua reprodução ampliada de forma global, é um verdadeiro legitimador da intervenção privada sobre os meios de produção. Esse apoderamento do Estado por parte da classe dominante vem acompanhado por alterações, manutenção e extinção de vários processos sociais, políticos e econômicos que atingem a classe dominada.

O Estado, quando atua como premissa do capital, desenvolve seu papel de mediador, e as políticas públicas, forma mais aparente do Estado, seriam a resultante

das categorias da forma-estado, em essência, mas em uma tentativa de, à medida do possível, conter o antagonismo que se estrutura internamente na sociedade (luta de classes). Nesse passo, o resultado na forma mais aparente seria derivação das determinações das classes dominantes em sua conformação como classe política dominante, como é declarado por Engels (2013) em *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, ao afirmar que:

Como o estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a apreensão e a exploração da classe oprimida.[...] o Estado feudal foi o órgão de que se valeu a nobreza para manter a sujeição dos servos e camponeses dependentes; e o moderno Estado representativo é o instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado (Engels, 2013, p. 211).

Como define Engels, o Estado é um indutor na expansão e consolidação dos interesses do capital e da burguesia, classe dominante. Para isso, necessita controlar a massa de trabalhadores, classe dominada. E, nessa perspectiva, como o Estado advém e se constrói a partir do próprio ser social, vai se transformando dinamicamente diante das transformações sociais, econômicas e políticas da sociedade, do movimento real, dentro do capitalismo atual. Logo, não é estático, mas, sim, um produto do antagonismo inconciliável das classes na sociedade. Esse poder público que sai da sociedade, separa-se, afasta-se e fica acima dela.

Na realidade, dentro dessa contradição entre as classes, o Estado passa a ser um instrumento para dominação e submissão de uma classe por outra mais poderosa, que possui o domínio político e econômico. Para isso, é criada uma série de mecanismos dentro de uma certa “ordem” que garanta essa submissão, exploração e opressão pela classe dominante para amenizar a colisão de classes, tendo o exército permanente e a polícia como principais instrumentos da força estatal. Em sua formação, o Estado capitalista se constrói enquanto uma totalidade contraditória, orgânica com o capital e, de forma dialética, um influenciará ou determinará o outro, já que um não existiria sem o outro.

Marx (2013), sobre a origem do Estado, já afirmava não haver necessidade de seu surgimento caso fosse possível a conciliação de classes. Conforme o autor, desde a eclosão do capitalismo, a partir da disputa pela propriedade das terras na Inglaterra, o Estado nasce diante da expropriação violenta das terras comunais e da

crise política do sistema feudal, em um processo identificado como acumulação primitiva do capital:

[...] a assim chamada acumulação primitiva não é, por conseguinte, mais do que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ela aparece como 'primitiva' porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde (Marx, 2013, p. 961).

O uso da violência para apartar o produtor de seu modo de produção é que diferencia a sociedade capitalista de sua antecessora, criando uma minoria que passa a deter os meios de produção e uma maioria que possui sua força de trabalho vendida pelo equivalente a um salário. Essa minoria também se apropria da totalidade do aparato de poder do Estado, fruto de todas as transformações ocorridas a partir dessa acumulação primitiva de capital, legitimando e dando sustentação política e econômica para a burguesia.

O Manifesto do Partido Comunista de 1848 afirmava que “O moderno poder de Estado não é senão um comitê para administrar os negócios comuns da classe burguesa” (Marx e Engels, 2017, p.17). Posição reforçada pelos próprios autores, em Ideologia Alemã, ao afirmarem que “Tal Estado não é mais do que a forma de organização que os burgueses adotam, tanto para garantir reciprocamente a sua propriedade e a de seus interesses, tanto em seu interior como externamente”. (Marx e Engels, 2005, p. 98)

As relações de produção do sistema definem o campo de atuação do Estado. Conforme Poulantzas (1985, p. 30-45),

A ligação do Estado às relações de produção constitui a primeira relação do Estado com as classes sociais e a luta de classes[...] O Estado baliza, desde então, o campo de lutas, aí incluídas as relações de produção; organiza o mercado e as relações de propriedade; institui o domínio político e instaura a classe politicamente dominante; marca e codifica todas as formas de divisão social do trabalho, todo o real no quadro referencial de uma sociedade dividida em classes.

A ação do Estado na organização material do espaço e do tempo modifica todos os elementos constitutivos da nação moderna, desde a unidade econômica, passando pelo território, até sua tradição. O espaço que surge é alterado a partir de deslocamentos, da transposição das fronteiras, do isolamento de alguns lugares, modificando os limites, o território, a urbanização e toda a infraestrutura de transporte, de comunicações, de reprodução do capital, na divisão social dos processos de

trabalho e sua posse dos meios de produção, em um desenvolvimento desigual do capitalismo, que tem um Estado com natureza de classe, um Estado capitalista que constitui a burguesia como classe dominante.

Na fase imperialista do capitalismo, ocorre uma transnacionalização dos processos de trabalho e do capital, movida pela exploração que, dentro do capitalismo, é cada vez mais internacional e sem fronteiras definidas, da luta da burguesia contra a classe operária, mas também da classe operária contra a burguesia. O Estado é a unidade política da classe dominante, organizando o interesse geral da burguesia, que é hegemônica por uma de suas frações. Seus aparelhos (exército, justiça, administração, escola, igreja), como aponta Poulantzas (1985), garantem compromissos provisórios entre o bloco no poder e determinadas classes dominadas, mas têm, como principais tarefas, a organização e unificação do bloco que está no poder e, de modo inverso, a desorganização e divisão contínua da classe trabalhadora e da pequena burguesia, criando polarizações entre elas, com o intuito de favorecimento do bloco no poder e ataque à organização das classes dominadas.

Mas existe reação e lutas por parte das classes dominadas, que pressionam para uma divisão da classe dominante burguesa e que contribuem para a baixa tendencial da taxa de lucro, que afeta e desvaloriza determinadas frações do capital (capital monopolista, capital não monopolista, capital industrial, bancário ou comercial). São expressões da luta das classes dominadas contra a exploração frente aos poderes constituídos do Estado, mas que não são externas ao Estado, antes derivam de sua configuração estratégica, em sua condensação material de uma relação.

Para estimular e garantir a implementação das contratendências a essa baixa tendencial da taxa de lucro, o Estado entra em ação com intervenções econômicas e políticas, atingindo o processo de produção e reprodução, para facilitar a vida do capital. Destacam-se, dentro dessas contratendências, a desvalorização de uma parcela do capital constante (meios de produção), a fim de elevar a taxa média de lucro capitalista e a ampliação da exploração do trabalhador com a maior extração da mais-valia, seja ela absoluta (extensão da jornada de trabalho), seja relativa (redução da força de trabalho, inovações tecnológicas).

Toda essa movimentação desmistifica os que pensam no Estado neutro, um árbitro entre a classe burguesa e a classe trabalhadora e que representa a vontade

de todos e interesses gerais. Como define Poulantzas (1985), contraria os que ideologicamente defendem “a administração ou a justiça acima das classes, o exército pilar da nação, a polícia garantia da ordem republicana e das liberdades dos cidadãos, a administração motor da eficiência e do bem-estar geral”. (Poulantzas, 1985, p. 179).

Em momentos de crises econômicas agudas do capitalismo, o Estado, apesar de toda sua ineficácia em apresentar soluções rápidas e duradouras, é cobrado pelo capital para tomar atitudes que solucionem seus estrangulamentos cíclicos; soluções estas que, normalmente, retiram direitos da classe trabalhadora. São atitudes de salvamento de bancos e empresas e de indicações mundiais para ajustes fiscais, prejudicando as políticas públicas sociais, e flexibilizações trabalhistas, como reformas no campo do trabalho e da previdência. Para isso, o Estado utiliza o pretexto de salvamento da humanidade, mas que, na realidade, é a velha máxima: “privatização dos ganhos” e “socialização dos prejuízos”, garantindo o endividamento público e a constituição permanente de uma superpopulação relativa e explorada.

Após a crise de 1929 e a Segunda Guerra Mundial, ocorre uma mudança no cenário mundial e amplia-se o debate entre liberalismo (livre comércio, restrição à atuação do Estado e elevação da produtividade do trabalho) e intervencionismo estatal. Para Smith (1996), em sua teoria liberal, o Estado tem a função de criar as obras, principalmente as que beneficiam o mercado (estradas, canais, portos etc.), e prover instituições do interesse da sociedade, mas não lucrativas do ponto de vista da racionalidade privada, criando as condições satisfatórias para o aumento da acumulação capitalista. Essa concepção passa a ser contestada a partir da crise que avança na década de 1930, com a implementação de uma série de mudanças na forma de intervenção estatal na complementação do mercado, defendidas pela teoria keynesiana, de John Keynes (1970), e aplicadas no período de crise e do pós-guerra.

Com a crise da década de 1974, quando o preço do barril do petróleo subiu mais de 400% e desencadeou uma queda no crescimento e desestabilização da economia mundial, o FMI passou a ter um papel fundamental ao impor planos de ajustes estruturais, como aponta Chesnais (2008). Esses planos vêm acompanhados de mais retirada e flexibilização dos direitos da classe trabalhadora, além da redução de investimentos em áreas sociais por parte do Estado.

Posteriormente, vários planos foram aplicados na América Latina, como nos períodos ditatoriais chileno e argentino. Com chegada ao poder de Margareth Thatcher (Reino Unido) e Ronald Reagan (EUA) avança ainda mais a intervenção

imperialista com a aplicação de planos de austeridade tanto nos países capitalistas centrais como nos países periféricos do sistema. Inicia-se, a partir daí, o período neoliberal, com restrições à intervenção do Estado na economia.

Dentre as medidas necessárias neoliberais propostas, destacam-se: investimentos estatais deveriam ser direcionados para as empresas que, segundo os capitalistas, gerariam melhores empregos e melhores salários; implementação, nos países periféricos, de medidas que garantissem a redução de investimentos governamentais nas políticas públicas sociais, a abertura econômica para importações, a liberação de entrada do capital estrangeiro às economias nacionais, as privatizações de empresas públicas, e a liberdade de ação e desregulamentação econômica.

Essa fase é marcada, também, pela privatização da previdência estatal nos países centrais, como parte do desmonte do Estado de bem-estar social, pela crise fiscal e financeira do Estado e pela expansão da dívida pública a partir dos anos 1980. Nos países periféricos, vários planos de ajustes foram executados pelos governos, como reformas previdenciárias e trabalhistas, a exemplo das que ocorreram no Brasil.

Para Farias (2015), no neoliberalismo contemporâneo, vivenciado a partir da década de 1990, o Estado passa a ter uma redução na sua autonomia relativa em relação ao capital e o foco passa a ser o interesse dos rentistas.

A força econômica e social adquirida pelos proprietários do capital-fetice, isto é, portador de juro, com leis distintas, expandido de maneira desigual (autônoma e exterior) ao capital real, mas combinado com a centralização e a concentração próprias ao chamado capitalismo cognitivo e patrimonial, em que se operam meios brutais de intromissão do moneyed capital nas atividades empresariais comerciais e industriais; ao mesmo tempo em que se reduz a autonomia relativa do Estado em relação ao capital, permitindo a ingerência e a manipulação interesseira desses rentistas na política socioeconômica dos governos, na escala mundial (Farias, 2015, p. 79).

Com a crise econômica de 2008, que demonstrou a insuficiência da solução neoliberal para a saída da crise, aconteceram vários momentos de perdas gigantescas nas bolsas de valores e uma abrangente intervenção estatal que entregou mais de 14 trilhões de dólares para salvar bancos e grandes empresas no mundo. Essas benesses do Estado resultaram numa maior etapa de endividamento público e o não cessamento da própria crise, que permanece atualmente tornando incerto o futuro global.

Sampaio Júnior (2009, p. 42), ao analisar a crise de 2008, assinala que

A farra especulativa transformou-se em uma clássica crise de superprodução, cuja solução demandará uma brutal queima de capital produtivo, comercial e financeiro, com tudo o que isso implica: destruição de forças produtivas, fechamento de empresas, nova rodada de concentração e centralização de capitais, escalada do desemprego, aumento da pobreza e da desigualdade social, crise social e instabilidade política.

O Estado, a depender das fases, crises e conjunturas do capitalismo, utiliza-se de vários mecanismos, além dos citados, de caráter econômico, financeiro e de retirada de direitos da classe trabalhadora: a violência repressiva, normas de disciplina, pequenas concessões à classe dominada, e organização do espaço e do tempo a serviço da classe dominante. O Estado tem, assim, sua função de atuação econômica dependente, articulada com a reprodução e acumulação do capital, o que concorre para modificar o conjunto do espaço e poder político mundial e local. Logo, qualquer medida econômica do Estado tem um conteúdo político vinculado à estratégia da classe hegemônica e dominante.

Esse papel, inclusive utilizando-se de um estatismo autoritário, não fica apenas na defesa da burguesia do país, mas, diante da mundialização do capital, em sua fase imperialista financeirizada, e da nova divisão internacional do trabalho, intervém em favor do capital estrangeiro transnacional, como seu grande articulador e fiel escudeiro para todas as horas e obras, acentuando o desenvolvimento desigual do capitalismo em cada país onde se reproduz o capital estrangeiro, especialmente ao permitir e favorecer a instalação de novos “polos de desenvolvimento” em várias regiões, com a instalação de megaempreendimentos com altos impactos socioambientais em terras mais distantes dos grandes centros.

Põe-se em destaque, em tal processo, o Brasil, o Maranhão, e sua capital São Luís, nessa fase de recolonização nacional e local a serviço das grandes nações imperialistas, com a alteração das condições dos meios de vida dos trabalhadores em seus territórios de origem.

São intervenções combinadas e a serviço do capital que, longe de necessitar de uma retirada do Estado, precisam de sua vigilância e permanente atuação em prol da acumulação capitalista, em uma relação dialética e contraditória essencial para a estabilidade do modo de produção capitalista e para a garantia das suas relações de produção. Para isso a intervenção estatal incide nos poderes locais e em toda a gestão dos territórios, que passam a ser disputados pelo grande capital, principalmente nesse

processo de crise econômica mundial não foi estagnada, em que a busca por novas fronteiras para se expandir e assegurar sua acumulação é fundamental para o capitalismo, principalmente em regiões periféricas, mas vantajosas, com todo tipo de subsídio estatal.

A partir das variadas funções e papéis que o Estado cumpre, focar-se-á, neste ponto, na intervenção estatal, em sua forma mais aparente, nos poderes locais e nos governos estadual do Maranhão e municipal de São Luís, em relação a todo um planejamento, normativas e controles políticos para afiançar que o capital funcione, desenvolva-se e se expanda pelo território local, ampliando as disputas e os conflitos socioambientais, principalmente em São Luís, mas em uma conexão com o estado inteiro, uma vez que a capital ludovicense funciona como um hub (ponto central) de uma grande rede a serviço do capital nacional e transnacional.

Burnett (2012) situa bem o papel das cidades nesse avanço da intervenção estatal, em associação com o capital, a partir das contradições do sistema reprodutor de mercadorias.

As cidades voltam a se reestruturar com a consolidação da hegemonia do capital financeiro e os novos modos de produção capitalista. Fruto do interesse privado em arrancar lucros por meio do controle da produção de terra urbana, que se associa ao Estado para viabilizar e legitimar suas pretensões de privatização do espaço coletivo, a cidade do capitalismo apresenta-se, sob o neoliberalismo, como a mais acabada materialização territorial e espacial das contradições do sistema produtor de mercadorias[...] A forma e o conteúdo que o espaço assume não podem explicar-se sem o entendimento das relações de produção, tanto as locais quanto aquelas a que o território está ligado por laços de dependência externa (Burnett, 2012, p. 101-102).

O autor alerta que as cidades periféricas do capitalismo apresentam “uma base física de maior desigualdade e com frágeis organizações políticas de interesse popular” (Burnett, 2012, p. 102), que criam uma dificuldade maior na luta contra a piora das condições de vida provocada pela irracionalidade e o descontrole do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo e suas novas formas de produção, financeirizada e flexível.

O Estado, a partir do poder local, amplia esse comprometimento da qualidade e condições de vida nas cidades dos países periféricos, é o que ocorre em São Luís, a partir da construção de infraestrutura, garantia de benefícios, isenções fiscais e alterações na legislação urbanística (Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, dentre outras) que afetam a zona urbana e, principalmente, a sua zona rural, sempre

no interesse de dominação política da classe dominante e retorno para os investimentos do capital, em associação com o Estado.

A ocupação desse espaço periférico maranhense, alterando toda a dinâmica social e econômica de produção, passa a ser controlada e determinada pelo interesse dos grandes grupos econômicos transnacionais, que determinam a localização espacial dos investimentos públicos, por parte do Estado, subordinados aos interesses privados. O poder público, então, deixa de planejar e modificar o território para toda a população, a fim de avaliar que uma minoria da burguesia nacional e transnacional tenha prioridade na reprodução do capital privado, a serviço e seguindo os ditames dos países capitalistas imperialistas avançados. O Estado e o capital, em sua organicidade, têm a linguagem do lucro, da produção, do controle do tempo de trabalho, das relações mercantis e de poder que geram mudanças sociais, políticas e econômicas.

O aumento populacional também é um fator social consequente, porque os grandes empreendimentos atraem trabalhadores, na procura por empregos, e, com isso, absorvem força de trabalho de baixo custo, categoricamente dispensada após a fase inicial de construção civil. O Estado, em parceria com esses grupos econômicos, exerce seu poder no espaço, passa a ter controle sobre os territórios e favorece essas remoções, mas não garante as condições necessárias em relação à proteção e garantia de políticas públicas e de reprodução da classe trabalhadora em seus novos locais de moradia, ampliando as desigualdades sociais.

Para cumprir essas funções, o Estado, segundo aponta Mbembe (2018), pode se transformar em uma máquina de guerra<sup>90</sup>, contribuir com uma ou ajudar a criá-la, como acontece no estado do Maranhão, na retirada e exportação dos recursos naturais localizados nos territórios controlados e que funcionam como ligações diretas com as redes transnacionais globais. Esses fluxos de circulação da produção a partir das regiões que extraem recursos específicos gera enclaves econômicos e transformam as relações socioeconômicas e a ocupação do espaço territorial.

---

<sup>90</sup> Máquinas de guerra surgiram da África durante o último quarto do século XX, em relação direta com a erosão da capacidade do Estado pós-colonial de construir os fundamentos econômicos da ordem e autoridade políticas. Mbembe (2018, p. 54- 55).

Conforme Mbembe (2018, p. 57-71):

A concentração de atividades relacionadas à extração de recursos valiosos em torno desses enclaves tem, por sua vez, convertido esses enclaves em espaços privilegiados de guerra e morte. A própria guerra é alimentada pelo crescimento das vendas dos produtos extraídos conseqüentemente, novas relações surgem entre a guerra, as máquinas de guerra e a extração de recursos. Máquinas de guerra estão implicadas na constituição de economias locais ou regionais altamente transnacionais[...] Viver sob a ocupação contemporânea é experimentar uma condição permanente de “viver na dor” [...] formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte (necropolítica) reconfiguram profundamente as relações entre resistência, sacrifício e terror.

Como se tratou anteriormente, o Estado teve intervenções decisivas na instalação dos grandes empreendimentos em São Luís, desde o final da década de 1970, como a Vale, Alumar, Suzano e Termelétrica do Itaqui, com o aprofundamento de um considerável aporte dos governos estadual e municipal, como a estrutura de porto-ferrovia, um conjunto de isenções fiscais, serviços e outros benefícios, como concessão de terras, a partir da remoção de vários trabalhadores dos seus territórios, para que as grandes empresas fixadas na área Itaqui-Bacanga se apoderem das riquezas, garantindo toda uma estrutura produtiva exportadora, que assegura as desigualdades entre os espaços produtivos e demonstra uma vigorosa aliança do Estado com o capital nacional e internacional.

Conforme assinala Monteiro Neto (2013), as indústrias avançam nas periferias, principalmente a partir dos incentivos fiscais estaduais e regionais (guerra fiscal). O autor afirma que, a partir de 2005, o Estado passou a financiar, de modo mais incisivo, o crédito ao empreendimento privado, assim como a grandes projetos de infraestrutura, com o volume de recursos dando um enorme salto, “partindo de um patamar de R\$ 16,2 bilhões em 1990, o BNDES chegou a 2000 com R\$ 47,2 bilhões e teve seus recursos multiplicados em quase três vezes, atingindo, em 2010, R\$ 144,3 bilhões” (Monteiro Neto, 2013, p. 294-295).

Posição reforçada por Caiado (2002, p. 183), ao afirmar que “enquanto o investimento público cumpre o papel de ampliar os espaços disponíveis à reprodução ampliada do capital, este procura se localizar onde essas condições objetivamente garantem ganhos de competitividade”. Conforme o autor, o capital demanda do Estado a criação de condições objetivas para a sua reprodução.

Todo esse processo é altamente violento e altera a geografia local, aumentando os conflitos que envolvem o Estado, a iniciativa privada, trabalhadores,

comunidades tradicionais e outros agentes políticos e sociais. Para Mesquita (2013, p. 12), com o boom das commodities e com a ausência do papel do Estado, coube ao grande capital o papel de impulsionador do desenvolvimento da Amazônia, incluindo o estado do Maranhão, para cujos povos e comunidades tradicionais “essa ação deliberada do grande capital trouxe consequências desastrosas em termos de sobrevivência atual de perspectiva futura”.

A alteração na geografia local amplia o processo de influência do poder local, que não pode ser definido apenas em relação ao município, pois pode abranger mais de uma cidade e se associar ao regional, ao nacional e ao mundial. O município, menor espaço em que o poder local ocorre, sofre os impactos diretos da intervenção estatal, na governança municipal e serviços públicos oferecidos. O poder local é um espaço em que a classe dominante privada impõe sua hegemonia e cujos governos tornam-se patrimônio dessa classe, inclusive com a oligarquização do poder, muito presente no estado do Maranhão, com intensos reflexos nas políticas municipais, a exemplo de famílias que se sucedem no controle da política nas cidades.

Nesse contexto, entra o governo municipal, que se evidencia nessas relações, já que tem o poder executivo das forças políticas locais e atua com os propósitos definidos em sua jurisdição territorial, como aponta Fischer (1992, p. 106),

Invariavelmente a análise do 'local' remete ao estudo do poder enquanto relações de forças, por meio das quais se processam as alianças e os confrontos entre atores sociais, bem como ao conceito de espaço delimitado e a formação de identidades e práticas políticas específicas.

Esses embates se dão com as grandes empresas transnacionais, o poder local e o Estado, avalizador dos empreendimentos, há muitos anos, principalmente desde o final da década de 1970, como as que ocorreram na instalação da Alumar e a companhia Vale. Foram criados movimentos de unidade e que serão descritos neste capítulo, como o “Comitê de Defesa da Ilha de São Luís” na luta contra a instalação da Alcoa, hoje Alumar (consórcio que inclui os acionista Alcoa (54%), South32 (36%) e Rio Tinto (10%)), e o movimento “Reage São Luís”, criado para combater a instalação de um grande polo siderúrgico na ilha, em uma área compreendida entre o Porto do Itaqui e a comunidade tradicional Rio dos Cachorros, tendo a Vale como principal propulsora, o que, como se pontuou anteriormente, não vingou. Caso esse último grande empreendimento fosse concretizado, a estimativa era de remanejamentos de 14.400 pessoas que estariam nessa área, além de o polo causar

impactos ambientais e estruturais severos.

Toda essa intervenção estatal, que favorece os grandes empreendimentos e a burguesia local, nacional e transnacional, enfatiza quem determina o planejamento e os rumos da cidade, quem define o desenvolvimento do poder local, quem está incluído, invisibilizado ou excluído, quem terá acesso às políticas públicas, quem tem direito de viver e sobreviver. Além dos governos federal, estadual e municipal, a forma aparente do Estado, existe o poder judiciário, que, como se verá no item 3.2, legitima, em suas decisões, seu papel a serviço do capital, avalizando a violência e desrespeito às comunidades tradicionais, que lutam por seus territórios na zona rural de São Luís.

#### **4.2 O papel desempenhado pelo Poder Judiciário estadual nas decisões que impactam social e politicamente as comunidades tradicionais**

Para se pensar em direito, as relações jurídicas e a atuação do Poder Judiciário e, em especial, o judiciário estadual maranhense, é importante se compreender o direito a partir de uma totalidade que engloba todas as categorias relacionadas, como sociedade civil, Estado, as normatizações do direito, pois necessário é desvendar essas categorias e seu desenvolvimento histórico. Passa, também, por analisar a divisão e a luta de classes, tendo a compreensão de qual camada tem o poder dominante para formular e definir o papel do direito e seus desdobramentos na sociedade, principalmente na fase imperialista do capitalismo, em que o trabalho assalariado, o lucro, o fortalecimento da propriedade privada dos meios de produção são preponderantes.

Em o *Capital*, por sua vez, Marx (2013, p. 219) reforça que “essa relação jurídica, cuja forma é o contrato, seja ela legalmente desenvolvida ou não, é uma relação volitiva, na qual se reflete a relação econômica. O conteúdo dessa relação jurídica ou volitiva é dado pela própria relação econômica”.

O autor, a partir de sua visão materialista histórica e dialética, chega à conclusão de que as formas de Estado e as relações jurídicas têm suas raízes nas condições materiais de existência, em suas totalidades.

Minhas investigações me conduziram ao seguinte resultado: as relações jurídicas, bem como as formas de Estado, não podem ser explicadas por si mesmas, nem pela chamada evolução geral do espírito humano; essas relações têm, ao contrário, suas raízes nas condições materiais de existência, em suas totalidades. [...] Na produção social da própria existência, os homens

entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; essas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência (Marx, 2008, p. 47).

Essa forma de contrato já podia ser vista na sociedade escravista com a comercialização dos escravos enquanto mercadorias, base das operações mercantis, à época. No feudalismo, foram mantidas, no direito, antigas relações de trocas escravistas, mas ocorreram também alterações nas operações mercantis com a questão da posse da terra retirada dos camponeses e o “fim” da escravidão e da comercialização dos escravos enquanto mercadoria. Passou a existir uma espécie de contrato entre o senhor feudal e o servo, porque a grande propriedade de terra era do senhor feudal, nela o servo exercia um trabalho forçado, e uma parte da terra era “concedida” ao servo para que este pudesse utilizá-la a seu favor e sobrevivência, tendo que pagar para ocupar esse pedaço de chão e nele produzir.

Para se entender melhor o direito, a partir das condições econômicas historicamente determinadas, é importante que se trate de pontos fundamentais dentro dessa perspectiva: o aparecimento do valor de troca, a partir de uma negociação, na forma jurídica do contrato entre as partes interessadas, e as mudanças na organização econômica e social com base na propriedade privada dos meios de produção, característica da nova forma de contrato na sociedade capitalista, sucessora do contrato feudal.

Com a consolidação do capitalismo, a partir da revolução burguesa, criou-se uma simbologia de garantia da “liberdade” e “igualdade”, presente na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, que, em pouco tempo, teve essa natureza, aparentemente progressiva, desmascarada. A burguesia, de caráter revolucionário ao encerrar a etapa feudal, passou a mostrar seu caráter conservador e opressor, em uma relação dialética entre perspectivas de liberdade e exploração do trabalho, e apropriação da mais-valia, ao expressar a desigualdade sob a forma de igualdade. O trabalhador foi apartado dos meios de produção, passou a vender sua força de trabalho (a si mesmo), sendo explorado pela burguesia, sujeito do processo revolucionário.

Esse aprofundamento da apropriação da mais-valia no capitalismo, como aponta Chagas (2011, p. 56), atingiu o direito, ocorrendo “de modo desigual – em fases

históricas diferentes -, mas combinado com uma tendência geral, de assalto dos meios de produção para os domínios da nova classe dominante”. Aboliu-se a escravidão e a servidão dos modos de produção escravista e feudal, respectivamente, transformando-se escravos e servos em homens “livres”, mas, na realidade, na essência, permaneceram escravizados, agora pela venda da sua força de trabalho por um salário. Em todas essas etapas, o direito cumpriu um papel de legitimador da classe dominante em cada época da história.

Stutchka (2023), jurista bolchevique russo e que compunha o Commissariado do Povo para a Justiça da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), ao comparar o direito e seu papel no feudalismo e no capitalismo, afirma que

Se delinearé com clareza diante de seus olhos o direito do mundo feudal contrarrevolucionário em luta contra o interesse social de um momento em que a burguesia era revolucionária, do mesmo modo, o direito burguês contrarrevolucionário em luta contra o interesse revolucionário de classe do proletariado. [...] Temos a nova, assim chamada, sociedade burguesa. Todas as relações aqui estão fundadas no livre contrato entre o livre proprietário, de terra e de outros meios de produção, e o produtor – o trabalhador, que pessoalmente liberto, mas livre também da terra e de todos os meios de produção, como um trabalhador assalariado. [...] Formou-se uma nova classe de capitalistas, mas o trabalhador novamente caiu sob o domínio da ferramenta de produção na manufatura e, em seguida, da máquina, na fábrica (Stutchka, 2023, p. 106-123).

O jurista russo explica as formas de organização das relações sociais (relações de produção e troca) que compõem as formas jurídicas, a partir da teoria do desenvolvimento desigual, e afirma que não existe um único centro de atuação da forma jurídica. Momento em que identifica serem definidas, em três naturezas, as formas componentes desse sistema de relações sociais, entendido como direito: uma primeira na forma jurídica concreta, no campo da produção e apropriação do sistema, sendo, determinada, pois, nas relações econômicas; uma segunda forma jurídica abstrata, definida nas leis e normas jurídicas emanadas do poder político organizado da classe dominante, e uma terceira, também uma forma abstrata, que é a ideologia jurídica, representando o ponto de vista da justiça. Stutchka (2023) chega à conclusão de que o direito é a própria relação econômica, reduzindo o seu conceito, apesar de afirmar que, a partir da conjuntura, uma dessas formas pode ter mais importância na conservação, diferenciação ou na definição de um novo poder social, pois a forma jurídica concreta, definida nas relações econômicas, procura segurança nas formas abstratas (leis, ideologia), já que elas têm a função de ocultar o interesse de classe do direito.

Stutchka (2023) reforça, também, não ser qualquer forma de organização das relações sociais a se denominar como direito, mas apenas aquela com a característica do interesse de classe e a defesa da classe dominante decorrente. O autor, a esse respeito, considera que sempre surge um novo direito mediante a revolução, como meio para a reorganização das relações sociais segundo os interesses da classe vencedora. E acrescenta haver outras situações dentro do contexto de um papel revolucionário do direito: a regulamentação, via legislação trabalhista, a redução da jornada de trabalho em um determinado país ou, em outra direção, as normas jurídicas que regulam e reforçam a propriedade privada da terra. A lei do cercamento, visto no capítulo anterior, aprovada pelo parlamento inglês, em 1710, em pleno desenvolvimento do processo de revolução industrial inglesa, e que determinava a expulsão de camponeses de suas terras, pode ser considerada um novo direito, a partir do processo revolucionário inglês.

Ao abordar sobre o “poder organizado da classe dominante”, Stutchka (2023) já definia como sendo o Estado, pois, segundo o autor, em geral, o Estado, como todo seu aparato, inclusive o autogoverno local, possui o monopólio no papel de proteção da normatização do direito. A partir dessa compreensão, conclui que

[...] do mesmo modo, abarcamos aqui, com a expressão “poder de Estado”, todo o conjunto do poder dividido, pois mesmo nos casos em que os poderes legislativo e judicial compõem-se de um “elemento popular”, sua composição de classe garante a homogeneidade da direção da classe, e qualquer desvio nessa relação a riqueza corrige, como sugeriu Engels, indiretamente: ‘a compra de parlamentares e a dependência do capital por parte de altos funcionários administrativos e do Judiciário é algo indiscutível (Stutchka, 2023, p. 166).

O russo Pachukanis (2017), também jurista marxista que compunha o Comissariado do Povo para a Justiça da URSS, a partir do método materialista histórico-dialético, caracteriza o direito a partir da história real, e compreende que este se desenvolve como um sistema específico de relações, as quais não são realizadas de forma espontânea e consciente pelos homens, submetidos a uma coerção pelas condições de produção.

O autor ratifica que a realização da troca de mercadorias está subordinada conceitualmente às formas jurídicas e a propriedade capitalista burguesa se transforma em um direito absoluto e inabalável. O homem, a partir daí, passa a ser um sujeito jurídico dessa relação, portador do direito, ao mesmo tempo em que o produto do trabalho adquire a qualidade de mercadoria, portador do valor. Para a

produção ser realizada enquanto mercadoria, Pachukanis (2017, p. 28) identifica que “formas adequadas de conceber as relações sociais e as relações das pessoas com seus produtos precisam ser encontradas, e são encontradas, na forma do direito”.

Os autores russos, Pachukanis (2017) e Stutchka (2023), mesmo com suas diferenças de análises e caracterizações do direito, já que um constrói sua tese na formulação mercantil (mercadoria) determinada pelas relações de produção e o outro elabora desde as formas de organização das relações sociais (relações de produção e troca), chegam a semelhantes conclusões porque investigam as respostas para os questionamentos em uma interpretação da realidade material, com fundamento em um critério de classe, com a conceituação do direito a partir de sua essência, não apenas pela aparência, e de uma visão materialista-histórica, que leva, por exemplo, Chagas (2011) a explicitar o papel desempenhado pelo direito, a partir do sistema social de produção.

Deriva das relações e atividades reais da sociedade estabelecidas no sistema social de produção e também, por consequência do antagonismo entre as classes determinado historicamente, do seu caráter enquanto instrumento a serviço dos interesses da classe que controla toda a sociedade [...] Primeiramente, o direito se desenvolve a partir de condições concretas na esfera da produção, da troca, da vida material e , depois, que a sua localização em dado momento histórico reflete a sua instrumentalidade , o seu caráter de classe, a sua essência contrarrevolucionária frente às aspirações de transformação da estrutura social vigente [...] de modo a garantir os interesses da classe que detém o poder na sociedade atual: a burguesia (Chagas, 2011, p. 21-27).

Mas a lógica da burguesia sempre foi externar a ideia de que o direito é “universal”, aplicado a toda a sociedade de forma igualitária, com equidade. Na realidade, essa classe dominante utiliza-se do direito como um instrumento superestrutural que acaba cumprindo um papel coercitivo para impor sobre a camada dominada seu domínio político, econômico e ideológico e evitar que a classe trabalhadora, mesmo fazendo concessões a ela, inclusive como mecanismos para apassivá-la, ascenda e conquiste o poder.

Pachukanis (2017, p. 62), ao descrever essa execução coercitiva, afirma que

O movimento mais ou menos sem entraves da produção e da reprodução social, que na sociedade produtora de mercadoria é formalmente realizado por meio de uma série de contratos particulares, é o objetivo profundamente prático da mediação jurídica. Ela não pode ser atingida com o auxílio apenas das formas de consciência, ou seja, dos momentos puramente subjetivos: são necessárias medidas precisas, são necessárias leis, é necessária sua interpretação, é necessária uma casuística, são necessários tribunais e uma execução coercitiva das decisões.

Conforme Chagas (2011), o Estado utiliza essa ideologia do direito, forma abstrata defendida por Stutchka (2023), construída a partir das relações de produção e troca, na perspectiva de passar a falsa visão de que “[...] as relações entre sujeitos proprietários de mercadorias são relações de ‘interesse geral de todos’. [...] Essa interação profundamente dialética entre Estado, Ideologia e direito, a partir da qual eles se determinam e se asseguram entre si” (Chagas, 2011, p. 81).

Com isso, o Estado justifica o exercício de seu poder coercitivo, regulando o direito, mas reafirmando seu status de impessoalidade. Entretanto, na realidade, o direito, a partir da relação que mantém com a estrutura econômica em uma determinada sociedade de classes, corresponde aos interesses do grupo que detém o poder e é afeiçoado por sua força organizada: o Estado. É um processo desigual e extremamente combinado, determinado pelas condições concretas na esfera da produção, da troca e da vida material em certos momentos históricos.

Como foi abordado anteriormente, em relação à tentativa da burguesia de transmitir uma “neutralidade” na intervenção do Estado, o direito no modo de produção capitalista, denominado de direito burguês, por seu caráter de defesa da classe dominante burguesa, tenta esconder também seu caráter classista, utilizando-se da forma abstrata tratada por Stutchka (2023), que é a ideologia. Busca-se reforçar a ideia de um direito igual para todos por meio dos instrumentos de um Estado que, também, a partir de um processo ideológico, apresenta-se para a sociedade como um poder neutro, imparcial. Mas, na realidade concreta, o direito sempre teve um caráter de classe, o da classe burguesa, mesmo que tente, utilizando de todos os artifícios, esconder esse papel.

Lenin (2007), que foi o primeiro presidente do Conselho dos Comissários do Povo da União Soviética, após a Revolução Russa, acompanhando a concepção de Marx, caracteriza os institutos democráticos do Estado burguês como insuficientes para a transformação social, pois se valem de uma ideologia cujo intuito é criar falsas expectativas na classe trabalhadora de que seja possível uma democracia cada vez maior no Estado e, por conseguinte, no direito.

A sociedade capitalista, considerada nas suas mais favoráveis condições de desenvolvimento, oferece-nos uma democracia mais ou menos completa na república democrática. Mas, essa democracia é sempre comprimida no quadro estreito da exploração capitalista; no fundo, ela não passa nunca da democracia de uma minoria, das classes possuidoras, dos ricos.[...] Se observarmos de mais perto o seu mecanismo, só veremos, sempre e por

toda parte, tanto restrições ao princípio democrático , nos “menores” (presentemente os menores) detalhes da legislação eleitoral (censo domiciliário, exclusão das mulheres, etc.), assim como no funcionamento das assembleias representativas , nos obstáculos de fato ao direito de reunião (os edifícios públicos não são para ‘maltrapilhos!’) , na estrutura puramente capitalista da imprensa diária, etc., etc. – [...] Essas restrições eliminam os pobres da política e da participação ativa na democracia. Marx percebeu perfeitamente esse traço essencial da democracia capitalista, ao dizer, na sua análise da experiência na Comuna: os oprimidos são autorizados, uma vez cada três ou seis anos, a decidir qual, entre os membros da classe dominante, será o que, no Parlamento, os representará e esmagará! (Lenin, 2007, p. 104-106).

Essa tentativa de criar ilusórias esperanças pode ser vista, por exemplo, quando o poder judiciário dissemina que busca o equilíbrio, a equidade, a igualdade, a ponderação, a força nas decisões, a defesa da lei, a imparcialidade, a sabedoria, o tratamento igual e sem nenhuma distinção social, representado, simbolicamente, pela deusa Têmis que tem suas réplicas espalhadas nos tribunais pelo Brasil, as quais apresentam a representatividade da balança (equilíbrio, igualdade), a espada (força, poder) e a venda nos olhos da deusa grega (imparcialidade, sabedoria). Mas que, na realidade, trata-se de um poder cujo papel é manter e garantir os interesses da classe dominante, detentora do poder econômico e político na sociedade capitalista, e, assim, desequilibrar as disputas entre as classes, utilizando a força para impor a vontade de uma minoria dominante, e sua sabedoria para atuar com parcialidade.

O direito, enquanto um direito de classe, tem a principal expressão na lei e no conjunto da legislação, implementada com medidas coercitivas, o que gera o monopólio de classe do poder do Estado. Como aponta Stutchka (2023, p. 259),

A lei demarca os limites pelos quais se definem as fronteiras de um dado ordenamento jurídico, de um dado sistema de relações jurídicas, mas vimos o quanto ela, devido à sua hipocrisia de princípio, estabelece com fidelidade esses marcos. A lei burguesa busca, justamente, silenciar o verdadeiro caráter desse sistema, e por isso, uma vez mais, devemos assinalar que o direito é precisamente esse sistema, e não simplesmente a lei. Teoricamente, a lei deve oferecer o princípio fundamental de um dado sistema (por exemplo, a propriedade privada, a feudal, a capitalista) e, se possível, a definição clara e exaustiva, bem como suficientemente concreta, das instituições jurídicas mais importantes.

Conforme Poulantzas (1985), a lei é um instrumento do direito que regula o exercício do poder político pelos aparelhos de Estado e o acesso a esses aparelhos por meio do sistema de normas gerais. “A lei capitalista surge como a forma necessária de um Estado que deve ter uma autonomia relativa a essa ou aquela fração do bloco no poder para que possa organizar sua unidade sob a hegemonia de uma

classe ou de uma fração” (Poulantzas, 1985, p. 103).

O Estado, no nível de superestrutura, tem a tarefa de expressar a ordem jurídica a partir de uma legislação para normatizar as relações sociais no processo de produção de mercadorias e exploração da força de trabalho assalariada. A lei, segundo Poulantzas (1985, p. 86-94),

É parte integrante da ordem repressiva e da organização da violência exercida por todo Estado. O Estado edita a regra, pronuncia a lei, e por aí instaura um primeiro campo de injunções, de interditos, de censura, assim criando o terreno para a aplicação e o objeto da violência[...] A lei é, neste sentido, o código da violência pública organizada. [...] Enfim, a lei detém um papel importante (positivo e negativo) na organização da repressão ao qual não se limita; é igualmente eficaz nos dispositivos de criação do consentimento. Materializa a ideologia dominante que aí intervém mesmo que não esgote as razões do consentimento.

Ao utilizar a lei a seu favor e dos interesses da classe dominante, o Estado, em determinados momentos, burla a própria legislação, e escapa da ordem jurídica, transgredindo ou agindo contra a própria lei, mas, também, no intuito do benefício de classe, criando uma contradição, já que funciona a favor e contra a lei editada.

Esse conjunto de contratos, legislações, atos jurídicos, realizados de acordo com a evolução do desenvolvimento capitalista e das forças produtivas, expressa a correlação de forças na luta de classes, na perspectiva de favorecimento da classe dominante, mas como possibilidade de concessões à classe explorada, a partir do seu enfrentamento, dentro do sistema, na luta pela melhoria de suas condições de vida e de garantia de seus direitos.

O processo de “livre concorrência” dos monopólios do capitalismo financeiro, da acumulação pelos que detêm os meios de produção, da retirada da mais-valia da classe trabalhadora e todos os elementos inerentes ao capitalismo é visto pelo direito como questão pacificada na sociedade, que precisa ser mantida; e as concessões, fruto de recuos da classe dominante, quando conquistadas pela classe trabalhadora, não podem quebrar esses pilares. Estão dentro desses mecanismos de coerção e regulação estatal, a partir do direito e seus instrumentos jurídicos e políticos frente à classe dominada.

Conforme Poulantzas (1985, p. 104), “é nesse sentido [...] que a lei moderna coloca os limites do exercício do poder e da intervenção dos aparelhos de Estado. Esse papel [...] depende da relação de força entre as classes”. Por isso, no campo da mediação jurídica, mesmo o direito constituindo uma concepção burguesa, é possível

travar uma luta social, mas sem ilusões do seu real papel na luta de classes.

Como exemplo, citem-se as greves da classe trabalhadora que, na lei, podem ser legais e legítimas até se transformarem em greves que enfrentem com mais força a burguesia, os governos e os interesses da classe dominante, transformando-se em greves ilegais e reprimidas pelo Estado e seus instrumentos de coerção e repressão. Para aplicarem o “ilegal” dentro da legalidade, os operadores do direito não se sentem nenhum pouco constrangidos, já que o limite de manifestação dos trabalhadores é o limite do próprio Estado, do próprio direito, do próprio tribunal.

Isso ocorre porque as reivindicações da classe dominada somente são alcançadas, mesmo parcial e transitoriamente, a partir de duros embates da classe trabalhadora contra a classe dominante e somente nessa situação, em momentos excepcionais e conjunturais, a burguesia cede e tenta apassivar a classe, na concretização do velho ditado popular de preferir “perder os anéis antes de perder os dedos”, permitindo a legalização e normalização jurídica dessas concessões.

Esses avanços e conquistas para os trabalhadores, obtidos quando a burguesia é pressionada, demonstra que, na fase atual do capitalismo, é necessário utilizar o direito, mas com a pressão da classe trabalhadora, como um meio para garantias e proteção aos trabalhadores. São táticas importantes de enfrentamento, mas há que se ter a compreensão de que é transacional, não podendo ser uma estratégia permanente, pois, no campo do direito, o trabalhador não pode ser considerado um jogador aliado, mas um adversário que precisa arrancar vitórias e conquistas.

Engels (2012 *apud* Stutchka, 2023, p. 241) escreve que “[...] isso naturalmente não significa que os socialistas renunciem a propor determinadas reivindicações jurídicas. [...] Toda classe em luta precisa, pois, formular suas reivindicações em um programa, sob a forma de reivindicações jurídicas”.

Mesmo assim, uma quantidade importante de estudiosos e militantes sociais passaram a enxergar o direito como uma forma de amenizar as mazelas do modo de produção capitalista, sem, no entanto, externar seu papel parcial dentro da sociedade e acabam não o questionando, em uma visão reformista, não socialista, já que é mais um instrumento a serviço da ordem social vigente. Aqui, não se nega que, em um processo de transição para uma nova sociedade socialista, o direito possa ser utilizado, mas tendo a compreensão, como se discutiu anteriormente ao tratar do Estado, que não é o fundamental, pois é mister ir muito além do direito para se

alcançar essa nova ordem societária.

Pode-se, por exemplo, ter a justa conquista de uma redução da jornada de trabalho garantida em lei. É uma permissão dada pelo direito, mas que, ao mesmo tempo, reforça a proteção à propriedade privada dos meios de produção e a extração da mais-valia do trabalhador, com legislações ainda mais asseguradoras desses dois elementos principais do capitalismo, demonstrando que não se permite uma modificação radical a favor dos trabalhadores. O direito é um instrumento reformista do sistema e totalmente contrarrevolucionário.

Gramsci traz o conceito de Estado ampliado para expor um conjunto de órgãos de hegemonia política, a partir da relação dialética entre sociedade política (Estado no sentido estrito) e sociedade civil (aparelhos privados de hegemonia), numa totalidade e em um processo de interação constante. Para o autor o Estado “é todo complexo de atividades práticas e teóricas com as quais a classe dominante não só justifica e mantém seu domínio, mas consegue obter o consenso ativo dos governados” (Gramsci, 2007, p. 331). Apresenta esta definição com base em Marx e Engels, que identificam o Estado como expressão da sociedade civil e principal instrumento político para afiançar os interesses da classe dominante, via coerção, e pelas mudanças ocorridas na fase monopolista do capitalismo, a partir das quais o Estado adquire novas funções de hegemonia, direção e consenso e amplia os aparelhos de hegemonia, sendo, ao mesmo tempo, domínio e direção, correção e consenso, e essa unidade dialética entre sociedade política e sociedade civil.

A partir de Gramsci, muitos autores levam ao limite e chegam ao denominado “direito ampliado” e defendem que o corpo jurídico pode, em tese, assumir posições que contrariam os interesses de classe da burguesa, pois podem internamente difundir um pensamento contra-hegemônico. Como já explanado, não passam de concessões, alcançadas por um processo de mobilização e enfrentamento da classe trabalhadora, não como uma benesse do Estado e do direito.

O historiador marxista Perry Anderson (1986), em discordância com o pensamento de Gramsci sobre Estado Ampliado, traça um paralelo com a extensão para o pensamento do direito ampliado.

As relações de produção capitalistas distribuem todos os homens e mulheres em diferentes classes sociais, definidas pela desigualdade do seu acesso aos meios de produção. Estas divisões de classe são a realidade subjacente ao contrato de trabalho entre pessoas livres e iguais ao plano jurídico, o que é a marca deste modo de produção. A ordem política e a ordem econômica são

pois formalmente separadas sob o capitalismo. Assim, o Estado burguês, por definição, 'representa' a totalidade da população, abstraída da sua divisão de classes sociais, como cidadãos individuais e iguais. Em outras palavras, ele apresenta os homens e mulheres em posições desiguais na sociedade civil como se elas fossem iguais perante o Estado (Anderson, 1986, *apud* Chagas, 2011, p. 93).

No Brasil, Pedro (2017, p. 148) destaca que, para cumprir os interesses das grandes corporações e a interrelação entre direito e o “desenvolvimento”, tem sido implementada “a reforma do sistema judiciário proposta à América Latina pelo Banco Mundial, em 1996. [...] A partir do documento que estipula as regras para essa reforma”. O documento citado pela autora é o Documento Técnico nº 319, do Banco Mundial, com o título “O Setor Judiciário na América Latina e no Caribe – elementos para reforma”.

A Emenda Constitucional nº 45 (Reforma do Judiciário) do governo Lula, em 2004, aplicou as orientações desse documento do Banco Mundial, com uma reforma que definiu decisões centralizadas nas cúpulas do Judiciário Federal (súmula vinculante<sup>91</sup>), manutenção das indicações do executivo para os tribunais superiores e demais órgãos do poder judiciário e um pseudo controle pelo Conselho Nacional de Justiça, órgão corporativo e sem a efetiva participação popular.

Essa interrelação entre o direito, com seu sistema jurídico, e o desenvolvimento, conforme o documento nº 319, deve ser baseada em um governo eficiente.

Um governo eficiente requer o devido funcionamento de suas instituições jurídicas e legais para atingir os objetivos interrelacionais de promover o desenvolvimento do setor privado, estimulando o aperfeiçoamento de todas as instituições societárias e aliviando as injustiças sociais. [...] A função do Poder Judiciário em qualquer sociedade é o de ordenar as relações sociais e solver conflitos entre os diversos atores sociais. Atualmente, o Judiciário é incapaz de assegurar a resolução de conflitos de forma previsível e eficaz, garantindo assim os direitos individuais e de propriedade. A instituição em análise tem se demonstrado incapaz em satisfazer as demandas do setor privado e da população em geral, especialmente as de baixa renda. Em face o atual estado de crise do sistema jurídico da América Latina e do Caribe, o intuito das reformas é o de promover o desenvolvimento econômico. A reforma do Judiciário faz parte de um processo de redefinição do estado e suas relações com a sociedade, sendo que o desenvolvimento econômico não pode continuar sem um efetivo reforço, definição e interpretação dos direitos e garantias sobre a propriedade. Mais especificamente, a reforma do judiciário tem como alvo o aumento da eficiência e equidade em solver disputas, aprimorando o acesso à justiça que atualmente não tem

---

<sup>91</sup> Editadas pelo STF com fundamento em reiteradas decisões sobre a matéria, as súmulas são de observância obrigatória pelos demais órgãos do Poder Judiciário e pela administração pública federal, estadual e municipal (fonte: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=434106&ori=1>)

promovido o desenvolvimento do setor privado. [...] A economia de mercado demanda um sistema jurídico eficaz para governos e setor privado visando resolver os conflitos e organizar as relações sociais. [...] Similarmente, estas instituições contribuem com a eficiência econômica e promovem o crescimento, que por sua vez diminui a pobreza. [...] Por sua vez, um consistente poder de coerção na execução das leis garante um ambiente institucional estável onde os resultados econômicos a longo prazo podem ser avaliados. (BANCO MUNDIAL, 1996, p. 10-18)

Podemos verificar, a partir desses trechos, que o documento afirma a necessidade de o desenvolvimento estar focado na iniciativa privada e na propriedade privada dos meios de produção. E o Poder judiciário precisa promover o desenvolvimento do setor privado, com um efetivo reforço, definição e interpretação dos direitos e garantias sobre a propriedade, assegurando a economia de mercado.

Como ratifica Pedro (2017, p. 149-150),

o Banco dita as normativas para que o judiciário atue de forma “previsível e eficaz”, a fim de impor um entendimento homogêneo de garantia da propriedade privada – em detrimento de qualquer outro sistema de direito real ou possessório, principalmente coletivo – bem como do desenvolvimento do setor privado. Este tipo de racionalidade – determinada pela defesa da ordem econômica e de seus agentes, da defesa da propriedade privada como direito primordial e absoluto e do desenvolvimento privado – segundo o Banco, deve ser a racionalidade jurídica dos países da América Latina e Caribe, de forma a gerar um “tremendo impacto no sucesso da modernização do estado. [...] O exercício do poder de coerção por esse “governo mercantil”, segundo o Documento, deve ser garantido pelo sistema judiciário na execução das leis para garantir um ambiente estável para os “resultados econômicos” a longo prazo.

Todos esses princípios se solidificam na legislação brasileira e no âmbito das decisões judiciais dos magistrados brasileiros, reforçados pela Reforma do Judiciário, aprovada em 2004.

A partir da referência quanto a existência de um direito de classe, a serviço de uma classe dominante, regulado e aplicado pelo Estado, passa-se a abordar as particularidades da atuação do poder judiciário maranhense e suas decisões que impactam social e politicamente as comunidades tradicionais e seus territórios, em favorecimento dos grandes empreendimentos empresariais que se instalam no estado do Maranhão e de negação das demandas dessas populações.

Como demonstração deste favorecimento, a partir do direito, descreve-se o conflito territorial que ocorre entre empresas que desejam a instalação de um porto privado na comunidade tradicional centenária do Cajueiro, na zona rural de São Luís, e os trabalhadores daquele território, em um conjunto de vitórias parciais, concessões, importantes derrotas e esperanças.

Ali, aconteceram algumas ilegalidades dentro da “legalidade” cometidas por juízes e desembargadores do poder judiciário maranhense que violentaram e expulsaram trabalhadores, apartando-os de seus meios de produção que garantiam sua reprodução e sobrevivência, transformando-os em vendedores das suas próprias forças de trabalho. Conforme Arcangeli (2020) foram intervenções do poder judiciário que

Têm contribuído para postergar alguns atos das empresas e gerar uma expectativa na comunidade pela solução do conflito pela via judicial. Destacamos, porém, os limites dessa intervenção diante do papel do Judiciário como instrumento de regulação do Estado a serviço da classe dominante (Arcangeli, 2020, p. 29).

Durante todo este período, até os dias atuais, as empresas realizaram várias intervenções: derrubaram dezenas de casas; impediram acesso dos trabalhadores, principalmente da pesca, à praia; promoveram assédio para aquisição de casa de moradores remanescentes e proibiram intervenções em casas e roças, indo contra o livre exercício de posse. Tudo com a contribuição do Estado, aliado do projeto do porto privado, e do direito implementado pelo judiciário estadual, principalmente nas desapropriações pelo ente governamental e reintegrações de posse por parte do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio de um juiz deslocado para o caso.

Todo o enfrentamento feito pela comunidade tradicional do Cajueiro, por várias outras comunidades tradicionais da zona rural e um conjunto de organizações sociais, acadêmicas e sujeitos sociais apoiadores impediu, durante os últimos 10 anos, a concretização dessa investida do grande capital nacional e transnacional na região, apesar de vitórias e derrotas em todo esse processo. Uma luta bastante desigual, já que esse investimento privado tem amplo apoio do Estado para a sua concretização, inclusive com todos seus aparatos repressivos.

Nos discursos do executivo e do judiciário, a comunidade tradicional do Cajueiro trava o desenvolvimento capitalista no estado e seus costumes contrariam o interesse da coletividade; quando, na realidade, trata-se do interesse de poucas empresas e empresários em detrimento de centenas de trabalhadores rurais dessa comunidade centenária, que tiveram seus meios de vida alterados.

No caso da comunidade tradicional do Cajueiro, foram várias ações judiciais propostas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), Defensoria Pública da União (DPU), MP/MA, MPF/MA, a favor da manutenção da comunidade

tradicional e da garantia de sua permanência no território, com alegações baseadas em leis de zoneamento, de proteção ambiental; existência de títulos condominiais de propriedade, concedidos pelo Estado à comunidade; ausência de adequação no exame da viabilidade locacional do empreendimento; reconhecimento do Cajueiro como comunidade tradicional; e descrição de irregularidades nas audiências públicas para tratar da instalação do porto privado no território disputado.

Foram formas de intervenção desses órgãos estadual e federal utilizadas como via auxiliar, porque, como se tratou anteriormente, algumas concessões podem ser dadas pelo direito a partir de uma pressão da classe trabalhadora, mas essa não pode ser uma tática prioritária, principalmente pelo caráter classista do direito.

Além disso, o limite de manifestação dos trabalhadores é a fronteira impetrada pelo Estado e pelo próprio direito, pois, conforme Marx, todo Estado é uma ditadura de classe e, para implementá-la, o Estado contraria e transgride a própria lei editada, sempre com o intuito de beneficiar a classe dominante. Logo, a existência de normatizações e leis jamais impediu o Estado de cometer atrocidades, autoritarismo, pois sua ação está acima de qualquer lei.

Algumas decisões favoráveis à comunidade tradicional do Cajueiro ocorreram, a partir dessas várias ações propostas, e que foram proferidas pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos do Tribunal de Justiça do Maranhão. Como se verá a seguir, foram decisões transitórias, reformadas ou derrubadas por juízes e desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, que, conforme apontado, representam o direito de apenas um lado, o do setor empresarial, o direito de classe.

A primeira ação foi uma cautelar nº 46221-97.20148.10.001, impetrada pela Defensoria Pública do Estado. O juiz Douglas de Melo Martins concede parcialmente a liminar solicitada pela DPE/MA, em decisão no dia 14 de outubro de 2014. Na decisão, o juiz Douglas Martins determina que “o requerido estado do Maranhão se abstenha de dar seguimento ao processo licenciatório do Terminal Portuário de São Luís - WPR (Processo SEMA n. 108205/2014), até o julgamento da presente ação” (Juiz Douglas Martins, 2014). Em suas argumentações, o magistrado afirma que:

Encontro-me diante da seguinte situação: de um lado uma comunidade humilde que, há quase cem anos, habita uma área regularmente assentada, da qual retiram todo o seu sustento por meio de trabalho digno e conservam sem modo tradicional de viver. De outro, de forma não menos digna, mas em posições totalmente contrárias, o Estado do Maranhão e a WPR São Luís

Gestão de Portos Ltda.[...] O deslocamento de um grande número de famílias (750 de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental - fl. 246) de forma involuntária para instalação de empreendimento portuário, sem a complementação de medidas atenuantes, pode ocasionar diversos problemas de ordem socioeconômica, dentre os quais o empobrecimento pela perda do patrimônio ou fonte de renda, a desagregação dos sistemas de produção, realocação de pessoas para localidades onde sua capacidade de produção pode ser menos utilizada, instituições comunitárias e as redes sociais são enfraquecidas, dispersão de grupos de familiares, e a identidade cultural, autoridade tradicional e o potencial para ajuda mútua se perdem ou diminuem (Juiz Douglas Martins, 2014).

Logo após, o juiz Clésio Coelho Cunha, contrariando a linha adotada pelo juiz Douglas de Melo Martins, concede uma liminar para que a prefeitura de São Luís reconhecesse uma certidão de uso e ocupação para permitir o licenciamento ambiental do empreendimento portuário, alegando, em sua decisão, que o porto privado traria “desenvolvimento” para São Luís e para o Maranhão, em uma lógica empresarial, não técnica, e contrariando a lei municipal de uso e ocupação do solo. Aproveitando-se do “lapso jurídico” entre essas duas decisões, o ex-governador Flávio Dino concede a licença prévia para instalação do porto privado na comunidade tradicional do Cajueiro.

Nova decisão liminar é tomada na ação da DPE/MA de nº 54319-71.2014.8.10.000, proferida em 2016, determinado a suspensão da licença prévia (LP) de nº 1007335/2015, a licença de instalação nº 1073530/2016 e de todo o processo de licenciamento ambiental do terminal portuário WPR São Luís, até o trânsito em julgado da referida ação. Na decisão, o juiz Douglas Martins afirma que “até o presente momento, a certidão de uso e ocupação do solo expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMURH) em favor da WPR está suspensa por decisão administrativa do próprio secretário de Urbanismo e Habitação”. Reforça, ainda, que “Assim, as licenças prévia e de instalação são nulas, visto que concedidas em procedimento de licenciamento ambiental do qual não constou certidão de uso e ocupação do solo” (juiz Douglas Martins, 2016).

Essa nova decisão durou bem pouco, pois o desembargador Ricardo Duailibe, pertencente, à época, à 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, com um sobrenome vinculado a uma empresa do setor imobiliário no estado, derrubou a decisão liminar do juiz Douglas de Melo Martins, baseando sua decisão em um parecer técnico do Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural de São Luís (Incid), que certificou ser a atividade portuária compatível com o zoneamento

do território pretendido.

A empresa, em dezembro de 2017, a partir do aval do poder judiciário, inicia os trabalhos de terraplanagem com a realização de desmatamento e destruição de babaçuais, manguezais, juçarais e brejos. Acontece uma potente manifestação dos trabalhadores do Cajueiro, que ocuparam a SEMA, a qual, pressionada, suspende a licença ambiental. Entretanto a WPR não cumpriu a decisão e permaneceu com seus trabalhos. Logo após, a licença é restabelecida pela mesma SEMA, deixando o caminho novamente livre para a continuidade da fase de construção do porto privado pela empresa WPR.

Em outra ação impetrada pela DPE/MA e o MP/MA de nº 0014895-51.2016.8.10.000, o juiz Douglas Martins, em 08 de novembro de 2017, suspendeu as obras de construção do Terminal Portuário São Luís pela empresa WPR, alegando que “embora o Estado do Maranhão tenha concedido licenças ambientais ao empreendimento, existe grave dúvida sobre a dominialidade da área” (juiz Douglas Martins, 2017). Douglas Martins também citou em sua decisão que não foi apresentado o Plano de Reassentamento da População Residente, conforme a Lei Municipal nº 4548/2005, que alterou a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de São Luís, agravando ainda mais, “tendo em vista a existência do assentamento feito pelo Estado do Maranhão por Escritura Condominial em favor da Comunidade do Cajueiro” (juiz Douglas Martins, 2017).

Para facilitar ainda mais a vida da empresa, o Secretário da Seinc, Simplício Araújo, assinou o decreto nº 002/19, de 30 de abril de 2019, que tornou públicas, para fins de desapropriação em favor da TUP Porto São Luís S.A, áreas da comunidade do Cajueiro, nas proximidades da praia de Parnauçu, local a ser instalado o porto privado, atingindo 07 famílias que há décadas moravam na comunidade tradicional.

Esse decreto coercitivo de desapropriação assinado pelo secretário apresentou vários vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, de vez que fere: o decreto-lei federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, e cujo Art. 6º diz: “A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito”; a Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, que, em seu art. 64, III, expressa ser competência do governador do Estado “sancionar promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução” e a lei estadual nº 8.959/09, de 08 de maio de 1909, a qual, em seu art. 4º, informa

ser o decreto privativo do governador do estado do Maranhão.

Na época, o ex-governador Flávio Dino se acovardou e não assinou este último decreto, mesmo tendo assinado um anterior de desapropriação em favor da WPR (nº 33.892/18) em outra área da comunidade tradicional do Cajueiro. Por isso, burlou toda a norma jurídica supradescrita, sancionando a lei nº 10.994/19, de 01 de março de 2019, e reforçando com o decreto estadual nº 34.699/19, que concedeu poderes para o secretário da Seinc editar, celebrar, revogar ou extinguir atos ou contratos de utilização privativa dos bens imóveis do estado do Maranhão.

Aproveitando-se desse decreto de desapropriação irregular do secretário Simplício Araújo, avalizado por Flávio Dino, o juiz Marcelo Oka, em 12 de agosto de 2019, fez uma manobra jurídica, no mínimo, estranha, convertendo uma ação de interdito proibitório (nº 46813.44.2014.8.10.0001), impetrada pela TUP Porto São Luís S.A (antiga WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda) contra a “União dos Moradores da Proteção de Jesus do Cajueiro e outros invasores desconhecidos” em ação de reintegração de posse, determinando a reintegração contra 28 famílias na comunidade tradicional do Cajueiro, intituladas na decisão de “invasores”, com a utilização de força policial, ferindo a decisão anterior do juiz Douglas de Melo Martins de garantia do direito de posse dos trabalhadores da comunidade tradicional do Cajueiro (figura 23).

Figura 23- Comunidade tradicional do Cajueiro (após devastação)



Fonte: Castro, 2020

A operação na comunidade foi realizada com a utilização de muita violência por parte da Polícia Militar do Maranhão (PM/MA) e várias irregularidades, pois não seguiram os procedimentos necessários previstos no decreto estadual nº 31.048/2015, que determina a atuação da PM a partir do Manual de Diretrizes Nacionais para Execução de Mandados Judiciais de Manutenção e Reintegração de Posse Coletiva, da Ouvidoria Agrária e Mediação de Conflitos Nacional, como a questão da ausência de comunicação formal, com antecedência de 48 horas, aos que seriam atingidos e a ausência de uma reunião preparatória para organizar a retirada de pertences, além de outras providências necessárias. Arcangeli (2020), ao tratar desse processo violento de reintegração de posse e a participação de todos os agentes diretamente envolvidos, definiu que “são agentes da lei, operando contra a lei, dentro da própria lei” (Arcangeli, 2020, p. 168).

Posteriormente, o decreto de desapropriação acabou sendo anulado pelo secretário Simplício Araújo, através de um novo decreto de nº 02/2020, de 11 de março de 2020. O secretário de Estado foi obrigado a fazê-lo a partir de uma recomendação da 31ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa do Ministério Público do Estado do Maranhão, que constatou as irregularidades e ilegalidades no decreto de desapropriação.

Acontece que o desembargador Ricardo Duailibe, em decisão monocrática, datada de 03 de junho de 2020, no âmbito das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do TJMA, a partir de um Mandado de Segurança Cível nº 0805092-72.2020.8.10.0001, impetrado pela TUP PORTO SÃO LUÍS S.A, suspendeu, liminarmente, o decreto nº 02/2020, aceitando a alegação da empresa de que o secretário Simplício Araújo cometera um ato ilegal e abusivo ao anular o decreto de desapropriação, necessitando, para isso, de abertura de um procedimento administrativo, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O governo do Estado do Maranhão ficou omissa, segundo aponta o desembargador Ricardo Duailibe em sua decisão, e desta o Estado não recorreu, mantendo sua cumplicidade e obediência.

A partir dessa decisão do desembargador de manter a validade do decreto de desapropriação, o judiciário maranhense mais uma vez entra em cena para beneficiar setores da classe dominante, passando por cima de qualquer lei ou legislação vigente, seja federal ou estadual. E, novamente, por meio do juiz Marcelo Oka que, em 03 de dezembro de 2020, concedeu imissão de posse (anexo A) para a empresa TUP Porto São Luís S.A e a reintegração de posse contra 07 famílias próximas da praia de

Parnauçu, localizada na comunidade tradicional do Cajueiro e onde se pretende instalar o porto privado. O senhor João Germando da Silva, um dos atingidos pela decisão do juiz, recorreu dessa decisão de imissão de posse, recurso negado pelo juiz Marcelo Oka, que declarou a legalidade do Decreto de Desapropriação nº 002/19.

Não satisfeito, o juiz Marcelo Oka foi mais além e, em 29 de julho de 2021, sentenciou pelo indeferimento de ação da DPE/MA e MP/MA (nº 0054319-71), protocolada ainda em 2014, que solicitava o bloqueio da matrícula do imóvel, até a conclusão do processo, e a anulação do licenciamento e das licenças concedidas para a instalação do porto privado por parte do governo do estado do Maranhão. Na decisão (anexo B), o juiz chega a afirmar que “não há que se falar na existência de comunidade tradicional nas imediações do imóvel”, chegando a essa conclusão a partir de uma Inspeção Judicial, ocorrida em 12 de junho de 2019, às 9h, oportunidade, na qual, segundo o magistrado, “verificou-se que não há um grupo de pessoas unidas por tradições seculares ou usos e costumes que as permeie como grupo” (Juiz Marcelo Oka, 2021)

Em relação ao outro processo impetrado pela DPE/MA e MP/MA (nº 014895-5), de 2016, o juiz Marcelo Oka sentenciou, em 02 de setembro de 2022, pela sua extinção, anulando a decisão do juiz Douglas Martins que suspendeu as obras de construção do Terminal Portuário São Luís, alegando que, em favor da WPR, é “incontroverso o fato da regularidade do zoneamento, dos registros imobiliários que atestam a propriedade particular do imóvel objeto da lide e o seu último adquirente (Empresa WPR SÃO LUÍS GESTÃO DE PORTOS E TERMINAIS LTDA., atualmente denominada de TUP PORTO SÃO LUÍS S.A)” (Juiz Marcelo Oka, 2022).

Resumindo, o juiz Marcelo Oka, novamente na firme defesa dos argumentos apresentados pela empresa WPR, decretou: a legalidade e regularidade da matrícula do imóvel, registrada em nome da requerida WPR/TUP; a inexistência de comunidade tradicional nas imediações do imóvel; a impossibilidade de sobreposição do imóvel em que se pretende instalar o terminal portuário (sobreposição do assentamento estadual concedido); o cumprimento da Lei Municipal nº 4548/2005, ao se tratar do Plano de Reassentamento, uma vez que, segundo o magistrado, a empresa WPR estaria fazendo o acompanhamento das famílias desempossadas; e a legalidade da concessão das Licenças Ambientais e Autorização de Supressão, exaradas para o empreendimento em razão de eventual intervenção em área de preservação permanente, tendo em vista que os impactos foram devidamente avaliados.

Sublinho a intervenção do juiz Marcelo Oka, destacando sua decisão que, em uma única manhã que esteve naquela comunidade, decretou, em uma decisão judicial monocrática, que a mesma não é uma comunidade tradicional, desrespeitando a própria legislação que trata do reconhecimento de comunidades tradicionais no país, e ignorando convenções internacionais, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, da qual o Brasil é signatário.

A atitude do magistrado, conforme apontado por Stutchka (2023), é uma forma de atuação jurídica ideológica, ratificando o seu ponto de vista, a partir de uma posição concreta (forma jurídica concreta) a favor de um empreendimento de natureza econômica, buscando segurança na lei (forma jurídica abstrata). Para o autor, é a aplicação do direito, “justo somente para a classe dominante” (Stutchka, 2023, p. 259).

Em mais uma tentativa de reverter a decisão do juiz Marcelo Oka sobre a emissão de posse em favor da TUP Porto São Luís S.A, o senhor João Germano da Silva impetrou, via sua assessoria jurídica, um Agravo de Instrumento<sup>92</sup>. Mas, o desembargador Ricardo Duailibe manteve a decisão do juiz Marcelo Oka, mesmo com a manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça, que se manifestou pelo conhecimento e provimento do Agravo de Instrumento, para reformar a decisão agravada, de modo que fosse indeferida a imissão de posse. A parceria entre o juiz Marcelo Oka e o desembargador Ricardo Duailibe se manteve, beneficiando a empresa e abrindo novamente o caminho para a instalação do porto privado na comunidade tradicional do Cajueiro.

É mais uma demonstração de que a acumulação capitalista é vista pelo direito como pacificada e que é necessário utilizar, dentro da “ordem”, o direito e seus instrumentos jurídicos e políticos a favor da classe dominante, de forma regulada e coercitiva, com todas as manobras que relatei durante o processo.

Essas manobras jurídicas e descumprimentos de leis estadual e federal e da Constituição do Estado do Maranhão por parte do Poder Judiciário, a partir do juiz Marcelo Oka e do desembargador Ricardo Duailibe, foram desmascaradas em uma decisão (anexo C), por unanimidade, dos desembargadores Josemar Lopes Santos (relator), Antônio José Vieira Filho e Gervásio Protásio dos Santos Júnior, da Terceira Câmara de Direito Público, no dia 05 de dezembro de 2023, ao confirmar o que todos e todas já diziam, inclusive o Ministério Público do estado do Maranhão: é de

---

<sup>92</sup> O agravo de instrumento é um dos tipos de recursos jurídicos do Direito Processual Civil brasileiro.

competência exclusiva do Governador do Estado editar decreto que declare serem de utilidade pública bens imóveis particulares, conforme o decreto-lei 3.365/1941, declarando nulo o decreto estadual nº 002/2019, por vício de competência.

Uma decisão importante e que garantiu a posse das duas famílias, mas bastante tardia, já que 05 (cinco) famílias não resistiram à pressão judicial e psicológica da empresa e saíram de suas casas, mesmo com a vontade de permanecer no território em que viviam há anos e onde tinham laços familiares e de amizade, e produziam para sua subsistência e para a coletividade. Uma vitória parcial das famílias de seu Joca e do seu Sírio, já falecido, mas que mantém o sinal de alerta contra novas investidas do Estado, seja pelo Poder Executivo como pelo Poder Judiciário.

No dia seguinte à decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), o juiz Marcelo Oka, não se dando por satisfeito, determinou, no dia 06 de dezembro de 2023, na ação de desapropriação, um novo mandado judicial (anexo D) contra o idoso João Germano (Joca) autorizando “arrombamento e uso de força policial” para despejá-lo, contrariando a anulação do decreto decidida pela Terceira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Maranhão. Mas, após a contestação judicial, o magistrado foi obrigado a voltar atrás e tornou sem efeito sua imissão de posse, no dia 12 de dezembro de 2023.

Como aponta Arcangeli (2020, p. 68), durante todo esse período de conflito na tentativa de instalação do porto privado na comunidade tradicional do Cajueiro, “as ações impetradas têm gerado decisões favoráveis por breves períodos, mas não conseguem sustentar-se”. A única decisão inicial que permaneceu, entre aquelas que o juiz Douglas de Melo Martins proferiu, foi a que permitiria o livre exercício do direito de posse das famílias na comunidade tradicional do Cajueiro, como a livre locomoção na comunidade, a realização de construções e alterações em suas casas, prática de atividades produtivas, como a pesca, agricultura e criação de pequenos animais, mas que não foi cumprida por nenhuma das empresas que continuaram com o projeto de instalação do porto privado, inclusive a atual, a empresa COSAN, que mantém a vigilância, a intimidação e o assédio à classe trabalhadora rural da comunidade tradicional do Cajueiro, nem pelo judiciário estadual maranhense, a partir de decisões dos magistrados relatadas na pesquisa.

Ainda conforme Arcangeli (2020), as primeiras decisões dos magistrados, nas quais ainda constava a empresa WPR como propulsora do empreendimento portuário,

já demonstravam a validação da violência estatal.

Os magistrados do judiciário também participam desse processo de necropolítica, por meio de decisões em favor da grilagem e da própria violência praticada pela empresa WPR e suas terceirizadas de segurança, interpretando a lei de forma não menos violenta para decretar a morte de uma comunidade centenária (Arcangeli, 2020, p. 171).

Além de todas essas intervenções do judiciário maranhense em relação à comunidade tradicional do Cajueiro, a empresa WPR entrou com requerimentos junto ao TJ/MA, DPE/MA e UFMA, contra o juiz Douglas de Melo Martins, o defensor Alberto Tavares e o professor do Departamento de Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Maranhão (Desoc/UFMA) Horácio Antunes, que compõe o Grupo de Estudos Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente (Gedmma), alegando má conduta por parte dos mesmos em suas atuações durante o processo de instalação do Terminal Portuário São Luís.

São formas deliberadas da empresa de tentar intimidar e criminalizar os sujeitos sociais envolvidos, atacando suas liberdades profissionais, acadêmicas e suas relações institucionais. Tem o intuito de desqualificar os que, de forma justa, buscam a garantia dos direitos legítimos e legais das comunidades tradicionais.

No caso do Juiz Douglas de Melo Martins, em sua decisão judicial, o magistrado não reconheceu a Exceção de Suspeição nº 0002079-66.2018.8.10.0001, formulada pela empresa contra sua conduta, rebatendo as argumentações desta. Em relação à suposta amizade íntima com o defensor público Alberto Tavares, o juiz alega

Inexistência de amizade íntima com o Defensor Público Alberto Guilherme Tavares de Araújo e Silva e com quaisquer das pessoas apontadas na presente exceção. As alegações apresentadas na presente exceção são inverídicas. Todas as relações mantidas com o Defensor Público Alberto Guilherme Tavares de Araújo e Silva são institucionais. A atuação do Defensor no Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDDH, presidido à época por mim, não se deu por indicação minha. A recíproca também não é verdadeira, pois cada um representava uma entidade, eu: o Tribunal de Justiça do Estado; ele: a Defensoria Pública do Estado (Juiz Douglas Martins, 2018).

Sobre a alegação de participação em organização da CSP CONLUTAS, o juiz Douglas Martins (2018) reforça: “frise-se que este Magistrado, quando convidado, participa de forma institucional e republicana de atos relativos a classe/grupo de trabalhadores, como também de atos promovidos pela classe patronal (Eventos na FIEMA, Associação Comercial, etc.)”.

Em relação às demais alegações, Douglas Martins (2018) ratifica que “não existem e nem existirão provas a embasar o cabimento da presente Exceção, razão pela qual os argumentos do Excipiente não devem prosperar”. Após julgar improcedente a ação, o magistrado encaminhou o Excipiente de Exceção para TJ/MA, em 01 de março de 2018.

O TJ/MA, através das Segundas Turmas Cíveis Reunidas, reformulou a decisão do Juiz Douglas de Melo e julgou, pela maioria dos votos e contra o parecer ministerial, por sua suspeição, acatando o voto favorável do relator, desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho, contra o voto do desembargador Cleones Carvalho Cunha, pela improcedência da exceção, alegando que os documentos do processo “denotam certa parcialidade do magistrado com a causa uma vez que manifesta juízo de valor prévio sobre os fatos arguidos nas demandas sob sua jurisdição com a participação de grupos ligados aos interesses de uma das partes” (Segundas Turmas Cíveis Reunidas, 2018). Conclui, ainda, que a decisão “objetiva-se, aqui e por fim, resguardar a própria imagem do Judiciário, mantendo-se incólume a lisura de seus pronunciamentos” (Segundas Turmas Cíveis Reunidas, 2018).

Com a decisão do TJ/MA, transitada em julgado, em 08 de agosto de 2018, o juiz Douglas de Melo Martins foi retirado, de forma violenta, de todos os processos envolvendo a comunidade tradicional do Cajueiro.

Como reação à decisão do TJ/MA, um coletivo de 48 movimentos sociais, populares, culturais, estudantis e sindicais, povos e comunidades tradicionais, associações e uniões de moradores, organizações não-governamentais, grupos de pesquisa universitários, dentre outras organizações da sociedade civil, emitiram uma nota<sup>93</sup> contra a decisão dos desembargadores Luiz Gonzaga Almeida Filho, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Jaime Ferreira de Araújo, Marcelino Chaves Everton e José Joaquim Figueiredo dos Anjos, caracterizando que a “decisão abre um precedente bastante perigoso e uma verdadeira censura velada à magistratura maranhense” (Nota dos movimentos sociais, 2018). Reforça a nota que

Não há precedente no judiciário de algum juiz ou desembargador ter sido declarado suspeito por ter participado de algum órgão ou entidade com

---

<sup>93</sup> Para acessar a íntegra da nota basta ir ao endereço eletrônico : <https://cimi.org.br/2018/07/entidades-questionam-censura-velada-de-desembargadores-ao-retirar-juiz-que-paralisou-construcao-de-terminal-portuario-em-sao-luis-ma/>

alguma parte ou ter participado de algum evento com entidades de representação de classe empresarial. [...] Ao contrário: uma rápida pesquisa na internet mostra que desembargadores e juízes participam de dezenas de eventos organizados por entidades empresariais, como Fiema, Associação Comercial, Sinduscon e outras. Nenhum jamais foi declarado suspeito por tal motivo. [...] Com tal declaração de suspeição o judiciário quer dar um recado aos juízes e à sociedade de que só é possível manter relações institucionais com entidades empresariais e que os juízes devem manter distância dos movimentos sociais de trabalhadores? (Nota dos movimentos sociais, 2018).

Em relação ao professor Horácio Antunes, a empresa WPR, em 2018, protocolou uma notificação na UFMA, alegando que os posicionamentos do professor Antunes contra a instalação do TUP eram feitos em nome da universidade e que suas ações eram de cunho estritamente político. A notificação gerou o Processo Administrativo interno de nº 23115.006485/2018-91.

O caso do professor Horácio Antunes foi analisado por Viegas e Pinto (2022), juntamente com mais 03 casos de pesquisadores e professores que tiveram suas atividades acadêmicas constrangidas por iniciativa de grandes empresas mineradoras, projetos de infraestrutura e outros agentes privados que, segundo os autores, “são os principais responsáveis pela violação da liberdade acadêmica” (Viégas; Pinto, 2022, p. 212).

Na exposição, os autores relatam que, segundo o professor Horácio Antunes, não teria sido a primeira ameaça sofrida pelos pesquisadores do Gedmma. Entre os anos de 2008 e 2011, durante a implantação da usina termelétrica Porto do Itaqui, pela empresa MPX Energia (atualmente controlada pela empresa Eneva S.A), o grupo, por não aceitar participar do processo de deslocamento da comunidade Vila Madureira para implantação do projeto termelétrico, passou a sofrer ameaças, inclusive físicas, necessitando encerrar as pesquisas de campo naquela comunidade tradicional.

Além disso, conforme relato de Viégas e Pinto (2022, p. 219), a violência se ampliou em 2018, pois “cinco pessoas da comunidade foram ameaçadas de morte e os próprios moradores pediram que os pesquisadores do Gedmma não fossem mais ao Cajueiro, porque a situação estava muito tensa”.

Em sua defesa, o professor Horácio Antunes, dentre outros elementos apresentados, manifestou-se no processo administrativo, rebatendo as acusações da empresa.

Nunca fiz pronunciamentos em nome da instituição Universidade Federal do Maranhão. [...] Trata-se de clara tentativa de cerceamento da liberdade de

expressão, tentando atacar-me por meio de possíveis retaliações vindas da UFMA. [...] Além de almejar cercear minha liberdade de expressão, a referida empresa tenta mais uma vez desqualificar meus posicionamentos sociopolíticos e o trabalho que desenvolvo no âmbito interno da Universidade, misturando minhas condutas fora e dentro desta. As pesquisas que faço e oriento estão plenamente protegidas pela liberdade de cátedra, esta devidamente assegurada pela nossa Constituição Federal (Professor Horácio Antunes, 2018).

A representação contra o Professor Horácio Antunes, após seus esclarecimentos, foi arquivada pela reitoria da Universidade. Ficou demonstrada sua legítima atuação enquanto professor e pesquisador da UFMA e que a empresa tinha o intuito de limitar a liberdade de expressão do docente e desqualificar seus posicionamentos sociopolíticos.

Na DPE/MA, a denúncia da WPR contra o defensor público Alberto Tavares alegava supostas irregularidades, abusos e ilegalidades cometidas pelo defensor na sua atuação, enquanto titular do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária, na defesa dos trabalhadores da comunidade tradicional do Cajueiro que, segundo a empresa, estavam causando graves e injustos prejuízos à mesma. A empresa elencou duas razões para entrar com a representação: notificação enviada pelo defensor público, em 29/01/2018, à investidora CCCC South America Regional Company, grave omissão de suspeição por estar advogando interesses da esposa, e a divulgação pública de documentos sigilosos.

Em seu Pedido de Explicações, instaurado pela Portaria/PE/Nº 01/2018 – CGDPE, de 02 de agosto de 2018, o defensor Alberto Tavares (2018) afirma que a representação “se acha esteada exclusivamente em conjecturas, desprovidas de suporte fático e amparo legal” e que o objetivo da empresa era de “apenas afastar e intimidar a atuação defensorial do representado”.

Em relação à primeira razão da denúncia, sobre a notificação enviada à China Communications Construction Company (CCCC), o defensor explica que

Convém esclarecer que, assim como outros financiadores internacionais, a República Popular da China, por meio de sua Comissão Regulatória Bancária, tem estabelecido uma série de diretrizes para a concessão de crédito, in casu, conhecidas como Green Credit Guidelinesque. [...] A denúncia encaminhada pelo Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária, subscrita pelo representado, teve como objetivo informar à Comissão Regulatória Chinesa e à CCCC que as condutas adotadas no empreendimento em São Luís não estariam observando o preconizado nas diretrizes do Green Credit Guidelines (financiamento de projetos chineses), bem como buscar a prevenção ou a mitigação dos efeitos, principalmente ambientais, do empreendimento sobre a comunidade Cajueiro.[...] Portanto, a atuação do representado não extrapolou em nada os misteres da atuação defensorial,

nos precisos termos da LC 80/94<sup>94</sup> (Defensor Alberto Tavares, 2018).

No que concerne à alegada suspeição por estar, supostamente, advogando interesses da esposa e a presumida divulgação de documentos públicos, o defensor Alberto Tavares esclareceu que

O representado, enquanto atuante no Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária, acompanhou o conflito socioambiental existente na comunidade Cajueiro desde o ano de 2014 e que o ativismo social de sua consorte na localidade se deu somente a partir do ano de 2017, devido a interesse estritamente acadêmico. [...] Outrossim, cumpre informar que a esposa do representado não advoga para moradores ou ex-moradores da comunidade Cajueiro, inexistindo, por conseguinte, qualquer colidência de interesse ou obstáculo de natureza ética a impedir a atuação funcional ou que caracterize o cometimento de falta disciplinar pelo representado. [...] Quanto à pretextada divulgação de documentos públicos, cabe assentar que todo processo de licenciamento ambiental é público, não ostentando suas informações caráter sigiloso. No que pertine especificamente ao documento da Capitania dos Portos, citado pela esposa do representado, impõe-se informar que este sofrera ampla divulgação do Ministério Público Federal (Defensor Alberto Tavares, 2018).

O processo contra o defensor, após suas explicações, que demonstraram a total imparcialidade em sua atuação, foi arquivado pela DPE/MA e o defensor público Alberto Tavares permaneceu exercendo normalmente suas atividades, mas, por opção própria e legítima, não mais no Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária.

Para sublinhar o papel do judiciário maranhense de defensor dos interesses da classe dominante, apresenta-se mais uma situação, agora ocorrida com os moradores da comunidade de Aurizona, em Godofredo Viana, cidade que faz parte da Amazônia legal. Em 11 de outubro de 2022, os populares ocuparam a estrada que liga a comunidade à Rodovia MA 101. Estavam protestando pelos 19 meses de rompimento da barragem Pirocaua, da mineradora canadense Equinox Gold, uma das maiores exploradoras de ouro do mundo e que, segundo os moradores, desde o rompimento, deixou mais de 4 mil moradores sem acesso regular à água potável. Os rejeitos tóxicos provenientes da extração de ouro que escoaram da barragem atingiram 30 mil metros quadrados de vegetação nativa, o rio Tromai e os reservatórios Juiz de Fora e Cachimbo, responsáveis pelo abastecimento da comunidade de Aurizona.

A reivindicação principal da manifestação era o acesso à água potável, mas

---

<sup>94</sup> A LC 80/94 organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos estados, e dá outras providências

também exigiam reparação por todos os danos materiais causados pela mineração, como rachaduras nas paredes das casas, causadas pela explosão de dinamites na extração do ouro, e deslizamentos de terras; além da reivindicação da pavimentação da estrada que liga Aurizona à cidade de Godofredo Viana. Diante da ocupação, a empresa entrou com uma ação para criminalizar os que exigiam o direito humano à água para sua sobrevivência.

Apesar de negado em primeira instância pelo juiz Lúcio Paulo Fernandes Soares, juiz de 1ª instância da comarca local, que, conforme aponta a reportagem da revista Brasil de Fato <sup>95</sup>, de 17 de outubro de 2022, alegou em sua decisão ser “fato público e notório” a “insatisfação da comunidade em relação a ações desenvolvidas” pela empresa, que provocam “a degradação de rios, da fauna e da flora locais”, além da “apropriação de áreas de terras tradicionalmente ocupadas por essa comunidade”. Mas a desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza não teve a mesma opinião e derrubou a decisão do magistrado, acatando o pedido da mineradora, determinando, inclusive, uma multa diária de R\$ 500 aos manifestantes que permanecessem obstruindo a estrada, com a alegação da proteção ao direito de ir e vir; sem, no entanto, tratar de respeitar o direito à água e outras intervenções necessárias para reparar os danos causados à classe trabalhadora da comunidade de Aurizona.

Uma decisão no sentido de dar um limite às manifestações dos trabalhadores que, na realidade, é o limite imposto pelo Estado, pelo próprio direito, representado na decisão da magistrada. De uma reivindicação coletiva, faz-se a opção por uma reivindicação individual. Como afirma Poulantzas (1985, p. 98), “A lei capitalista contribui para instaurar e sancionar a diferença (individual e de classe) em sua própria estrutura. [...] contribuindo para instaurar e sancionar a nova grande diferença: a individualização”.

Esses danos ambientais causados em Aurizona foram comprovados por meio de um estudo encomendado pelo MAB e realizado, em conjunto, com as universidades públicas federais de Ouro Preto (UFOP) e UFMA, e universidades estaduais da Região Tocantina do Maranhão (UemaSul), de São Paulo (USP) e Campinas (Unicamp), o qual comprovou, em análises realizadas tanto nos

---

<sup>95</sup> A reportagem da revista Brasil de Fato pode ser acessada pelo endereço eletrônico: <https://www.brasildefato.com.br/2022/10/17/atingidos-por-barragem-da-mineradora-equinox-gold-protestam-por-agua-potavel-ha-uma-semana>

reservatórios e locais utilizados para a pesca de subsistência e para recreação dos moradores quanto nas torneiras e caixas d'água abastecidas por carros-pipas disponibilizados pela própria Equinox Gold, que a água e o solo da localidade estavam contaminados com rejeitos tóxicos (mercúrio, selênio, níquel e chumbo) e micro-organismos com valores 100 mil(100 mil) vezes acima do máximo estabelecido por agências de saúde. Essa contaminação detectada foi ampliada com o rompimento da barragem, mas, na verdade, ela é inerente à mineração, pois áreas que não foram atingidas pelos dejetos apresentaram alto nível de contaminação por materiais pesados.

No caso da instalação de termelétricas no Maranhão que prejudicaram várias comunidades tradicionais no município de Santo Antônio, a Pesquisa sobre Termelétricas no Maranhão, do Gedmma (2021) trata do jogo de forças entre as instâncias jurídicas, reforçando, segundo o relatório, que “as decisões finais estivessem submetidas [...] aos interesses do empreendedor. Seja quando se ratifica uma decisão[...] seja quando se flexibiliza prazos ou até mesmo quando se ‘ignora’ a expansão predatória dos projetos” (Gedmma, 2021, p. 86). Com isso, comunidades, mesmo lutando, são deslocadas ou violentadas por essas decisões.

No que tange à duplicação de 575 quilômetros da EFC (aumento de 53% na capacidade da ferrovia) do Pará até o Porto da Madeira, em São Luís, iniciada em 2013 e concluída em agosto de 2018, as implicações já sentidas durante a implantação da Estrada de Ferro Carajás, em 23 municípios maranhenses (com um histórico de problemas de saúde, impactos nas comunidades indígenas das etnias Krikati, Awá Guajá, Guajajara, dentre outras, danos à estrutura das casas, atropelamento e mortes) ampliam-se com a duplicação, incluída nas obras do PAC 2 do governo federal, que beneficiou e deu incentivos a companhia Vale S.A.

Diante dos abusos e violências praticadas pela empresa durante o processo de duplicação, destacam-se algumas ações impetradas para a garantia do direito de existir das comunidades tradicionais quilombolas, indígenas e camponesas, em municípios atingidos pela duplicação, além de ações da Vale S/A contra os trabalhadores das referidas comunidades.

Na luta contra esse processo de duplicação, que gerou um constante conflito por onde os trilhos passam, existe uma rede de movimentos que permanecem dando apoio político e jurídico, principalmente a SMDH e o Justiça nos Trilhos. Os trabalhadores das comunidades tradicionais se mobilizam realizando várias

intervenções, desde passeatas até o fechamento da própria EFC em vários trechos da ferrovia.

Citam-se aqui algumas comunidades afetadas com a duplicação da EFC : a comunidade de Nova Vida, no município de Bom Jesus das Selvas/MA, onde habitam aproximadamente 175 famílias, ocorreram remoção de famílias e uma piora substancial nas condições e meios de vida dos seus trabalhadores; as comunidades quilombolas de Monge Belo e Santa Rosa dos Pretos, localizadas no município de Itapecuru Mirim/MA, que, diante da não titulação de seus territórios, sofreram uma alteração em seus meios de vida e assistiram ao despejo forçado de vários quilombolas.

O processo n.º 0021337-52.2011.4.01.3700 da 8ª Vara da Justiça Federal no Maranhão foi ajuizado, em 08 de agosto de 2011, pelo Ministério Público Federal em favor das comunidades quilombolas Santa Rosa dos Pretos e Monge Belo, em Itapecuru-Mirim, contra a Vale S/A e o IBAMA, em razão da insuficiência dos estudos apresentados no licenciamento ambiental da duplicação da EFC. Na fundamentação da ação com vista à suspensão da obra da duplicação, o MPF afirma que há: 1) perigos em razão dos trilhos; 2) ocupação nas áreas de cultivo; 3) impedimentos ao fluxo de pessoas; 4) danos ecológicos e; 5) falta de informações pela empresa Vale/SA.

Na ação, o MPF destaca a limitação do acesso à terra e aos recursos naturais, assim como a ausência das comunidades tradicionais nos estudos ambientais apresentados pela Vale S/A. No pedido do órgão federal, ao tratar do direito à efetiva proteção das terras tradicionalmente ocupadas, busca-se que a empresa Vale S/A e o IBAMA detalhem os impactos causados às comunidades quilombolas e outros grupos étnicos presentes, bem como as medidas (informativas, compensatórias e mitigatórias) tomadas pela empresa e o direito à informação e à participação, previsto na Convenção 169 da OIT, em razão da duplicação da EFC. Como anexo à ACP, consta a ata de reunião com as impressões das comunidades tradicionais Santa Rosa dos Pretos e Monge Belo.

O governo federal, através da AGU, posiciona-se contra os argumentos e o pleito da suspensão da licença do MP, alegando, dentre outros elementos elencados, que a suspensão da obra poderia resultar em danos ambientais, sociais e econômicos, desqualificando o narrado pelos quilombolas de Santa Rosa e Monge Belo e os relatos antropológicos apresentados pelo MPF.

Ao final, ocorre um acordo homologado pelo juiz federal Ricardo Macieira, ainda em fase de cumprimento, para minimizar os impactos decorrentes da duplicação da Estrada de Ferro Carajás quanto às comunidades remanescentes de quilombos, como a disponibilização de um valor indenizatório para a implementação de melhorias nas comunidades, a construção de uma escola na localidade Ribeiro, um projeto de irrigação na comunidade Tingidor do Campo, recuperação de corpos hídricos, construção de viadutos, monitoramento de ruídos e qualidade do ar pela empresa Vale S/A, conclusão de estudos de procedimentos administrativos de identificação e delimitação das comunidades remanescentes de quilombos de Santa Rosa dos Pretos e Monge Belo, dentre outras condicionantes.

Conforme a publicação de Justiça nos Trilhos, intitulada “Direitos Humanos e empresas: a Vale S.A. e as estratégias de dominação, violações e conflitos envolvendo territórios, água, raça e gênero”<sup>96</sup>, “apesar de ter assumido compromissos em sede de acordo homologado e, portanto, com peso de título judicial exequível, a empresa segue em seu padrão de descumprimento” (Justiça nos Trilhos, 2020, p. 39).

Outro processo, de n.º 0026295-47.2012.4.01.3700, da 8ª Vara da Justiça Federal no Maranhão, foi impetrado pela SMDH, CIMI e CCN contra a Vale e o IBAMA, em 10 de julho de 2012, em que é questionado o licenciamento ambiental. Em suas argumentações, segundo Bruzaca (2020), as autoras da ação questionam sobre o licenciamento ambiental, ao afirmar que “não considerou-se o empreendimento de duplicação da EFC como um todo e, conseqüentemente, tampouco visualizou-se os impactos socioambientais provocados” (Bruzaca, 2020, p. 25), destacando as conseqüências negativas sobre unidades de conservação, áreas de preservação permanente, sítios arqueológicos, assentamentos e territórios indígenas e quilombolas.

Na ação as entidades destacam todos os impactos negativos da duplicação da EFC sobre as comunidades quilombolas (nos municípios de Anajatuba, Arari, Miranda do Norte, Santa Rita e Itapecuru-Mirim), afetando mais de 86 comunidades quilombolas (não identificadas nos estudos ambientais) e indígenas, como os Awá-Guajá, e apontam que a duplicação provocaria uma interferência em “1.168 propriedades alheias, com remoção forçada de diversas famílias” (Bruzaca, 2020, p. 74). Além disso, as autoras (SMDH, CIMI e CCN) reforçam haver ocorrido o

---

<sup>96</sup> A publicação pode ser acessada pelo endereço eletrônico: <https://justicanostrilhos.org/publicacoes/>

descumprimento da Convenção 169 da OIT, que define a necessidade de “consulta livre, prévia e informada sobre empreendimentos” que afetem povos indígenas e quilombolas.

Na referida ação, a AGU, representando o Ibama, informou a inexistência de requisitos para a concessão da liminar, buscando desqualificar o informado a respeito dos impactos causados pela empresa Vale S/A às comunidades quilombolas. Na contrapartida, a DPU atesta sobre a necessidade de observar o cumprimento de medidas de mitigação e compensação no acordo existente no processo anterior (0021337-52.2011.4.01.3700), reforçando a necessidade de observar “a poluição sonora e a poluição atmosférica, além dos impactos sobre a flora, o solo e os recursos hídricos, com destaque à passagem de peixes” (Bruzaca, 2020, p. 91).

O juiz federal Ricardo Macieira, na referida ação, deferiu o pedido liminar<sup>97</sup> e, em interlocutória, pela necessidade de realização de perícia técnica a respeito da adequação dos estudos ambientais, nomeando uma perícia com biólogo e engenheira ambiental, descartando perícia em Ciências Sociais, no caso, a Antropologia. O magistrado concede parcialmente a tutela “para determinar a suspensão do processo de licenciamento ambiental n.º 02001.007241/2004-37, bem como os efeitos das Licenças Ambientais” (Juiz Ricardo Macieira, 2012), proibindo qualquer forma de atividade referente à duplicação da EFC.

Houve, posteriormente, a Suspensão de Liminar e Antecipação de Tutela (SLAT)<sup>98</sup> a pedido da empresa Vale S/A. O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) entendeu, alegando buscar sempre o interesse e o bem comum, que, em relação aos impactos sobre os Awa-Guajá e às 86 comunidades quilombolas, a liminar do magistrado de primeira instância não analisa o estágio da obra, desconsidera os prejuízos causados a essa, e ratifica a legitimidade dos atos do Ibama, além do respaldo da Funai e da Fundação Cultural Palmares (FCP). Por fim, conclui que houve “interferência indevida do Judiciário na Administração Pública e a existência dos prejuízos econômicos causados pela decisão” (Bruzaca, 2020, p. 118).

Diante do não cumprimento do acordo proferido na outra ação de n.º 0021337-52.2011.4.01.3700 e ofensas a direitos fundamentais praticadas pela empresa Vale

---

<sup>97</sup> As informações da decisão liminar podem ser acessadas na decisão liminar (BRASIL, 2012a) do processo n.º 0026296-47.2012.4.01.3700, ACP, da 8ª Vara da Justiça Federal no Maranhão.

<sup>98</sup> As informações relativas à SLAT estão contidas no voto vista (BRASIL, 2012d) do SLAT n.º 0056226-40.2012.4.01.0000/MA, do TRF-1.

S/A na duplicação da estrada de ferro, os trabalhadores das comunidades tradicionais quilombolas Santa Rosa dos Pretos e Monge Belo ocuparam a EFC. A empresa Vale pediu uma intervenção da justiça federal no caso, o que foi negado, assim, optou por entrar com ação de reintegração de posse, no âmbito estadual, de nº 2329-94.2014.8.10.0048(23442014), da 2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim.

Nessa ação da Vale S/A contra as comunidades tradicionais quilombolas, os manifestantes foram representados pela JnT<sup>99</sup> e pelo CCN. A defesa destaca, conforme Bruzaca (2020, p. 71), “o histórico do conflito com a empresa e diversas comunidades, assim como a insuficiência do procedimento licitatório e os impactos causados por grandes empreendimentos econômicos”.

Nesse sentido, os representantes jurídicos do CCN e da JnT ratificam que sejam respeitados os direitos culturais, territoriais, o da autodeterminação e o uso coletivo da propriedade pelos quilombolas.

Como nas outras ações, a Vale S/A trouxe à baila o debate de que a ocupação da EFC gera impactos à atividade econômica da empresa e prejuízos à economia nacional. Para as comunidades, a ocupação da ferrovia envolvia a violação de direitos, o descumprimento de acordo judicial por parte da Vale S/A e os reflexos causados pela empresa, além da morosidade na titulação de terras por parte do Incra.

Em decisão favorável à Vale S/A (anexo E), a juíza estadual deferiu a liminar<sup>100</sup>, entendendo que ocorreu abuso do direito de manifestação durante a ocupação da EFC, já que, segundo a magistrada, “feriram o direito de exercício de atividade econômica da autora”, causando prejuízos à empresa Vale S/A e à economia nacional. Julgou procedente as razões expostas de “prejuízo [...] no cumprimento de contratos. [...] na balança comercial brasileira” (Bruzaca, 2020, p.120).

Essas duas decisões, tanto a de suspender a liminar concedida pela justiça federal/MA na ação n.º 02001.007241/2004-37, por parte do TRF1, alegando que a decisão proferida pelo juiz Ricardo Macieira causara prejuízos econômicos à empresa Vale S/A, como a decisão da juíza estadual na ação n.º 2329-94.2014.8.10.0048, alegando, também, que a manifestação feriu o direito à atividade econômica da Vale

---

<sup>99</sup> Uma coalização de organizações, movimentos sociais, pastorais, sindicatos, núcleos universitários, que fortalece a luta das comunidades ao longo do corredor Carajás, denunciando as violações aos direitos humanos e da natureza por parte de empreendimentos predatórios, especialmente da mineração (EFC) e do agronegócio.

<sup>100</sup> As informações sobre a liminar (MARANHÃO, 2014a) do processo n.º 2329-94.2014.8.10.0048 (23442014), possessória que tramita na 2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim, pode ser consultada no site do Tribunal de Justiça do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)).

S/A, define bem o papel discutido anteriormente por Stutchka (2023), da forma jurídica concreta definida nas relações econômicas a favor da classe dominante, no caso a empresa privada. Reafirma, também, o que Chagas (2011, p. 27) define sobre a real concepção do direito, “um direito de uma classe, para uma classe”.

A duplicação da EFC também atingiu comunidades em São Luís, como no caso da comunidade Sitinho, que chegou a ocupar a EFC para reivindicar seus direitos de indenização por parte da empresa. A Vale S/A entrou com um processo de reintegração de posse e a comunidade foi defendida pela DPE que, na defesa dos trabalhadores, alegou haver a empresa descumprido a promessa de realização das obras de duplicação da ferrovia apenas em sua área de domínio, afetando a comunidade de Sitinho, fora deste domínio. Junto à defesa, a defensoria apresentou documentos comprobatórios, além de uma carta intitulada “Carta Aberta dos Moradores de Vila Maranhão e Maracanã afetados pela Vale à Sociedade Maranhense”<sup>101</sup> que, dentre outros elementos, vem “denunciar a violação do nosso direito de ir e vir e a acentuação de riscos à nossa integridade física devido ao prolongamento do túnel de acesso aos bairros referidos[...] parte da obra de duplicação da Estrada de Ferro Carajás” (<https://livrozilla.com/doc/729386/>).

Destacam-se, a seguir, outras ações em diferentes municípios de área de influência da Vale S/A, que geraram decisões desfavoráveis à classe trabalhadora das comunidades tradicionais.

O processo nº 0001388-73.2015.8.10.0028, na 1ª vara da comarca de Buriticupu/MA, diz respeito a um pedido de reintegração de posse promovido pela Vale S/A contra trabalhadores de Pau Ferrado que ocuparam a EFC. Na decisão, o juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza, de pronto, em 09 de junho de 2015, concede a liminar suspendendo a manifestação e a imediata desinterdição da estrada de ferro, alegando o “justo receio de ser molestado em sua posse”. Diante da decisão, a Rede Justiça nos Trilhos (JnT) apela da decisão do magistrado, argumentando que o mesmo, aparentemente, não tomou medidas para confirmar a realidade dos fatos relatados pela Vale S/A, além de tomar uma decisão viciada, uma vez que a autora não goza de legitimidade para propor a referida ação, pois não tem posse da área reivindicada para reintegração. No pedido da entidade, após relatar os impactos da

---

<sup>101</sup> A carta pode ser acessada através do endereço eletrônico: <https://livrozilla.com/doc/729386/carta-aberta-dos-moradores-de-vila-maranh%C3%A3o-e>

obra na comunidade, como veículos, máquinas e pessoas trafegando por dentro da comunidade de Pau Ferrado, sem qualquer medida de reparação por esses danos e transtornos, solicita a extinção do processo sem julgamento do mérito ou reconsideração imediata da liminar concedida.

O juiz titular da comarca, Raphael Leite Guedes, em 31/07/2019, quatro anos após a primeira decisão judicial que concedeu a liminar favorável à empresa, reconhece a ilegitimidade da Vale S/A (não possui a posse da terra), julga extinto o processo, sem resolução de mérito. Mesmo com este reconhecimento de suas alegações no primeiro recurso, a JnT entra com novo recurso da decisão do juiz, pois o mesmo não se manifestou sobre: o pedido de indenização pelos danos morais e materiais suportados pelo réu, morador da comunidade Pau Ferrado, o qual se viu impedido, por mais de quatro anos, do direito de transitar no assentamento em que reside junto com outras famílias; deixa de condenar a Autora em custas e honorários advocatícios, além de se omitir em relação à condenação da Vale S/A por litigância de má-fé, tendo em vista que a empresa utilizou argumentos falsos para condenar, sem justo motivo, os trabalhadores das comunidades prejudicadas por suas operações, como no caso de Pau Ferrado.

O juiz Raphael Guedes não reconheceu o recurso, afirmando que existe apenas uma insatisfação da JnT com a decisão proferida, mantendo, pois, sua decisão. Após um novo recurso, agora para o Tribunal de Justiça, o desembargador Douglas Airton Ferreira Amorim, da sexta turma recursal, não acatou o recurso e manteve a decisão do juiz.

Um caso emblemático que merece ser destacado diz respeito a uma ação de nº 0803552-88.2018.8.10.0022, da 2º Vara Cível de Açailândia/MA, na qual o requerente entra com pedido de Indenização por Danos Morais e Materiais contra a Vale S.A. No relato, informa que, em 15.01.2017, retornava para seu local de trabalho, quando, ao realizar a travessia da linha férrea, foi atingido por um dos trens da empresa. Afirma que aguardou o primeiro trem passar, mas quando da passagem do último vagão, surpreendeu-se com um segundo trem e diante da velocidade e pequena distância, não conseguiu se esquivar. Como resultado do acidente, foi atingido violentamente na mão, braço, perna e pé esquerdos, sofrendo limitações que o impedem de trabalhar. Para agravar o quadro, conclui informando que a empresa Vale S/A não prestou qualquer amparo e ele foi socorrido apenas no dia seguinte, às 5h da manhã (dez horas após o acidente na EFC).

O juiz Aureliano Coelho Ferreira, mesmo com todos os argumentos apresentados pelo autor, conclui em sua decisão (anexo F) , em 17 de outubro de 2002, que “resta evidente que o fato narrado na inicial somente pode ser imputado à vítima” (juiz Aureliano, 2022) e, alegando jurisprudência do STJ, considera que a Vale S/A não negligenciou com o seu dever de segurança, pois a aludida área não teria concentração populacional que exigisse a proibição de transeuntes na faixa de deslocamento do trem. Além disso, o magistrado condena o autor da ação a pagar custas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. A ação encontra-se em grau de recurso no Tribunal de Justiça do Maranhão.

Na decisão do magistrado, percebe-se uma criminalização da vítima do acidente, alegando que o mesmo estava no horário e local errado e foi o único culpado pelo acidente, isentando a Vale S/A de qualquer responsabilidade sobre o acidente e as consequências para a verdadeira vítima. Além de uma decisão parcial, reafirma o papel de classe do direito, nada democrático. Pachukanis (2017), ao tratar do Estado de direito, afirma que “o Estado de direito é uma miragem, mas uma miragem extremamente conveniente para a burguesia”.

Uma posição reforçada por Mascaro (2015 *apud* Pedro, 2017, p. 147), ao criticar discursos que buscam naturalizar o Direito como expressão do estado democrático.

No edifício das relações sociais capitalistas, o direito é o andar mais próximo e contíguo ao pavimento do Estado no que tange a sua institucionalização. Mas, ainda mais importante, o direito passa a ser o modo pelo qual todas as relações sociais se constituem sob o capitalismo, não só ocupa um andar desse edifício, como é elemento estrutural da sua totalidade. [...] É destas relações que decorrem toda técnica normativa, fria, impessoal e universalizante do atual direito, que serve às estruturas e relações do capital.

Além das ações, a empresa Vale S/A tenta, de todas as formas, criminalizar trabalhadores das comunidades tradicionais, como nas que impetrou nos municípios de Santa Luzia e Buriticupu. Mesmo sem sucesso, está caracterizada uma atitude que investe em intimidar os que lutam pela permanência em seus territórios e contra as várias violações aos direitos humanos praticadas pela empresa nas comunidades tradicionais ao longo da EFC. São mecanismos bastante utilizados pelas empresas, como expus nas representações que a empresa WPR protocolou contra o juiz Douglas

Martins, o defensor Alberto Tavares e o professor Horácio Antunes no processo de instalação do porto privado na comunidade tradicional do Cajueiro.

Esses casos relatados, da Comunidade tradicional do Cajueiro, da Comunidade de Aurizona, das questões jurídicas envolvendo a instalação das termelétricas, das comunidades tradicionais atingidas pela duplicação da EFC da empresa Vale S/A, dentro de um conjunto de outros, demonstram que o limite de direitos e de manifestação da classe trabalhadora esbarra no limite exigido pelo Estado e pelo próprio direito. Demonstram a opção do judiciário maranhense a favor dos grandes empreendimentos, desrespeitando e excluindo as comunidades tradicionais quilombolas, indígenas, camponesas, pondo-se a serviço do capital e dos interesses econômicos locais, nacionais e mundiais, como citado nas próprias decisões dos magistrados relatadas.

#### **4.3 As relações entre movimentos sociais organizados, apoiadores políticos e comunidades tradicionais no enfrentamento à instalação de grandes empreendimentos no Maranhão**

No decorrer dos capítulos desta tese, tratou-se da instalação de grandes empreendimentos que implicaram em mudanças nos meios de vida das comunidades tradicionais e, em especial, de São Luís, que é o polo concentrador de grandes empreendimentos empresariais e um ponto central de conexão de saída das riquezas retiradas do estado, principalmente, através da estrutura porto/ferrovia disponibilizada pelo poder público e pelas empresas nacionais e transnacionais instaladas no estado do Maranhão.

Iniciou-se destacando a instalação da Alcoa, na ilha de São Luís, com obras iniciadas em julho de 1980. O projeto de implantação da Alcoa contou com o apoio de vários setores, principalmente a partir do ramo empresarial, e dos governos federal, estadual e municipal. Foi feita uma intensa propaganda de que o empreendimento geraria empregos e que traria desenvolvimento econômico para a região e a cidade de São Luís.

Mas essa chegada da empresa transnacional Alcoa a São Luís, e seu porto próprio de escoação, o Porto da Alumar (figura 24), não foi feita de forma pacífica. Foi um grande enfrentamento ao inimigo que era popularmente chamado a “Besta Fera”. Aconteceram vários protestos que envolveram os trabalhadores dos territórios

atingidos e vários setores ligados aos movimentos sociais.

Destaque-se o Comitê de Defesa da Ilha de São Luís, criado em 10 de agosto de 1980, formado por movimentos sociais, com apoio da Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos (SMDH), Pastoral da Saúde e Cáritas Brasileira, e algumas figuras públicas locais, como o poeta e escritor José Nascimento Moraes Filho e o advogado Josemar Pinheiro, que fez uma grande campanha contra a instalação da multinacional norte-americana.

Os questionamentos também eram em relação à poluição que a empresa iria trazer para a ilha de São Luís. Como seria controlada a contaminação da terra, do mar e dos lençóis freáticos pelo lixo (lama vermelha) produzido pela grande indústria? Conforme Eglis (1984, p. 61), “a cada 1.000 quilos de alumina e alumínio que essa indústria fabrica, vai jogar fora 830 quilos de veneno”.

Figura 24 – Porto da Alumar



Fonte: Portosma, 2024.

Segundo Alves (2014), no campo contrário à implantação da Alcoa, duas organizações populares tiveram importante papel nas ações de resistência: A Associação Agrícola do Cristo Redentor (Assacre), criada em 1976, que trabalhava para disseminar as técnicas de manejo e incentivar o trabalho com hortas comunitárias, mas que passou a ter um trabalho político contrário à instalação da Alcoa, e o Comitê de Defesa da Ilha, criado em 10 de agosto de 1980 e formado por um grupo de militantes e intelectuais, entre os quais, advogados, jornalistas, parlamentares de esquerda, funcionários públicos e religiosos ligados ao setor

progressista da Igreja Católica. Realçam-se, no campo religioso, as irmãs de Notre Dame de Namur, quanto ao auxílio que elas prestaram ao Comitê de Defesa da Ilha. Além de Irmã Bárbara, destaca-se a Irmã Anne, nascida nos Estados Unidos e que chegou a São Luís no início dos anos 1970.

Eglish (1984) faz o seguinte relato sobre a atuação da Assacre e do Comitê de Defesa da Ilha:

A partir de julho de 1980, os moradores do Interior da Ilha, motivados pela situação crítica e animados por uma associação comunitária chamada ASSACRE, começaram a estudar o significado e as consequências da implantação da indústria de alumínio para eles. [...] Ao mesmo tempo em que os moradores do interior da ilha estavam tentando se organizar, na cidade, o poeta e escritor, José Nascimento Moraes Filho, já reagia energicamente contra a Alcoa. Logo um grupo de pessoas de diversas profissões, preocupadas com a ecologia e com o prejuízo social reuniu-se com o professor Nascimento, e juntos fundaram o Comitê de Defesa da Ilha de São Luís no dia 10 de agosto de 1980, data comemorativa de Gonçalves Dias, poeta da natureza. Esse Comitê com grande aceitação na comunidade, tem sido até agora o principal sustentáculo da luta popular contra a Alcoa. Através de um forte programa de comunicação nas ruas, nos jornais, no rádio e na TV, o Comitê prossegue em seu propósito de manter informada a população de São Luís, e de, assim, contribuir a seu senso crítico a respeito da Alcoa e do “progresso” trazido por essa companhia transnacional. Também lança-se sempre em ações concretas de apoio à população do interior da ilha à sua luta contra a Alcoa promovendo, na cidade, debates e manifestações sobre a ecologia e a conservação do meio-ambiente. [...] O Comitê e a Assacre deram total apoio aos moradores dos povoados ameaçados pela CDI e pela ALCOA. [...] A CDI fez uma campanha forte contra os residentes que queriam ficar na área indicada para a ALCOA. Através de seus guardas, foi dito aos moradores que não poderiam estabelecer seus roçados, nem consertar suas casas e, ainda mais, que se não se apresentassem logo para receber as indenizações, nunca mais teriam chance, perdendo tudo (Eglish, 1984, p. 28-29).

No Comitê de Defesa da Ilha participaram, também, figuras que se evidenciam na política ambiental nacional, como Raul Ximenes Galvão, químico, economista e sociólogo ambientalista. Em um trecho da entrevista publicada na “Revista de Ensino de Ciências”, n. 18, (1987 *apud* Alves, 2014, p. 48), Raul Ximenes diz o seguinte:

Do meu ponto de vista o maior atentado ao meio ambiente é o que se faz no Golfão Maranhense, formado pelas baías de São Marcos e de São José. Esse estuário, um dos maiores lares de reprodução e alimentação de fauna marinha do litoral norte do Brasil, é íntegro, até os anos 80 passou a sofrer as consequências da construção do Porto da Madeira da Companhia Vale do Rio Doce e da instalação da ALCOA, multinacional do alumínio a que foi entregue 1/5 da ilha de São Luís [...] São Luís recebe cerca de 76 toneladas por dia de dióxido de enxofre e de fluoretos proveniente dessa indústria.

Em 10 de dezembro de 1980, como forma de enfrentamento ao projeto da Alcoa, sucedeu-se uma enorme manifestação na Praça da Alegria, centro de São Luís, com a presença de 3 mil pessoas, que se colocaram contra a instalação da

multinacional. Posteriormente, várias outras manifestações ocorreram, a partir da organização do Comitê de Defesa da Ilha.

A licença de instalação da Alcoa é concedida em 11 de maio de 1982, apesar de a instalação já ter iniciado, de fato, desde o ano de 1980. Nesse ano (1982), acontecem outras manifestações populares na Praça Gonçalves Dias e se realiza um grande Seminário Popular sobre os impactos da Alcoa e outros grandes projetos governamentais anunciados para garantir o dito “desenvolvimento” do estado do Maranhão, em um discurso permanente que objetiva criar uma ilusão na sociedade de que os que não concordam são contra o desenvolvimento e a melhoria das condições de vida da população.

Nesse sentido, em 1982, o presidente da República João Figueiredo, em uma visita para a inauguração da Casa do Trabalhador, chega a fazer um discurso inflamado no intuito de colocar a sociedade civil contra as ações do movimento que se posicionava desfavorável à instalação da Alcoa e todos os impactos ao ambiente local que essa empresa traria.

[...] Aqui se condena a instalação da indústria do alumínio pela “ALCOA”, e os projetos de industrialização dos minérios de Carajás. Sustenta-se que esses empreendimentos trarão grave dano à ecologia do Estado, poluição dos rios e dos mares, atentado à fauna e à flora, além de destruir a cidade histórica de São Luís do Maranhão. Ali se afirma que o projeto de Carajás causou profunda mudança na vida do Estado, aumentou o custo de vida, encareceu os aluguéis, elevou o preço dos serviços e utilidades, sem nenhuma contrapartida. Acolá se argumenta que o Maranhão sofreu um processo de colonização, ficando reduzido à condição de simples testemunha de uma fase de mudança, sem participar desse importante episódio da sua história. É visível a improcedência dessas acusações, suscitadas mais pelo propósito de denegrir do que pelo intento de analisar objetivamente o desempenho governamental. Nada mais descabido que dizer que os projetos relativos ao alumínio e aos minérios de Carajás vão trazer prejuízo à ecologia maranhense. Isso implica insinuar que o Governo não se interessa pelos problemas ecológicos quando o certo é que tais questões, como está comprovado, merecem de sua parte o mais vigilante cuidado. Não se inquiete a população maranhense. Os profetas do pessimismo, na sua ignorância, desconhecem a existência de técnicas, hoje de uso comum, pelas quais é fácil evitar qualquer malefício. Não desconhecem, contudo, – embora não o proclamem, porque não lhes convém – o empenho notório do Governo em preservar a pureza do meio ambiente (O ESTADO DO MARANHÃO, 23/09/1982, p. 03).

No mês de junho de 1983, no terceiro ano desde o início da instalação da Alcoa, ocorreu nova e vultosa manifestação, organizada pelo Comitê de Defesa da Ilha, durante a Semana de Ecologia, com a contribuição de grupos civis e religiosos, conforme relata Eglis (1984, p. 30), “uma ‘caminhada verde’, ou seja, uma

manifestação em favor da natureza e contra a ALCOA, conseguindo juntar, naquela ocasião, muitas vozes de protesto contra os resultados do chamado ‘progresso’”.

Para a conclusão da instalação da Alcoa, segundo Eglis (1984, p. 55), foram remanejados 17 povoados. A Alcoa “remove mais de 20 mil pessoas que viviam uma economia familiar [...] e oferece apenas 2 mil a 2500 empregos diretos”. Foram pescadores e pequenos agricultores que perderam suas moradias e atividades tradicionais.

Gistelinck (1988) resgata que a área tem todo um histórico de deslocamentos de famílias desde a implantação da Companhia Vale do Rio Doce.

Em 1974, o governo estadual entregou, na mesma área, mais de 3.000 ha à CVRD, inclusive a praia do Boqueirão, a praia dos pescadores e do povo do Anjo da Guarda, sem resolver, no entanto, os problemas habitacionais para os moradores da área. Cinco anos depois, mais de 10.000 ha, entre Maracanã e Estiva foram entregues à ALUMAR. Em torno de 4.000 famílias perderam, de um dia para o outro, o seu sustento da roça e da pesca. Nos dois casos, as famílias foram indenizadas pelas benfeitorias, muitas vezes de maneira arbitrária, mas não foram criadas novas condições de trabalho, adaptadas à capacidade da população (Gistelinck, 1988, *apud* Corrêa, 2017 p. 31-32).

Como aponta Gomes e Sant’Ana Júnior (2009), ao analisarem o processo de deslocamento da população tradicional na fase de instalação da Alcoa,

Não se pode deixar de ressaltar também que, para o deslocamento dos povoados e para a garantia da realização das obras, contribuiu de forma significativa o clima de repressão às reações populares, às oposições políticas e aos movimentos sociais que marcaram as políticas de segurança nacional implantadas pelos governos ditatoriais (Gomes e Sant’Ana Júnior, 2009, p. 305).

Apesar de todas as mobilizações contrárias à instalação da Alcoa, durante os 04 anos das obras, sua inauguração ocorreu em 16 de agosto de 1984. Em 2007, ocorreu a expansão da Refinaria da Alumina para absorver a bauxita oriunda da mina Juruti, localizada no oeste do Pará. A obra, na qual foram investidos R\$ 4,9 bilhões, permitiria que a produção de alumina do consórcio saltasse de 1,5 milhão de toneladas para 3,5 milhões de toneladas por ano<sup>102</sup>.

Outro enfrentamento importante pelo direito à vida das comunidades tradicionais da zona rural de São Luís e na defesa da natureza contra os investimentos

<sup>102</sup>Fonte: [https://g1.globo.com/Noticias/Economia\\_Negocios/0,,MUL1335870-9356,00-ALCOA+REALIZA+PRIMEIRO+DESEMBARQUE+DE+BAUXITA+NO+MARANHAO.html](https://g1.globo.com/Noticias/Economia_Negocios/0,,MUL1335870-9356,00-ALCOA+REALIZA+PRIMEIRO+DESEMBARQUE+DE+BAUXITA+NO+MARANHAO.html)

transnacionais, a partir de 2001, conforme apresentou-se no capítulo 1, ocorreu na tentativa direta de instalação de um polo siderúrgico, capitaneado pela Vale S/A, que atingiria várias comunidades tradicionais.

Diante da situação, houve reação por parte das associações de moradores e trabalhadores das comunidades tradicionais da zona rural de São Luís que seriam atingidas pelo megaempreendimento, principalmente as que se encontravam próximas da comunidade tradicional Rio dos Cachorros, como Porto Grande, Taim, Vila Maranhão, Cajueiro, Vila Madureira e Camboa dos Frades.

Esse processo de mobilização dos trabalhadores desses territórios iniciou o combate a essa alteração na lei, alegando, principalmente, a ameaça que o projeto traria à Grande Ilha em relação à área de extrema riqueza em recursos naturais, como manguezais, brejos, centenas de nascentes de rios, todas protegidas pelo Código Florestal (Lei 4.771/65, de 15 de setembro de 1965), substituído em 2012 pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e pela legislação estadual e federal. Sant'Ana *et al.* (2009) reforçam os impactos ambientais que viriam com a instalação polo siderúrgico:

Aumento do consumo de água potável (equivalente a 207 milhões de litros por dia, o que corresponde à totalidade de consumo atual da população do município de São Luís); emissão de 2,4 mil litros de vapor d'água por segundo, carregados de resíduos sólidos e emissão de 1,5 toneladas de dióxido de carbono para cada tonelada de aço produzida; alterações climáticas significativas; ameaça de destruição de 10 mil hectares de manguezais, ecossistema no qual parte da população explora tradicionalmente os recursos pesqueiros, tanto para o consumo próprio como para a produção de excedentes destinados ao mercado local, e que se constitui em uma das áreas de reprodução do peixe-boi, espécie marinha ameaçada de extinção (Sant'Ana *et al.*, 2009, p. 34).

A primeira intervenção política contra a instalação do polo foi a mobilização direta das lideranças das comunidades tradicionais do Rio dos Cachorros e do Taim, que não aceitaram o fato de a empresa de consultoria Diagonal, contratada para fazer o levantamento das famílias, em 2004, demarcar as áreas nas comunidades e a marcação das casas com tinta preta, um prenúncio de casas que estariam nos planos das empresas a serem retiradas.

Essa pretensão de alteração do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de São Luís, entre 2003 e 2005, encaminhada pela prefeitura ludovicense e centrada na conversão de áreas rurais em áreas industriais, acabou por provocar uma intensa mobilização dos trabalhadores da zona rural de São Luís, principalmente das lideranças das comunidades tradicionais do

Taim e Rio dos Cachorros.

Para tanto, foi muito importante o legado das experiências de enfrentamentos e lutas políticas anteriores, como as que aconteceram em relação à vinda de outros megaempreendimentos, como a Companhia Vale do Rio Doce e a Alcoa e, em especial, a experiência do Comitê de Defesa da Ilha, na luta contra a implantação da indústria de alumínio. Todo esse processo ajudou na ampliação da percepção do território como sendo de pertencimento a todas essas comunidades, inclusive, nesse novo enfrentamento contra a implantação do polo siderúrgico, estavam presentes alguns participantes das lutas anteriores.

O movimento Reage São Luís foi o resultado de uma junção das experiências passadas com novas determinações e conseguiu colocar a discussão na agenda política local, o que, segundo esclarece Alves (2014, p. 205), gerou “a reflexão, o debate, em torno de um grande projeto industrial que teria como consequência [...] a ruptura de pelo menos quatorze mil e quatrocentas pessoas com o seu modo de viver”.

Houve, durante esse período, um conjunto de reuniões regulares e extraordinárias para discutir os encaminhamentos necessários e eventuais intervenções políticas. Ademais disso, para que a sociedade civil pudesse ficar a par dos interesses por trás dessa mudança das leis sobre a ocupação dos espaços urbano e rural de São Luís foram realizadas oficinas para fortalecer o conhecimento e as intervenções nas audiências públicas que viriam para tratar dessas alterações.

Dentre as entidades que faziam parte do movimento Reage São Luís, conforme cita Alves (2014), põem-se em relevo: associações da zona rural de São Luís, como a Associação de Moradores do Taim, Associação de Moradores do Rio dos Cachorros, Associação de Moradores do Porto Grande; entidades de defesa de direitos humanos, como a Comissão Maranhense de Direitos Humanos e o Centro de Defesa Padre Marcos Passerin, de Açailândia/MA; o Movimento Sem-Terra (MST); entidades ligadas à Igreja Católica, como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), a Cáritas brasileira, a Congregação Irmãs de Notre Dame, a Paróquia de São Joaquim do Bacanga, a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Luís; associações de classes, como a Associação de Geógrafos do Maranhão (Agema) e a Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Maranhão (OAB/MA); a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência do Maranhão (SBPC/MA); a Associação Maranhense para a Conservação da Natureza (Amavida), Fórum Carajás e a Associação Agroecológica Tijupá; entidades do movimento sindical, como a Central Única dos Trabalhadores

(CUT), a Seção Sindical do Andes-SN (Apruma), Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Luís, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Maranhão (Fetaema); além de vários movimentos e associações de bairros da cidade de São Luís.

A principal batalha travada pelo movimento Reage São Luís contra a implementação do polo siderúrgico era: evitar a concretização da tentativa do governo municipal de converter 2.471,71 ha de terras da Zona Rural em Zona Industrial, entre o Porto do Itaqui e a comunidade tradicional Rio dos Cachorros, buscando alterar a Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de São Luís (Lei municipal nº 3253/1992), antes mesmo de realizar a revisão do Plano Diretor de São Luís, em franco descumprimento do que rege o Estatuto das Cidades. Essa proposta foi encaminhada, em dezembro de 2004, pelo prefeito Tadeu Palácio (PDT), a pedido do governo do estado do Maranhão, que tinha como propósito liberar a área para a instalação do polo siderúrgico.

No ano de 2005, o movimento ganha o reforço dos relatores da Plataforma DHESCA, que visitaram a área pretendida e atestaram, a partir de um relatório, que

Em relação à implantação do Polo Siderúrgico na ilha de São Luís, a Relatoria manteve um trabalho de acompanhamento dos desdobramentos da missão, em parceria com as outras duas relatorias nacionais envolvidas e, mais especificamente, com as entidades locais que compõem o Movimento Reage São Luís. [...] a Relatoria conseguiu agendar uma reunião com a Casa Civil da Presidência da República para discutir possíveis encaminhamentos em relação aos casos do Polo Siderúrgico e do Baixo Parnaíba, ambos no estado do Maranhão. [...] na medida em que esta decisão estaria na alçada exclusiva da Ministra Dilma Rousseff [...] Apesar de várias tentativas posteriores, a Relatoria não conseguiu obter um posicionamento claro da Casa Civil em relação ao projeto. [...] O movimento social local conseguiu, com o apoio de ações judiciais, conter a implantação do projeto, mas o mesmo se encontra novamente em curso após a cassação da liminar que o suspendia. Neste caso, há fortes indícios de que o Governo Federal apoia a implantação do projeto, como parte de seu modelo de desenvolvimento, apesar do terrível impacto que o mesmo terá sobre a segurança alimentar e nutricional da população que será deslocada da área, sobre o meio ambiente e sobre a qualidade da água e do alimento produzido na região. Foi realizada uma nova reunião na Casa Civil, agora de caráter interministerial, com intermediação da Relatoria em março de 2006, com a participação de ampla representação das comunidades e movimentos sociais locais, além de parlamentares. Nessa reunião ficou acertada a adoção de uma série de medidas pelo Governo Federal no sentido de coibir a ação dos grileiros e a possível instituição de uma Força Tarefa Interministerial para acompanhar a situação. Nada disto ocorreu apesar de vários contatos terem sido mantidos com a Casa Civil após essa reunião (DHESCA, 2007).

Antes da criação do Conselho da Cidade de São Luís (Concid), concretizada em maio de 2006 (Lei nº 4.611/2006, de 22 de maio de 2006), deu-se um processo de

mobilização, principalmente a partir do Núcleo Maranhense por Plano Diretor, que, conforme aponta Santos (2023, p. 156), “tinha a função de acompanhar os planos diretores a serem executados no estado e especialmente os municípios da Ilha do Maranhão, a saber: São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar”.

A principal discussão ocorreu na Conferência Municipal da Cidade de São Luís, em 2005, que, além de todos os debates e encaminhamentos, elegeu os membros da primeira gestão do Conselho da Cidade de São Luís. Um dos importantes encaminhamentos da Conferência da Cidade foi a criação de uma campanha para a retirada do projeto de alteração da Lei de Zoneamento, encaminhada pelo prefeito Tadeu palácio, e em tramitação na Câmara Municipal de São Luís.

Apesar de a administração municipal não ter criado o Concid, durante as alterações e embates que tiveram vez na discussão sobre a tentativa de instalação do polo siderúrgico de São Luís, os conselheiros eleitos na Conferência Municipal de 2005 assumiram um papel importante e participaram das ações e mobilizações do movimento Reage São Luís, inclusive em sua composição.

O conselho, posteriormente criado, apesar de fazer parte de um aparato organizativo do Estado, passou a ser um espaço importante de discussões públicas, de fiscalização do poder público municipal, de deliberações políticas e, também, de mobilização da sociedade civil ludovicense, apesar de sua limitação por ser um espaço tripartite (governo, empresários e movimentos de trabalhadores), sendo composto por 31 membros titulares: onze ligados aos movimentos sociais populares (08) e representantes dos trabalhadores (03); treze representantes do poder público; três do setor empresarial; duas de entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisas; 01 representante de Organizações não governamentais e 01 membro representante dos Conselhos Regionais.

Alves (2014), ao explicar sobre o processo de formação e de mobilização contra a implementação do polo siderúrgico, afirma que

Em março de 2005, a mobilização atingiu um público acumulado de 2.062 pessoas, sendo fator principal de motivação, duas audiências públicas ocorridas, respectivamente, nos dias 8 e 28 de março/2005 no povoado de Vila Maranhão e na Sede do Ministério Público Estadual. [...] Nas atividades de mobilização entre outubro de 2004 e maio de 2005, o Reage São Luís registrou um público acumulado de 6.232 pessoas. O fator central de mobilização era a contínua discussão da proposta de alteração da Lei de Zoneamento do Município de São Luís pela Prefeitura objetivando converter áreas rurais em áreas industriais. [...]. Nestas oficinas, discutiam-se assuntos como o Estatuto da Cidade, a Lei de Zoneamento do Município, os impactos ambientais e sociais, a questão do emprego a ser gerado, o custo e o

benefício para a população (Alves, 2014, 123-124).

As audiências públicas realizadas para a alteração da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo que, segundo o Estatuto das Cidades, deveriam ser precedidas da Revisão do Plano Diretor de São Luís, não foram nenhum pouco transparente, por parte do poder público municipal. Não eram apresentados dados técnicos sobre essas alterações, além de criar todos os empecilhos para dificultar a ida às audiências públicas. Aconteceram 13 audiências públicas, entre 08 de março e 1º de setembro de 2005, cuja única pauta era: a redefinição dos limites de parte da Zona Residencial 10 (ZR10), Zona Rural Rio dos Cachorros, e a criação da Zona Industrial 4 (Polo Siderúrgico).

Em relação às audiências públicas, em contraposição à falta de transparência da prefeitura e do setor empresarial nas audiências, as associações de moradores, como a da comunidade tradicional do Taim, fizeram levantamentos sociais em suas áreas, também para contrapor dados populacionais apresentados pela empresa Vale e o governo do estado do Maranhão. Os trabalhadores das comunidades tradicionais, que já sofriam os reflexos das grandes indústrias instaladas na zona rural, relataram, durante as audiências públicas, o que passavam diariamente, principalmente sobre os incômodos e doenças (respiratórias, oftalmológicas etc.) que se ampliaram com a poluição ambiental do ar, do solo e das águas dos rios e do mar.

Mas, além da luta contra os interesses do governo do estado do Maranhão e da prefeitura municipal de São Luís, ocorriam dentro das comunidades tradicionais alguns atritos entre moradores antigos e moradores recém-chegados, muitos que se posicionavam a favor do polo siderúrgico e que, também, estavam ali para fazer especulação imobiliária e buscar futuras indenizações pelas empresas. O movimento Reage São Luís, garantindo a autonomia das comunidades tradicionais, enfrentava essa contradição interna expressa pela presença de grupos das próprias comunidades tradicionais defensores do polo siderúrgico nas audiências públicas e caracterizados pelo movimento como “invasores”. Passou a ocorrer uma acirrada disputa pela hegemonia interna, comum nesses processos de instalação de grandes empreendimentos em regiões urbanas e rurais.

Todo esse processo de luta encampada pelo movimento Reage São Luís foi uma proveitosa experiência política, pois polemizou, enfrentou, contestou e problematizou as questões colocadas nas discussões sobre o polo siderúrgico,

ocupando as ruas, os bairros, as universidades, as comunidades tradicionais da zona rural, as audiências públicas, e a galeria da Câmara Municipal de São Luís.

A pressão exercida pelo movimento e toda a mobilização interna nas comunidades tradicionais que seriam atingidas, com demais comunidades envolvidas na disputa territorial, deu resultado e apresentou uma vitória parcial. Apesar de não ser evitada a aprovação do referido Projeto de Lei, a Câmara Municipal de São Luís reduziu a área pretendida de 2.471,71 mil hectares para 1.068 hectares, com exclusão das áreas de preservação permanente (nascentes e cursos d'água) e retirando também da proposta original, conforme atesta Alves (2014), a área que compreendia a comunidade tradicional de Rio dos Cachorros.

O prefeito Tadeu Palácio, mesmo não conseguindo seu intento inicial que garantiria a instalação do polo siderúrgico, sancionou a Lei Ordinária nº 4548/05, de 09 de dezembro de 2005, alterando a Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de São Luís.

Diante da não concretização do polo siderúrgico, mas com a efetivação da alteração da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo concretizada, o capital, como uma alternativa a seu projeto original, passa a mirar em outro empreendimento que poderia ser instalado dentro desse novo perímetro industrial, próximo ao distrito industrial e ao Porto do Itaqui. A opção foi a instalação da Termelétrica Porto do Itaqui pela empresa MPX que, posteriormente, transformou-se na empresa Eneva.

Como destaca Pereira (2022, p. 83),

O local de implantação foi escolhido considerando a infraestrutura disponível no Distrito Industrial de São Luís. A utilização da área escolhida dentro do DISAL considerou a logística de proximidade do Porto do Itaqui, a ser utilizado para a importação do Carvão Mineral Colombiano, a possibilidade de utilização das águas da Baía de São Marcos e de ligação com o Sistema Interligado Nacional (SIN) de energia por meio da Linha de Transmissão da Eletronorte.

Foi mais um conflito territorial, pois, na área pretendida, existem as comunidades tradicionais de Vila Madureira e Camboa do Frades, territórios de pescadores artesanais, agricultores familiares e tradicionais, e extrativistas.

O Estado, assumindo, mais uma vez, seu papel, foi um forte apoiador da instalação da Termelétrica do Itaqui, em uma articulação combinada que envolveu: o poder público municipal, a partir de uma proposta da Prefeitura municipal de São Luís, aprovada na Câmara Municipal, que fez a conversão da área pretendida de zona rural

para zona industrial; o governo estadual, que forneceu incentivos para a implantação do UTE e declarou, com a edição do Decreto Estadual nº 24.810/08, de 24 de novembro de 2008, as obras e atividades de infraestrutura necessárias para a implantação da Usina Termelétrica Porto do Itaqui como de utilidade pública, para fins de intervenção na área onde se implantou o empreendimento; e o governo federal, que assegurou os recursos necessários para a instalação do empreendimento, por meio do PAC, contando com financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e do Banco do Nordeste do Brasil S. A. (BNB) e, no âmbito mundial, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A Termelétrica Porto do Itaqui, por ter em seu projeto a queima de carvão mineral como fonte de energia para seu funcionamento, torna-se altamente poluente e com efeitos agravantes para o aquecimento global, por meio de emissões de gases do efeito estufa (como o dióxido de enxofre e óxido de nitrogênio), além de ser muito prejudicial à saúde humana, uma vez que comporta um dos principais responsáveis pela formação da denominada “chuva ácida”, provocando a acidificação do solo e da água e sérias alterações na biodiversidade local.

Essa situação gerou inúmeras denúncias por parte de trabalhadores, ambientalistas, grupos de pesquisa das universidades e institutos, e outras organizações dos movimentos sociais. Essas denúncias se juntaram às que tratavam, ainda, de várias irregularidades no licenciamento ambiental do empreendimento.

O processo de licenciamento da UTE Porto do Itaqui teve início em janeiro de 2007, a partir da solicitação da Licença Prévia (LP) à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema). A LP foi aprovada pela secretaria no mesmo ano (LP nº 43/2007). Um destaque que deve ser feito nesse processo, como constatado por Pereira (2022, p. 88), foi que a Sema

permitiu que a apresentação do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) fosse realizada somente na fase de solicitação da Licença de Instalação (LI), exigindo apenas a apresentação de um Relatório Ambiental Simplificado (RAS) sob a alegação do fato de tratar-se de um empreendimento classificado como de ‘pequeno porte’ e ‘baixo impacto’”.

Diante da situação, o licenciamento do empreendimento acabou sendo contestado pelos Ministérios Públicos Estadual e Federal, que impetraram ações, indicando irregularidades encontradas no processo de licenciamento e implicações ambientais com a instalação da UTE Porto do Itaqui.

No caso do MPE, a Ação Civil Pública contra o estado do Maranhão e a empresa responsável pelo empreendimento solicitou a anulação do licenciamento, alegando irregularidades na dispensa de documentação essencial e demais procedimentos legais, dentre os quais, a apresentação do EIA/RIMA na LP (postergada para a fase da LI) e a apresentação da certidão de localização expedida pelo município de São Luís, com o ateste de regularidade do aspecto locacional em conformidade com a legislação municipal de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, como pontua Pereira (2022, p. 89).

Já o MPF solicitou a exigência de licenciamento pelo Ibama, uma vez que o empreendimento causaria, como aponta Pereira (2022, p. 90), “impacto de âmbito nacional por sua localização parcial no Mar territorial e na zona costeira”. Esse cenário poderia levar ao risco de contaminação das águas costeiras, alterações nos manguezais e igarapés, dentre outras situações. O órgão ministerial também alegou que o empreendimento era de grande porte, contrariando a posição da Sema.

Nas três audiências promovidas pelo MPE, além dos trabalhadores das comunidades tradicionais, conforme relata Pereira (2022), ocorreram contestações por parte de movimentos e organizações sociais que fizeram a luta contra a instalação do Polo Siderúrgico, como o Reage São Luís e o Fórum Carajás, destacando as relacionadas com “os efeitos sociais e ambientais da termelétrica” (Pereira, 2022, p. 90).

Com a decisão da Justiça Federal do Maranhão acatando a contestação do MPF, o licenciamento ambiental da Sema foi suspenso e foi transferido para o Ibama. Nessa nova fase, a empresa deu entrada novamente na LP, em julho de 2008, agora no Ibama, sendo aprovada pelo órgão federal em julho de 2008. Já a LI foi expedida em março de 2009, abrindo espaço para a instalação, de fato e de direito, da UTE Porto do Itaqui.

Mesmo com toda as manifestações e os embates políticos e jurídicos (ações do MPE e MPF) que ocorreram contra a instalação da UTE Porto do Itaqui, não se conseguiu evitar sua instalação, com a Licença de Operação sendo concedida em 26 de outubro de 2012, e ratificada, em outubro de 2015, com prazo de validade de 10 anos. No mesmo período, o MPF ajuizou outra ação civil contra a empresa e o próprio Ibama “por alteração indevida nos limites de emissão de poluentes atmosféricos” (Pereira, 2022, p. 91).

Para Morais (2017, p. 16), com a concretização do empreendimento “os

sonhos, as vidas, a produção de subsistência da comunidade foram transformadas não em ‘fundo de lago’, mas em ‘amontoado de carvão’ e muita poluição”.

Em relação ao deslocamento da comunidade tradicional Vila Madureira, a própria empresa Eneva responsabilizou-se, apresentando um Plano de Realocação, com total anuência da diretoria da Associação dos Moradores, conforme aponta Pereira (2022, p. 44-102),

o diagnóstico socioeconômico apresentado no Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento (RIMA) descreve as condições de residência e a ocupação das famílias que residiam na Vila Madureira. [...] durante a pesquisa realizada em dezembro de 2007 por uma empresa de consultoria contrata para essa finalidade. [...] foram contabilizados 75 imóveis de famílias que possuíam terreno na Vila Madureira. Desses imóveis, apenas 46 eram usados como moradia permanente das famílias (58,3%), 20 eram utilizados para descanso e/ou lazer (27,8 %), 6 (8,3%) usados para plantio, cedidos a terceiros ou com moradia em construção; e outros 4 imóveis foram classificados como sem utilização. [...] foram cadastradas inicialmente 85 famílias e, posteriormente, foram incluídas 10 famílias em função das demandas apresentadas pela comunidade intermediadas [...], definindo um público do programa formado por 95 famílias que residiam, produziam ou tinham a posse de terrenos no local. [...] Para a viabilização do deslocamento, a empresa utilizou-se de trabalho sistemático de aproximação com os moradores, principalmente com a diretoria da União de Moradores da Vila Madureira.

Todas as 95 famílias da comunidade tradicional da Vila Madureira foram para um reassentamento denominado Vila Nova Canaã, localizado no município de Paço do Lumiar, que fica a uma distância aproximada de 30 km de São Luís e a 40 Km de seu local original (Vila Madureira), bem distante do mar, separando os trabalhadores de seus meios de vida e de suas atividades laborais na pesca artesanal, na criação de animais, na agricultura e outras atividades extrativistas, como extração de babaçu e buriti.

Após a instalação da UTE Porto do Itaqui, a situação ficou mais complexa para a comunidade tradicional Camboa dos Frades, vizinha da Vila Madureira e localizada atrás da termelétrica, que sente de perto a poluição produzida pela queima do carvão mineral para a geração de energia para o funcionamento da UTE. Uma comunidade tradicional que, segundo os registros do arquivo público do Estado, presente no livro de registros da Freguesia de São Joaquim do Bacanga (1855 a 1857, sob o número 62 e folha 59), que compõe a Carta de Sesmaria do Arquivo Histórico Ultramarino, segundo aponta Carvalho (2011, p. 74), é “fruto de doação do então rei de Portugal aos Frades Capuchinhos”.

A população que resiste em Camboa dos Frades, diante dessa situação, passa a protestar, buscando apoio na mídia, nos grupos de cunho socio ambientalista (Fórum Carajás), na Defensoria Pública Estadual, nas universidades e no Ministério Público. Depois de muitas reivindicações, a Eneva foi obrigada a assinar um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) e, conseqüentemente, construir uma nova estrada até a BR 135 para a comunidade se deslocar e chegar a seu território.

Considerando sua permanência no local, mas com um receio permanente de ser mais uma comunidade retirada da zona rural, os trabalhadores de Camboa dos Frades têm lutado a partir de demandas levadas ao poder público, como a necessidade do acesso das crianças à escola, o que teve uma solução, mediada pelo Ministério Público Estadual, ainda que não ideal, no ano de 2023, com a melhoria da estrada de acesso, a partir de uma intervenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp).

A tentativa de implantação do polo siderúrgico, desde 2001, conforme assinala Santos (2023), reforçou na classe trabalhadora da comunidade tradicional do Taim, um sentimento de insegurança em relação à permanência no seu território e, a partir dessa constatação, as lideranças do Taim avançam na articulação com as demais comunidades tradicionais para chegar a um projeto coletivo que garantisse a permanência em seus territórios. A alternativa encontrada foi a criação de uma Reserva Extrativista (Resex), na zona rural II, que englobasse todas aquelas comunidades tradicionais.

Na realidade, há uma forte relação entre essas duas lutas travadas pelo movimento social: uma contra a instalação do polo siderúrgico e outra pela criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim, uma vez que ambas garantiriam a manutenção das comunidades tradicionais da zona rural, a reprodução de seus meios de vida nos locais de origem dos trabalhadores dessas comunidades tradicionais e evitariam desastres ambientais e deslocamento de populações tradicionais.

Alberto Cantanhede, conhecido como Beto do Taim, uma das lideranças da comunidade tradicional do Taim, relata o processo de construção da proposta de criação da Resex de Taim, desde 2003, destacando que

O processo começa quando a gente percebe os impactos, primeiro, da retirada das outras comunidades, tanto para instalação da Alcoa quanto para a Vale do Rio Doce. E aí, a gente não sabia muito que o que fazer para segurar esse restante de territórios. Uma primeira tentativa, a primeira iniciativa foi lá em 96 ao tentar uma conversa com a prefeitura no sentido de pelo menos monitorar a qualidade do ar, os níveis de

poluição, os desmatamentos, tentar frear os desmatamentos nas duas áreas, tanto lá na região do Vila Maranhão, Anjo da Guarda, quanto aqui dentro dessa área, onde as populações já tinham sido retiradas, e aí tentando preservar esse resto de população aqui que já tinha quebrado, né? [...] Mas essa negociação não avançou. [...] Os territórios tinham uma simetria na comunicação interna, entre o Taim, o Igarauá, o Porto Grande, o Quebra Pote, o Jacamin e o Itaqui. [...] Tinha uma teia de comunicação nesses territórios. Nessa época, o transporte era bem precarizado e ainda tinham os caminhos, tanto terrestres, que se fazia com animais, quanto pelos rios. [...] Nesse período, 96, já começava a melhorar um pouco, não é? Já tinha um ônibus que não vinha no Porto Grande nem no Taim, mas já passava na Vila Maranhão. [...] E aí a gente foi amadurecendo as ideias que, na época, era de criar estações de monitoramento, tipo garantir um conselho onde as comunidades tivessem dentro, né? Para ajudar a monitorar e confiando já na academia, em alguns técnicos que pudessem estar nos passando relatórios, informações numa linguagem que a gente pudesse compreender e fazer as intervenções necessárias. [...] E aí que a gente começou a se envolver, muitos de nós aqui, eu, o José Reinaldo, o Mangueira, que é outro companheiro que atuou bastante nesse período e foi depois para o sindicato de trabalhadores rurais. O Zé Reinaldo permaneceu muito mais aqui dentro da comunidade e eu comecei a sair mais. Fui para a coordenação da paróquia, depois fui para a direção da colônia de pescadores e de lá foi seguindo e aí eu fui conhecendo esse outro pessoal do movimento social mais urbano, né? O Fórum Carajás, a Sociedade de Direitos Humanos. E aí fomos tendo interlocução com o movimentos de pescadores dos outros estados, como o Pará, a Bahia e, mais tarde, criou-se o GTA que era Grupo de Trabalho Amazônico. Foi aí que a gente se inseriu mais nesse debate da preservação ambiental, da sustentabilidade nas atividades. E foi aí também que eu pude conhecer experiências no Pará, no Amazonas, no Acre, no Mato Grosso, que já eram unidades de conservação. Aí eu fiz essa discussão aqui. Em 91, eu tinha sido presidente da associação, mas essas ideias nem passavam ainda. Então, em 98 criamos na associação do Taim uma Secretaria de Produção e de Meio ambiente. Fiquei nela e a partir daí a gente fez o debate inicialmente no Taim e conversando com outras lideranças, como o João lá no Rio dos Cachorros. Depois, veio Maria Máxima, outras pessoas no Porto Grande e no Cajueiro, que era o seu Zezinho. Aí a gente foi ampliando um pouquinho mais, que era a mesma ramificação da paróquia, né? Então a gente foi ramificando esse debate da unidade de conservação pelos mesmos caminhos que a paróquia trilhava. Aí, só em 2003 que a gente amadureceu a ideia e aí resolvemos pedir a criação da Resex. O abaixo-assinado foi mais massivo no Taim. Eu assinei o ofício e colhemos algumas assinaturas no Rio dos Cachorros. E talvez o segundo maior número de assinaturas foi do Rio dos cachorros. Colhemos algumas assinaturas no Porto Grande e no Cajueiro. E, depois, encaminhamos o ofício da Associação de Moradores do Taim, em 2003, para a criação da Resex. Aí o processo caminhou. [...] Mas aí quando o processo fica pronto, em 2007, começa a outra fase dos desafios, porque nós não conseguimos nem pautar isso dentro do governo do estado. (Beto do Taim, entrevista concedida no dia 06 de maio de 2024)

O abaixo-assinado, relatado por Beto do Taim, para criação da Resex do Taim, foi encaminhado para o Ibama em 18 de agosto de 2003 e, ainda em 2006, o órgão concluiu o primeiro laudo sobre a Resex de Taim, constatando que a área é de grande relevância ecológica, com 70% da área composta por manguezais, brejos, igarapés e zona de influência (área de preservação permanente), com abundância de restingas, babaçuais, juçarais e buritizais, além de várias espécies de peixes e animais ameaçados de extinção.

Após a consulta aos territórios, o Ibama aprovou, a partir de um segundo laudo, em 2007, a indicação da criação da Resex do Taim. Segundo o laudo, “à luz

dessas considerações e das informações sistematizadas neste laudo, conclui-se que a área em questão possui vocação ecológica e social para a consolidação de uma Reserva Extrativista” (Ibama, 2007, p. 43).

Ainda nesse laudo socioeconômico e biológico do IBAMA favorável à instalação da Resex de Tauá-Mirim, há um destaque para os prejuízos que seriam causados com a instalação do polo siderúrgico.

De fato, residem na área de implantação do Polo Siderúrgico aproximadamente 650 famílias, em 6 comunidades rurais, predominantemente de pescadores e pescadoras tradicionais, segundo o levantamento feito pela comunidade do Taim. [...] Um grave problema que poderá resultar da instalação deste polo é que a população não terá outra área de terra equivalente ao seu espaço físico na ilha de São Luís e, mesmo com a indenização das propriedades e benfeitorias, é certo que grande parte dessa população terminará por abandonar a zona rural, indo aumentar o número dos moradores das áreas periféricas da grande São Luís. A instalação do Polo Siderúrgico em São Luís implicará na destruição de aproximadamente 10 mil hectares de manguezais (desmatamento e aterramento) tanto para a instalação das usinas, como para a construção do porto. Essa área compreende extensas áreas de brejos que formam nascentes de rios e riachos. Para implantação do Polo Siderúrgico é necessária a instalação de lagoas de contenção de lama ácida. Na hipótese de vazamento, estas lagoas poderão contaminar os mangues. Existe ainda a possibilidade de ocorrer chuva ácida na região, causando danos aos manguezais situados na direção dos ventos predominantes, a exemplo da Ilha dos Caranguejos, com graves consequências sobre todo o ecossistema da Baía de São Marcos. Estas questões enumeradas acima e outras que poderão surgir com a reflexão consciente sobre o assunto, fortalecem a discussão, que vem sendo realizada pela comunidade desde 1996, antes da existência do projeto de criação do Polo Siderúrgico, sobre a criação da RESEX do Taim. Para as comunidades envolvidas nessas discussões, a RESEX se apresenta como alternativa de conservação, por conciliar o potencial natural às 8 tradições sócio-culturais da região, concretizando os preceitos da sustentabilidade ambiental. No caso da área proposta, a criação da RESEX viria garantir a territorialidade, o uso dos recursos naturais e o modo de vida tradicional (IBAMA, 2007, p. 06-07).

Destaca-se, ainda, no segundo laudo do Ibama, a ratificação da riqueza cultural presente na área pretendida e sua importância para o refúgio de ecossistemas e proteção à natureza.

A área em estudo para a criação desta Reserva Extrativista do Taim destaca-se por ser um refúgio de ecossistemas que vêm resistindo ao processo de degradação que acompanhou a expansão urbana e a industrialização de São Luís. [...] Uma população que, desde o século XIX, vem interagindo com estes ecossistemas e deles buscando os recursos necessários para manter sua forma de organização comunitária. [...] O mesmo laudo destaca que as populações extrativistas da região proposta para criação da RESEX já ocupam a área há mais de um século e seu manejo tradicional não parece ter gerado grandes alterações no ecossistema. Por outro lado, nos últimos 20 anos, com a chegada de grandes indústrias na região, alguns recursos, outrora abundantes, vêm escasseando ou até mesmo se extinguindo

localmente. Este é o caso do sururu, que ocorria associado a um recife no meio de um canal da região, que, nos anos 80, foi destruído para permitir acesso ao porto da ALUMAR. Estoques de sarnambi também foram destruídos, o que descaracterizou a principal atividade econômica de muitas famílias que eram essencialmente marisqueiras. [...] Do ponto de vista social, a criação da RESEX garante, aos povoados que tradicionalmente habitam a região, a territorialidade, isto é, uma maior proteção contra a especulação e a desapropriação, e a conservação dos recursos naturais indispensáveis à reprodução social e cultural destas comunidades (IBAMA, 2007, p. 6-43)

Logo após essa definição favorável por parte do Ibama, segundo Beto do Taim,

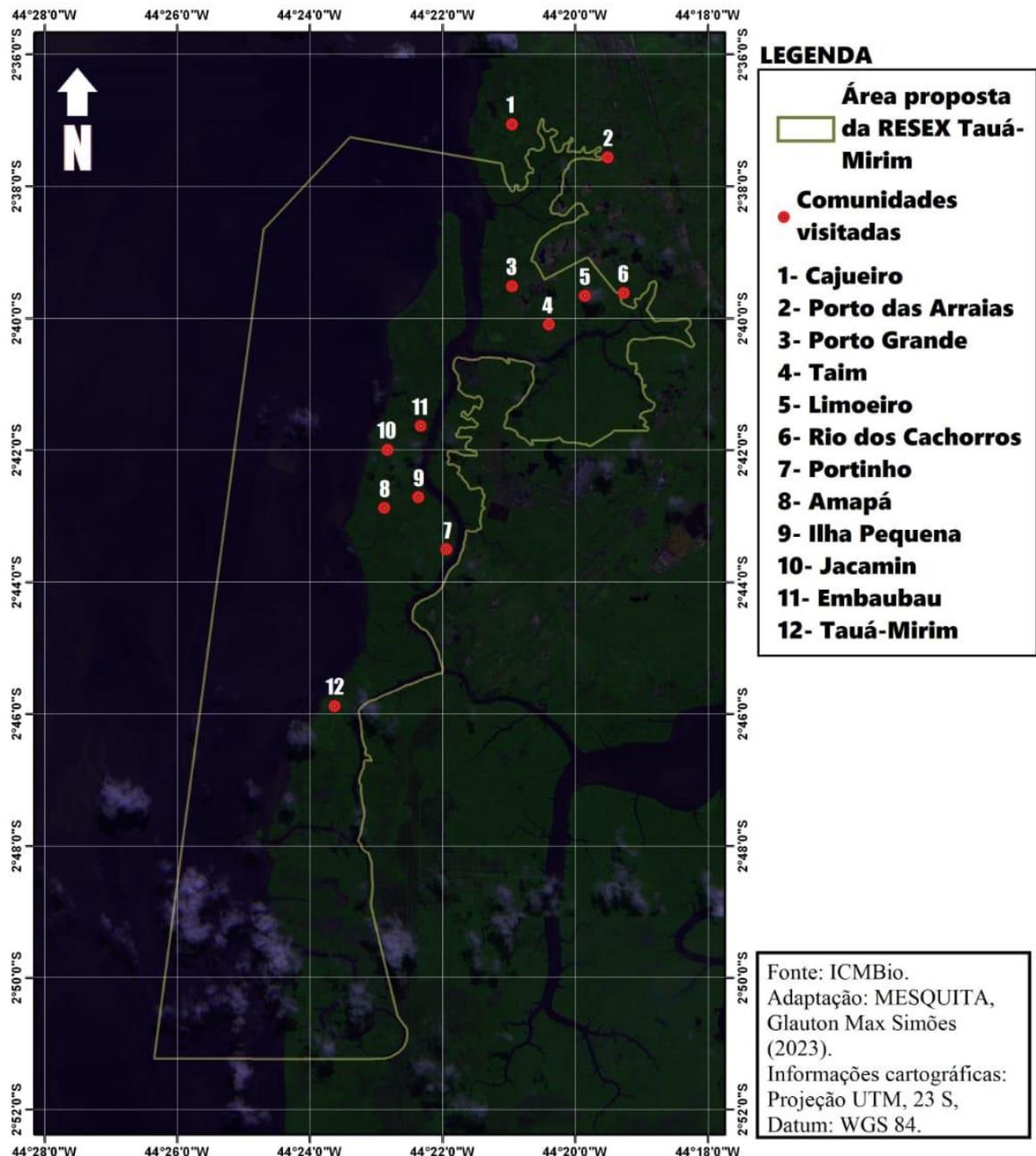
ocorreu uma audiência pública na Vila Maranhão. Na audiência, foi solicitado a ampliação da Resex para a ilha de Tauá-Mirim, envolvendo outras 06 comunidades que são: Amapá, Embaubal, Jacamim, Ilha Pequena, Portinho, Tauá-Mirim. Com essa reivindicação de inclusão, foram feitos novos estudos pelo Ibama, né? No mesmo ano foi realizada uma consulta pública lá no Jacamin e foi aprovada a inclusão das 06 comunidades tradicionais. (Beto do Taim, entrevista concedida no dia 25 de maio de 2024).

Com esse acréscimo, a área total da Resex (figura 10) passou a ser de 16.663,55 hectares. Mas, em 2009, ocorreu mais uma alteração no processo de criação da Resex. O Ibama detectou que havia uma estação ecológica com o mesmo nome no Rio Grande do Sul. Sobre o assunto, Beto do Taim esclarece

que a mudança do nome só foi se dar em 2009, quando o Ministério do Meio ambiente, através do Ibama, em Brasília, encontrou essa duplicidade, né? [...] Já tinha o Parque Nacional do Itaim, no Rio Grande do Sul, então, devolveram para a gente a responsabilidade de fazer a troca do nome. Então reunimos, aí reunimos lideranças mesmo, não havia tempo para fazer uma consulta pública com todo mundo. [...] Avaliamos vários nomes, não é? Rio dos cachorros, um deles, também Parnauçu, Jacamin. [...] E aí vimos que Tauá-Mirim tinha um nome bastante simbólico, por ser uma planta, uma árvore muito endêmica daquela região. Então teve toda uma avaliação sobre vários nomes, mas a que convenceu todo mundo foi Tauá-mirim, inclusive porque dá nome a ilha, né? Ao território lá que abriga as 6 comunidades. Então foi assim que se deu a troca do nome, não é? Primeiro para atender a legislação, não é? E segundo, porque Taim, mesmo sendo o precursor do processo, a gente se convenceu que o melhor nome era Tauá-Mirim, embora tivesse outros nomes fortes, não é? Parnauçu é muito forte, Rio dos cachorros, inclusive, é bastante forte. Mas aí prevaleceu para a grande maioria a escolha de Tauá-Mirim. Então é isso, foi assim que foi feita a alteração do nome. (Beto do Taim, entrevista concedida no dia 25 de maio de 2024).

Figura 25 – Reserva Extrativista de Tauá-Mirim

### Localização das comunidades em relação à área proposta da RESEX Tauá-Mirim



Fonte: Mesquita, 2021

Para Madeira (2015, p. 207), ao referenciar a importância da luta pela criação da Resex Tauá-Mirim, esse embate “apresenta uma perspectiva mais ampla, podendo se constituir referência para outras comunidades na Amazônia”. Reforça, ainda, que

“lutar pela criação de uma Resex apontou uma alternativa a ser explorada na perspectiva de enfrentar a produção capitalista de espaço” (Madeira, 2015, p. 215).

Apesar da conclusão de todo o processo de avaliação da viabilidade da Resex Tauá-Mirim, sobre cuja criação o laudo socioeconômico e biológico do Ibama foi favorável, identificando essa área como prioritária para conservação da biodiversidade de espécies marinhas (como o peixe-boi, o guaiamum, o cação-bicuda, o mero, espécies ameaçadas de extinção), a partir de 2010, durante o governo Lula, foi exigida a anuência formal por parte dos governos estaduais para a efetivação da criação das reservas extrativistas.

Infelizmente, a partir da pressão das empresas nacionais e transnacionais que mantêm interesses em novos empreendimentos na área pretendida para a reserva, importa lembrarmos que os governos Roseana Sarney, Jackson Lago, Flávio Dino e Brandão, não emitiram a carta de anuência para a efetivação da Resex de Tauá-Mirim.

No caso do governador Jackson Lago, conforme relata Beto do Taim, a carta de anuência foi assinada pelo governador, mas sumiu do processo de criação da Resex.

A Irmã Anne puxou para ela a tarefa de conversar com o governador [...] ela, como tinha uma interlocução direta com o Jackson Lago, ela mesma levou a demanda. [...] levou algumas pessoas e eu não estava nessa conversa, mas o fato é que ela saiu de lá com a carta na mão. [...] Kátia Barros levou essa carta em mãos para anexar no processo. [...] Nós só fomos descobrir, anos depois, que a carta não estava mais no processo. Foi em 2009, na hora de assinatura do decreto que estava na mesa do presidente para assinatura. E aí ele foi devidamente avisado que não existia a carta. [...] Tinha uma teia de informação lá dentro, um conluio lá dentro do Ibama, Ministério do Meio Ambiente e a presidência da República que todos sabiam que estavam fazendo. [...] Tiraram a carta nesse período. (Beto do Taim, entrevista concedida no dia 06 de maio de 2024)

Mas, conforme aponta Arcangeli (2020, p. 187), o governo do estado do Maranhão, por meio do Secretário Estadual de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Júlio César Noronha, emitiu um comunicado, através do ofício nº 171/2007, ao governo federal, no qual afirma que a área definida pela Resex fica localizada na retroárea portuária e atinge o Subdistrito Siderúrgico e a Zona de Processamento de Exportação autorizada pelo governo federal, “reforçando que são projetos de grande importância socioeconômica para São Luís”. Uma decisão que contraria a perspectiva do aceite formal por parte do governo.

Após a tentativa com o governo Jackson, Beto do Taim explana as tratativas que ocorreram durante os dois mandatos do governador Flávio Dino.

A expectativa com o governo Flávio Dino virou decepção, né, pois nós fizemos toda a articulação confiando. Nós fizemos uma articulação com a equipe de campanha do de Flávio Dino na época do primeiro mandato, ainda 2014. [...] A equipe da coordenação de campanha de Flávio Dino sabia que a minha, de Máxima, de Kátia, de Coqueiro e de Clóvis, a nossa pauta era essa. Nós não estávamos pedindo outra coisa. [...] Já na equipe de transição de governo, pautamos de novo. [...] Responderam que iriam fazer, assim que assumir. E pra nossa indignação e surpresa, Flávio Dino assume em janeiro de 2015 e, em 2016, numa conversa com o Flávio Dino, em uma audiência pública bem grande, com a presença da procuradora da República Débora Duprat, na hora que nós botamos o assunto na pauta, o Flávio Dino pulou lá fora dizendo que não conhecia o processo. [...] Para minha surpresa maior [...] em 2018, a Equipe do ICMBio com dificuldades para implementação, pois já tinha aqueles cortes radicais de recursos do governo Temer, procurou o governo acreditando que o governo do estado poderia ajudar [...] aí a gente viu que não era só uma questão de desleixo, era uma decisão de não dar a carta mesmo, tanto é que as técnicas, os técnicos do ICMBio que foram pedir essa audiência com o governador, ao fazer contato com a assessoria dele, fez a exigência que não poderia ser tratada na pauta a Resex Tauá-mirim.[...] Então, aí, a gente entendeu mesmo que era uma decisão também do governador Flávio Dino de não dar a carta. (Beto do Taim, entrevista concedida no dia 06 de maio de 2024). (Beto do Taim, entrevista concedida no dia 06 de maio de 2024).

As atitudes dos governos estaduais demonstram a priorização dos interesses econômicos em detrimento da qualidade de vida da população de São Luís, conforme descreve Miranda (2009, p. 102):

Tal constatação nos leva a firmar que, embora a criação da Reserva Extrativista em estudo seja uma ação estratégica de preservação cultural e ambiental, a preocupação com a questão econômica por parte do Poder Público acaba se sobrepondo à importância ecológica da área e das populações que nela residem.

Como a luta pelo uso e proteção da região pretendida para a criação da Reserva Extrativista Tauá-Mirim permanece, os trabalhadores das comunidades tradicionais da zona rural de São Luís, suas associações de moradores, juntamente com grupos de pesquisa da UFMA e UEMA e organizações sociais e populares apoiadoras, diante da inércia do poder público estadual em assinar a carta de anuência, autocriaram, de fato, em uma assembleia popular na comunidade tradicional do Taim, o Conselho Gestor da Resex de Tauá-Mirim, em 17 de maio de 2015, que passou a ser um polo de organização e de mobilização pela criação da reserva, com realização de reuniões periódicas de avaliação, mobilização, formação e encaminhamentos. Conforme relata Arcangeli (2020, p. 34), o Conselho Gestor “tem realizado várias iniciativas [...] principalmente para conscientizar sobre a importância

da reserva [...] e a necessidade de permanecer na luta por sua concretização”.

Fizeram parte da primeira formação do Conselho Gestor da Resex de Tauá-Mirim, os seguintes representantes e lideranças: comunidade tradicional Rio dos Cachorros, comunidade tradicional Taim, comunidade tradicional Porto Grande, comunidade tradicional Vila Maranhão, comunidade tradicional Cajueiro, comunidade tradicional Portinho, comunidade tradicional Jacamin, comunidade tradicional Amapá, comunidade tradicional Ilha Pequena, comunidade tradicional Embaubal, comunidade tradicional Tauá-Mirim, comunidade tradicional Camboa dos Frades, comunidade tradicional Matinha, GEDMMA, CPT, Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Comissão Pastoral dos Pescadores (CPP), Justiça nos Trilhos (JnT), CSP CONLUTAS, Quilombo Urbano Maranhão (QU/MA), Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB/MA), Associação Agroecológica TIJUPÁ, Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinhos (CONFREM), Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (PPDSR/UEMA), Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Luís, Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP), Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM), Fórum de Paço do Lumiar, Congregação Irmãs de Notredame, e Conselho Tremembé do Engenho.

Nesse mesmo ano, em 2015, seguindo as experiências anteriores do Comitê de Defesa da Ilha e o Reage São Luís, foi criado o Movimento de Defesa da Ilha (MDI), com o intuito de desenvolver a luta contra as propostas da prefeitura municipal de São Luís de revisão do Plano Diretor e da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de São Luís. Surge, então, prioritariamente, como um movimento para reagir às alterações encaminhadas pela prefeitura e que foram defendidas, também, pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil do estado do Maranhão (Sinduscon/MA) e pela Federação das Indústrias do estado do Maranhão (Fiema).

A Carta de Convivência, que orienta a entrada, no movimento, de organizações e militantes políticos e sociais, diz que o MDI “tem como uma de suas orientações a luta contra o avanço capitalista sobre a Ilha, incorporado por projetos e empreendimentos que se apresentam como sendo de desenvolvimento e que provocam degradação, destruição e morte” (Carta de Convivência MDI). Além disso, reafirma que o movimento não é uma Organização Não Governamental (ONG) nem institucionalizada, mantendo “sua total autonomia e independência em relação aos

governos e demais poderes federais, estaduais e municipais e a quaisquer organizações ou empreendimentos privados” (Carta de Convivência MDI).

O MDI incorpora em sua pauta a luta da comunidade tradicional do Cajueiro contra a instalação de um porto privado na praia de Parnauçu, reforça a defesa da Reserva Extrativista Tauá-Mirim, e, a partir das provocações dos movimentos sociais e de militantes que o integram, participa de outras lutas: a do povo Tremembé do Engenho, em São José de Ribamar, contra a tentativa de invasão de seu território por um ex-deputado estadual, inclusive com vários processos de reintegração de posse promovidas pelo poder judiciário estadual; a da melhoria do transporte e política de mobilidade e acessibilidade pública de São Luís; a das comunidades ameaçadas por grandes empreendimentos em Bacabeira, Rosário, Itapecuru-Mirim, Anajatuba, Santa Rita e Alcântara, que envolviam, dentre outros, a duplicação da Estrada de Ferro Carajás; lutas quilombolas, ribeirinhas e camponesas; além do enfrentamento à perspectiva governamental de um projeto de carcinicultura nos campos naturais da APA da Baixada Maranhense, sem nenhuma consulta às comunidades tradicionais da região.

O poder público municipal, na pessoa do prefeito Edivaldo Holanda (PDT), encaminha, em 2015, nova proposta conjunta de alteração das duas leis, contrariando mais uma vez o Estatuto das Cidades, que obriga, primeiramente, discussão do Plano Diretor e, posteriormente, a da Lei que versa sobre o zoneamento da cidade. Ademais disso, foram realizadas audiências públicas, convocadas com procedimentos irregulares, pois não eram divulgadas de forma adequada e sem explicações sobre o que seria discutido nas 15 audiências previstas.

Durante a realização das audiências públicas no ano de 2015, o MDI denuncia a irregularidade dessa forma de discussão que estava sendo realizada pelo poder municipal. Mesmo com todas essas irregularidades apontadas pelo Movimento de Defesa da Ilha, foram realizadas treze audiências públicas pela prefeitura. Mas, a partir de um processo de mobilização, principalmente das comunidades tradicionais e da intervenção política do movimento, evitou-se a realização das duas últimas audiências programadas pela prefeitura, uma na zona rural e outra no centro da cidade. O Ministério Público, que participou da reunião do centro, com o Promotor do Meio Ambiente Fernando Barreto, ao verificar a falta de legitimidade da reunião pela escassa presença dos próprios moradores do centro, recomendou, de imediato, que fosse suspensa a audiência e todos os processos de revisão da legislação urbanística.

Em seguida, foi feito um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o MP e a prefeitura, para que se iniciasse novamente o processo de discussão, tendo sido necessário que o Concid fizesse uma revisão completa do Plano Diretor, realizasse um novo ciclo de audiências públicas e, depois de sua aprovação na Câmara, fosse dado seguimento às discussões da alteração da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, conforme determina o Estatuto das Cidades.

Depois de todo o embate feito pelo MDI e as comunidades tradicionais da zona rural nas reuniões do Conselho da Cidade e nas audiências públicas realizadas pelo Concid e pela Câmara Municipal de São Luís nas zonas urbana e rural, a proposta de alteração na legislação municipal, através do Plano Diretor, defendida pelos executivos municipal e estadual e por empresários, com algumas alterações encaminhadas pelo prefeito Eduardo Braide (PSD), foi aprovada, por unanimidade, pela Câmara Municipal de São Luís, mesmo com todas as irregularidades apontadas pelo próprio Ministério Público Estadual, transformando-se na Lei nº 7.122/2023.

O Plano Diretor aprovado e que virou lei permite a transformação de mais de 30% da zona rural em zona urbana, além de redução de 11,5 ha das áreas de dunas e de 2% da área recarga de aquífero, a não inclusão de áreas de risco de inundação e deslizamentos, redução das áreas de proteção ambiental, como a APA do Maracanã que teve dois terços de sua área transformada em zona Urbana e o Sítio Santa Eulália em que metade da sua área passou a não ser mais considerada como área de proteção ambiental, e outras intervenções para beneficiar o empresariado, que pretende avançar ainda mais com os grandes projetos na área transformada de zona rural para zona urbana.

Com essa aprovação, a reivindicação pela criação da Resex Tauá-Mirim será duramente afetada, já que as áreas transformadas em zona urbana atingem comunidades tradicionais que reivindicam a reserva extrativista. Além disso, como etapa posterior, inicia-se a discussão da proposta de alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo, apresentada pela prefeitura de São Luís e que se encontra no Conselho da Cidade desde outubro de 2023, com previsão de conclusão dos debates internos em junho de 2024.

Nessa nova fase de alteração da lei de Zoneamento, retomam-se as disputas, que se inicia, de um lado, o MDI, os conselheiros da cidade vinculados aos movimentos sociais, os trabalhadores da zona urbana e rural; e, de outro, a prefeitura de São Luís, o governo do estado do Maranhão, a Câmara Municipal de São Luís, a

Assembleia Legislativa do Maranhão e o setor empresarial local e transnacional (representados principalmente pela Fiema e Sinduscon). Mas, agora, para definir, por exemplo: a quantidade de andares dos prédios; a ocupação da orla marítima; a instalação das indústrias pesadas na zona recentemente transformada de rural para urbana; definição das zonas de interesses sociais, dentre outras necessárias e aprovadas no Plano Diretor.

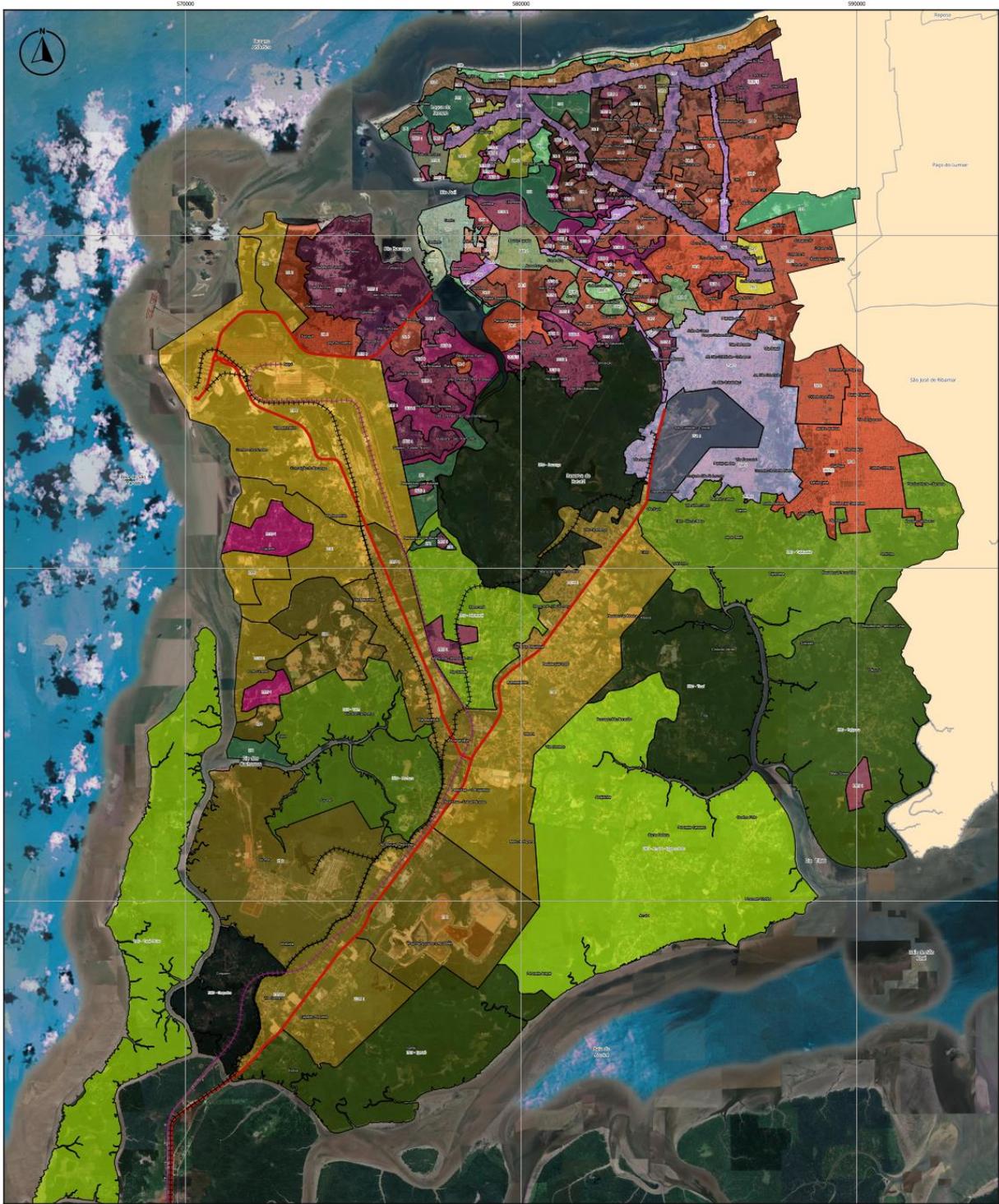
Essa pressão do setor empresarial local, nacional e transnacional vai permanecer para que seja aprovada uma lei que favoreça ainda mais a indústria pesada, a instalação de novos grandes empreendimentos anunciados pelos governos municipal e estadual e o avanço da construção civil na ilha de São Luís, ampliando a exclusão social e a agressão à natureza e às vidas dos trabalhadores, no intuito do favorecimento do grande capital que permanece atento para definir onde vai focar seus investimentos, instalar as indústrias, e onde poderão construir prédios e condomínios.

Por outro lado, os trabalhadores querem garantir que a cidade não seja mais sufocada pela poluição, almejam criar mecanismos para proteger as comunidades tradicionais da ânsia pelo lucro das grandes empresas transnacionais, garantir a reprodução nas comunidades tradicionais e na periferia da cidade e evitar novos deslocamentos forçados. Além disso, permanecer na luta pela criação da Resex de Tauá-Mirim, já que as mudanças no Plano Diretor atingiram o perímetro pretendido para a criação da reserva extrativista. Uma hercúlea disputa que, diante da aliança orgânica do Estado com o capital, configura-se como exorbitantemente desigual, mas que poderá apresentar desfechos inesperados a depender da mobilização e organização dos trabalhadores da cidade de São Luís.

Na figura 26, apresenta-se o mapa de zoneamento que está sendo discutido no Concid.

Figura 26- Proposta de Mapa de Zoneamento de São Luís

PROPOSTA ANEXO I - MAPA DE ZONEAMENTO  
LEI DE ZONEAMENTO, PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE SÃO LUÍS - 2023



LEGENDA			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Limite Municipal (BRGE/IBGE, 2017; INCID, 2023)</li> <li>Limite Municipal de São Luís (BRGE/IBGE, 2017; INCID, 2023)</li> <li>Ferrovias Transbrasiliana Logística - FT1 (BIT/GOV BR, 2023)</li> <li>Estação de Forno Carvão - EFC (BIT/GOV BR, 2023)</li> <li>BR 335 (BIT/GOV BR, 2023)</li> <li>Amortecimento (INCID, 2023)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Zona Rural - ZRU</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>ZRU 1 - Cuiçanas</li> <li>ZRU 2 - São José</li> <li>ZRU 3 - São João</li> <li>ZRU 4 - São Pedro</li> <li>ZRU 5 - São Paulo</li> <li>ZRU 6 - São Francisco</li> <li>ZRU 7 - São Antonio</li> <li>ZRU 8 - São Carlos</li> <li>ZRU 9 - São Sebastião</li> <li>ZRU 10 - São Bento</li> <li>ZRU 11 - São Marcos</li> <li>ZRU 12 - São Vicente</li> <li>ZRU 13 - São João do Rio</li> <li>ZRU 14 - São João do Açu</li> <li>ZRU 15 - São João do Brejo</li> <li>ZRU 16 - São João do Cardeal</li> <li>ZRU 17 - São João do Maranhão</li> <li>ZRU 18 - São João do Pató</li> <li>ZRU 19 - São João do Povo</li> <li>ZRU 20 - São João do Sítio</li> <li>ZRU 21 - São João do Tiro</li> <li>ZRU 22 - São João do Vento</li> <li>ZRU 23 - São João do Vento</li> <li>ZRU 24 - São João do Vento</li> <li>ZRU 25 - São João do Vento</li> <li>ZRU 26 - São João do Vento</li> <li>ZRU 27 - São João do Vento</li> <li>ZRU 28 - São João do Vento</li> <li>ZRU 29 - São João do Vento</li> <li>ZRU 30 - São João do Vento</li> </ul> </li> <li><b>Zona Costeira Principal - ZCP</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>ZCP 1</li> <li>ZCP 2</li> <li>ZCP 3</li> <li>ZCP 4</li> <li>ZCP 5</li> <li>ZCP 6</li> <li>ZCP 7</li> <li>ZCP 8</li> <li>ZCP 9</li> <li>ZCP 10</li> <li>ZCP 11</li> <li>ZCP 12</li> <li>ZCP 13</li> <li>ZCP 14</li> <li>ZCP 15</li> <li>ZCP 16</li> <li>ZCP 17</li> <li>ZCP 18</li> <li>ZCP 19</li> <li>ZCP 20</li> <li>ZCP 21</li> <li>ZCP 22</li> <li>ZCP 23</li> <li>ZCP 24</li> <li>ZCP 25</li> <li>ZCP 26</li> <li>ZCP 27</li> <li>ZCP 28</li> <li>ZCP 29</li> <li>ZCP 30</li> </ul> </li> <li><b>Zona Costeira Secundária - ZCS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>ZCS 1</li> <li>ZCS 2</li> <li>ZCS 3</li> <li>ZCS 4</li> <li>ZCS 5</li> <li>ZCS 6</li> <li>ZCS 7</li> <li>ZCS 8</li> <li>ZCS 9</li> <li>ZCS 10</li> <li>ZCS 11</li> <li>ZCS 12</li> <li>ZCS 13</li> <li>ZCS 14</li> <li>ZCS 15</li> <li>ZCS 16</li> <li>ZCS 17</li> <li>ZCS 18</li> <li>ZCS 19</li> <li>ZCS 20</li> <li>ZCS 21</li> <li>ZCS 22</li> <li>ZCS 23</li> <li>ZCS 24</li> <li>ZCS 25</li> <li>ZCS 26</li> <li>ZCS 27</li> <li>ZCS 28</li> <li>ZCS 29</li> <li>ZCS 30</li> </ul> </li> <li><b>Zona de Proteção Integral - ZPI</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>ZPI 1</li> <li>ZPI 2</li> <li>ZPI 3</li> <li>ZPI 4</li> <li>ZPI 5</li> <li>ZPI 6</li> <li>ZPI 7</li> <li>ZPI 8</li> <li>ZPI 9</li> <li>ZPI 10</li> <li>ZPI 11</li> <li>ZPI 12</li> <li>ZPI 13</li> <li>ZPI 14</li> <li>ZPI 15</li> <li>ZPI 16</li> <li>ZPI 17</li> <li>ZPI 18</li> <li>ZPI 19</li> <li>ZPI 20</li> <li>ZPI 21</li> <li>ZPI 22</li> <li>ZPI 23</li> <li>ZPI 24</li> <li>ZPI 25</li> <li>ZPI 26</li> <li>ZPI 27</li> <li>ZPI 28</li> <li>ZPI 29</li> <li>ZPI 30</li> </ul> </li> <li><b>Zona de Interesse Paisagístico - ZIP</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>ZIP 1</li> <li>ZIP 2</li> <li>ZIP 3</li> <li>ZIP 4</li> <li>ZIP 5</li> <li>ZIP 6</li> <li>ZIP 7</li> <li>ZIP 8</li> <li>ZIP 9</li> <li>ZIP 10</li> <li>ZIP 11</li> <li>ZIP 12</li> <li>ZIP 13</li> <li>ZIP 14</li> <li>ZIP 15</li> <li>ZIP 16</li> <li>ZIP 17</li> <li>ZIP 18</li> <li>ZIP 19</li> <li>ZIP 20</li> <li>ZIP 21</li> <li>ZIP 22</li> <li>ZIP 23</li> <li>ZIP 24</li> <li>ZIP 25</li> <li>ZIP 26</li> <li>ZIP 27</li> <li>ZIP 28</li> <li>ZIP 29</li> <li>ZIP 30</li> </ul> </li> <li><b>Zona de Espaços Livres - ZEL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>ZEL 1</li> <li>ZEL 2</li> <li>ZEL 3</li> <li>ZEL 4</li> <li>ZEL 5</li> <li>ZEL 6</li> <li>ZEL 7</li> <li>ZEL 8</li> <li>ZEL 9</li> <li>ZEL 10</li> <li>ZEL 11</li> <li>ZEL 12</li> <li>ZEL 13</li> <li>ZEL 14</li> <li>ZEL 15</li> <li>ZEL 16</li> <li>ZEL 17</li> <li>ZEL 18</li> <li>ZEL 19</li> <li>ZEL 20</li> <li>ZEL 21</li> <li>ZEL 22</li> <li>ZEL 23</li> <li>ZEL 24</li> <li>ZEL 25</li> <li>ZEL 26</li> <li>ZEL 27</li> <li>ZEL 28</li> <li>ZEL 29</li> <li>ZEL 30</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Zona Industrial - ZI</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>ZI 1</li> <li>ZI 2</li> <li>ZI 3</li> <li>ZI 4</li> <li>ZI 5</li> <li>ZI 6</li> <li>ZI 7</li> <li>ZI 8</li> <li>ZI 9</li> <li>ZI 10</li> <li>ZI 11</li> <li>ZI 12</li> <li>ZI 13</li> <li>ZI 14</li> <li>ZI 15</li> <li>ZI 16</li> <li>ZI 17</li> <li>ZI 18</li> <li>ZI 19</li> <li>ZI 20</li> <li>ZI 21</li> <li>ZI 22</li> <li>ZI 23</li> <li>ZI 24</li> <li>ZI 25</li> <li>ZI 26</li> <li>ZI 27</li> <li>ZI 28</li> <li>ZI 29</li> <li>ZI 30</li> </ul> </li> <li><b>Zona Industrial de Mineração - ZIM</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>ZIM 1</li> <li>ZIM 2</li> <li>ZIM 3</li> <li>ZIM 4</li> <li>ZIM 5</li> <li>ZIM 6</li> <li>ZIM 7</li> <li>ZIM 8</li> <li>ZIM 9</li> <li>ZIM 10</li> <li>ZIM 11</li> <li>ZIM 12</li> <li>ZIM 13</li> <li>ZIM 14</li> <li>ZIM 15</li> <li>ZIM 16</li> <li>ZIM 17</li> <li>ZIM 18</li> <li>ZIM 19</li> <li>ZIM 20</li> <li>ZIM 21</li> <li>ZIM 22</li> <li>ZIM 23</li> <li>ZIM 24</li> <li>ZIM 25</li> <li>ZIM 26</li> <li>ZIM 27</li> <li>ZIM 28</li> <li>ZIM 29</li> <li>ZIM 30</li> </ul> </li> <li><b>Zona Industrial de Logística Mista - ZILM</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>ZILM 1</li> <li>ZILM 2</li> <li>ZILM 3</li> <li>ZILM 4</li> <li>ZILM 5</li> <li>ZILM 6</li> <li>ZILM 7</li> <li>ZILM 8</li> <li>ZILM 9</li> <li>ZILM 10</li> <li>ZILM 11</li> <li>ZILM 12</li> <li>ZILM 13</li> <li>ZILM 14</li> <li>ZILM 15</li> <li>ZILM 16</li> <li>ZILM 17</li> <li>ZILM 18</li> <li>ZILM 19</li> <li>ZILM 20</li> <li>ZILM 21</li> <li>ZILM 22</li> <li>ZILM 23</li> <li>ZILM 24</li> <li>ZILM 25</li> <li>ZILM 26</li> <li>ZILM 27</li> <li>ZILM 28</li> <li>ZILM 29</li> <li>ZILM 30</li> </ul> </li> <li><b>Zona Industrial de Porto e Retroporto - ZIPP</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>ZIPP 1</li> <li>ZIPP 2</li> <li>ZIPP 3</li> <li>ZIPP 4</li> <li>ZIPP 5</li> <li>ZIPP 6</li> <li>ZIPP 7</li> <li>ZIPP 8</li> <li>ZIPP 9</li> <li>ZIPP 10</li> <li>ZIPP 11</li> <li>ZIPP 12</li> <li>ZIPP 13</li> <li>ZIPP 14</li> <li>ZIPP 15</li> <li>ZIPP 16</li> <li>ZIPP 17</li> <li>ZIPP 18</li> <li>ZIPP 19</li> <li>ZIPP 20</li> <li>ZIPP 21</li> <li>ZIPP 22</li> <li>ZIPP 23</li> <li>ZIPP 24</li> <li>ZIPP 25</li> <li>ZIPP 26</li> <li>ZIPP 27</li> <li>ZIPP 28</li> <li>ZIPP 29</li> <li>ZIPP 30</li> </ul> </li> <li><b>Zona Especial de Requalificação - ZER</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>ZER 1</li> <li>ZER 2</li> <li>ZER 3</li> <li>ZER 4</li> <li>ZER 5</li> <li>ZER 6</li> <li>ZER 7</li> <li>ZER 8</li> <li>ZER 9</li> <li>ZER 10</li> <li>ZER 11</li> <li>ZER 12</li> <li>ZER 13</li> <li>ZER 14</li> <li>ZER 15</li> <li>ZER 16</li> <li>ZER 17</li> <li>ZER 18</li> <li>ZER 19</li> <li>ZER 20</li> <li>ZER 21</li> <li>ZER 22</li> <li>ZER 23</li> <li>ZER 24</li> <li>ZER 25</li> <li>ZER 26</li> <li>ZER 27</li> <li>ZER 28</li> <li>ZER 29</li> <li>ZER 30</li> </ul> </li> <li><b>Zona de Amortecimento Central - ZAC</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>ZAC 1</li> <li>ZAC 2</li> <li>ZAC 3</li> <li>ZAC 4</li> <li>ZAC 5</li> <li>ZAC 6</li> <li>ZAC 7</li> <li>ZAC 8</li> <li>ZAC 9</li> <li>ZAC 10</li> <li>ZAC 11</li> <li>ZAC 12</li> <li>ZAC 13</li> <li>ZAC 14</li> <li>ZAC 15</li> <li>ZAC 16</li> <li>ZAC 17</li> <li>ZAC 18</li> <li>ZAC 19</li> <li>ZAC 20</li> <li>ZAC 21</li> <li>ZAC 22</li> <li>ZAC 23</li> <li>ZAC 24</li> <li>ZAC 25</li> <li>ZAC 26</li> <li>ZAC 27</li> <li>ZAC 28</li> <li>ZAC 29</li> <li>ZAC 30</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Zona de Orla - ZO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>ZO 1</li> <li>ZO 2</li> <li>ZO 3</li> <li>ZO 4</li> <li>ZO 5</li> <li>ZO 6</li> <li>ZO 7</li> <li>ZO 8</li> <li>ZO 9</li> <li>ZO 10</li> <li>ZO 11</li> <li>ZO 12</li> <li>ZO 13</li> <li>ZO 14</li> <li>ZO 15</li> <li>ZO 16</li> <li>ZO 17</li> <li>ZO 18</li> <li>ZO 19</li> <li>ZO 20</li> <li>ZO 21</li> <li>ZO 22</li> <li>ZO 23</li> <li>ZO 24</li> <li>ZO 25</li> <li>ZO 26</li> <li>ZO 27</li> <li>ZO 28</li> <li>ZO 29</li> <li>ZO 30</li> </ul> </li> <li><b>Zona Residencial - ZR</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>ZR 1</li> <li>ZR 2</li> <li>ZR 3</li> <li>ZR 4</li> <li>ZR 5</li> <li>ZR 6</li> <li>ZR 7</li> <li>ZR 8</li> <li>ZR 9</li> <li>ZR 10</li> <li>ZR 11</li> <li>ZR 12</li> <li>ZR 13</li> <li>ZR 14</li> <li>ZR 15</li> <li>ZR 16</li> <li>ZR 17</li> <li>ZR 18</li> <li>ZR 19</li> <li>ZR 20</li> <li>ZR 21</li> <li>ZR 22</li> <li>ZR 23</li> <li>ZR 24</li> <li>ZR 25</li> <li>ZR 26</li> <li>ZR 27</li> <li>ZR 28</li> <li>ZR 29</li> <li>ZR 30</li> </ul> </li> </ul>



ESCALA - 1:37.000  
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 22S  
 DATUM HORIZONTAL: SORGS 2000  
 FORMATO: A0  
 DADOS: BRGE/IBGE, 2017 | INCID, 2023, 2023 | BIT/GOV BR, 2023 |  
 GOV BR, 2023  
 FONTE: INCID, 2023



Fonte: Prefeitura Municipal de São Luís

No concernente à questão do avanço de produção de energia via termelétricas, importa tratar-se do Complexo Termelétrico Parnaíba, que utiliza gás natural, e é composto pelas usinas Parnaíba I, Parnaíba II, Parnaíba III, Parnaíba IV, e os projetos Parnaíba V (concluída em 2022) e Parnaíba VI (previsão de conclusão em 2024), localizadas no município maranhense de Santo Antônio dos Lopes. Este complexo foi entregue à iniciativa privada como continuidade do processo de privatização das áreas exploratórias de petróleo e gás natural, em sua 9ª Rodada de Licitações.

Com a instalação do complexo, algumas comunidades tradicionais, quebradeiras de coco babaçu, agricultores familiares e quilombolas foram afetados nos municípios de Santo Antônio dos Lopes e Capinzal do Norte. Com isso, ocorreram vários conflitos durante todo o processo de “prospecção de gás, perfuração de poços e escavações para instalação das adutoras de água e dutos de afluentes”, conforme esclarece a pesquisa Termelétricas no Maranhão (GEDMMA, 2021, p. 46-47).

Como exemplos, citam-se o território tradicional de Demanda, em Santo Antônio dos Lopes, uma região de desenvolvimento da agricultura familiar e extrativismo do babaçu, e o Quilombo Bom Jesus dos Pretos, em Lima Campos, que fica a 60 km de Santo Antônio dos Lopes, onde são relatados pelos moradores implicações nos territórios, como tremores, forte odor e assoreamento de córregos.

O Ministério Público Federal, a partir do procurador da República Alexandre Silva Soares, chegou a instaurar, em 2011, o Inquérito Civil Público de nº 1.19.000.000400/2011-59, no qual solicita uma perícia que trate da “regularidade do licenciamento ambiental dos empreendimentos associados à produção de gás natural, bem como à produção de energia elétrica a partir das UTEs Parnaíba I e II, além das demais estruturas correlacionadas, especialmente face aos impactos às populações tradicionais da região”. Essa intervenção ministerial, ainda na instalação das termelétricas Parnaíba I e Parnaíba II, aconteceu a partir de denúncias de trabalhadores e entidades, como as do Movimento de Quebradeiras de Coco Babaçu (Miqcb) e do próprio Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Maranhão (Iphan/MA).

Houve, durante o processo, um manifesto de várias organizações e movimentos sociais denunciando os males causados pelos grandes empreendimentos empresariais que exploram os trabalhadores locais, destroem as

riquezas ambientais e produzem inúmeros impactos negativos para a população. Sublinhou-se nesse manifesto a atuação da Eneva em Santo Antônio dos Lopes e os impactos socioambientais ocasionados pelo Complexo Parnaíba sobre as comunidades tradicionais da região.

No manifesto, destacam-se as seguintes assinaturas: Comissão Pastoral da Terra (CPT-MA), Cáritas Brasileira Regional Maranhão, Conselho Indigenista Missionário (CIMI-MA), Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), CSP Conlutas – Central Sindical Popular, Jornal Vias de Fato, Movimento Quilombolas do Maranhão (MOQUIBOM), Fóruns e Redes de Defesa dos Direitos da Cidadania, (CONFREM), Centro de Apoio e Pesquisa a Pescadores Artesanais do Maranhão (CAPPAM), Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e MPU do Maranhão (SINTRAJUFE/MA), Grupo de estudos Lida/UEMA, Coordenação Regional da Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO), Juventude Anticapitalista, Centro Acadêmico de Serviço Social UFMA, Centro Acadêmico de Geografia da UFMA, Gestão Refazendo Caminhos, Assentamento Viva Deus, Movimento de Resgate do Grande Santa Rita, Sindicato de Pescadores e Pescadoras do município de Icatu, Cooperativa de pescadores artesanais do município de Carutapera, Sindicato de Pescadores de Cururupu e a Associação das comunidades da reserva extrativista de Cururupu.

Para responder às indagações da perícia solicitada pelo procurador da República Alexandre Silva Soares, foi realizado um laudo antropológico coordenado pela professora Maristela Andrade, que iniciou seus trabalhos em 2013. O referido laudo, posteriormente, gerou o livro “Gás, fumaça e zoada: laudo antropológico sobre impactos das usinas termoeletricas do Complexo Parnaíba para populações tradicionais”, em 2017, de autoria da professora.

Conforme Andrade (2017, p. 45-79),

A comunidade Demanda aparece como a principal localidade afetada, muito embora outras, como Morada Nova, em virtude da proximidade [...] sintam também os efeitos negativos do empreendimento. [...] Nas fases de prospecção de gás e perfuração de poços foram atingidas, de várias formas, as comunidades de Pau Ferrado, Gurujuba, Baixão do Raposo, Junco, Olho D'Água, Creoli, Lagoinha, Sitio Novo, Centro do Meio, Baixão dos Mesquita, Taboca, Insono, Centrinho e Liberato, em Santo Antônio dos Lopes. [...] Essas atividades provocaram transtornos às famílias dessas localidades, seja pelo barulho produzido, seja pela poeira gerada pela movimentação no transporte de equipamentos, seja pelo fluxo de veículos pesados em vias tradicionalmente utilizadas pelas famílias e inadequadas, portanto, ao trânsito dessas máquinas de grande porte. O resultado disso foi o comprometimento dessas vias que, devido às más condições, dificultava a circulação das

pessoas, seja a pé, de bicicleta ou mesmo de moto.

A comunidade tradicional de Demanda, localizada a cerca de 12 km da sede da cidade de Santo Antônio dos Lopes, entre este município e a cidade de Capinzal do Norte, no médio Mearim maranhense, conforme aponta Costa (2015), não era considerado um território a ser deslocado com a instalação do Complexo Parnaíba, já que “por não existirem residências próximas à área do empreendimento, a empresa considera que Demanda não está na Área Diretamente Afetada, mas no entorno da Área de Influência Direta” (Costa, 2015, p. 101).

Contudo, a comunidade tradicional de Demanda sofreu com a poluição (atmosférica, sonora, dos recursos hídricos do solo) gerada pelo Complexo e toda a mudança em seus meios de vida e, conforme as denúncias dos moradores, não teriam mais condições de permanecer em seu território. Foi necessário deixar seu local de moradia e trabalho para a implantação do Complexo Parnaíba, sendo mais uma situação de expropriação do território bastante presente na organização agrária do Maranhão, com a chegada dos grandes empreendimentos.

Como assinala Paiva (2018, p. 16), ao analisar a instalação do Complexo Parnaíba, “embora o processo de construção destes se revertam de uma aura democrática e participativa, o que se observa é a configuração de espaços onde há relações de poder altamente hierarquizadas”. A autora chega a essa conclusão ao comparar o tratamento da empresa na comunidade tradicional de Demanda, antes e depois da instalação das primeiras termelétricas.

após a instalação da empresa se caracteriza um novo tipo de tratamento conferido às famílias e de discurso junto à comunidade. Quando as turbinas começam a funcionar, a comunidade é colocada numa situação de vulnerabilidade, diuturnamente respirando gás e lidando com barulhos intensos vindo da UTE, a empresa passa então a propagar a ideia de que era impraticável a permanência das famílias naquela área.

Juntemos a essa situação a interdição pela empresa dos caminhos tradicionais chamados Caminho do Cardoso, Caminho da Serra ou Bonfim e Caminho da Jurema, que eram utilizados para a comunicação entre Demanda e as demais comunidades tradicionais. Conforme Costa (2015, p.50), eram “caminhos tradicionais, antes acessados livremente pelas famílias sem impedimento do fazendeiro tradicional e imprescindíveis [...] na sua reprodução econômica e social”. Os relatos coletados por Costa “possibilitam refletir sobre possíveis novas formas de cercamento dos

camponeses [...] neste caso, através da interdição dos caminhos tradicionais” (Costa, 2015, p.120).

Na comunidade tradicional Morada Nova, vizinha à Demanda, ocorreu a supressão do principal palmeiral utilizado pelas quebradeiras de coco. Outras reclamações ocorrem por parte das comunidades tradicionais, conforme aponta o laudo de Maristela Andrade (2017), como a poluição sonora advinda das atividades das unidades geradoras de energia da empresa, que deixam as famílias sem dormir durante toda a noite; além dos problemas respiratórios, a falta de ar, atribuídos à fumaça e ao odor constante dos gases oriundos das termelétricas.

Como se observa, além de toda a influência na agricultura familiar e outras atividades extrativas, as quebradeiras de coco foram as mais atingidas, sobretudo em Demanda e Morada Nova, como ratifica Andrade (2017, p. 63-68), quando reforça o papel das trabalhadoras no uso e conservação das comunidades tradicionais locais.

Serve para reforçar o alcance da noção de população tradicional a partir do uso e conservação de ambientes naturais por determinados segmentos sociais, ancorado na mobilização de saberes específicos, construídos e reproduzidos a partir da relação com determinados ecossistemas [...] cabe, ainda, chamar a atenção para o fato de que a aplicabilidade do conceito de população tradicional às quebradeiras de coco, não está atrelada a uma única situação de relação jurídica com a terra. Tanto pode ser aplicada às terras de uso comum em contextos de posse, como àquelas situações envolvendo pequenos proprietários, assentados de reforma agrária, moradores de terras de herança sem partilha, arrendatários ou outro, como, inclusive, àquelas de coleta do coco em terras de propriedade de terceiros.

Justamente essa área de babaçual, que era protegida diariamente pelos trabalhadores de Demanda e Morada Nova, foi suprimida para a instalação do Complexo Parnaíba, causando um desastre ambiental e um “duro golpe na economia das unidades familiares [...] promovendo a insegurança alimentar das famílias, pois não dispõem de área para realizar qualquer atividade” (Andrade, 2017, p. 69), seja ela uma atividade agrícola ou extrativa e, também, de criação de pequenos animais.

Todo esse processo foi acompanhado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, responsável pelo licenciamento ambiental do Complexo Parnaíba. Mas, a partir de uma das indagações da perícia proposta pelo procurador da República Alexandre Silva Soares, o laudo antropológico aponta para a insuficiência dos laudos técnicos apresentados pela secretaria. Conforme Andrade (2017, p. 126), nos referidos laudos não existe “nenhuma alusão às alterações no cotidiano das populações tradicionais”, dentre as quais: a intrusão de quintais na fase

de edificação das UTEs; impedimento de acesso dos moradores aos caminhos tradicionais utilizados para locomoção entre as comunidades e o município de Santo Antônio dos Lopes; a falta de água, inclusive para consumo próprio.

Conforme Andrade, a não contratação de homens da comunidade tradicional de Demanda é mais uma questão que tem levado a mais insatisfações por parte dos trabalhadores. Quando da realização da perícia, “havia apenas uma dezena de homens da localidade empregados por essas chamadas firmas” (Andrade, 2017, p. 166).

Mesmo com a ausência explícita das medidas de mitigação/compensação das implicações da implantação das termelétricas Parnaíba I e Parnaíba II, constantes nas Licenças prévias (LP) ou de instalação (LI) do empreendimento, iniciado em 2011, inclusive na Licença de Operação (LO), concedida em setembro de 2012, existe a exigência para o cumprimento dos Planos Básicos Ambientais que constam nos estudos de impacto ambiental e estudos complementares. No caso das demais comunidades tradicionais, como Morada Nova, não existe nenhuma proposição de medidas de compensação.

Paiva (2018, p. 62), ao tratar da função atual do processo de licenciamento dos empreendimentos, afirma que é mais um processo para legitimar esses projetos.

O licenciamento ambiental se encontra dessa forma no bojo de uma rede mais ampla de ações que visam à efetivação dos projetos de desenvolvimento. Assim, apresenta-se não como condicionante que pode barrar determinada construção, mas somente como uma das etapas do processo de consolidação de hidrelétricas, termelétricas, rodovias, portos etc. [...] Insere-se, nesse sentido, dentro de uma estrutura que tem por objetivo final a construção de determinado projeto desenvolvimentista, em que o projeto social que o orienta não é contestado (Paiva, 2018, p. 62).

Para as quebradeiras de coco de Demanda, apesar de não atingir todas, foi oferecida uma compensação financeira, muito aquém dos prejuízos econômicos, inserida no “Programa de Ações para Atividade Agroextrativista” que, para Costa (2015, p. 124), “é contraditório em sua definição, pois fere os direitos das quebradeiras e impõe arbitrariedades, desvalorizando [...] um modo de fazer fundamental para a reprodução material e social do grupo”. Posição reforçada por Paiva (2018, p. 69), que afirma que esse programa “inseriu as quebradeiras de coco numa situação de vulnerabilidade econômica e conseqüente dependência da empresa [...] as mulheres se submetiam a uma relação de dominação”.

O Plano de Reassentamento da comunidade tradicional de Demanda era

considerado pela empresa como “voluntário”, mas, na realidade, era um deslocamento compulsório, já que os trabalhadores não tinham mais condições de ficar em seu local tradicional, diante dos riscos e da falta de condições de habitação, trabalho e renda. Previamente, ocorreu um cadastro das famílias que seriam removidas para Nova Demanda, nome escolhido pela própria empresa, exigindo-se um “termo de adesão ao assentamento voluntário”, mas ficaram de fora algumas famílias, já que a MPX apresentou um relatório com apenas 61 famílias aptas para o assentamento.

Diante de todo este desrespeito por parte da empresa em relação à compensação e mitigação, ocorreram mobilizações dos trabalhadores e trabalhadoras na comunidade tradicional Demanda. Conforme relata Costa (2015, p. 18-38),

Há também eventos emblemáticos de enfrentamento produzido pelas famílias: corte de cerca da propriedade da MPX; o autodenominado sequestro de funcionários da empresa; ocupações da estrada; destruição e queima de placas informativas. [...] O chamado sequestro foi um evento caracterizado pela retenção dos funcionários da empresa durante ocupação temporária do Ponto de Atendimento da MPX, realizada pelas mulheres do povoado para exigir o repasse dos valores atrasados às quebradeiras de coco, classificados pela empresa como compensação à supressão do babaçual.

Previsto para ocorrer no segundo semestre de 2014, o reassentamento em Nova Demanda foi concretizado apenas em 2016, a partir de uma pressão dos trabalhadores, do MPF/MA e do MPE/MA. Essa espera prolongada para o reassentamento, segundo Costa (2015, p. 128), causou aos trabalhadores da comunidade tradicional Demanda “uma situação de interrupção social. [...] vivendo à espera da efetivação do reassentamento [...] as famílias não possuem controle e autonomia para planejar nem o presente nem o futuro”.

Essa nova localidade foi dividida ao meio pela BR-135, em um projeto com casas de alvenaria nos moldes capitalistas, na qual houve a divisão da comunidade original, em uma área sem o coco babaçu, sem a fatura de água (apenas um poço para a comunidade), o que resulta em perigo para os moradores que precisam trafegar.

Conforme Paiva (2018, p. 90-92),

O deslocamento das famílias de Demanda e a conseqüente conformação do novo espaço, implicou em desmantelamentos identitários que vão além do que se pode esperar de um processo violento como esse. [...] A alternativa encontrada tem sido se organizarem em grupos e buscarem coco babaçu na antiga localidade, enfrentando a resistência da empresa que [...] instalou um portão e só aceita entrada das pessoas mediante identificação.

Santo Antônio dos Lopes, a cidade do Complexo Parnaíba, apesar de toda a riqueza da energia produzida, permanece com péssimos indicadores sociais, característica do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo. Apesar de ter o segundo maior peso na Indústria do Maranhão (12,6%) e o 3º maior PIB per capita do Maranhão (48º do Brasil), conforme dados do IBGE referentes ao ano de 2021, existe muita tecnologia e riqueza geradas pela produção de energia, mas a cidade maranhense apresenta uma grande desigualdade social e piora na qualidade de vida da população, com uma taxa de 10,21% de trabalhadores ocupados, alterações no uso e ocupação tradicional dos territórios, além de avanço na insegurança alimentar.

Em continuidade ao entendimento de o quanto o capital e o Estado se aliam para usurpar as riquezas da natureza e do trabalhador, temos o caso bem representativo de Alcântara. Em 2019, foi assinado novo Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST)<sup>103</sup> de entrega da Base de Alcântara para os Estados Unidos, situação pela qual cerca de 800 famílias quilombolas podem ser expulsas dos seus territórios tradicionais.

Para lembrar, em 1980, o governo do Maranhão desapropriou quase metade das terras do município (cerca de 50 mil hectares) deslocando algo em torno de 500 famílias descendentes de quilombolas para agrovilas<sup>104</sup> e foi criado o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), como parte do projeto aeroespacial idealizado pela ditadura. Em 1991, o presidente Collor ampliou a área expropriada em 10 mil hectares. São 151 comunidades quilombolas atingidas nesse contexto de deslocamento iniciado na década de 1980 e, com o AST aprovado, a área ocupada pelo CLA passaria a ser de 21,3 mil/ha.

Conforme Pereira Jr. (2012), ao analisar o deslocamento dos quilombolas para as agrovilas,

o Estado procedeu retirada das pessoas de forma compulsória para as precárias e improdutivas agrovilas, entretanto, como a devida atenção e nem o processo indenizatório nunca atenderam às expectativas e os direitos das pessoas, elas acabaram por migrarem para a periferia de São Luís [...] e para a cercania da cidade de Alcântara, mesmo tempo, que provocou conflitos sociais levando as comunidades a resistirem [...] Com o ato autoritário do

<sup>103</sup> O AST pode ser acessado através do endereço eletrônico: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10220.htm#:~:text=D10220&text=Promulga%20o%20Acordo%20entre%20o,18%20de%20mar%C3%A7o%20de%202019.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10220.htm#:~:text=D10220&text=Promulga%20o%20Acordo%20entre%20o,18%20de%20mar%C3%A7o%20de%202019.)

<sup>104</sup> As agrovilas são conjuntos habitacionais construídos pelo Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) para o remanejamento de comunidades tradicionais quilombolas seculares que moravam e se reproduziam em territórios quilombolas no município de Alcântara/MA.

Governo do Estado do Maranhão, que através do decreto nº 7.820, desapropriando 52, mil hectares de terras quilombolas, para fins de utilidade pública [...] que resultou na retirada de forma compulsória de 312 famílias de suas propriedades entre os anos de 1986 e 1987 [...] além de ter desestruturado toda uma rede de relações sociais construída ao longo de séculos pelos agentes sociais ali instalados, levou preocupação, insegurança a quilombolas dos três territórios étnicos do município. [...] O deslocamento compulsório resultou na negação de uma serie de direitos, aos quilombolas, que tiveram que se adaptar a outra dinâmica de vida, já que ficaram impossibilitados de acessarem o mar para prática da pesca, atividade centenária, além, de não poderem mais colocar roças nos locais de costumes (Pereira Jr., 2012, p. 92-109).

Durante a tramitação do AST no Congresso Nacional, ocorreu um processo de mobilização para cobrar do Estado brasileiro a realização da consulta prévia, pois, conforme aponta Serejo (2022, p. 44), “o Estado prescindiu da realização da consulta, alegando que o AST não tinha a ver com as questões fundiárias”.

Para tanto, foi editada uma carta ao Congresso Nacional<sup>105</sup> que traz em suas reivindicações : a) Que se abstenha de votar o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas firmado entre o Brasil e os Estados Unidos da América até que seja concluída a titulação do Território Quilombola de Alcântara às comunidades quilombolas, nos termos do Relatório Técnico de Identificação e Demarcação publicado pelo INCRA em novembro de 2008; b) Que se abstenha de votar o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas antes da realização, pelo Executivo Federal, do Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental do CLA; c) Que se abstenha de votar a aprovação do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas firmado entre o Brasil e os Estados Unidos da América até que seja realizada consulta prévia, livre e informada, com base na C169, com base no protocolo de consulta elaborado pelas comunidades; d) Que desautorize qualquer deslocamento forçado de quilombolas frente à decisão do governo federal de excluir 12 mil hectares da área a ser titulada como propriedade quilombola em benefício da expansão do CLA; e) Que, após cumpridos os itens acima, realize no mínimo 03 audiências públicas no Senado e na Câmara Federal, com ampla e efetiva participação das comunidades quilombolas e suas entidades representativas, para discutir o AST.

Além da carta ao Congresso Nacional do Brasil, foi encaminhada uma denúncia ao Congresso Americano para alertar parlamentares americanos sobre as violações de direitos humanos que ameaçam milhares de pessoas nos quilombos de

---

<sup>105</sup> A carta pode ser acessada no endereço eletrônico: [https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexonoticia/50252\\_20190903\\_130210.PDF](https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexonoticia/50252_20190903_130210.PDF)

Alcântara, e uma reclamação à OIT<sup>106</sup> sobre essa afetação profunda dos modos de vida e das atividades econômicas dos quilombos de Alcântara e sobre a não realização da consulta pública, conforme a Convenção nº 169, da própria OIT.

Na contramão de todas essas reivindicações das comunidades tradicionais quilombolas, o Congresso Nacional aprovou o AST, em 12 de novembro de 2020, sendo oficializado pelo decreto presidencial nº 10.220/2020, de 05 de fevereiro de 2020.

Esse novo AST, arquitetado por Trump e Bolsonaro, mas que também teve o apoio do ex-governador Flávio Dino e do conjunto da bancada maranhense no Congresso, inclusive a do Pcdob, partido ao qual o ex-governador era filiado, definiu áreas restritas (onde serão manipuladas as tecnologias americanas) cujas permissões e controle de entrada de pessoas serão de exclusividade do governo dos Estados Unidos da América (EUA). E, ainda, áreas controladas onde o governo brasileiro assegurará que pessoas autorizadas pelo governo dos EUA possam, de maneira ininterrupta, monitorar, inspecionar, acessar, acompanhar e controlar o acesso aos veículos de lançamento.

Como se observa, o governo, durante toda a tramitação do AST no Congresso Nacional, negou que haveria novos deslocamentos e alterações nas questões fundiárias, recusando-se a realizar a consulta prévia, conforme exige a Convenção nº 169, mas, logo após a aprovação no Congresso Nacional e edição do decreto presidencial, o Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, general Augusto Heleno Pereira, publicou a Resolução nº 11/2020, de 26 de março de 2020, em que, conforme relata Serejo (2022, p. 44), define “a matriz de responsabilidade dos órgãos do governo para promover o deslocamento das comunidades quilombolas de Alcântara. Vê-se, portanto, que é caso patente de má-fé”. Essa resolução permanece válida e criando um processo de vigilância e mobilização permanente por parte das comunidades quilombolas afetadas pelo AST.2020.

Em abril de 2023, já no atual governo Lula, foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), que teria como principal objetivo apresentar propostas para a titulação territorial das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Alcântara,

---

<sup>106</sup> A reclamação pode ser acessada através do endereço eletrônico: [https://www.plataformadh.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Alcantara.Reclama%C3%A7%C3%A3oOIT.FINAL\\_.com-assinaturas11.pdf](https://www.plataformadh.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Alcantara.Reclama%C3%A7%C3%A3oOIT.FINAL_.com-assinaturas11.pdf)

adaptando-se ao AST aprovado. O Brasil, a esse respeito, diante da Corte Interamericana de Direitos Humanos em Santiago, no Chile, reconheceu sua responsabilidade internacional e realizou pedido formal de desculpas às comunidades quilombolas de Alcântara por violações de direitos previstos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Mas as comunidades quilombolas tradicionais não querem apenas desculpas e, sim, garantia de titulação de seus territórios.

Acontece que quatro entidades (Associação do Território Étnico Quilombola de Alcântara - Atequila, Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara - Mabe, Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Alcântara - MOMTRA, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alcântara - STTR/Alcântara), que faziam parte desse GTI, anunciaram, em 26 de janeiro de 2024, a saída do grupo.

Ao longo das 05 reuniões até agora realizadas, ficou evidenciado que o propósito do mesmo é encontrar uma forma de conciliação entre os interesses dos militares da Força Aérea Brasileira e os direitos ancestrais ao território tradicional, aos recursos naturais e à propriedade coletiva. [...] O GTI, contudo, não tem buscado solucionar a dívida histórica do Estado brasileiro de titular as terras quilombolas. Ao invés disso, o Governo Federal “busca alternativas para a titulação territorial” com o mero intuito de reiniciar processo de conciliação dos interesses estatais com os direitos das comunidades no que concerne à utilização de área de 12,645 ha., pertencente ao território quilombola, localizada no litoral. [...] Conforme o Decreto 11.502/2023, a composição do GTI conta com 13 representações ministeriais e apenas 4 representações quilombolas, o que revela um drástico desequilíbrio de poder na representatividade dos participantes. Ressalte-se que nenhuma representação quilombola de Alcântara ou de instituição que lhes assessorou foi consultada para a edição do Decreto, recebido com grande surpresa quando anunciado na audiência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em abril de 2023. [...] Os pedidos de equiparação de representação não foram atendidos. Igualmente não foi respeitada a solicitação de que, pelo menos, pudessem se somar ao grupo outras entidades, públicas e privadas, com conhecimento técnico sobre o caso, que há décadas atuam em parceria com os quilombolas. Decisões como essas evidenciam que o GTI não tem o compromisso de estabelecer diálogo que, efetivamente, respeite o equilíbrio de forças e as formas de auto-organização das comunidades. De igual modo, reproduz a postura autoritária com a qual o Estado brasileiro trata o caso Alcântara há mais de quarenta anos. [...] Diante deste contexto, as entidades representativas das comunidades quilombolas de Alcântara comunicam publicamente sua retirada provisória do Grupo de Trabalho Interministerial. A permanência das representações quilombolas em tal fórum, como aqui justificado, não resultará na titulação das terras aos quilombolas, na sua inteireza e plenitude, conforme historicamente reivindicando. Ao contrário, transmite uma falsa noção de consulta realizada às comunidades quilombolas, legitimando propostas que desconsideram as normas internacionais de direitos humanos e as decisões judiciais já proferidas pelo Poder Judiciário (Carta de saída do GTI).

Ainda em Alcântara, conforme relatei anteriormente, as novas ameaças às comunidades tradicionais quilombolas vêm do projeto de criação, pela empresa Grão-Pará Maranhão (GPM), de um porto na Ilha de Cajual (uma área verde, de proteção ambiental e com palmeirais de coco babaçu) e da construção da ferrovia que ligaria Açailândia-Alcântara (EF-317) e atravessará, aproximadamente, 22 municípios no estado, uma infraestrutura porto/ferrovia para escoar commodities (ferro, cobre, soja, milho e outras commodities) para a China, Estados Unidos e Europa, apesar de que no estudo de viabilidade encomendado pela GPM, o principal produto a ser transportado é o minério de ferro da Vale S.A., extraído da Serra dos Carajás, no Pará. O intuito do empreendimento é ocupar quase 90% do Território Quilombola Vila Nova, na Ilha do Cajual, com o Terminal Portuário de Alcântara e a ferrovia EF-317.

Como se constatou, foram vários embates e, que ainda permanecem, contra a instalação de grandes empreendimentos, desde o final da década de 1970. A aliança entre os trabalhadores das comunidades tradicionais e os movimentos e organizações sociais foi fundamental na luta para a redução dos impactos do avanço do capital, em um estado recolonizado e reprimarizado, o Maranhão. Os casos concretos do Comitê de Defesa da Ilha, movimento Reage São Luís, Movimento de Defesa da Ilha e lutas específicas em territórios que são apoiadas por um conjunto de organizações populares, aliadas das comunidades tradicionais, originárias, camponesas e ribeirinhas ilustram esse pacto dos trabalhadores contra o capital explorador e seus escudos, o Estado (executivo, legislativo e judiciário).

Foram feitos importantes combates durante a instalação da Alumar, Projeto Grande Carajás/Estrada de Ferro Carajás, Vale, Suzano Papel e Celulose, Base de Alcântara, Equinox Gold, Termelétricas (Porto do Itaqui, Complexo Parnaíba, dentre outras) e no acompanhamento dos reflexos desses projetos que permanecem e, muitas vezes, ampliam-se. Destaque-se a luta vitoriosa contra a instalação do Polo Siderúrgico e a não concretização da instalação do porto privado na comunidade tradicional do Cajueiro, megaempreendimentos que, se essa unidade na luta não ocorresse, poderiam já estar instalado e prejudicando os meios de vida e reprodução das comunidades diretamente afetadas e da população de forma geral, pelos impactos ambientais que seriam gerados e na redução da produção de alimentos do extrativismo (pesca, babaçu, juçara, entre outras), agricultura e da criação de animais.

No caso do Comitê de Defesa da Ilha, até por sua composição majoritária formada por setores médios (advogados, jornalistas, funcionários públicos),

parlamentares de esquerda, e religiosos ligados ao setor progressista da Igreja Católica, com uma limitada presença de trabalhadores das comunidades tradicionais que seriam atingidas, houve redução do poder de força contra a instalação da multinacional, inclusive dispersando as lutas organizadas e dificultando uma maior unidade.

Como pautas principais do Comitê de Defesa da Ilha, destaca-se a luta em defesa do meio ambiente e contra o remanejamento e expulsão das comunidades tradicionais, faltando, entretanto, mais contundência em relação à luta contra o modelo implementado pelo governo militar, apesar das dificuldades encontradas em combatê-lo.

Em relação ao movimento Reage São Luís, formado também majoritariamente por setores médios, com toda sua coordenação ligada a esses setores, contribuiu bastante para a não instalação do polo siderúrgico, mas priorizou, também, a questão ambiental e a poluição que seria gerada com a implementação do polo siderúrgico. A aliança com as comunidades tradicionais fortaleceu a luta para impedir os deslocamentos das comunidades, como aconteceu em relação à instalação da Alcoa. Mas o movimento não focou na denúncia de mais um projeto transnacional capitalista que queria se instalar na ilha, antes apoiou a ideia de transferir a instalação do polo siderúrgico para o continente, com a sugestão do município de Bacabeira, próximo de São Luís e da estrutura de portos. Essa proposta da coordenação do movimento foi apontada por Alves (2014, p. 178), a partir da fala de um de seus integrantes, que afirma que “Se não foi uma posição unânime do movimento, a coordenação tinha a compreensão de que ‘o desenvolvimento é necessário, mas deve estar em harmonia com o meio’”.

De forma geral, os movimentos de unidade criados fragilizam-se pela falta de um caráter antissistêmico, inexistência de combate direto ao capitalismo (na perspectiva de avançar na luta em defesa de uma sociedade socialista), e dificuldade de se posicionar de forma mais contundente ao projeto de desenvolvimento econômico que, desde a década de 1970, está sendo implementado no estado do Maranhão, com o apoio de governos estadual, municipais, poder judiciário e partidos políticos alinhados, muitos, inclusive, ditos do campo de esquerda como o PT, PCdoB e PSB, que reproduzem um projeto mundial a serviço do capitalismo e dos monopólios mundiais, a partir do crescimento desigual e combinado do capitalismo.

Essa forma antissistêmica de enfrentar o debate, trazendo a questão

partidária e seus programas, e os embates levaria, inclusive, a um avanço no processo de formação da consciência crítica dos sujeitos políticos envolvidos nesses movimentos e no chão dos territórios atingidos para demonstrar que, no bojo das contradições do capitalismo, a partir da luta organizada, é possível conseguir vitórias transitórias, em termos de acesso a direitos e de melhoria nas condições de vida, mas tendo como horizonte a superação do capitalismo e a construção de uma nova ordem societária - a socialista.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluo esta exposição de processos histórico-conceituais da realidade concernente às comunidades tradicionais em suas condições materiais de existência, reafirmando análises que perpassam toda a tese, ora apresentada, como tendências históricas dos processos de transformações da realidade concreta nos âmbitos mundial, nacional e estadual. Nesse âmbito, têm centralidade as comunidades tradicionais do estado do Maranhão, particularmente em São Luís, as quais sofrem as consequências negativas das diversas práticas de violência por parte do capital e do Estado.

Esse processo violento do capital transnacional e seus grandes empreendimentos instalados no Maranhão, dentro do contexto do fortalecimento do Desenvolvimento Desigual e Combinado capitalista, aproxima-se da hipótese de que o Maranhão se transformou em um espaço territorial, econômico e político recolonizado e reprimarizado, uma forma atual e intensiva de colonização imposta pelos grandes centros do imperialismo mundial aos países dependentes, como no caso do Brasil, sendo o Maranhão um estado bastante importante para esse processo de dependência, por seu papel de exportador de bens primários, com a presença prioritária de indústrias sem agregação de valores, sem encadeamento produtivo e que beneficiam apenas uma minoria capitalista transnacional.

Trata-se de um Desenvolvimento Desigual e Combinado do capitalismo financeirizado, no qual o modo de produção, em sua totalidade, busca unificar as partes diferentes e contraditórias, em sua totalidade, na perspectiva de gerar acumulação, lucros e manter uma dependência econômica de vários países para que outros possam garantir a amplitude geográfica, econômica e política de seus desenvolvimentos. Um cenário que está inserido desde o contexto da necessidade de avançar para a Amazônia que, dentro da lógica do capital, é considerada uma região de relações capitalistas atrasadas e que necessitava ser explorada, principalmente por seus recursos naturais abundantes e fundamentais para garantia de matérias-primas para os grandes centros capitalistas mundiais.

Os primeiros grandes empreendimentos aportaram em São Luís, em meados da década de 1970 e início de 1980, no caso, a Companhia Vale do Rio Doce (hoje, Vale), juntamente com o Programa Grande Carajás (1982), a EFC (1985) e o Terminal Ponta da Madeira (1986), e a Alcoa (hoje, Alumar), projetos desenvolvimentistas dos

governos militares, inseridos no processo de recolonização imperialista do Brasil e do estado do Maranhão, a serviço dos grandes centros do capital internacional.

Outros projetos desenvolvimentistas seguiram no contexto do Programa de Aceleração do Crescimento do governo federal e que receberam bilhões de financiamento do BNDES: a Hidrelétrica de Estreito (Estreito/MA), em 2012, a Termelétrica do Itaqui (São Luís/MA), em 2013, e a Suzano Papel e Celulose (Imperatriz/MA), em 2014.

Com o avanço desses projetos, ocorre, como ampliação dos conflitos, deslocamentos compulsórios, expulsões de milhares de trabalhadores de dezenas de comunidades tradicionais e amplas restrições ao trabalho dentro das comunidades, principalmente na agricultura e pesca, em um embate que envolve o capital, seu aliado orgânico, o Estado, e os agricultores familiares, ribeirinhos, quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadores artesanais, quebradeiras de coco, entre outros trabalhadores, na luta pela permanência em seus territórios e pelo asseguramento de seus meios de vida tradicionais, bastante violentados e excluídos, como reforço no caso das instalação dos megaempreendimentos, desde meados da década de 1970.

Na capital São Luís, essa lógica estatal do chamado “desenvolvimento”, com a cara de sustentável, foi ampliada na aprovação da revisão do Plano Diretor da cidade de São Luís, em 2023, ao transformar mais de 30% da zona rural em zona urbana, a partir de um vergonhoso acordo no poder local, entre o executivo municipal, empresários e Câmara Municipal de São Luís, uma vez que o local está associado ao regional, ao nacional e ao mundial, para suprir interesses de grandes centros mundiais. Agora, é ensejado, na discussão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de São Luís, transformar essa área urbana, recém-aprovada no plano diretor, em zonas industriais, com a tendência de ampliação das indústrias, inclusive pesadas, e, por consequência, com mais emissão de poluentes.

A proposta de alteração na lei de zoneamento da cidade pode aniquilar de vez a possibilidade da criação da Resex Tauá-Mirim, que, desde 2003, é uma pauta de reivindicação das doze comunidades tradicionais da zona rural de São Luís contra a investida dos grandes empreendimentos, e uma tática de luta para a preservação de seus territórios e seus meios de vida.

Na nova divisão internacional do trabalho criada pelas grandes potências capitalistas e que atinge de modo perene a classe trabalhadora, o Maranhão, já tão desigual social e economicamente, com a população demasiado pobre e excluída de

políticas públicas e da distribuição da riqueza presente no estado, vê as relações e condições de vida e de trabalho alteradas nas comunidades tradicionais referenciadas de modo empírico neste estudo.

Essas alterações acontecem a partir de dois aspectos: a) pela inviabilização das atividades tradicionais com a instalação dos grandes projetos que expulsam e retiram compulsoriamente os trabalhadores das comunidades tradicionais e agredem a natureza, amplificando a poluição ambiental do solo, das águas subterrâneas, dos rios e do mar, de onde historicamente os trabalhadores retiram seu sustento por meio do extrativismo e da agricultura; e b) pelas alterações nas formas de trabalho, com a aprovação da Reforma Trabalhista e da Lei da Terceirização, que flexibilizaram e precarizaram os direitos trabalhistas no país, refletindo nos empregos dos trabalhadores e trabalhadoras das comunidades tradicionais que buscam o mercado de trabalho formal, muitas vezes obrigados a fazê-lo por não mais poder retirar sua subsistência das atividades antes realizadas em seus territórios.

Em relação aos empregos prometidos por toda essa gama de empreendimentos que chegam no Maranhão, desde a década de 1970, trata-se de mais um engodo do capital, propagandeado pelo poder local, através dos governos estadual e municipais. Por conta do uso de novas tecnologias, mais avançadas, com a incorporação da robótica, e da inteligência artificial, os postos de trabalho são mais reduzidos, além de mais especializados, descartando uma boa parte da força de trabalho disponível. A inserção da nova tecnologia, que deveria contribuir para reduzir a jornada de trabalho e ampliar os empregos, na lógica capitalista é mais um instrumento de retração do trabalho.

Enquanto a tecnologia moderna ocupa esse espaço nos postos de trabalho nos grandes empreendimentos, o Maranhão destaca-se na ampliação do trabalho análogo à escravidão (trabalho escravo contemporâneo), nas cidades e no campo, o que faz parte da lógica da acumulação capitalista racista e perversa, em uma combinação necessária dentro do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo. O Maranhão também destaca-se como um dos estados com a maior taxa de trabalho escravo no país, principalmente na pecuária extensiva e na produção de carvão vegetal (carvoarias), retirado no preparo da terra para o agronegócio, sendo o maior exportador de mão de obra escrava. São trabalhadores que sobrevivem em condições desumanas, dormindo no chão, sem equipamentos de proteção, bebendo água suja, e comendo, às vezes até alimento estragado, junto com animais, em

jornada laboral exaustiva.

Com o avanço do Matopiba e a devastação do cerrado, essa situação do trabalho escravo aumenta no estado. Além disso, o setor de siderurgia do ferro-gusa do Programa Grande Carajás, com preponderância do município de Açailândia/MA, adquire o carvão vegetal, extremamente poluente, proveniente das carvoarias. São setores (agronegócio, carvoarias, siderurgias) que vão se retroalimentando para avaliar seus lucros com a manutenção dessa forma antiga, mas, ao mesmo tempo, moderna de exploração capitalista e de agressão à natureza e à classe trabalhadora.

A poluição da água, do solo e do ar, proveniente dos grandes empreendimentos e da estrutura de portos nas redondezas da zona rural de São Luís, conforme estudos acadêmicos, científicos e de informações dos próprios órgãos governamentais, tem provocado um conjunto de problemas de saúde e aumentado os casos de doenças (câncer, doenças respiratórias e de visão) nas comunidades tradicionais, ficando perfeitamente evidente a relação entre a poluição e a saúde, não só da população local rural, mas também de toda a ilha de São Luís, que se alimenta de produtos advindos da pesca e da agricultura das localidades afetadas, e compartilha o ar poluído pelas grandes empresas.

Além da poluição das águas, há indicativos de que o aumento das ocorrências de doenças respiratórias em São Luís tem relação direta com a qualidade do ar na cidade, sendo a região localizada no Distrito Industrial, a que apresenta mais altos índices de poluentes no ar, o que pode ser comprovado a partir dos resultados captados pelas seis estações de monitoramento do ar instaladas pela Secretaria de Estado de Indústria e Comércio na região do Disal, estações localizadas no Anjo da Guarda, Santa Bárbara, Vila Maranhão, Vila Sarney, Pedrinhas e Coqueiro.

Essa poluição indica uma tendência de contribuição para o aumento da mortalidade da população da cidade, com preponderância nas comunidades tradicionais da zona rural e nos bairros urbanos próximos do Disal, e reforça a concepção de que o capitalismo não tem nenhum comprometimento com a natureza e com a vida da classe trabalhadora, mas sim com seus próprios lucros e acumulação. E o Estado, que se coloca para a sociedade como neutro e defensor do direito de todos, mostra seu papel de defensor dos interesses do capital, ao conceder e renovar licenças ambientais para os grandes empreendimentos industriais e portuários poluidores, sem nenhuma confirmação de monitoramento e fiscalização, além de não apresentar critérios científicos sobre os impactos ao meio ambiente e à população

para essas concessões. O Estado assim procede sob a hegemonia financeira, que avança de forma global, como um verdadeiro legitimador da intervenção privada sobre os meios de produção.

Nesse contexto de crise mundial, os grandes centros imperialistas buscam fronteiras para se expandir e assegurar sua acumulação, tendo as regiões periféricas, como o Brasil e o Maranhão, mais atrativas diante das vantagens e subsídios estatais garantidos, tais como a implementação de infraestruturas (estradas, portos, ferrovias, energia), garantia de benefícios e isenções fiscais e alterações na legislação urbanística (Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, dentre outras), que, conforme apresentado, afetam as cidades como um todo, sua zona urbana e, principalmente, a zona rural, sempre na avaliação dos interesses da classe dominante, com um retorno seguro para os investimentos do capital.

O Estado, com todo seu aparato, inclusive o autogoverno local, possui o monopólio no papel de proteção da normatização do direito, que é utilizado pela classe dominante como um instrumento superestrutural, com um papel coercitivo, através da lei e de um conjunto de legislações, para impor, sobre a classe trabalhadora, seu domínio político, econômico e ideológico, mesmo fazendo pequenas concessões, inclusive como mecanismos que visam ao apassivamento da classe trabalhadora e impeçam sua ascensão e conquista do poder.

Quanto à luta via judiciário, analiso como uma tática de enfrentamento que pode ser utilizada, não de forma permanente, sendo necessária uma base de mobilização importante para que a resposta seja satisfatória.

No caso da comunidade tradicional do Cajueiro, localizada na zona rural de São Luís, relato as decisões de magistrados maranhenses, desde 2014, em relação à garantia ou não de manutenção dos trabalhadores no território, uma vez que estão ameaçados pela construção de um porto privado no local. Foi um conjunto de decisões com vitórias parciais, algumas concessões, muitas derrotas.

Coloco em relevo as que foram concedidas favoravelmente pelo juiz Douglas de Melo Martins (apesar do tempo curto de vigência), que respeitam os direitos daquela comunidade centenária tradicional em observância, também, a sua natureza agredida; mas enfatizo, também, as decisões dos magistrados Marcelo Oka, Clésio Cunha e o desembargador Ricardo Duailibe, que derrubaram as decisões do juiz Douglas Martins e abonaram vários processos violentos de reintegração de posse e derrubada de casas dos trabalhadores daquela comunidade tradicional.

Sublinho a intervenção do juiz Marcelo Oka, o qual, em uma única manhã que esteve naquela comunidade, decretou, em uma decisão, não ser o Cajueiro uma comunidade tradicional, desrespeitando a própria legislação que trata do reconhecimento de comunidades tradicionais no país, e ignorando convenções internacionais, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, da qual o Brasil é signatário.

Em relação à duplicação da Estrada de Ferro Carajás, mesmo com a atuação no campo jurídico, esta foi concretizada, impactando comunidades tradicionais quilombolas, camponesas e indígenas. As decisões judiciais, em quase sua totalidade, foram favoráveis à Vale S/A e contrárias aos direitos das várias comunidades envolvidas. A única ação que teve um acordo, no caso das comunidades tradicionais quilombolas de Santa Rosa dos Pretos e Monge Belo, em Itapecuru-Mirim, não vem sendo cumprida pela Vale.

Pelo quadro das decisões, em relação à duplicação da EFC, fica demonstrado que, no poder judiciário, ao povo negro, ao povo camponês, ao povo indígena, não é destinado um espaço de direito dentro do que consideram desenvolvimento, totalmente diferente do tratamento dado aos empreendimentos associados à empresa Vale S/A. Em suas consciências, a partir de suas vidas sociais e do direito de classe, os magistrados decidem quem deve participar para desenvolverem as atividades determinadas pelo capital, excluindo os que consideram inaptos.

Todas essas intervenções estatais à disposição do capital são combinadas, sendo um ponto de vigilância e permanente atuação em prol da acumulação capitalista, em uma relação dialética e contraditória, que se torna essencial para a garantia da estabilidade do capitalismo e de suas relações de produção.

Em meio a esse conjunto de ataques proferidos contra os trabalhadores e trabalhadoras das comunidades tradicionais, referencio as relações que se estabelecem entre militantes e movimentos sociais organizados e os trabalhadores das comunidades tradicionais no enfrentamento da instalação dos grandes empreendimentos e na defesa de seus territórios. São relações, em alguns momentos, contraditórias, mas que mantêm uma unidade de organização e busca por proteger a vida, o trabalho, a natureza e a permanência em seus territórios.

Nessa organização atual, destaco a mobilização que envolveu o embate contra a possível conclusão do porto na comunidade tradicional do Cajueiro, uma discussão travada na revisão do Plano Diretor e, mais atualmente, na Lei de

Zoneamento, que tem uma forte relação com a luta pela criação da Resex Tauá-Mirim, pois afeta o perímetro da reserva pretendida, a praia de Parnauaçu.

A partir desses enfrentamentos específicos, os trabalhadores e trabalhadoras das comunidades tradicionais, os conselheiros ligados aos movimentos sociais no Conselho da Cidade de São Luís, sujeitos políticos e movimentos sociais, sindicais e populares criaram, em 2015, o Movimento de Defesa da Ilha, seguindo as experiências anteriores do Comitê em Defesa da Ilha, na luta contra a instalação da Alcoa, e o movimento Reage São Luís, que fez o embate contra a instalação do polo siderúrgico.

Essas são lutas organizadas que não podem parar, pois o capital vai se organizando, também, a partir de novos projetos para exploração de uma amplo espaço de riqueza na área de energia, petróleo e gás, minério, celulose, alumínio, grãos e ouro, produtos que colocam o Brasil e o Maranhão como grandes exportadores de commodities, garantindo a participação subalterna no comércio internacional e na acumulação capitalista, com todo o investimento público e privado na modernização e ampliação da estrutura porto/ferrovia, programadas para o estado do Maranhão.

No que tange a essa intervenção dos trabalhadores, de apoiadores sociopolíticos, organizações do movimento sindical, popular e partidário, nas disputas travadas pelas comunidades tradicionais no enfrentamento aos megaempreendimentos, como o Comitê de Defesa da ilha na sua luta contra a instalação da Alcoa, o movimento Reage São Luís, na sua luta vitoriosa contra a instalação do polo siderúrgico, e, mais recentemente, o Movimento de Defesa da Ilha, que enfrenta o processo de instalação do porto privado na comunidade tradicional do Cajueiro, luta pela criação da Reserva Extrativista Tauá-Mirim, juntamente com o Conselho Gestor da Resex, e incide no embate contra o poder público local e o setor empresarial na definição sobre a Lei de Zoneamento da cidade de São Luís, reforço minha posição de que, apesar de serem embates importantes e que alcançaram vitórias consideráveis, necessitam se fortalecer e avançar para se tornarem mais contundentes, de combate direto ao modo de produção capitalista, responsável pela investida do capital nas regiões analisadas.

É fundamental saber identificar e não dar tréguas aos governos locais (federal, estadual e municipais), poder judiciário, partidos políticos, muitos ditos do campo de esquerda, que exercem o poder local e estão alinhados com esse projeto de

desenvolvimento para o Maranhão. Estes são algozes da classe trabalhadora e estão juntos dos que reproduzem um projeto mundial em favor dos grandes centros e monopólios mundiais.

Essa forma de atuação, antissistêmica, contribui para um avanço no processo de formação da consciência crítica de todos os sujeitos sociopolíticos envolvidos nos vários movimentos sociais organizados e nos territórios atingidos pela espoliação do capital. Torna-se indispensável no processo das lutas cotidianas, para encontrar o caminho entre as reivindicações atuais e a superação do capitalismo, que sufoca e quer destruir todas as formas de organização da classe trabalhadora, mormente aquelas que se contrapõem à investida do capital nas comunidades tradicionais em zonas rurais do estado do Maranhão.

## REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Revista Sociologias**, Porto Alegre, ano 23, n. 57, mai-ago 2021.

ADRIANCE, Madelaine Cousineau. **Terra prometida**: as comunidades eclesiais de base e os conflitos rurais. São Paulo: Paulinas, 1996.

AGUIAR, Thiago. **Teoria social, capitalismo global e crise da humanidade**: uma entrevista com William I. Robinson. *POLÍTICA & TRABALHO Revista de Ciências Sociais*, nº 58, janeiro/julho de 2023, p. 269-284. UFPB. João Pessoa/PB, 2023.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Refugiados do desenvolvimento**: os deslocamentos compulsórios de índios e camponeses e a ideologia da modernização. **Travessia**. maio/agosto. São Paulo, 1996.

ALMEIDA, S. F.; BELFORT, Marta Regina de C.; CUTRIM, M. V. J. ; COSTA, L. F. C. ; PEREIRA, SRF ; LUVIZOTTO-SANTOS, R. . DNA damage in an estuarine fish inhabiting the vicinity of a major Brazilian port. **ANAIS DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS**, v. 93, 2021.

ALVES, Elio. **Movimento Reage São Luís**: repertórios da Mobilização Política em São Luís. São Luís: Editora da UFMA(EDUFMA), 2018.

ALVES, Elio. **Repertórios e argumentos da mobilização política**: um estudo sobre o Movimento Reage São Luís em São Luís-MA. 2014. 217 fls. Doutorado (Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

ALVES, Giovanni. **O Novo (e precário) mundo do trabalho**: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo, Editora Boitempo, 2000.

AMARAL NETO, Roberval. **LEI SARNEY DE TERRAS**: conflitos fundiários e resistência camponesa no oeste maranhense nas décadas de 1970 e 1980. ANPUH BRASIL – 30º Simpósio Nacional de História, Recife, 2019.

ANDRADE, Maristela. **Gás, fumaça e zoadá**: laudo antropológico sobre impactos das usinas termelétricas do Complexo Parnaíba para populações tradicionais. São Luís: EDUFMA, 2017.

ANFIP. **Análise da Seguridade Social 2016/ANFIP** - Associação Nacional dos Auditores- -Fiscais da Receita Federal do Brasil/Fundação ANFIP de Estudos Tributários e da Seguridade Social – Brasília - Brasília: ANFIP, 2017

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as Metamorfoses e Centralidade do Mundo do Trabalho. São Paulo: Editora Cortez, 2006a.

ANTUNES, Ricardo. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Editora

Boitempo, 2006b.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Editora Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Editora Boitempo, 2020.

ARCANGELI, Alberto. **O Mito da Terra** : Uma análise da colonização da pré-amazônia maranhense. São Luis: EDUFMA. 1987.

ARCANGELI, Saulo. **Cajueiro**: a luta de uma comunidade pelo direito de existir. São Paulo: Editora Sundermann, 2020.

BANCO MUNDIAL. **Documento Técnico Número 319**. Elementos para Reforma. **O Setor Judiciário na América Latina e no Caribe** - Elementos para Reforma. Maria Dakolias. Banco Mundial: Washington. Tradução: SANDRO Eduardo Sardá. 1996. Disponível em <https://www.anamatra.org.br/attachments/article/24400/00003439.pdf>. Acesso em: 22 jan 2024.

BARBOSA, Zulene. Maranhão, Brasil: lutas de classes e reestruturação produtiva em uma nova rodada de transnacionalização do capitalismo. São Luís: Editora UEMA, 2006.

BATISTA, Wanda. **Biomarcadores bioquímicos e histológicos em caranguejo-uçá *ucides cordatus* (crustácea, decapoda, ocyropodidae) para monitoramento na Baía de são marcos, Maranhão**. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Recursos Aquáticos e Pesca), Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2019.

BRAGA, Ruy. **A Rebelião do Precariado**: trabalho e neoliberalismo no Sul global. São Paulo, Editora Boitempo, 2017.

BRAGA, Ruy. **A Política do Precariado**: do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Editora Boitempo, 2012.

BRANDÃO, Carlos. Acumulação primitiva permanente e desenvolvimento capitalista no Brasil contemporâneo. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner B.; ACSERARD, Henri *et al.* (orgs.). **Capitalismo globalizado e recursos territoriais**: fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

BRASIL. **Decreto 11.767/23**, de 01 de novembro de 2023. Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba e a criação de seu Comitê Gestor. Brasília, 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.273/21**, de 23 de dezembro de 2021. Estabelece a Lei das Ferrovias. Brasília, 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.047/20**, de 24 de agosto de 2020. Dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, sobre a cessão de pátios da administração pública e sobre o custeio das

despesas com serviços de estacionamento para a permanência de aeronaves de empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros em pátios da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero). Brasília, 2020.

BRASIL. **Lei Nº 13.429/17**, de 31 de março de 2017. Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Brasília, 2017.

BRASIL. **Decreto nº 9.048/2017**, de 10 de maio de 2017. Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. **Lei Nº 13.467/17**, de 13 de julho de 2017. Adequar a legislação às novas relações de trabalho.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. **Decreto nº 8.447/15**, de 6 de maio de 2015. Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba e a criação de seu Comitê Gestor. Brasília, 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.183/15**, de 04 de novembro de 2015. estabelecer regra de não incidência do fator previdenciário, e dá outras providências. Brasília, 2015.

BRASIL. **Lei nº 12.815/13**, de 05 de junho de 2013. Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários. Brasília, 2013.

BRASIL. **Lei nº 12.618/12**, de 30 de abril de 2012. Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo-FUNPRESP. Brasília, 2012.

BRASIL. **Lei nº 12.651/12**, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, 2012.

BRASIL. **Decreto nº 6.040/07**, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, 2007.

BRASIL. **Laudo Sócio-Econômico e Biológico para Criação da Reserva Extrativista do Taim**. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA-MA. São Luís: CNPT-MA, 2007.

BRASIL. **Laudo Sócio-Econômico e Biológico para Criação da Reserva Extrativista do Taim**. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis – IBAMA-MA. São Luís: CNPT-MA, 2006.

BRASIL. **Lei nº 9.601/98**, de 21 de janeiro de 1988. Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências. Brasília, 1998.

BRASIL. **Decreto-lei Nº 1.813, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1980**. Institui regime especial de incentivos para os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1.813/80**, de 24 de novembro de 1980. Institui regime especial de incentivos para os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás e dá outras providências. Brasília, 1980.

BRASIL. **Decreto federal nº 78.129/1976**, de 29 de julho de 1976. Autoriza a cessão, sob regime de aforamento, dos terrenos que menciona, situados no Município de São Luís, Estado do Maranhão. Brasília, 1976.

BRASIL. **Decreto federal nº 71.602/1972**, de 05 de outubro de 1972. Autoriza o estado do Maranhão a transferir para o município de São Luís o domínio útil da área denominada "Rio-Anil". Brasília, 1972.

BRASIL. **Decreto federal nº 66.227/70**, de 18 de fevereiro de 1970. Autoriza a cessão, sob regime de aforamento, ao Estado do Maranhão, dos terrenos que menciona. Brasília, 1970.

BRASIL. **Decreto-lei nº 1.106/70**, de 16 de junho de 1970. Cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais e dá outras providências. Brasília, 1970.

BRASIL. **Lei nº 5.107**, de 13 de setembro de 1966. Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Brasília, 1966.

BRASIL. **Lei nº 4.725/65**, de 13 de julho de 1965. Estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos, e dá outras providências. Brasília, 1965.

BRASIL. **Decreto-lei nº 3.365**, de 21 de junho de 1941. Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. Brasília, 1941

BRASIL. **Lei nº 4.771/65**, de 15 de setembro de 1965. Institui o Código Florestal. Brasília, 1965.

BRUZACA, Ruan. **A prática jurídica entre a “bainha” e a “faca”**: para (re)pensar o direito a partir da perspectiva de quilombolas nos conflitos entre a Vale e os territórios de Santa Rosa dos Pretos e Monge Belo, em Itapecuru-Mirim/ma. Tes e (Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa/PB, 2020.

BURNETT, Frederico. **Tragédia urbana neoliberal**: fim da ilusão civilizatória da cidade capitalista? In: Crise do Capital, lutas sociais e políticas públicas São Paulo: Xamã, 2012.

CAIADO, Aurílio. **Desconcentração industrial regional no Brasil (1985 – 1998): pausa ou retrocesso?** Doutorado (Instituto de Economia), Unicamp, Campinas/SP, 2002.

CASTRO, Mariana. Justiça Federal manda o IBAMA suspender licença da termoeletrica do Itaqui pela excessiva emissão de poluentes. Brasil de Fato. 02 set 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/09/02/um-ano-apos-despejo-violento-comunidade-do-cajueiro-ma-resiste-a-ameacas>. Acesso em: 06 dez 2023

CARVALHO, Fernanda. **Gestão do território, lugar e conflitos socioambientais: o caso da usina termelétrica Porto do Itaqui em São Luís, MA.** Dissertação (Programa de Pós-Graduação de Geografia), Universidade de Brasília (UNB), Brasília, 2011.

CHAGAS, Juary. **Sociedade de classes, direito de classe:** uma perspectiva marxista e atual. São Paulo: Editora Sundermann, 1ª edição, 2011.

CHAVES, Maria. **Uma experiência de pesquisa-ação para gestão comunitária de tecnologias apropriadas na Amazônia:** O Estudo de Caso do Assentamento de Reforma Agrária Iporá. Tese apresentada ao Instituto de Geociências da Universidade Estadual Paulista (Unicamp), Campinas, São Paulo, 2001.

COELHO, Tádzio. Uma vila esquecida: minério-dependência e os efeitos da mineração de ouro na economia de Godofredo Viana. **Rev. Pós Ciências Sociais**, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, v.20, n.1, 167-192, jan/abr, 2023.

CORRÊA, Maria. **O processo de implantação da Termelétrica do Itaqui, São Luís/MA e a sua influência na dinâmica territorial da comunidade Vila Nova Canaã, Paço do Lumiar/MA.** Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional, Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), 2017.

COSTA, Benedita. **BRIGA COM PODEROSOS** – resistência camponesa face à expropriação por grandes projetos em Santo Antonio dos Lopes, MA. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão, 2015.

CUNHA, Efaísto; SANTOS, Graciane. **A implantação do complexo Parnaíba:** uma análise dos impactos causados na comunidade da demanda em Santo Antônio dos Lopes – MA. IX Jornada Internacional de Políticas Públicas, UFMA, São Luís, 2019.

DANTAS, Aldir. Um ano após despejo violento, comunidade do Cajueiro (MA) resiste a ameaças. Blog Aldir Dantas. 10 out 2016. Disponível em: <https://aldirdantas.com/justica-federal-manda-o-ibama-suspender-licenca-da-termoeletrica-do-itaqui-pela-excessiva-emissao-de-poluentes/> Acesso em: 22 jan 2024.

DELGADO, Jéssica. **Avaliação do impacto da atividade antropogênica na dinâmica dos metais pesados na Baía de São Marcos - São Luís/MA.** Dissertação

(Instituto de Geociências do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra), Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, 2019.

DEMIER, Felipe. **A lei do desenvolvimento desigual e combinado de León Trotsky e a intelectualidade brasileira**: breves comentários sobre uma relação pouco conhecida. São Paulo: Cemarx/UNICAMP, 2007

DHESCA. RODRIGUEZ, Maria Elena (org.). **Relatorias Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais – Informe 2006** – Rio de Janeiro: Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais, 2007.

DIEGUES, Antônio Carlos. **O Mito Moderno da Natureza Intocada**. 6ª edição ampliada. São Paulo : Hucitec : Nupaub/USP, 2008.

GLISH, Bárbara. **Alcoa na Ilha**: um documento acerca das implicações sociais, econômicas e ambientais da implantação de uma indústria de alumínio em São Luís, Maranhão. CÁRITAS BRASILEIRA-Escritório Regional de São Luís, 1984.

ENGELS, Friedrich. **Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem**. In: ANTUNES, R. (org.) A engels. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Rio de Janeiro: BestBolso, 2013.

ELETRONORTE. DEA. **Metodologia de valoração das externalidades ambientais da geração hidrelétrica e termelétrica com vistas à sua incorporação no planejamento de longo prazo do setor elétrico**. Centrais Elétricas Brasileiras S.A., DEA, Rio de Janeiro : Eletrobrás, 2000.

FARIAS, Flávio. A Economia Política do Financeiro. **Revista de Políticas Públicas**. V.7 n.2. Universidade Federal do Maranhão, 2003.

FARIAS, Flávio. **A luta de classes na crise dos tempos pós-modernos**. Revista de Política Públicas/UFMA. São Luís/MA. 2019.

FARIAS, Flávio. **Crise Global**: ampulheta fatal. São Paulo : Xamã, 2015.

FERNANDES, Florestan. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. São Paulo: Global Editora, 2008.

FERREIRA, Antônio. **A produção do espaço urbano em São Luís do Maranhão : Passado e presente, há futuro?**. São Luís: EDUFMA, 2014.

FIEMA. Comércio internacional de municípios do Maranhão: estudo setorial. São Luís, 2021. Disponível em: <https://www.fiema.org.br/uploads/revista/10689/9YTqXz2UsKYgJLxc5asarMNMznTfNlx7.pdf>. Acesso em: 22 jan 2024.

FISCHER, Tânia. Poder local: um tema em análise. Rio de Janeiro: **Revista de**

**Administração Pública**, 1992.

GEDMMA. Grupo de Estudos Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente/UFMA. **Relatório final da pesquisa Termelétricas no Maranhão**. São Luís, 2021.

GODEIRO, Nazareno. **Brasil, Submetrópole do Imperialismo na América do Sul**. In : *Marxismo Vivo*: Nova Época. v. 8, nº 10, abril, 2017. São Paulo: Liga Internacional dos Trabalhadores, 2017.

GODOI, Ana. Brasil: um país do trabalho precário, do subemprego e da desigualdade. **Anuário Estatístico do Ilaese 2021**. Trabalho e exploração: o mapa da exploração dos trabalhadores no brasil. Instituto Latino-Americano de Estudos Socioeconômicos. ILAESE. São Paulo, 2021.

GOMES, Antônio; SANT'ANA JÚNIOR, Horácio. A questão ambiental numa indústria de alumínio. In: **Écos dos conflitos socioambientais**: a Resex de Tauá-Mirim. São Luís: EDUFMA, 2009.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere, vol. 3**: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a Política. Trad. de Carlos Nelson Coutinho, 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GUIMARÃES JÚNIOR, Mário Costa de Paiva; LOPES, Tiago Camarinha. **O Desenvolvimento Desigual e Combinado**: paralelos entre as obras “História da Revolução Russa” de Trotsky e “Dialética da Dependência” de Ruy Mauro Marini. Rebelar- Revista Brasileira de Estudos Latino-Americanos, Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC/SC, V. 06, nº 02, 2016.

Justiça nos Trilhos. **Direitos Humanos e Empresas**: a Vale S.A. e as estratégias de dominação, violações e conflitos envolvendo territórios, água, raça e gênero. São Luís/MA, 2020.

KEYNES, John Maynard. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo: Fundo de Cultura, 1970.

LEFEBVRE. Henri. **A Produção do Espaço**. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: *La production de l'espace*. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000). Primeira versão: início - fev.2006

LENIN, V. I. **O Estado e a Revolução**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

LENIN, V. I. **Imperialismo, Estágio Superior do Capitalismo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

MACHADO, Laylson. **“A BEIRA DO RIO É O NOSSO LUGAR”**: os efeitos da Usina Hidrelétrica de Estreito (MA) e a vida ribeirinha no acampamento coragem em palmeiras do Tocantins (TO). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território (PPGCult), da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Araguaína (TO), 2020.

MADEIRA, Welbson do Vale. **Modelos de desenvolvimento econômico e ordenamento territorial na Amazônia**: rupturas e continuidades no corredor Açailândia - São Luís (MA). Tese de Doutorado. Belém: UFPA, 2015.

MARANHÃO. **Constituição do estado do Maranhão**, de 05 de outubro de 1989. São Luís, 1989.

MARANHÃO. **Decreto estadual nº 3.589/74**, de 28 de novembro de 1974. Determina como industrial a área Itaqui-Bacanga. São Luís, 1974.

MARANHÃO. **Decreto estadual nº 3.840/77**, de 22 de abril de 1977. Determina como industrial a área Tibiri-Pedrinhas. São Luís, 1977.

MARANHÃO. **Decreto estadual nº 7.632/80**, de 23 de maio de 1980. Cria o Distrito Industrial de São Luís(Disal). São Luís, 1980.

MARANHÃO. **Decreto estadual nº 7.646/80**, de 06 de junho 1980. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação total ou parcial, os bens que especificam, situados no município de São Luís, necessários à implantação de parte do DISAL. São Luís, 1980.

MARANHÃO. **Decreto Estadual nº 18.842/2002**, de 17 de julho de 2002. Aprova o Projeto de Reformulação do Distrito Industrial de São Luís, em conformidade com o novo Plano Diretor.

MARANHÃO. **Decreto estadual n.º 20.727/04**, de 20 de agosto de 2004. Reformula a área do DISAL. São Luís, 2004.

MARANHÃO. **Decreto estadual n.º 20.781/04**, de 29 de setembro de 2004. Reformula a área do DISAL. São Luís, 2004.

MARANHÃO. **Decreto Estadual nº 24.810/08**, de 24 de novembro de 2008. Declara as obras e atividades de infraestrutura necessárias a implantação da Usina Termelétrica Porto do Itaqui, no Município de São Luís, como de utilidade pública, para fins de intervenção na área onde se implantará o empreendimento.

MARANHÃO. **Decreto estadual nº 31.048/2015**, 25 de agosto de 2015. Dispõe sobre o uso de Força Policial para atendimento às determinações do Poder Judiciário relativas às reintegrações de posse e similares, nos meios urbanos e rural. São Luís, 2015.

MARANHÃO. **Decreto estadual nº 34.699/19**. Concede poderes para o secretário da Secretaria Estadual de Indústria e Comércio editar, celebrar, revogar ou extinguir atos ou contratos de utilização privativa dos bens imóveis do estado do Maranhão. São Luís, 2019.

MARANHÃO. **Secretaria Estadual do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – SEDINC**. Relatório de impacto ambiental referente a loteamento de solo urbano para fins industriais/distritos industriais, São Luís, 2013.

MARANHÃO. **Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.** Decreto 002/2019, de 30 de abril de 2019. Tornam públicas, para fins de desapropriação em favor da TUP Porto São Luís S.A, áreas da comunidade do Cajueiro. São Luís, 2019.

MARANHÃO. **Lei Nº 8.959**, de 08 de maio de 2009. Estabelece normas gerais para a elaboração e tramitação dos atos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão. São Luís, 2009.

MARANHÃO. **Lei nº 10.994**, de 1º de março de 2019. Institui procedimentos para utilização de alienação de bens públicos em distritos industriais, com vistas à instalação de empresas dos ramos industrial, agroindustrial, centros de distribuição ou operadoras de serviços públicos ou privados e dá outras providências. São Luís, 2019.

MARANHÃO. **Lei 12.169/2023**, de 19 de dezembro de 2023. altera a redação dos arts. 13 e 17 da lei nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991, que dispõe sobre terras de domínio do estado do Maranhão. São Luís, 2023.

MARINI, Ruy. Teoria da Dependência. **Revista Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 9, n. 3, p. 325-356, dez, 2017.

MARX, Karl. **O Capital livro I Capítulo VI(Inédito)**. São Paulo, Livraria Editora Ciências Humanas, 1978.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômicos-Filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl. **Miséria da Filosofia**. São Paulo, Editora Martin Claret, 2008a.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2008b.

MARX, Karl. **Trabalho Assalariado e Capital & Salário, Preço e Lucro**. Editora Expressão Popular, São Paulo, 2010.

MARX, Karl. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-58: esboços da crítica da economia política. Tradução Mario Duayer, Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: O Processo de Produção do Capital. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **O Capital**: o processo de circulação do capital. Livro II. São Paulo: Boitempo, 2014.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: O Processo Global da Produção Capitalista. Livro III. São Paulo. Boitempo: 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Editora Martin

Claret, 2005.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Sundermann, 2017.

MATHIS, Mariza; SOUSA, Luciana; SOUSA, Cleidiane. (In)formalidade do trabalho: uma interpretação dialética do trabalho no Brasil e no Pará. **Trabalho em Contexto de Crise**. EDUFMA, São Luís, 2016.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Editorial Melusina, 2011. São Paulo : N1 edições, 2018.

MENDONÇA, Bartolomeu. Continuum Colonial: colonialidade (=modernidade), empreendimentos capitalistas, deslocamentos compulsórios e escravos da república no estado do Maranhão, Brasil. Tese de Doutorado (Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais), Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2017.

MESQUITA, Benjamin Alvino de. A atuação governamental, as forças de mercado e a inserção da Amazônia no ciclo das commodities. In: **Crise do Capital, lutas sociais e políticas públicas**. São Paulo: Xamã, 2012.

MESQUITA, Benjamin Alvino *et al.* **Desenvolvimento e grandes projetos na Amazônia**: desigualdade e concentração de riqueza. VI Jornada Internacional de Políticas Públicas-Joinp/UFMA, 2013.

MESQUITA, G. M. S. **Continuidade do Levantamento dos Empreendimentos no entorno da Reserva Extrativista De Tauá-Mirim**. São Luís: Departamento de Sociologia e Antropologia/Grupo de Estudos: Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente, 2021.

MIRANDA, Ana. Unidades de conservação da natureza x indústrias potencialmente poluidoras: o caso da implantação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim. In: **Ecos dos Conflitos Socioambientais**: a Resex de Tauá-Mirim. São Luís: EDUFMA, 2009.

MONTEIRO NETO, Aristides. **Desigualdades regionais no Brasil**: notas sobre o padrão de intervenção do Estado nos anos 2000-2010. Brasília: Biblioteca Digital BNDES, 2013.

MORAIS, Tamires. **GRANDES EMPREENDIMENTOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**: implicações subjetivas em famílias deslocadas compulsoriamente. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2017.

O EMPRETEIRO. Expansão da Estrada de Ferro Carajás é concluída. Revista OE. 31 ago 2018. Disponível em: <https://revistaoe.com.br/expansao-da-estrada-de-ferro/>. Acesso em: 10 jan 2024.

O IMPARCIAL. Vale enfrenta a crise com investimentos. Negócios 30 de mar de 2017. Disponível em: <https://oimparcial.com.br/noticias/2017/03/vale-enfrenta-crise-com->

investimentos/. Acesso em: 06 dez 2023.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à Razão Dualista** O Onitorrinco. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO/OIT. **Pesquisa Mensurando o Trabalho Escravo Contemporâneo no Estado do Maranhão – 2017**. Brasil: OIT, 2018b.

PAIVA, Ravena. **(Des)envolvimento em questão**: os descaminhos, discursos e práticas na implementação da Termelétrica Parnaíba em Santo Antônio dos Lopes-MA. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2018.

PEDRO, Viviane. **"QUEM NÃO PODE COM A FORMIGA NÃO ASSANHA O CAJUEIRO"**: necropoder, margens e interstícios da judicialização do conflito socioambiental na Comunidade Cajueiro, em São Luís – MA. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2017.

PEREIRA JÚNIOR, Davi. **TERRITORIALIDADES E IDENTIDADES COLETIVAS**: Uma Etnografia de Terra de Santa na Baixada Maranhense. Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

PEREIRA, Paula. **"AQUELE QUE SE FEZ, FEZ, AQUELE QUE NÃO SE FEZ, FICOU POR SE FAZER"**: Histórias e modos de vida de famílias deslocadas por um projeto dedesenvolvimento no setor energético. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2022.

PRADO JR., Caio. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

RIBEIRO, E. B; LIMA, I. M. A.; CARVALHO NETO F. C. M.; BEZERRA, I. C. S.; SODRÉ, L. C.; Carvalho-Neta R. N. F. Gill and hepatic histological alterations in *Sciades herzbergii* resulting from trace element contamination in the Port of São Luiz, Brazil. **Brazilian Journal of Biology**, 2023, vol. 83.

PACHUKANIS, Evgene. **A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929)**. São Paulo : Sundermann, 2017.

PAUTASSO, Diego; NOGARA, Tiago; UNGARETTI, Carlos; DORA, Gaio. **A Iniciativa do Cinturão e Rota e os Dilemas da América Latina**. Revista Tempo do Mundo, nº 24, Brasil, 2020.

PINTO, Raquel; VIÉGAS, Rodrigo. Ameaças à liberdade acadêmica: estratégias empresariais no neoextrativismo liberal-autoritário. In: Henri Acselrad (org.) **Neoextrativismo e autoritarismo**: afinidades e convergências. Rio de Janeiro:

Garamond, 2022

PORTO DO ITAQUI. Porto do Itaqui comemora o melhor ano de sua história. 29.12.2003. Disponível em: <https://www.portodoitaqui.com/imprensa/noticia/porto-do-itaqui-comemora-o-melhor-ano-de-sua-historia>. Acesso em: 04 nov. 2023.

Portosma. Terminal Portuário da Alumar. 2024. Disponível em: <https://portosma.com.br/index.php/terminal-portuario-da-alumar/>. Acesso em: 13 jan 2024.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro : Edições Graal, 2ª edição, 1985.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Editora Ática, 1993.

SAMPAIO JR., Plínio de Arruda. **Crise e barbárie**. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/Unicamp: Crítica Marxista, n.29, p.41-47, 2009.

SAMPAIO JR., Plínio de Arruda. **Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa**. Serv. Soc. Soc. São Paulo, n. 112, p. 672-688, out/dez 2012.

SANT'ANA JÚNIOR, Horácio A.; PEREIRA, Madian; ALVES, Elio; PEREIRA, Carla(org.). A Resex de Tauá-Mirim, grandes projetos de desenvolvimento e a resistência socioambiental: introduzindo o debate In: **Ecos dos Conflitos Socioambientais: a Resex de Tauá-Mirim**. São Luís: EDUFMA, 2009.

SANTANA, Ana. Como seria o Brasil reprimarizado? In: **Anuário Estatístico do Ilaese 2021**. Trabalho e exploração: o mapa da exploração dos trabalhadores no Brasil. São Paulo, Instituto Latino-Americano de Estudos Socioeconômicos(ILAESE), 2021.

SANTANA, Raimunda Nonata do Nascimento. **Cidades portuárias: notas sobre os espaços estratégicos da mundialização e a questão do desenvolvimento local**. II Jornada Internacional de Políticas Públicas/UFMA. São Luís, 2005.

SANTOS, Luiz Eduardo Neves dos. **Usos do território, urbanização e planejamento**. Teresina: Cancioneiro, 2023.

SANTOS, Denise. **A bacia hidrográfica do Rio dos Cachorros: população, saúde e ambiente**. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente), Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2015.

SANTOS, Josiane. **“Questão social”**: particularidades no Brasil. São Paulo: Editora Cortez, 2012.

SANTOS, Valdeci. **A economia do Sudoeste Paraense: fronteira de expansão na periferia brasileira**, 2011. Doutorado (Desenvolvimento Econômico), Instituto de Economia, Unicamp, 2011.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. **Geographia - Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense**, Ano. 1 – Nº 1. Rio de

janeiro, 1999.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria. **O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.

SÃO LUÍS. **Lei nº 7.122/23**, de 12 de abril de 2023. Altera a Lei nº 4.669 de 11 de outubro de 2006 sobre o Plano Diretor do Município de São Luís e dá outras providências. São Luís, 2023.

SÃO LUÍS. **Lei nº 4.611/06**, de 22 de maio de 2006. Dispõe sobre o conselho da cidade de São Luís e o fundo municipal do conselho da cidade, e dá outras providências. São Luís, 2006.

SÃO LUÍS. **Lei ordinária nº 4548/05**, de 09 de dezembro de 2005. altera a lei nº 3253, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano e dá outras providências. São Luís, 2005.

SÃO LUÍS. **Mensagem nº 24**, de 9 de dezembro de 2004.

SÃO LUÍS. **Lei nº 3.252/92**, de 29 de dezembro de 1992. dispõe sobre a instituição do plano diretor do município de São Luís, e dá outras providências. São Luís, 1992.

SÃO LUÍS. **Lei nº 3.253/92**, de 29 de dezembro de 1992. dispõe sobre o zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e dá outras providências. São Luís, 1992.

SÃO LUÍS. **Lei nº 2.151/75**, de 04 de fevereiro de 1975. Estabelece normas para a nomenclatura dos bairros, vilas, povoados e logradouros públicos. São Luís, 1975.

São Luís. **Lei nº 2.155/75**, de 28 de junho de 1975. Institui o Plano Diretor do Município de São Luís e aprova suas diretrizes básicas. São Luís, 1975.

SEREJO, Danilo. **A Convenção nº 169 da OIT e a questão quilombola**: elementos para o debate. - Rio de Janeiro, RJ: Justiça Global, 2022. -- (Coleção caminhos)

SILVA, Moisés. O trabalho escravo e a questão da cidadania no campo. **Trabalho em Contexto de Crise**. EDUFMA, São Luís, 2016.

SILVA, Ademir. A reforma da previdência social brasileira: entre o direito social e o mercado. **REVISTA SÃO PAULO EM PERSPECTIVA**, São Paulo, 2004.

SILVA, Sislene. **Filhos do Taim**: estratégias para defesa e uso de um território. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais), Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2009.

SILVA, Marcelo. Determination of metals in estuarine fish from a metropolitan region in the coastal zone of the Brazilian Amazon. *Marine Pollution Bulletin*, volume 186, 2023.

SILVA, Yanca. **Análise espaço-temporal dos agravos do sistema respiratório no**

**município de São Luís-MA.** Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Maranhão, São Luís/MA, 2023.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações:** investigação sobre sua natureza e suas causas. Trad. Luiz João Baraúna. São Paulo: Nova Cultural, 1996. Vol. I e II

SOARES, João Ricardo; GODEIRO, Nazareno. **Neodesenvolvimentismo ou neocolonialismo:** sobre o mito do Brasil Imperialista. São Paulo: Editora Sundermann, 2016.

SOARES, Marcela. **Escravidão e dependência:** opressões e superexploração da força de trabalho brasileira. Marília/SP, Lutas Anticapital, 2022.

STUTCHKA, Piotr. **O papel revolucionário do direito e do Estado:** teoria geral do direito. São Paulo: Editora Contracorrente, 1ª edição, 2023.

SUZUKI, Júlio et al. (org.). **Educação e dinâmicas agrárias.** Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2021.

TROTSKY, Leon. **História da revolução Russa.** São Paulo: Sundermann.2007.

TROTSKY, Leon. **O marxismo em nosso tempo (Leon Trotsky, 1939).** Texto integral: <https://www.marxists.org/portugues/trotsky/1939/marxismo/index.htm>. Cadernos Lemarx nº 2, set/2019. Laboratório de Estudos e Pesquisas Marxistas (LeMarx/FACED/UFBA). Título: Marx/Engels: O Materialismo Histórico Série: Introdução aos Clássicos do Marxismo Introdução de Sandra M. M. Siqueira e Francisco Pereira LeMarx/FACED/UFBA Salvador, setembro de 2019.

WEIL, Andreza; NOGUEIRA, Marinez. Os (re)significados da informalidade no mundo do trabalho contemporâneo. **Revista Trabalho Necessário**, Universidade Federal Fluminense-UFF, ano 14, nº 24, 2016.

WILSON FILHO, Armando; MESQUITA, Benjamin; MADEIRA, Welbson. **Concentração de capital, destruição da natureza e desarticulação da pequena produção agrícola:** expressões do capitalismo contemporâneo. X Jornada Internacional de Políticas Públicas-Joinp/UFMA, 2021.

WOSNICK, N. & CHAVES, A.P.; LEITE, R.D.; NUNES, J.L.S. & Dillenburg Saint’Pierre, t. & Willmer, I.Q. & Hauser-Davis, R.A. (2021). **Nurse sharks, space rockets and cargo ships:** metals and oxidative stress in a benthic, resident and large-sized mesopredator, *Ginglymostoma cirratum*. *Environmental Pollution*, 288, Article 117784.

## **ANEXOS**

**ANEXO A:** Despacho Do Juiz Marcelo Oka (Imissão de Posse)

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS  
FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA  
VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS  
Av. Professor Carlos Cunha - Calhau- Fone: (98) 3194-5690  
- [secdifcol\\_slz@tjma.ius.br](mailto:secdifcol_slz@tjma.ius.br)

PROCESSO N.º 0834529-92.2019.8.10.0001  
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO – IMISSÃO DE POSSE  
REQUERENTE: WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais S/A  
REQUERIDOS: Adriana da Costa Almeida e João Germano da Silva.

**DESPACHO**

Analisando detidamente os autos, em especial a certidão de ID 38406811, bem como a decisão de ID 32877376, DETERMINO à Secretaria Judicial, que cumpra integralmente tal decisão e expeça um NOVO MANDADO DE IMISSÃO PROVISÓRIA DA POSSE no imóvel objeto da lide.

Por fim, DETERMINO que sejam expedidos ofícios à Secretaria de Segurança Pública e órgãos afins, para que seja dado o necessário reforço policial hábil a amparar a execução da imissão na posse, cumprido dentro de todos os ditames legais e com as devidas cautelas necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se.

São Luís/MA, 03 de Dezembro de 2020

MARCELO ELIAS MATOS E OKA  
Juiz de Direito Auxiliar – Entrância Final  
Designado para funcionar nestes autos

**ANEXO B: Decisão Juiz Marcelo Oka (Arquivamento Processual)**EXISTÊNCIA DE UMA COMUNIDADE TRADICIONAL NAS IMEDIAÇÕES DO IMÓVEL

Como bem pontuado na peça de defesa e demais manifestações, não há que se falar na existência de comunidade tradicional nas imediações do imóvel, principalmente considerando o que foi constatado por este próprio Juízo em Inspeção Judicial, documento de ID 21434076, oportunidade, na qual, verificou-se que não há um grupo de pessoas unidas por tradições seculares ou usos e costumes que as permeie como grupo.

Nesse sentido, o Decreto nº 6.040/07, artigo 3º, inciso I, estabelece que somente se podem considerar comunidades tradicionais aquelas que, conjuntamente, sejam: culturalmente diferenciadas; possuam formas próprias de organização social; ocupem e usem territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica; utilize

---

conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. O que nada disso fora constatado durante a Inspeção Judicial realizada; Aqui ressalto, que durante a Inspeção Judicial, verificou-se pouquíssimas casas antigas de moradores residentes, as quais foram devidamente indenizadas pela empresa requerida, porém, o que mais se viu, foram casas sem evidência nenhuma de uso contínuo, o que leva a crer que se tratava de tentativa de busca de lucro fácil, por meio de

---

DISPOSITIVO

Por todo exposto e, considerando toda a documentação juntada aos autos, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados na inicial da presente ação civil pública, extinguindo o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do CPC/2015.

---

Não há condenação em custas processuais e honorários advocatícios, em virtude da isenção legalmente estabelecida em favor de ambas as partes, e, por simetria ao que dispõe o art. 18 da Lei nº. 7.347/85.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 29 de Julho de 2021.

MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Juiz de Direito Auxiliar – Entrância Final,

Respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos

## **ANEXO C: Decisão Anulação Decreto SEINC Nº 002/2019**

Nesse ponto, importante destacar que o Decreto estadual nº 002/2020 foi anulado por inobservar os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, sucedendo que as Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas desta Corte de Justiça não adentraram no mérito do decreto.

Assim sendo, não há dúvidas de que o Decreto estadual nº 002/2019 padece de vício de competência, motivo pelo qual deve ser declarado nulo.

Por outro lado, não se aplica ao caso o Tema 138 do STF<sup>5</sup>, vez que não se está aqui tratando de processo administrativo, mas sim de uma demanda judicial, na qual foram oportunizados às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa. Por conseguinte, caso seja demandado, como no presente caso, cabe ao Poder Judiciário averiguar a legalidade do ato, verificando a constitucionalidade e a observância aos preceitos estabelecidos em lei.

Por fim, em atenção ao art. 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB<sup>6</sup>, em razão da nulidade do Decreto estadual nº 002/2019, devem ser igualmente declarados nulos todos os atos emanados do referido decreto.

Portanto, a reforma integral da sentença é medida que se impõe, a fim de declarar nulo o Decreto estadual nº 002/2019.

### **Conclusão**

Por tais razões, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, com observância ao disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal de 1988 e por tudo mais que dos autos consta, **CONHEÇO DO RECURSO** e **DOU** a ele **PROVIMENTO**, a fim de declarar nulo o Decreto estadual nº 002/2019, por vício de competência.

Condeno os apelados ao pagamento de honorários sucumbenciais, estes estabelecidos no importe de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa.

### **É como voto.**

Sala das Sessões de Julgamentos da Terceira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, São Luís, MA, 5 de dezembro de 2023.

**Desembargador Josemar Lopes Santos**

**Relator**

**ANEXO D: Despacho Juiz Marcelo Oka (Nova Imissão de Posse)****DESPACHO**

DEFIRO o pedido constante na petição de ID. 105249184, determinando a expedição de mandado de imissão na posse, tal qual deferido pela decisão de ID



Assinado eletronicamente por: MARCELO ELIAS MATOS E OKA - 06/12/2023 16:21:34  
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120616213419200000100487349>  
Número do documento: 23120616213419200000100487349

Num. 107970

83459106, inclusive com autorização para arrombamento e auxílio de força policial.

Tendo em vista que o pedido de imissão de posse já foi deferido no despacho de ID 83459106, devendo a Secretaria Judicial diligenciar nas medidas necessárias junto à Central de Mandados para que o Oficial de Justiça competente obtenha o reforço policial devido para o cumprimento do mencionado mandado.

Intime-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 06 de dezembro de 2023

**MARCELO ELIAS MATOS E OKA**

Juiz de Direito – Entrância Final

Vara de Interesses Difusos e Coletivos

LAS

**ANEXO E: Licença de Instalação Porto**

Processo nº 2329-94.2014.8.10.0048 - 23442014 Parte autora: VALE S/A Parte ré: ANA CLETA PIRES DA SILVA, ELIAS PIRES BELFORT, BENEDITO PIRES BELFORT, MARIA DAS DORES DOS SANTOS FONSECA, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FONSECA
--

**DECISÃO**

Decido.

Inicialmente, há de ser corrigido, de ofício, o valor da causa, o qual fixo em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), vez que o valor atribuído pela autora não guarda proporção com o conteúdo econômico da demanda.

Quanto ao mérito, sabe-se que o direito de manifestação está inscrito no rol dos direitos fundamentais de nossa Constituição, a qual, em seu art. 5º, XVI, dispõe que "todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente".

Por outro lado, tem-se que o direito de manifestação, ainda que se caracterize como direito fundamental, não é absoluto, sobretudo quando entra em conflito com outros direitos de igual valor, tais como o direito de ir e vir, o direito de propriedade, etc.

Sem entrar no mérito da procedência das reivindicações feitas pelos réus, o fato é que, mesmo que estas sejam justas, não podem os Requeridos, a fim de verem acolhidas suas pretensões, ferirem o direito de exercício de atividade econômica da autora, bem como o direito de trânsito de toda uma coletividade.

Tem-se, assim, que o comportamento dos réus, eivado de

## ANEXO F – Trecho Decisão juiz Aureliano

Como facilmente se vê não somente dos depoimentos testemunhais, como das fotos colacionadas pelas partes do local do acidente, trata-se de região despovoada, em que não há, como regra, trânsito de pessoas e veículos. Não se vislumbra, nesse passo, a necessidade de adotar providências típicas de local em que há regular movimentação de pessoas.

Pensar o contrário, seria o mesmo que exigir da empresa a colocação de barreiras ou passagens específicas ao longo de toda a linha férrea, o que, ademais de não encontrar qualquer amparo legal, é evidentemente pouco razoável.

Nesse ponto, convém observar que, conquanto distante, o autor tinha à sua disposição duas passagens que, por conveniência, optou por não utilizar.

A circunstância, como pontuado pelo autor, de que estudo promovido pela ANTT indica que há poucas passagens para pedestres e vínculos nos locais de atuação da requerida, não quer significar que o local do acidente seria um desses em que necessário a instalação de mecanismos com vista à impedir a travessia irregular e, ao mesmo tempo, facilitar do trânsito de pedestres e veículos.

Como já dito, ficou bem demonstrado nos autos, que se trata de área em que não há trânsito de pessoas e veículos, não sendo legítimo exigir da empresa a adoção de medidas de segurança como se houvesse tal circulação.

Assim, a considerar a vigente jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, não se vislumbra dos autos que a requerida tenha negligenciado com o seu dever de segurança, na medida em que se não tratava de área com concentração populacional, hipótese em que se imporia a adoção de medidas que impedissem o ingresso de transeuntes na faixa de trânsito do trem. Também se observa que o acidente, pelas condições relatadas pelas testemunhas, somente pode ser imputada à própria vítima.

Imperativo, portanto, a rejeição dos pedidos.

Diante do exposto, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial.

Condeno o autor, ainda, ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

Beneficiário de assistência judiciária gratuita, contudo, nos termos do art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a



Número do documento: 2210141914313180000073276674  
<https://pje.tjma.ju.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2210141914313180000073276674>  
Assinado eletronicamente por: AURELIANO COELHO FERREIRA - 14/10/2022 19:14:31

Num. 78421080 -

situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Açailândia, 17 de outubro de 2022.

Juiz Aureliano Coelho Ferreira

Titular da 2ª Vara Cível Comarca de Açailândia